

ÍNDICE

ALAGOAS	46
MACEIO / AL	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ARAGAO DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FRAZAO ARAUJO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE LEITE DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA	47
AMAZONAS	48
IRANDUBA / AM	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON BARROS RODRIGUES	48
MANAUS / AM	48
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRIBOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, JEAN NEDER MARTINIANO BARBOSA, CLAUDIA VILHENA BARBOSA, ROGERIO DANTAS GABRIEL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRACY BARBOSA DE SANTANA FILHO, PAULA ARAUJO CARDOSO, CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, RAFHAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA, THALITA DA SILVA E SILVA, MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, ADRIANA LIMA AMARAL, ROMULO DA SILVA TEIXEIRA, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE	49
PARINTINS / AM	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	50
BAHIA	50
BOM JESUS DA LAPA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO LELES DA ROCHA	50
CANDIDO SALES / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON ALVES DE SOUSA, SUELY DE OLIVEIRA SOUSA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIOMAR NUNES DE ALCANTARA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVECIO RAIMUNDO CALDEIRA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G5 AGROPECUARIA LTDA.	53

CONCEICAO DO JACUIPE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO	59
FEIRA DE SANTANA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO DE PAULA LEITE	
JAWORSKI, CHARLYNE SANTOS DE ALMEIDA JAWORSKI	60
ILHEUS / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO BATISTA SOARES LOPES NETO	60
INHAMBUPE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR CEO DE CARVALHO	
ARAUJO, RAFAELA VENTIN FERREIRA PINTO	61
ITABUNA / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFERSON SAMPAIO	
SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ERICK MATIAS DOS SANTOS, ERLANE SOUZA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO NEY MARQUES DA	
SILVA, LADIA CRISTINA SIMOES NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA	
CORREIA, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS	63
LAURO DE FREITAS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO CARLOS	
SCHINDLER COUTINHO FILHO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PARDO ROLIM	
.....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EFIGENIO SOARES	
DE ANDRADE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EFIGENIO SOARES	
DE ANDRADE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE DE AZEVEDO	
MONTEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO PEREIRA DE SOUZA	
.....	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE OLIVEIRA DOS	

SANTOS JUNIOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDES CRISTIANE LIMA	67
OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BASTOS LIMA	67
	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CRUZ GONCALVES	68
	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA PINTO MOREIRA	68
	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE LIMA NETO	69
	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA	69
QUARANTINI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA PEREIRA	70
	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE DE OLIVEIRA	70
BONFIM PEREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUSE CORREIA ALVES DE	71
OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO SANTOS DE OLIVEIRA	71
	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CRUZ	72
ESPIRITO SANTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLEI MARQUES DE	72
OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA SANTA BARBARA	73
SANTOS DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE NUNES PEREIRA DA	73
SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO XAVIER PAIVA	74
	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE TRINDADE DOS	74
SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NERY CORREIA	75
	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CORREIA	75
CARVALHO NERY	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA	76
SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA OLIVEIRA GRAMOSA	76
	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CEO CAVALCANTE	77
	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BARRETO	77
HANDRO CAVALCANTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAKO SHIMADA INOMATA	78
	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA	78
DOREA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL CARVALHO ALVES	79
	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE CARVALHO	79
ALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MIRANDA SANTOS	80
	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GUIMARAES	80
SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA FERREIRA	81
BATISTA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LORENA MARQUES SANTANA GOES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIGESIELE JESUS DE OLIVEIRA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO XAVIER COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE DE SANTA ROSA SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE RAMOS PELLEGRINI	83
MATA DE SAO JOAO / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE VILAS BOAS COSTA DA SILVEIRA	84
MUCUGE / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI	85
PARIPIRANGA / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ANDRADE RABELO	86
SALVADOR / BA	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DE SOUZA BARRETO, SANDRO DE SOUZA BARRETO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DA SILVA RODRIGUES SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREIA DE JESUS	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE ANDRADE MUSSI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA ABBUD TAVARES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ABBUD TAVARES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE OLIVEIRA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SANTOS DA PAIXAO	90
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS RODRIGUES FILHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LIMA SANTANA	91
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	92

SANTA MARIA DA VITORIA / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DA SILVA	92

SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE JESUS NUNES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA LIMA FERREIRA	94

SENHOR DO BONFIM / BA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBDY DA SILVA FRANCISCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO BRAGA MIRANDA	95

SERRINHA / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALVES RAMOS, MARIA ELAINE FERREIRA ALVES RAMOS	96

VITORIA DA CONQUISTA / BA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA	96

XIQUE-XIQUE / BA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE PINHEIRO BASTOS	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATANAEL TELES DE OLIVEIRA	97

CEARÁ	98

CEDRO / CE	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OTACILIO FELIPE DA LUZ	98

HORIZONTE / CE	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SAMIRE ROCHA RODRIGUES, LUANDERSON ALEX MACAMBIRA COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAELINE BARBOSA DE FREITAS, JONATHAN EDSON PAIVA TEODOZIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO ALVES FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERANDIR DA SILVA	

.....	100
MARANGUAPE / CE	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMISON DA COSTA MELO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO MESQUITA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMANO FERRER DE LIMA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA VIEIRA BERNARDINO	103
PINDORETAMA / CE	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALISON FREITAS LIMA, NATALIA SILVA MESQUITA LIMA	104
ESPÍRITO SANTO	105
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OGIONI PEREIRA KUNDER	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARIO PEREIRA PAIVA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UANDERSON ROSS	107
GUACUI / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MIRANDA SANTOS	107
VILA VELHA / ES	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA FERREIRA DE MELO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA CASSANI COUTINHO, ISADORA NORBIM DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON JOSE COSTA	110
VITORIA / ES	110
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONILIO DOS SANTOS PEREIRA, SONIA BARBOSA	110
GOIÁS	111
ABADIÂNIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMY GOMES VALENCA	111
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	112

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	112
ANAPOLIS / GO	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	112
APARECIDA DE GOIANIA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LINDOMAR RIOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYRAN PINHEIRO PARREIRA BORGES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MATIAS GONCALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA NUNES LOBO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA COELHO DE SOUZA, SQUADRA ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, ROBERTO VICENZO POPOLARE, FABIANA ALVES FERREIRA, DARREN LEANDRO DE ASSIS PORTO E SIMIEMA, SAMYA RUBIA LEO SANTOS SIMIEMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA WILCILENE SILVA DE SOUSA, ANTONIO JAILTON SILVA DE SOUSA, ANTONIO WILTON SILVA DE SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MENEZES DE JESUS TEREZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA CRUZ MONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PINTO DE FARIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS RODRIGUES DA VEIGA NETO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU SPEGIORIN GUSELLA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE MARQUES DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO BRITO DA COSTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE VAZ GONCALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROCHA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES COSTA MENDES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA SOUZA ROCHA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON PEREIRA DA SILVA	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SETE - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL E AGROPECUÁRIA LTDA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA ALVES SILVA DONIZETE, SHIRLEY KELLY SILVA, CRISLEY DONIZETE DA SILVA, GEOVANNA SILVA MIRANDA, THIAGO SOUZA MIRANDA RODRIGUES	122
BELA VISTA DE GOIAS / GO	123

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO ERNANE DE QUEIROZ, MARIANE BERNARDES GONCALVES DE QUEIROZ	123
CABECEIRAS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO DE JESUS	124
CALDAS NOVAS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, RAISSA BATISTA DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA	125
CIDADE OCIDENTAL / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MONTEIRO DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON ANTONIO DE SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA CAMPOS	127
CRIXAS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA RIBEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINE PEREIRA ARRAIS, JOSE APARECIDO GOMES RIBEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	128
FLORES DE GOIAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES	129
FORMOSA / GO	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO	130
GOIANIA / GO	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOULART MEDEIROS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE ASSUNCAO DOS REIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MACIANE PEREIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOUGLAS SILVA MATOS	131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ANTUNES, JULIANA REIS DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA LOPES, ALINE GRASIELE LOPES DA CONCEICAO SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA DA COSTA	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA GONÇALVES	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES DE MELO	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SUERO MARTINS DIAS, HELENA MARIA OLIVEIRA DIAS	134
IPORA / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA	135
ITUMBIARA / GO	135
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BORGES VIEIRA	135
JARAGUA / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMUALDO PINTO LEITE DE SA	136
JUSSARA / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	136
LUZIANIA / GO	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELECIO GUIMARAES JUNNIOR, GABRIELA FERNANDES SANCHES GUIMARAES, AECIO JOSE GUIMARAES	137
NOVO GAMA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON ALVES NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BATISTA NERES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRICK LOPES MONTEIRO, RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE	140
PLANALTINA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANNUEL PEREIRA DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO SOARES MEIRELES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS DA SILVA COELHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA CRUZ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZANDA MIRANDA DOS REIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOGLAS NUNES FILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO DE SOUZA LIMA PAIXAO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VICTOR CARNEIRO FIGUEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN KELLY DUARTE LIMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RODRIGUES DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA LOPES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX COELHO BRAGA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LOPES DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCILEA RODRIGUES CIDREIRA SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY CAROLYNE DA SILVA DOS ANJOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DAVI DE BORBA	149
PONTALINA / GO	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CANDIDA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANIA LEMES DE CARVALHO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUF VARGAS RIBEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	151
RIO VERDE / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO DE SOUZA	152
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AMARO CAMARA NETO, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAMARA	153
SENADOR CANEDO / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 1 LTDA	154
TRINDADE / GO	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAUAN CARLOS DOS SANTOS	155
URUACU / GO	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO	156
VALPARAISO DE GOIAS / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA CICERA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPREITEIRA MAO DE OBRA OLIVEIRA LTDA, BARTOLOMEU DA SILVA OLIVEIRA	158
MARANHÃO	158
RAPOSA / MA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES FRASAO GOMES	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALBERT PINHEIRO CORREA, NAURA CUTRIM CORREA, RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA, SONIA REGINA DE FARIAS CORREA, PAULO ROBERTO OLIVEIRA, MARIA GORETE AGUIAR CAMPOS	159
MINAS GERAIS	160
ALFENAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLASTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JUCIARA OLIVEIRA CRUZ	160
ARAXÁ / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEM APARECIDA MOREIRA	160
ARINOS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MULTI COMBUSTIVEIS LTDA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MULTI COMBUSTIVEIS LTDA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MULTI COMBUSTIVEIS LTDA	162
BARBACENA / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMO HENRIQUE NEVES	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOAVE FILHO	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	167

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ETOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	167
BELO HORIZONTE / MG	167
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DOS SANTOS	167
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ROCHA DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEM ALCANTARA LACERDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRECILENE BATISTA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARLOS DE SOUZA	170
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL	170
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINEU BATISTA DE FREITAS, ELIONICE APARECIDA DE ASSIS	171
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RIBEIRO DE SENNA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA DIAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI LINO DE ALMEIDA, VANESSA MARTINS LIMA	172
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FREDERICO HAISI	173
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERIO ALVES	173
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	174
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA FELIPE, FLAVIA FERREIRA SANTOS FELIPE	174
BETIM / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYANE JUNIA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NOVAIS SIQUEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SANTOS COSTA DA CRUZ, CHARLES LEANDRO ROCHA DA CRUZ	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ELIAS DE OLIVEIRA COSTA	176
BRUMADINHO / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PROSPETTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	176
CARATINGA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDES & CIA	177

EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO DIAMANTE LTDA	177
CARMO DO PARANAIBA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO SANTOS VINHAL	177
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIENE DA SILVA BORGES	178
CONTAGEM / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VASCONCELOS NOGUEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSER STEFANO PEREIRA BAHIENSE, BARBARA HENRIQUES RANGEL BAHIENSE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CAETANO DE OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA NASCIMENTO OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER DA SILVA SANTIAGO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO PEREIRA ALVES	182
DIVINOPOLIS / MG	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCIANO LEONARDO BOAVENTURA, JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, DOMICILIUM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, ROSIMEIRE MARIA DE ARAUJO DUARTE	182
DORES DO INDAIA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO COELHO DA SILVA, ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	185
FRUTAL / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA SILVA	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE UNIVERSITARIA HOLDING LTDA.	186
GOVERNADOR VALADARES / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RIBEIRO DE FREITAS, ENEZIA APARECIDA DE FREITAS	187
GUAPE / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, LUIZ FERNANDES DA SILVA	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, VELMA APARECIDA AMARAL	188
IPATINGA / MG	189

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LIMA RIBEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSYA ISRAEL DANIEL MOURA, ALAN VINICIUS NICOMEDIO	189
ITABIRA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ZEFERINO DUARTE	190
ITURAMA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE SILVA RIZZO	190
JUIZ DE FORA / MG	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DE LIMA SOUZA	191
LAGOA SANTA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RICHARD CABRAL DA SILVA MORE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIMARIO ARAUJO VIEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTHIA MARIA DE PAULA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO WALEX OLIVEIRA TRINDADE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GEYSA SANTOS FERREIRA, LUCAS EUSTAQUIO FERREIRA DE OLIVEIRA	193
LAMBARI / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE REGINA OLIVEIRA, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	194
LIMA DUARTE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	194
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	194
MACHADO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EDUARDO DOS SANTOS, ANNA FLAVIA MACIEL CAMPOS	195
MONTES CLAROS / MG	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER ROCHA AMARAL, ELISANGELA SILVA FONSECA AMARAL	196
NOVA SERRANA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SIMOES DE OLIVEIRA, VALCI GONCALVES PINTO	196
PARA DE MINAS / MG	197

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	197
PARAOPEBA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MARIA ALVES DA SILVA	197
PEDRO LEOPOLDO / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	198
PIRAPORA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA	198
POMPEU / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO APARECIDO DE SOUSA GONCALVES	199
POUSO ALEGRE / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE CRISTINA DOS SANTOS BORGES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO CARMO SILVA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EURIDES GARCIA DE SOUZA LEITE	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO MOREIRA	202
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICON QUARESMA DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT LOPES RIBEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA COELHO BARBOSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOTA DE SOUSA	205
SALINAS / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLEN SOARES CARNEIRO	205
SAO JOAO DEL REI / MG	206

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALMIR JOSE DE PAIVA	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALMIR JOSE DE PAIVA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREO AUGUSTO DE CARVALHO, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO SALES, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): EULER MARCIO CARVALHO, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A, GERSON MARCOS PEREIRA	208
SÃO LOURENÇO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE GIOVANNI APARECIDO ROCHA	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE GIOVANNI APARECIDO ROCHA	211
SÃO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALF SILVA DOS SANTOS	
BARBOZA	213
SETE LAGOAS / MG	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY BARBOSA	
MARTINS, CASSIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, BRUNA DA SILVA MARTINS	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ZULMIRA VIEIRA DINIZ, NEUZA GONCALVES DA SILVA	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA FERREIRA LEO, MAURICIO GERALDO DA SILVA	214
TRES CORACOES / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA	
GONCALVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO SALES	215
UBA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE MELO,	
CRISTIANO SERAFIM ALVES, TUBULARES ALVES E MELO LTDA	216
UBERABA / MG	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO SAULO DE OLIVEIRA	
.....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MOREIRA	
PEIXOTO DE SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA DA	
SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CRISTINA	
FERREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON GILSON DA	

SILVA	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA	219
UBERLANDIA / MG	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GOMES SILVA	219
REIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYARA SILVA LOURENCO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON OLIVEIRA NERES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FERREIRA	221
ALVARENGA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MALAQUIAS DE	221
RESENDE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA	221
SANTOS DE OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI FERNANDES CARDOSO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DOS REIS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DA	223
SILVA, ELZO DONIZETE SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE DURAES	223
GONCALVES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA	224
GRACIANO, ANA CLAUDIA MARCELINO SIMOES DE LIMA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VIEIRA MACHADO,	224
EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUZA	225
SANTOS DE OLIVEIRA, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON CANDIDO NEVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVONE ALVES MARTINS	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS RIBEIRO	226
SOARES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GONCALVES	227
MENDES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CORDEIRO	227
MACHADO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEZERRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FRANCISCA DA	228
SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITORIANO DE	229
BARROS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DA SILVA MELO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAN GONCALVES DE	230
SOUSA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM KARLA DE PAULA	230
SILVA	230
VARGINHA / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER THAMI DOS	231
SANTOS ROBERTO	231

VARZEA DA PALMA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA MUNIS SILVA	231
MATO GROSSO DO SUL	232
CAMPO GRANDE / MS	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DA VERA CRUZ BARBOSA, IGNAVIO FERREIRA BARBOSA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DORNELLES DO AMARAL, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIR DE SOUZA NANTES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE JESUS CANOS SILVA, JOELENE DE CARVALHO SANTANA	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN KARDEC DIAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODOVALDO PIRES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE DOS SANTOS CARDOSO GALDINO, ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	236
MATO GROSSO	236
CACERES / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTANA JUNIOR	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAIR SANTANA RAMOS, BOLIVAR RAMOS, EMANOEL MARQUES SANTANA, HIRAM MARQUES SANTANA, ANGELA MARIA MARQUES SANTANA, FRANCISCO SANTANA JUNIOR	237
CUIABA / MT	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOFER EPAMINONDAS ALMEIDA MARTINS, ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS MARTINS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLAINE MACIEL DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES	238
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR NOVAIS DA SILVA	238
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA MARTINS DE CARVALHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANINHA MARIA CORREA RAMIRES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA PAIM SORTICA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANQUETA BARBOSA	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES RIBEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON FREITAS RODRIGUES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON LANA NOGUEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS AFONSO PEREIRA	242
DIAMANTINO / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO MORI NETO	243
NOVA MUTUM / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI, JESSICA SARTOR DA SILVA	243
NOVA UBI RATA / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBI RATA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCIMAR CAPITANIO	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON ANDRE SIMON	244
POXOREO / MT	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ RIBEIRO FIORI, MARINA RIBEIRO FIORI	244
RONDONOPOLIS / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIO JOSE MESQUITA TAVARES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LOHANA PEDRO RIBEIRO RODRIGUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO GOMES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA DE BRITO, WEILA GOMES SILVA BRITO	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIRÓ DIAS PEREIRA, IVANE DE CAMPOS MELO PEREIRA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIRÓ DIAS PEREIRA, IVANE DE CAMPOS MELO PEREIRA	247
SORRISO / MT	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATC IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	248
VARZEA GRANDE / MT	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON ROSA ORMONDE, JOSI LIMA DE OLIVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELYNGTON OLIVIER CAMPOS DE OLIVEIRA	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI, WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	250

PARÁ	251

ANANINDEUA / PA	251

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OSELU OWITI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MORAES SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PEREIRA PINHEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNE STWLIK DOS SANTOS OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERTI DE JESUS FERREIRA BARBOSA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE BRITO DE FARIAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN JONES PASSINHO ALCANTARA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PIMENTEL COSTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOARES RIBEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE TRINDADE PANTOJA LEO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA DE SOUZA PORFIRIO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON SANDRO DE DEUS MENDONCA, MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA COELHO PARDAL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA COSTA MAGNO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE VILAR DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PEREIRA QUEIROZ, ROSIELIDA BORGES LIMA QUEIROZ	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABINER PEREIRA CUNHA, RENATA SACRAMENTO CUNHA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RITA PEREIRA AGUIAR, JERONIMO COELHO NETO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE SOUSA SANTA ROSA, RENATO DA SILVA TEIXEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOUTO DE LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO FARIAS GONCALVES, JULIANE KAROLINE VELOSO BRAGA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO TAKESHI YANO, DEUBURA YDIGORAS BARREIROS YANO	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERTRUDES FERNANDES DA SILVA	263

BELEM / PA	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON DE MELO GUIMARAES, MARIA DO SOCORRO FURTADO GUIMARAES	264
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA NAZARE BELO LOPES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, ANDREZA DE NAZARE DIAS MARTINS	265
BENEVIDES / PA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO	266
BRAGANCA / PA	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ALMIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM	267
BREU BRANCO / PA	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENALDO JARBAS BARBOSA MACHADO	267
CASTANHAL / PA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	277
DOM ELISEU / PA	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO FRACASSO	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO FRACASSO	279
PARAGOMINAS / PA	281

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNE RODRIGUES SODRE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONITIE CASAIS DE OLIVEIRA, JOCILENE MARTNIS DE OLIVEIRA	281
PARAUPEBAS / PA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JS DISTRIBUICAO - EIRELI, SERGIO HENRIQUE TABATA HAJJAR	282
PARAÍBA	282
JOAO PESSOA / PB	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE GOIS ALVES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DE LIMA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER CHARLES DA COSTA SOUZA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KARLA SILVA CAMPOS SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ESTEVAM DINIZ DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MELO DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO CORDEIRO DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROGER RAMALHO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOBERTO LIRA DO NASCIMENTO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA PESSOA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE ISABELLY DE OLIVEIRA LIMA PESSOA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDA DE MEDEIROS FERNANDES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DUARTE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA HONORIO DE LIMA DUARTE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA KELLY TORQUATO BRAGA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SOARES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON LINO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAO DA SILVA MATOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DO NASCIMENTO NETTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACIO JOSE DE FREITAS NETO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FELINTO DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVINO DA SILVA	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON GONDIM FRANCA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY DE ARAUJO NUNES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIDELSO AGRIPINO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA FERREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TACIELIO MENDES BEZERRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINETTI LILIANE DE ALBUQUERQUE LINS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DINIZ PEREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DE SOUZA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FREIRE FERREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DA SILVA MOREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE LIMA RODRIGUES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN SANDRA ARAUJO DE BARROS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA PEREIRA DE LIMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRYELLE LOPES DE MORAIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LUIZA DA SILVA SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO BARBOZA QUIRINO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLA FERNANDES DA SILVA BARBOZA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS CRISPIM DA NEVES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VITOR SANTANA PONTES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ENNOLA DA SILVA LIVRAMENTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE CORREIA CORDEIRO DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLY VITORIA DA SILVA LIMA	303
PATOS / PB	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO LOURENCO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VIEIRA DA SILVA	304

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA VILANI DE SOUSA** 304

SOUSA / PB 305

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINALDO MARIANO DE LIMA, MARIA LUIZA SILVA** 305

PERNAMBUCO 306

BONITO / PE 306

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO 306

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRUNO RODRIGUES DA SILVA, JACQUELINE MARIA DE ATAIDE** 306

GRAVATA / PE 306

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVALDO JOSE DA SILVA** 306

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 307

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSAN EMANOEL BARBOSA SILVEIRA DE PAULA, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DE PAULA** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS** 308

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 308

EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA** 308

EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA** 309

PAUDALHO / PE 309

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTE CARLOS COUTO BELLO** 309

RECIFE / PE 309

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CATARINA GAIOSO LUCAS LEITE MARTINS, GERALDO FERREIRA LUCAS** 310

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **COLEGIO ISRAELIT MOYSES CHVARTS, WALTER DIMENSTEIN, ISAAC GOLDSTEIN PACIORNIK, SALMO GOLDSTEIN PACIORNIK** 310

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBERSON BARBOSA LOPES DA SILVA, MYLENA REGINA DA SILVA LIMA** 311

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVI JOSE PRAZERES CUNHA** 311

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE 312

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES JOSE DO NASCIMENTO, MAURICEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO** 312

PIAUI 312

ALTO LONGA / PI	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO LONGA	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODIMAR BARROS TEIXEIRA	313
DEMerval LOBAO / PI	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO	313
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	313
PARANÁ	314
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUEIVIDE DA SILVA DUARTE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MACHADO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIRIS CRIVELARI JUNIOR	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEISON DA SILVA DOS SANTOS	318
APUCARANA / PR	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BIASOLI, KARINA GONCALVES BIASOLI	319
ASTORGA / PR	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	320
CAMPO LARGO / PR	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREIA GONCALVES PINTO, ANNA JOAQUINA PEREIRA PINTO, CENIRA GONCALVES ZAMPIER, CLAUDIR ANTONIO ZAMPIER, DENISE GONCALVES PINTO DE OLIVEIRA, DIONEL DE OLIVEIRA, FABIO GONCALVES PINTO, GEOVANI GONCALVES PINTO, THALITA PAULA DA SILVA PINTO, TEREZINHA GONCALVES, RAFAELA EDNA LEOPOLDINO	321
CAMPO MOURAO / PR	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPORIO DO QUEIJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, PAULO ROBERTO NICIOLI, WALDIRENE SILVIA DE SOUZA NICIOLI, PAULO ANDRE ZART, ANDREA CHRISTINA CONDE ZART	321
CIDADE GAUCHA / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVALDO SOARES ROCHA	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	322

CURITIBA / PR	323
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS ULRICH, CRY	323
ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO	323
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO ROSA, TATIANE	323
ROMILDA VIEIRA DE SOUZA	323
GOIOERE / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVESTRE	324
ANTONIO JUNIOR, FRANCIELLI REGINA CAINELLI ANTONIO	324
JACAREZINHO / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA	326
FONSECA, ALESSANDRO DE PAULA FONSECA	326
JAGUAPITA / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA LEMES	327
LONDRINA / PR	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANCHES VIEIRA	327
MODESTO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO VIEIRA	328
HONORATO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI EMANUEL SANTANA	329
HUGO VELOSO COSTA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GABRIEL AMORIM	330
DAGMAR PINESSO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAGMAR PINESSO	331
MANDAGUACU / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON ALVES	331
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO PREDIGER LTDA	332
LTDA	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): B&R INCORPORADORA DE IMOVEIS	332
LTDA	332
PATO BRANCO / PR	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY EDDA CARDOSO	333
PITANGA / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENI DOS SANTOS	333
PONTA GROSSA / PR	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	334

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BOTTCHER	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VINICIUS ALMEIDA SLOTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME GASPAR DE OLIVEIRA, ELENIR CORREIA DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CORREA FERNANDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE DE CAMPOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BASSANI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE SILVA DE PAULA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MATHIAS VAZ GABRIEL	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GARCIA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSEIA ALVINA LEITE	339
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE FERREIRA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA RODRIGUES NASCIMENTO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA MESSIAS ROCHA DOS SANTOS, HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	340
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON STEFANES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE FRANCA E SILVA, MARILLYN DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TACHIBANA CORREA, JESSICA MARA DE ANDRADE QUEIROZ TACHIBANA CORREA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LUIZ DA SILVA, DESIANE DE FATIMA DE ARRUDA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GARCIA SILVA, LAIS BIANCA SANTO ESTACHIO BUHRER	342
RIO DE JANEIRO	343
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	343
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL	343
CASIMIRO DE ABREU / RJ	343
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PJERJ, ANDREA RAMALHO REIS CARDOSO, FATIMA CRISTINA RAMALHO REIS	343
DUQUE DE CAXIAS / RJ	344
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	344

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GECEINEA SOUZA DA ROCHA	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JONAIR DE MATTOS	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GLOBAL SERVICE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROBERTO DOS SANTOS GOMES, VANUZA LOURDES DE SANTANA, ROSELENE DOS SANTOS GOMES, ANDERSON LUIS FALCAO DEOLINDO, ROSELI CAMILO GOMES RIBEIRO, ROGERIO DOS SANTOS GOMES, ROSANGELA FREITAS DE MORAES GOMES, WANDERSON DE MORAES GOMES, RAIANE DE MORAES GOMES, WELINGTON DE MORAES GOMES	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUDEMIRO NAPOLEAO DA SILVA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLEONICE DIAS DA SILVA	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARLOS ANDRE BATISTA DUARTE, MARIA APARECIDA ALVES DUARTE	347
ITAPERUNA / RJ	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DA CONCEICAO SIQUEIRA, LUZINETE ANDRADE DE O SIQUEIRA	348
MACAE / RJ	348
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UISTON CLACINO ALVARENGA, SCHIRLENE DE LIMA HILARIO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EDIVAN VENTURIN	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE ISAIAS DO NASCIMENTO, FRANCISCO TIMOTEO FILHO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI LEME DA SILVA LIDUINO, CARLOS ALBERTO HOTZ LIDUINO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDHA LOPES RODRIGUES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE, SAMUEL DE ARAUJO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY VIEIRA PACHECO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CARVALHO BARBOSA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARNISSON DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE LIVIO SOARES NUNES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA FARIAS SANTANA, GEILTON ANDRADE SANTANA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATA SOUZA DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PUGNO TERASSI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PUGNO TERASSI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	356
MAGE / RJ	356

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA SOARES, LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES	356
MARICA / RJ	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN TORRES GONCALVES	357
NOVA FRIBURGO / RJ	357
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAZZEI	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, ROOFTOP EMPREENDIMENTOS LTDA	358
RIO DE JANEIRO / RJ	358
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RONALFE MATIAS FREIRE, MARIA ROSANA DO NASCIMENTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA SANTOS DE PADUA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIR	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LEMOS DO NASCIMENTO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	361
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA OSORIO GONCALVES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO PANCEIRO DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DE OLIVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN THIES DA SILVA	363
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA ELISA DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PAULA SOUZA COSTA AZEVEDO, FELIPE DA SILVA DA COSTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO DE BRITO GONÇALVES	365
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDRYLL DOS SANTOS VITAL	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): OTAVIO JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA, ROSA MARIA PLACIDO PEREIRA	366
SAO GONCALO / RJ	366
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JARDIM CATARINA LOTEAMENTO, COMERCIO E ADMINISTRACAO E INTERMEDIACAO S.A., ANDERSON QUINTANILHA DUTRA, FERNANDA MAGALHAES DE LIMA	366
SAQUAREMA / RJ	367
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VICTORIA BELGUES ROMEIRO	367
VALENCA / RJ	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTIA DE OLIVEIRA CHAGAS, CARLOS MAGNO MODESTO CHAVES	368
RIO GRANDE DO NORTE	368
CURRAIS NOVOS / RN	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ALMEIDA LEAL	368
RIO GRANDE DO SUL	369
ALVORADA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA ALVES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN DUARTE GUTERRES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRISA FERREIRA VITAVARES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABRICIO MATIAS DE MOURA	371
BENTO GONCALVES / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, LEANDRO TROIAN	371
BOM RETIRO DO SUL / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	372
CACHOEIRINHA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEMOS DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA KAROLINE EMMEL ROXO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA REIS DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FARIAS MORAES	374
CAMAQUA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA GALSKI	374
CAXIAS DO SUL / RS	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRISTOT, DIEGO BONATO SCHUSTER	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA ALVES REIS	375

.....	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA DE MATTOS RIBEIRO, MAICON DE OLIVEIRA PADILHA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO	376
ENCANTADO / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE MENEZES	377
ESTEIO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA FLORES	377
GRAVATAI / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR NATALINO DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FRANCISCO WAWGINIAK	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARVALHO DE ABREU	379
PELOTAS / RS	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FICK PINZ	379
PORTAO / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS NUNES	380
PORTO ALEGRE / RS	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIMAS FIORENZANO	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MANOEL SILVA SOARES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARLI PEREIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HENRIQUE ALVES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENDO MACIEL MARQUES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FRAGA LEAES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA ACOSTA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EURICO PITTAS DO CANTO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ROSE PEREIRA	384

VIEGAS, FLÁVIO PERAÇA DA SILVA	385
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIA MARIA LANGHANZ	386
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELEI SANTINA SCHNEIDER	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ROCHA DE MIRANDA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALCANTARA CAMARA, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE AGUIAR SCHULTZ	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	389
ROLANTE / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARISSA AZEVEDO DA SILVEIRA	389
SANTA ROSA / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUÍS NOVOTNY	390
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA SANTANNA DOS SANTOS, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ELIAS GARCIA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANI BATISTA RANGEL, GABRIEL DOS SANTOS DE FREITAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL OLIVEIRA SILVEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CINTIA DE OLIVEIRA	393
SAO LEOPOLDO / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGLIN	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, RAFAEL DA ROCHA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ALEXANDRE MACHADO DE AS GOULART	394
SAO LOURENCO DO SUL / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MAXIMILHANO L P D SIQUEIRA	395
SAPUCAIA DO SUL / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIMAR SOUZA DOS SANTOS	395

TEUTONIA / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA COSTA	396
TRAMANDAI / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA RODRIGUES DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CRISTINA NEVES DA SILVA	398
VERA CRUZ / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEIGER E CIA LTDA, KARIN TERESINHA GEIGER DONIN	398
VIAMAO / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA E SILVA	399
SANTA CATARINA	399
ARAQUARI / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHEFFER	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON ROBERTO DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	400
ARARANGUA / SC	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ACORDI DORDET	401
BLUMENAU / SC	402
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE COELHO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DELLANDREA JUNIOR, VIRGINIA GONCALVES DELLANDREA,	402
BRUSQUE / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	403
CAMBORIU / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA COSTA DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARRUDA JOAQUIM, GIANNE MICHELE SANCHES	404
CANOINHAS / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	404

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE REITZ, CAROLINE MARIA SUCHEK REITZ	404
CAPIVARI DE BAIXO / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA PARK EVENTOS LTDA	405
CONCORDIA / SC	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADENILSO JULIAN	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA PLENA LTDA	408
CORONEL FREITAS / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENA PERTUSATTI BALEN, DALCIR BALEN	410
CRICIUMA / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PATRICIO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO COELHO SILVERIO	411
FLORIANOPOLIS / SC	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEODONI LEONI DE BARCELOS, ANA LUCIA MARQUES DE BARCELOS	411
GAROPABA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE CAVALCANTE BARROS	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELICIO MAURICIO DE SOUZA, IZABEL SILVA DE SOUZA	413
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): POSTO PALHOCINHA COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA	414
IMBITUBA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PHOSPHEA BRASIL COMERCIO DE FOSFATOS LTDA	414
INDAIAL / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ARTUR CORREA HALLA, JOSIANE DA SILVA	415
ITAJAI / SC	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA RAFAELA RODRIGUES GIACOMOZZI	416
ITAPOÁ / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AFONSO SCHMIDT	416
PALHOCA / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAYANA LUZ	417

ESPINDOLA, CARLOS EDUARDO BISPO DA SILVA	417
RIO DO SUL / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MENDONCA	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EGON NAHRING, CARMEN NAHRING	418
SAO JOSE / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILNEI MULLER CADORIN	418
TIJUCAS / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FELICIANO, ARIZA PARTICIPACOES LTDA	419
TUBARAO / SC	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRESSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	420
SERGIPE	421
ARACAJU / SE	421
1º OFICIO DE ARACAJU	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIQ DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINHO	422
ARAUA / SE	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	422
BARRA DOS COQUEIROS / SE	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINE DE GOIS MOREIRA RODRIGUES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA MERCIA DE OLIVEIRA CRUZ	424
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SMS CONSTRUCOES & LOCACOES LTDA	424
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J.F COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO RIOS GOES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE OTAVIO DIONIZIO FERREIRA	425
PROPRIA / SE	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	426

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA	426
SAO CRISTOVAO / SE	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMARC MELO DE SOUZA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDELINA JOELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	427
SÃO PAULO	427
ARARAQUARA / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MACHADO DOS SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO JOSE RAIMUNDO, MARINALVA ANITA DA CONCEICAO RAIMUNDO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAMPAGNE, PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES	430
ARARAS / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI	431
ASSIS / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA BRAGA	431
BARRETOS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FERNANDES DE MENEZES, SAMIRA APARECIDA ALMEIDA DE MENEZES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BEIRIGO SARTI, ELISA DE OLIVEIRA SARTI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA PEREIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS DIONISIO	433
BAURU / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR EUGENIO, JULIE ANDRADE DE AQUINO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD XAVIER	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA, CAROLINE DE FREITAS SOARES, CAROLINE DE FREITAS SOARES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY GOMES FERRO	435
BRAGANCA PAULISTA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	435

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOVEIS MENDES CALDEIRA LTDA, SERGIO CALDEIRA CRUZ	436
CAMPINAS / SP	439
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ZAGRIA GIBIN	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE FREITAS CASTRO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER XAVIER LOPES, REGINA ALVES DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIELE MORAES FARIAS, ALLAN DA COSTA BONZANINI	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MONTEIRO DE MORAIS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WENDEL BATISTA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE DIAS CALDEIRA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILMA ROSENDO DE LIMA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE ANTONIO DE SOUZA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEL MIRANDA DA SILVA, SARA AMORIM MIRANDA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO CESAR ASSIS	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIANE MARIA DE OLIVEIRA	445
CATANDUVA / SP	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	445
COTIA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ALVES, ITAU UNIBANCO S.A.	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA RIBEIRO, JOSE COSME FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELISTO ANSELMO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO SILVA DE SOUZA, ANGELA DA ROCHA SILVA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	447
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RUI FERNANDO PARREIRA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	448
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	448
ESTRELA D'OESTE / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SAES FILHO, VERA LUCIA GALBIATTI SAES	449

FRANCA / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE SOUSA COUTINHO SANTOS, WEDER CRISTIAN DOS SANTOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MACHADO DA SILVA, JOSE ALVES OTONI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO, ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CRISTINA DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELERSON COSTA DE OLIVEIRA	453
GUARULHOS / SP	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS SOUTO, ROSANGELA CARDOZO SOUTO	455
JACAREÍ / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA LOPES, DANIELE KEILA DE SOUZA LOPES	455
JARDINOPOLIS / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTAVIO FIACADORI FILHO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA DOS REIS	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA CAPELOSSI	457
JUNDIAÍ / SP	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA, DORA ELISA RODRIGUES TOLOSA	458
LIMEIRA / SP	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RIBEIRO DE LIMA	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELI LOPES, LUIZ CARLOS PIERRI, TEREZA JANETE CONTIN PIERRI	460
MARILIA / SP	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEDRO DA SILVA FILHO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA CANTU TUCILO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE LIMA DE	

SOUZA	461
MARTINOPOLIS / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): H A P M - INCORPORADORA LTDA, HIGOR LIMA ROCHA, ANDRE MURILLO KRUG, PROVEDOR DE INTERNET FORA DE HORA TELECOM LTDA, PLINIO HONORIO SARTORI	461
MIGUELÓPOLIS / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON TORRES DA SILVA, DINA REIS DE SOUZA	462
MOGI DAS CRUZES / SP	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FRANCIS DE BARROS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA, MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	463
MOJI MIRIM / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO THAMER BUTROS	464
MONTE ALTO / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUEL GOMES DA SILVA	465
MONTE MOR / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO TENENTE DE OLIVEIRA, HELOISA FERNANDA VIEIRA DE FARIA OLIVEIRA	465
NOVA ODESSA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO, CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO	466
OLIMPIA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVAIL FELICIANO DE SOUZA, CELIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE SOUZA NETO	467
PEDERNEIRAS / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SOARES DE OLIVEIRA NETO	468
PIRACAIA / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DE ALMEIDA BENTO	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVEIRA	469

PIRAPAZINHO / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPAZINHO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN VALIM DE SOUZA	469
PIRASSUNUNGA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	470
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO MENDES PINHEIRO, MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO, ROSA MARIA PONCE RODRIGUES, LUIZ RODRIGUES, ADELAIDE MENDES PINHEIRO, ANA MARIA BITTENCOURT DA SILVA, ALCIDES FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, JOAO VENCESLAU DA SILVA	470
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO MENDES PINHEIRO, MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO	471
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO MENDES PINHEIRO, MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO	472
PRAIA GRANDE / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DA CRUZ, ADIELY AUGUSTO DA CRUZ	473
RIBEIRAO PRETO / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FRANCOI JUNIOR	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO ALEXANDRE	474
SALTO / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAZETTO E MURAKAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	474
SANTA ADELIA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TEIXEIRA MARCOLINO, ADRIELLY SANTOS SOUZA MARCOLINO	475
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOMAE - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	476
SANTO ANDRE / SP	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HORVATH DE ANDRADE, DANIEL HORVATH DE ANDRADE	477
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, DENIS LUCAS DOS SANTOS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NICOLETE RIVA	478
SANTOS / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS GONCALVES	478

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS PASSOS, VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS	478
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO, CINTHYA DE KASSYA OLIVEIRA AUGUSTO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARIANO	480
SAO CARLOS / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SOUZA DUTRA	480
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARTINS DE SOUZA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS DOS SANTOS	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA SILVA GONCALVES	482
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO SIANO FELICIO, MONIQUE AKEMI HAYASHI COSTA FELICIO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E.W.P MAQUINAS LTDA, EMERSON NUNES SOARES DE PAULA	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA	483
SAO PAULO / SP	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	484
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIMAS JOSE DE VASCONCELLOS, PAOLA ANTONIETA FIGUEROA MARTICORENA DE VASCONCELLOS	484
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE NERIS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI MARQUES DA ROCHA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WAGNER DE CASTRO SARDELICHE	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO DO CARMO CORREA, EUNICE ZARANTONELLE	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GARCIA POPPI, FERNANDA DE SIQUEIRA POPPI	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SORRENTINO	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NYSIA HORTA DE ARAUJO FEIO, THAIS PRADO HORTA, DIVA PRADO HORTA DE BARROS FONSECA, PAULO EDUARDO DE BARROS FONSECA, MARCOS PRADO HORTA, MARILISA RODRIGUES TANURE HORTA, ALBERTO ROUGE HORTA, DENISE REICHERT DIMITRIADIS, ELIANA MARIA REICHERT CAMPOS DE PINHO, LAYDE PRADO HORTA, FLAVIO GUIMARAES CAMPOS DE PINHO	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA MARINI ESPOSITO	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARGARIDA DIANA MARTON DO AMARAL, LEONARDO GASTALDELO DO AMARAL	490
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROQUE FERREIRA SANTOS, IVA MARGARIDA SANTOS, OSWALDO MORAES E SILVA, EMPREZA CONSTRUTORA UNIVERSAL	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARTIN, MARTHA VISTUE, MARIA PEREIRA COELHO	492
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS XAVIER GALACHE	493
SÃO VICENTE / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDNA SILVA FELIX DOS SANTOS, JOSUE BATISTA DOS SANTOS	494
SERTÃOZINHO / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR PINHEIRO DE OLIVEIRA	494
SOROCABA / SP	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, IRISMAR ROCHA DE OLIVEIRA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARTINS DA SILVA, EDERSON CARLOS DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF DIAS DE MATTOS, PRISCILA EZIQUEL VIEIRA DIAS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA APARECIDA VIEIRA PINTO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARLA SORIANO, GUSTAVO GOIA ZILIO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETTNER PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MUNIZ DA SILVA	497
SUMARE / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DA SILVA PERES	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CERQUEIRA DE JESUS, DERNIVAL SOUZA NASCIMENTO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA MARTINS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIL JOSE OLIVEIRA SILVA, MARILIA DULCE DE MIRANDA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MAICON GONCALVES, SANDRA DA SILVA GONCALVES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SODRE MARQUES	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	500
SUZANO / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO	501

TABOAO DA SERRA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CYNTHIA KOEPKE MORAES	502
TATUI / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CEZAR DE OLIVEIRA	502
TAUBATE / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANDRE ELIAS DA SILVA	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MITIYO TSUBOTA AKAHORI, TEREZINHA AKAHORI	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CORTEZ, DIVA MARIA PEREIRA MOREIRA	504
TREMEMBE / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MARCITELLI NETO	505
UBATUBA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NASARIO DOS SANTOS, CLEIDE MARIA CAETANO DOS SANTOS	506
TOCANTINS	507
PARAISO DO TOCANTINS / TO	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDYELL FERNANDO LOURENCIO SILVA	507

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	507
BAHIA	507
CAMAÇARI / BA	507
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 38492 - SUCUPIÓ, Nº SN, AP. 401, BLOCO BL 6, BAIRRO CATU DE ABRANTES (ABRANTES)	508
DISTRITO FEDERAL	508
BRASÍLIA / DF	509
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 87867 - QS 29 CONJUNTO 3, Nº SN, APTO 302, BLOCO BLOCO 1, BAIRRO RIACHO FUNDO II	509
ESPÍRITO SANTO	510
SERRA / ES	510
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 74619 - BASÍLIO DA GAMA, Nº 368, APTO 804 BAIRRO JARDIM LIMOEIRO	510
GOIÁS	511
CABECEIRAS / GO	511
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 2569 - AVENIDA PERIMETRAL, Nº SN, BAIRRO ENIS MACHADO	511
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 2533 - AVENIDA SEBASTIÃO GONZAGA, Nº SN, BAIRRO SETOR ENIS MACHADO	512
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 2542 - RUA VALERIANO MACHADO, Nº SN, BAIRRO SETOR ENIS MACHADO	512
EDÉIA / GO	513
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 5198 - AVENIDA JOAQUIM VITAL, Nº SN, BAIRRO SETOR CENTRAL	513
GOIANÉSIA / GO	514
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 2555 - RUA VALERIANO MACHADO, Nº SN, BAIRRO DONA FIICA	514
GOIÂNIA / GO	515
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 315337 - MDV 11, Nº SN, CASA 01 BAIRRO MOINHO DOS VENTOS	515
LUZIANIA / GO	515
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 211275 - RUA RP5, Nº SN, APT. 304, BLOCO BLOCO C, BAIRRO RACHEL PIMENTEL	515
LUZIÂNIA / GO	516
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 211401 - RP4, Nº SN, APT. 202,, BLOCO BLOCO C,, BAIRRO LOTEAMENTO RAQUEL PIMENTEL	516
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	517
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 76199 - RUA SENADOR PLINIO POMPEU, Nº SN, APT. 112, BLOCO BLOCO A, BAIRRO CHÁCARAS BENVINDA	517
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 47409 - RUA 22, Nº SN, APTO 103, BLOCO BLOCO A,, BAIRRO PARQUE ESPLANADA II	518
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	519
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 39550 - RUA 14, Nº S/N, LOTE 07-A14 BAIRRO MANSÕES IMPERATRIZ	519
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 48633 - 75 CONJUNTO A, Nº SN, CASA 20 BAIRRO PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12	519
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 2257 - AVENIDA BRASILIA, Nº SN, BAIRRO PARQUE AGUAS BONITAS I	520
MARANHÃO	521
SÃO LUÍS / MA	521
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 45559 - BALSAS, Nº 4, BAIRRO VIVENDAS DO TURU	521
MINAS GERAIS	522
CONTAGEM / MG	522
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 76889 - MARTE, Nº 948, APTO 102, BLOCO BLOCO 4, BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	522
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 84625 - MARTE, Nº 84, APARTAMENTO 408 BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	523
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 80048 - ARTERIAL, Nº 269, APTO 103, BLOCO BLOCO A22, BAIRRO SANTA MARIA	524
JUIZ DE FORA / MG	524
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 70577 - BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1871, SALA 614 BAIRRO CENTRO	524
SETE LAGOAS / MG	525
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 39791 - PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº 21500, APARTAMENTO 602 BAIRRO PORTAL DA SERRA	525
SÃO FRANCISCO / MG	526
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 21381 - AVENIDA DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Nº 2049, BAIRRO SÃO LUIZ	526
MATO GROSSO DO SUL	527
TRÊS LAGOAS / MS	527

IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 31347 - DIB ZAGUIR, Nº 2131, BAIRRO JARDIM CANGALHA	527
MATO GROSSO	528
SAPEZAL / MT	528
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 4327 - RUA DAS AZALEIAS, Nº 1255, BAIRRO LOTEAMENTO CIDEZAL II	528
PARÁ	528
RONDON DO PARÁ / PA	529
IMÓVEL - ID26 - MATRÍCULA Nº 5237 - AVENIDA MOREIRA, Nº 119, BAIRRO CENTRO	529
PARAÍBA	529
JOÃO PESSOA / PB	529
IMÓVEL - ID27 - MATRÍCULA Nº 144648 - ELISA DE CARVALHO, Nº 94, 2º ANDAR APARTAMENTO 306 BAIRRO GRAMAME	529
POCINHOS / PB	530
IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 6724 - RUA PROJETADA 135, Nº 244, BAIRRO JARDIM ETELVINA	530
SÃO BENTO / PB	531
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 5101 - RUA DIMAZI CARNEIRO DOS SANTOS, Nº 39, BAIRRO LOTEAMENTO SILVIO CASSIMIRO	531
PERNAMBUCO	532
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	532
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 6010 - GENERAL MANOEL RABELO, Nº 201, AP 201, BLOCO BLOCO 6,, BAIRRO ENGENHO VELHO	532
PARANÁ	533
CRUZEIRO DO OESTE / PR	533
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 15427 - AVENIDA BRASIL, Nº 4712, BAIRRO SUL BRASILEIRA I	533
UNIÃO DA VITÓRIA / PR	534
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 6023 - JAIR ANTÔNIO ZANONI, Nº 300, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	534
RIO GRANDE DO NORTE	534
CAMPO REDONDO / RN	535
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 1104 - RUA JOÃO PACHECO DA SILVA, Nº 92, BAIRRO CENTRO	535
RIO GRANDE DO SUL	535
GUAPORÉ / RS	535
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 23731 - AVENIDA ALBERTO PASQUALINI, Nº 391, APT. 401 BAIRRO CENTRO	535
PELOTAS / RS	536
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 69955 - DONA DARCY VARGAS (NSA SRA NAVEGANTES), Nº 265, BAIRRO SÃO GONÇALO	536
SANTA CATARINA	537
CRICIÚMA / SC	537
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 47630 - SEBASTIÃO TOLEDO DOS SANTOS, Nº 1255, APTO 104, BLOCO BLOCO 12, BAIRRO COLONINHA ZILLI	537
SERGIPE	538
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	538
IMÓVEL - ID37 - MATRÍCULA Nº 23299 - RUA G, Nº 9, BAIRRO CONJUNTO JARDIM III	538
SÃO PAULO	539
FRANCA / SP	539
IMÓVEL - ID38 - MATRÍCULA Nº 96686 - SANTA CRUZ, Nº 3255, APTO 406, BLOCO BLOCO 3,, BAIRRO VILA SANTA CRUZ	539
SÃO PAULO / SP	540
IMÓVEL - ID39 - MATRÍCULA Nº 30674 - AVENIDA CECI, Nº 2189, BAIRRO PLANALTO PAULISTA	540

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO ARAGAO DOS SANTOS**

INTIMA: EDVALDO ARAGÃO DOS SANTOS - CPF - ***.939.014-** - PROT. IN00901507C, PRENOTAÇÃO: 592.608
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDVALDO ARAGÃO DOS SANTOS - CPF - ***.939.014-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: UNIDADE RESIDENCIAL 192 "C", componente do CONDOMÍNIO, situado na Rua Júlio Ferreira de Melo, nº 192, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: UNIDADE RESIDENCIAL 192 "C", componente do CONDOMÍNIO, situado na Rua Júlio Ferreira de Melo, nº 192, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e R LOTEAMENTO Três Amigos, 20, R Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 154.203, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1º Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FRAZAO ARAUJO**

INTIMA: FRANCISCO FRAZÃO ARAUJO - CPF - ***.614.101-** - PROT. IN00826505C, PRENOTAÇÃO: 581.918
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FRANCISCO FRAZÃO ARAUJO - CPF - ***.614.101-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 404, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FELICE", situado na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 917, no bairro da Serraria, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 404, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FELICE", situado na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 917, no bairro da Serraria, nesta cidade e Avenida Manoel B Alcantara, 190, Centro, Maravilha/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 159.119, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante

encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do Único Ofício Notarial e Registral de Maravilha/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE LEITE DA SILVA**

INTIMA: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF - ***.702.374-** - PROT. IN01127259C, PRENOTAÇÃO: 621.457 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VALDENICE LEITE DA SILVA - CPF - ***.702.374-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade; Avenida Santa Rita de Cassia, 215, Casa 01, Farol, nesta cidade e Nossa Senhora do Rosário, 180, Brasília, Arapiraca/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 173.032, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Imobiliários, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Arapiraca/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA**

INTIMA: MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA - CPF - ***.327.254-** - PROT. IN01122337C, PRENOTAÇÃO: 620.550 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA - CPF - ***.327.254-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 210, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 210, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade e Rua Professor Sidronio, 132, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 173.405, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE

ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON BARROS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante CLEDSON BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.203.202-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 6.483, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 20/03/2024 era de R\$172.747,33 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRIBOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, JEAN NEDER MARTINIANO BARBOSA, CLAUDIA VILHENA BARBOSA, ROGERIO DANTAS GABRIEL**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes; TRIBOS ALUGUEL DE IMÓVEL PRÓPRIOS LTDA, CNPJ: 35.839.363/0001-08, representada por JEAN NEDER MARTINIANO BARBOSA, CPF: ***.174.432-**, CLAUDIA VILHENA BARBOSA, CPF: ***.285.602-**, E ROGERIO DANTAS GABRIEL, CPF: ***.946.112-**, não encontrados em seus respectivos endereços, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante ao credor acima qualificado, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 26.053 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRICULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **UBIRACY BARBOSA DE SANTANA FILHO, PAULA ARAUJO CARDOSO, CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, RAFAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA, THALITA DA SILVA E SILVA, MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, ADRIANA LIMA AMARAL, ROMULO DA SILVA TEIXEIRA, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) UBIRACY BARBOSA DE SANTANA FILHO, CPF: ***.623.562-**, e sua esposa PAULA ARAUJO CARDOSO, CPF: ***.307.552-**; 2) CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, CPF: ***.692.878-**; 3) JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: ***.962.147-**, e sua esposa VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, CPF: ***.951.877-**; 4) RAFAEL VALERIO B PINA DE OLIVEIRA, CPF: ***.649.302-**; 5) THALITA DA SILVA E SILVA, CPF: ***.654.112-**; 6) MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, CPF: ***.700.892-**; 7) ADRIANA LIMA AMARAL, CPF: ***.334.763-** e seu marido ROMULO DA SILVA TEIXEIRA, CPF: ***.942.823-**; 8) JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: ***.962.147-** e sua esposa VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, CPF: ***.951.877-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 28.086; 6.082; 50.707; 46.523; 60.413; 44.954; 38.848; 38.933, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.433.792-**, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 39.560, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: 1) ROBSON RAFAEL AGRA DE ANDRADE, RG: 22121846 CPF: ***.879.102-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 57.532, desta

serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

COMARCA - PARINTINS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

A Titular do Cartório do 2º Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Parintins/AM, Maria de Fátima Barros Barroso, a requerimento da FIDUCIÁRIA, BANCO DO BRASIL S/A, intimação a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, a esta Serventia nos termos do Art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada Junto Registral, situada na Rua Jonathas Pedrosa nº 351, centro nesta cidade de Parintins/AM. FIDUCIANTE INTIMADA: ELIENE HASSAN MENDES -- CPF/MF nº ***.162.402-**- Contrato nº 33304959, Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e de outras Avenças nº 240.303.475, firmadas entre as partes em 02/05/2017, expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, registrado no Livro, nº 2-M, sob o nº R.4 e R.5, na matrícula nº 3.276, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São Benedito nº 235, CEP 69.151-520 -- São Benedito, Parintins/AM. A Oficiala, Maria de Fátima Barros Barroso.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO LELES DA ROCHA**

EDITAL Nº 326/2024 DESTINATÁRIO: NEUZA BORGES, CPF sob o nº ***.621.905-**. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENATO LELES DA ROCHA, CPF sob nº ***.397.445-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 11, da quadra 23, do Loteamento São Miguel, zona urbana, localizado na Rua São Vicente, nº predial 323, Bairro São Miguel, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 357,62 (trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 91,78 m (noventa e um metros e setenta e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: do Lado Direito, com o lote urbano nº 10; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 12, e no Fundo com o lote urbano nº 04. BENFEITORIA: Sem benfeitoria. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 12.391, deste Cartório. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 12, da quadra 23, do Loteamento São Miguel, zona urbana, localizado na Rua São Vicente, nº predial 333, Bairro São Miguel, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 357,10 (trezentos e cinquenta e sete

metros e dez centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 91,68 m (noventa e um metros e sessenta e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente com a Rua São Vicente, do lado Direito com o lote urbano nº 11, do lado Esquerdo com o lote urbano nº 13 e no Fundo com o lote urbano nº 05. BENFEITORIA: Sem benfeitoria. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 12.391, deste Cartório. 2. REQUERENTE: RENATO LELES DA ROCHA, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, portador do RG nº 1114026700, SSP/BA inscrito no CPF/MF nº ***.397.445-**, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº 56, Bairro João Paulo II, CEP 47.600-000, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) NEUZA BORGES, CPF sob o nº ***.621.905-**. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.700, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). IMÓVEL 1: IMÓVEL 2: Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/04/2024. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CANDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILSON ALVES DE SOUSA, SUELY DE OLIVEIRA SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILSON ALVES DE SOUSA e SUELY DE OLIVEIRA SOUSA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Neilson Alves de Sousa, CPF ***.821.965-** e Suely de Oliveira Sousa, CPF ***.929.785-**, a comparecerem na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 11.917,87, atualizado até 12/09/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 844440874622-0, firmado em 02/04/2015, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3548, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 12/09/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIOMAR NUNES DE ALCANTARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIOMAR NUNES DE ALCANTARA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Deriomar Nunes de Alcantara, CPF ***.216.375-**, a comparecerem na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 5.251,77, atualizado até 06/11/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 844440841197-0, firmado em 06/02/2015, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3716, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 06/11/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Emanuel de Jesus Gomes da Silva, CPF ***.772.524-**, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 23.556,56, atualizado até 20/09/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 844440844465-8, firmado em 10/03/2015, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3884, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 20/09/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELVECIO RAIMUNDO CALDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELVECIO RAIMUNDO CALDEIRA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Helvecio Raimundo Caldeira, CPF ***.157.416-**, a comparecerem na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 21.602,85, atualizado até 14/10/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 855553581350-6, firmado em 14/01/2016, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 4172, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, e 14/10/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G5 AGROPECUARIA LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Cândido Sales/BA, protocolo n. 8197, com os seguintes dados: 1- Requerente: G5 Agropecuária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.180.261/0001-48; 2- Identificação do imóvel: Imóvel Rural Fazenda Arizona II, situado na cidade de Cândido Sales/BA, com área total de 672,8495 há, possuindo os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice AB8-M-0844, com latitude 15°25'38,562"S, longitude 41°05'42,869"W e altitude 685,58; deste segue com o azimuth 98°16' e distância de 265,22 metros, confrontando com a FAZENDA MANGUEIRA, Posse (18.220), CNS 00.774-0, até o vértice AE7-M-0841, com latitude 15°25'39,804"S, longitude 41°05'34,067"W e altitude 652,22; deste segue confrontando com a FAZENDA MULUNGU, Posse, CNS 00.556-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°41' e 136,27 metros até o vértice AE7-M-0842, com latitude 15°25'43,778"S, longitude 41°05'32,042"W e altitude 652,66; 152°59' e 224,00 metros até o vértice AE7-M-8094, com latitude 15°25'50,270"S, longitude 41°05'28,630"W e altitude 651,22; 168°57' e 56,94 metros até o vértice AE7-M8093, com latitude 15°25'52,088"S, longitude 41°05'28,264"W e altitude 650,82; 182°03' e 115,78 metros até o vértice AE7-M-8092, com latitude 15°25'55,852"S, longitude 41°05'28,403"W e altitude 651,09; 158°34' e 104,55 metros até o vértice AE7-M-8091, com latitude 15°25'59,018"S, longitude 41°05'27,121"W e altitude 651,70; 114°10' e 7,58 metros até o vértice AE7-M-8090, com latitude 15°25'59,119"S, longitude 41°05'26,890"W e altitude 651,86; 139°42' e 49,61 metros até o vértice AE7-M-8089, com latitude 15°26'00,350"S, longitude 41°05'25,814"W e altitude 652,18; 124°30' e 70,77 metros até o vértice AE7-M-0790, com latitude 15°26'01,654"S, longitude 41°05'23,858"W e altitude 653,33; deste segue confrontando com a FAZENDA SUCESSO, Posse, CNS 00.556-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°11' e 172,80 metros até o vértice AE7-M-0791, com latitude 15°26'03,868"S, longitude 41°05'18,531"W e altitude 665,61; 203°50' e 93,56 metros até o vértice AB8-M-0792, com latitude 15°26'06,652"S, longitude 41°05'19,799"W e altitude 651,00; 245°31' e 140,50 metros até o vértice AB8-M-0793, com latitude 15°26'08,545"S, longitude 41°05'24,088"W e altitude 652,64; deste segue confrontando com a FAZENDA SUCESSO, Matrícula 30.894 (R.01), CNS 00.836-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°53' e 127,34 metros até o vértice AB8-P-14227, com latitude 15°26'09,555"S, longitude 41°05'28,230"W e altitude 669,50; 255°27' e 126,30 metros até o vértice AB8-P-14239, com latitude 15°26'10,587"S, longitude 41°05'32,330"W e altitude 684,34; 254°04' e

36,19 metros até o vértice AB8-P-14241, com latitude 15°26'10,910"S, longitude 41°05'33,497"W e altitude 686,39; 246°02' e 82,84 metros até o vértice AB8-P-14240, com latitude 15°26'12,004"S, longitude 41°05'36,036"W e altitude 694,32; 243°19' e 35,87 metros até o vértice AB8-M-0796, com latitude 15°26'12,528"S, longitude 41°05'37,111"W e altitude 699,50; deste segue confrontando com a FAZENDA SUCESSO, Posse, CNS 00.556-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°10' e 21,06 metros até o vértice AB8-P-14222, com latitude 15°26'13,195"S, longitude 41°05'37,272"W e altitude 700,43; 199°26' e 11,74 metros até o vértice AB8-P-14221, com latitude 15°26'13,555"S, longitude 41°05'37,403"W e altitude 701,40; 207°54' e 8,66 metros até o vértice AB8-P-14220, com latitude 15°26'13,804"S, longitude 41°05'37,539"W e altitude 702,27; 218°20' e 3,61 metros até o vértice AB8-P-14219, com latitude 15°26'13,896"S, longitude 41°05'37,614"W e altitude 702,51; 224°11' e 51,54 metros até o vértice AB8-P-14218, com latitude 15°26'15,098"S, longitude 41°05'38,819"W e altitude 704,96; 223°33' e 55,74 metros até o vértice AB8-P-14217, com latitude 15°26'16,412"S, longitude 41°05'40,107"W e altitude 705,86; 235°07' e 28,71 metros até o vértice AB8-M-0799, com latitude 15°26'16,946"S, longitude 41°05'40,897"W e altitude 706,06; 241°59' e 52,89 metros até o vértice AB8-P-14216, com latitude 15°26'17,754"S, longitude 41°05'42,463"W e altitude 705,68; 243°59' e 30,42 metros até o vértice AB8-P-14215, com latitude 15°26'18,188"S, longitude 41°05'43,380"W e altitude 705,47; 239°50' e 44,79 metros até o vértice AB8-P-14214, com latitude 15°26'18,920"S, longitude 41°05'44,679"W e altitude 703,34; 247°38' e 95,66 metros até o vértice AB8-P-14213, com latitude 15°26'20,104"S, longitude 41°05'47,646"W e altitude 695,59; 245°49' e 21,70 metros até o vértice AB8-P-14212, com latitude 15°26'20,393"S, longitude 41°05'48,310"W e altitude 695,91; 233°53' e 39,60 metros até o vértice AB8-P-14211, com latitude 15°26'21,152"S, longitude 41°05'49,383"W e altitude 698,93; 230°42' e 62,10 metros até o vértice AB8-P-14210, com latitude 15°26'22,431"S, longitude 41°05'50,995"W e altitude 707,25; 217°06' e 63,26 metros até o vértice AB8-P-14209, com latitude 15°26'24,072"S, longitude 41°05'52,275"W e altitude 715,11; 206°07' e 47,87 metros até o vértice AB8-P-14208, com latitude 15°26'25,470"S, longitude 41°05'52,982"W e altitude 718,49; 205°21' e 87,46 metros até o vértice AB8-P-14207, com latitude 15°26'28,041"S, longitude 41°05'54,238"W e altitude 726,55; 212°40' e 75,78 metros até o vértice 2 de 4 AB8-P-14206, com latitude 15°26'30,116"S, longitude 41°05'55,610"W e altitude 731,24; 216°08' e 32,51 metros até o vértice AB8-P-14205, com latitude 15°26'30,970"S, longitude 41°05'56,253"W e altitude 732,87; 235°55' e 27,82 metros até o vértice AB8-P-14204, com latitude 15°26'31,477"S, longitude 41°05'57,026"W e altitude 734,59; 247°09' e 100,36 metros até o vértice AB8-P-14203, com latitude 15°26'32,744"S, longitude 41°06'00,128"W e altitude 740,85; 246°43' e 128,34 metros até o vértice AB8-P-14202, com latitude 15°26'34,394"S, longitude 41°06'04,082"W e altitude 748,23; 247°58' e 50,17 metros até o vértice AB8-M-0810, com latitude 15°26'35,006"S, longitude 41°06'05,642"W e altitude 751,76; deste segue confrontando com a FAZENDA SALITRE, Matrícula 17.421 (R.02), CNS 00.774-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°59' e 13,12 metros até o vértice AB8-P-14201, com latitude 15°26'35,145"S, longitude 41°06'06,058"W e altitude 751,70; 254°02' e 25,06 metros até o vértice AB8-P-14200, com latitude 15°26'35,369"S, longitude 41°06'06,866"W e altitude 752,61; 255°26' e 100,55 metros até o vértice AB8-P-14199, com latitude 15°26'36,191"S, longitude 41°06'10,130"W e altitude 756,94; 255°20' e 113,60 metros até o vértice AB8-P-14198, com latitude 15°26'37,126"S, longitude 41°06'13,816"W e altitude 761,32; 255°49' e 103,67 metros até o vértice AB8-P-14197, com latitude 15°26'37,952"S, longitude 41°06'17,187"W e altitude 765,28; 255°25' e 52,31 metros até o vértice AB8-P-14196, com latitude 15°26'38,380"S, longitude 41°06'18,885"W e altitude 767,68; 255°36' e 115,74 metros até o vértice AB8-P-14195, com latitude 15°26'39,316"S, longitude 41°06'22,645"W e altitude 773,59; 255°48' e 140,89 metros até o vértice AB8-P-14194, com latitude 15°26'40,440"S, longitude 41°06'27,226"W e altitude 781,97; 256°15' e 116,12 metros até o vértice AB8-P-14193, com latitude 15°26'41,337"S, longitude 41°06'31,009"W e altitude 788,61; 254°56' e 141,60 metros até o vértice AB8-P-14192, com latitude 15°26'42,534"S, longitude 41°06'35,595"W e altitude 797,87; 256°16' e 67,86 metros até o vértice AB8-M-8134, com latitude 15°26'43,058"S, longitude 41°06'37,806"W e altitude 801,18; 268°11' e 46,89 metros até o vértice AE7-M0814, com latitude 15°26'43,106"S, longitude 41°06'39,378"W e altitude 783,00; deste segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, propriedade de G5 Agropecuária LTDA, CNPJ 20.180.261/0001-48, Matrícula 4526, CNS 00.556-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°39' e 116,40 metros até o vértice AE7-M-0815, com latitude 15°26'43,129"S, longitude 41°06'43,282"W e altitude 782,94; 267°58' e 103,97 metros até o vértice AE7-M-0816, com latitude 15°26'43,248"S, longitude 41°06'46,767"W e altitude 782,44; 275°59' e 168,55 metros até o vértice AE7-M8133, com latitude 15°26'42,675"S, longitude 41°06'52,389"W e altitude 815,18; 269°59' e 32,59 metros até o

vértice AE7-M-8132, com latitude 15°26'42,675"S, longitude 41°06'53,482"W e altitude 815,22; 259°18' e 335,43 metros até o vértice AE7-M-8131, com latitude 15°26'44,698"S, longitude 41°07'04,537"W e altitude 809,60; 258°30' e 1.040,16 metros até o vértice AE7-M-8130, com latitude 15°26'51,438"S, longitude 41°07'38,724"W e altitude 803,14; 245°41' e 133,71 metros até o vértice AE7-M-8129, com latitude 15°26'53,228"S, longitude 41°07'42,811"W e altitude 803,34; 243°14' e 367,08 metros até o vértice AE7-M-0820, com latitude 15°26'58,603"S, longitude 41°07'53,805"W e altitude 787,24; 243°16' e 364,19 metros até o vértice OIXY-M-0101, com latitude 15°27'03,931"S, longitude 41°08'04,715"W e altitude 803,92; 243°50' e 6,34 metros até o vértice AB8-M-0822, com latitude 15°27'04,022"S, longitude 41°08'04,906"W e altitude 804,44; deste segue confrontando com a FAZENDA BOQUEIRÃO DA LAGE, Matrícula 4.035, CNS 00.774-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°36' e 32,27 metros até o vértice AB8-P-14233, com latitude 15°27'03,177"S, longitude 41°08'05,548"W e altitude 803,75; 312°55' e 8,76 metros até o vértice AB8-M-8128, com latitude 15°27'02,983"S, longitude 41°08'05,763"W e altitude 803,99; 306°12' e 117,70 metros até o vértice AB8-M-8127, com latitude 15°27'00,721"S, longitude 41°08'08,948"W e altitude 801,03; 295°39' e 70,78 metros até o vértice AB8-P-14235, com latitude 15°26'59,724"S, longitude 41°08'11,088"W e altitude 800,77; 307°52' e 47,07 metros até o vértice AB8-P-14234, com latitude 15°26'58,784"S, longitude 41°08'12,334"W e altitude 798,43; 310°13' e 78,37 metros até o vértice AB8-M-8125, com latitude 15°26'57,138"S, longitude 41°08'14,341"W e altitude 796,51; 303°18' e 22,23 metros até o vértice AB8-M-8124, com latitude 15°26'56,741"S, longitude 41°08'14,964"W e altitude 795,83; 297°55' e 124,48 metros até o vértice AB8-P-14231, com latitude 15°26'54,845"S, longitude 41°08'18,653"W e altitude 792,51; 301°01' e 55,00 metros até o vértice AB8-P-14232, com latitude 15°26'53,923"S, longitude 41°08'20,234"W e altitude 790,95; 309°34' e 39,96 metros até o vértice AB8-M-8122, com latitude 15°26'53,095"S, longitude 41°08'21,267"W e altitude 790,30; 316°44' e 31,37 metros até o vértice AB8-P-14230, com latitude 15°26'52,352"S, longitude 41°08'21,988"W e altitude 788,18; 318°52' e 78,20 metros até o vértice AB8-M-8121, com latitude 15°26'50,436"S, longitude 41°08'23,713"W e altitude 785,86; 314°30' e 69,15 metros até o vértice AB8-M-8120, com latitude 15°26'48,859"S, longitude 41°08'25,367"W e altitude 783,86; 305°00' e 29,63 metros até o vértice AB8-M-0823, com latitude 15°26'48,306"S, longitude 41°08'26,181"W e altitude 783,05; 276°11' e 34,76 metros até o vértice AB8-M-0824, com latitude 15°26'48,184"S, longitude 41°08'27,340"W e altitude 782,17; 266°18' e 53,84 metros até o vértice AB8-P-14225, com latitude 15°26'48,297"S, longitude 41°08'29,142"W e altitude 781,06; 254°46' e 19,65 metros até o vértice AB8-P-14226, com latitude 15°26'48,465"S, longitude 41°08'29,778"W e altitude 781,04; 11°12' e 44,19 metros até o vértice AB8-P-14228, com latitude 15°26'47,055"S, longitude 41°08'29,490"W e altitude 782,65; 30°09' e 75,37 metros até o vértice AB8-P-14191, com latitude 15°26'44,935"S, longitude 41°08'28,220"W e altitude 781,98; 26°03' e 98,66 metros até o vértice AB8-P-14190, com latitude 15°26'42,052"S, longitude 41°08'26,766"W e altitude 780,91; 28°02' e 45,10 metros até o vértice AB8-P-14189, com latitude 15°26'40,757"S, longitude 41°08'26,055"W e altitude 780,37; 45°09' e 52,10 metros até o vértice AB8-P-14188, com latitude 15°26'39,562"S, longitude 41°08'24,816"W e altitude 779,47; 30°58' e 41,59 metros até o vértice AB8-P-14187, com 3 de 4 latitude 15°26'38,402"S, longitude 41°08'24,098"W e altitude 781,02; 36°19' e 70,58 metros até o vértice AB8-M-8114, com latitude 15°26'36,552"S, longitude 41°08'22,696"W e altitude 780,46; 26°09' e 13,46 metros até o vértice AB8-P-14186, com latitude 15°26'36,159"S, longitude 41°08'22,497"W e altitude 781,29; 20°29' e 22,74 metros até o vértice AB8-P-14185, com latitude 15°26'35,466"S, longitude 41°08'22,230"W e altitude 780,65; 21°44' e 36,07 metros até o vértice AB8-M-8112, com latitude 15°26'34,376"S, longitude 41°08'21,782"W e altitude 779,78; 37°02' e 29,65 metros até o vértice AB8-M-8111, com latitude 15°26'33,606"S, longitude 41°08'21,183"W e altitude 779,84; 45°26' e 27,20 metros até o vértice AB8-P-14184, com latitude 15°26'32,985"S, longitude 41°08'20,533"W e altitude 779,73; 52°52' e 25,77 metros até o vértice AB8-P-14183, com latitude 15°26'32,479"S, longitude 41°08'19,844"W e altitude 780,64; 70°19' e 52,31 metros até o vértice AB8-P-14182, com latitude 15°26'31,906"S, longitude 41°08'18,192"W e altitude 779,72; 71°39' e 20,23 metros até o vértice AB8-M-8111, com latitude 15°26'31,699"S, longitude 41°08'17,548"W e altitude 779,82; 83°56' e 38,77 metros até o vértice AB8-M-8110, com latitude 15°26'31,566"S, longitude 41°08'16,255"W e altitude 781,05; 74°53' e 16,28 metros até o vértice AB8-P-14181, com latitude 15°26'31,428"S, longitude 41°08'15,728"W e altitude 781,09; 71°21' e 5,10 metros até o vértice AB8-M-8109, com latitude 15°26'31,375"S, longitude 41°08'15,566"W e altitude 780,12; 64°36' e 39,93 metros até o vértice AB8-M-8108, com latitude 15°26'30,818"S, longitude 41°08'14,356"W e altitude 780,06; 55°34' e 38,93 metros até o vértice AB8-P-14180, com latitude 15°26'30,102"S, longitude 41°08'13,279"W e

altitude 780,31; 53°12' e 77,36 metros até o vértice AB8-P-14179, com latitude 15°26'28,595"S, longitude 41°08'11,201"W e altitude 778,76; 47°58' e 58,28 metros até o vértice AB8-P-14178, com latitude 15°26'27,326"S, longitude 41°08'09,749"W e altitude 778,38; 50°34' e 52,42 metros até o vértice AB8-P-14177, com latitude 15°26'26,243"S, longitude 41°08'08,391"W e altitude 777,72; 54°03' e 48,39 metros até o vértice AB8-P-14176, com latitude 15°26'25,319"S, longitude 41°08'07,077"W e altitude 777,25; 57°13' e 56,17 metros até o vértice AB8-P-14175, com latitude 15°26'24,330"S, longitude 41°08'05,493"W e altitude 777,25; 55°35' e 110,88 metros até o vértice AB8-P-14174, com latitude 15°26'22,292"S, longitude 41°08'02,425"W e altitude 776,70; 52°49' e 71,48 metros até o vértice AB8-P-14173, com latitude 15°26'20,887"S, longitude 41°08'00,515"W e altitude 776,52; 52°48' e 93,62 metros até o vértice AB8-P-14172, com latitude 15°26'19,046"S, longitude 41°07'58,014"W e altitude 776,26; 60°21' e 36,06 metros até o vértice AB8-P-14171, com latitude 15°26'18,466"S, longitude 41°07'56,963"W e altitude 776,21; 65°31' e 40,07 metros até o vértice AB8-P-14170, com latitude 15°26'17,926"S, longitude 41°07'55,740"W e altitude 776,22; 65°45' e 48,66 metros até o vértice AB8-P-14169, com latitude 15°26'17,276"S, longitude 41°07'54,252"W e altitude 776,42; 65°45' e 124,70 metros até o vértice AB8-P-14168, com latitude 15°26'15,610"S, longitude 41°07'50,439"W e altitude 776,37; 65°24' e 71,58 metros até o vértice AB8-P-14167, com latitude 15°26'14,641"S, longitude 41°07'48,256"W e altitude 775,63; 67°07' e 189,64 metros até o vértice AB8-P-14166, com latitude 15°26'12,243"S, longitude 41°07'42,396"W e altitude 775,30; 65°42' e 61,43 metros até o vértice AB8-P-14165, com latitude 15°26'11,421"S, longitude 41°07'40,518"W e altitude 775,41; 65°10' e 84,30 metros até o vértice AB8-P-14164, com latitude 15°26'10,270"S, longitude 41°07'37,952"W e altitude 775,23; 83°47' e 27,59 metros até o vértice AB8-P-14163, com latitude 15°26'10,173"S, longitude 41°07'37,032"W e altitude 774,63; 90°03' e 100,75 metros até o vértice AB8-P-14162, com latitude 15°26'10,176"S, longitude 41°07'33,653"W e altitude 775,17; 100°58' e 108,55 metros até o vértice AB8-P-14161, com latitude 15°26'10,848"S, longitude 41°07'30,079"W e altitude 774,94; 101°09' e 106,37 metros até o vértice AB8-P-14160, com latitude 15°26'11,518"S, longitude 41°07'26,579"W e altitude 776,31; 98°14' e 27,66 metros até o vértice AB8-P-14159, com latitude 15°26'11,647"S, longitude 41°07'25,661"W e altitude 777,49; 89°17' e 74,28 metros até o vértice AB8-P-14158, com latitude 15°26'11,617"S, longitude 41°07'23,170"W e altitude 777,76; 98°06' e 59,12 metros até o vértice AB8-P-14157, com latitude 15°26'11,888"S, longitude 41°07'21,207"W e altitude 778,25; 101°11' e 74,41 metros até o vértice AB8-M-8098, com latitude 15°26'12,358"S, longitude 41°07'18,759"W e altitude 776,46; 127°45' e 27,16 metros até o vértice AB8-P-14156, com latitude 15°26'12,899"S, longitude 41°07'18,039"W e altitude 776,88; 127°21' e 58,56 metros até o vértice AB8-M-8097, com latitude 15°26'14,055"S, longitude 41°07'16,478"W e altitude 777,93; 118°11' e 18,61 metros até o vértice AB8-P-14155, com latitude 15°26'14,341"S, longitude 41°07'15,928"W e altitude 780,46; 116°17' e 34,35 metros até o vértice AB8-M-0825, com latitude 15°26'14,836"S, longitude 41°07'14,895"W e altitude 780,71; 77°25' e 37,58 metros até o vértice AB8-M-0826, com latitude 15°26'14,570"S, longitude 41°07'13,665"W e altitude 780,47; 39°42' e 204,49 metros até o vértice AB8-P-14154, com latitude 15°26'09,452"S, longitude 41°07'09,284"W e altitude 776,41; 40°06' e 249,43 metros até o vértice AB8-P-14153, com latitude 15°26'03,246"S, longitude 41°07'03,895"W e altitude 768,90; 40°36' e 242,36 metros até o vértice AB8-P-14152, com latitude 15°25'57,261"S, longitude 41°06'58,604"W e altitude 763,23; 40°44' e 337,79 metros até o vértice AB8-P-14224, com latitude 15°25'48,936"S, longitude 41°06'51,210"W e altitude 754,87; 40°34' e 169,34 metros até o vértice AB8-P-14229, com latitude 15°25'44,752"S, longitude 41°06'47,516"W e altitude 749,74; 41°04' e 128,46 metros até o vértice AE7-M-0828, com latitude 15°25'41,602"S, longitude 41°06'44,685"W e altitude 746,65; deste segue confrontando com a FAZENDA LAGE, Matrícula 659 (R.08), CNS 00.556-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°05' e 77,24 metros até o vértice AE7-M-0829, com latitude 15°25'42,506"S, longitude 41°06'42,268"W e altitude 747,78; 107°44' e 181,87 metros até o vértice AE7-M-0830, com latitude 15°25'44,309"S, longitude 41°06'36,459"W e altitude 747,61; 109°17' e 102,17 metros até o vértice AE7-M-0831, com latitude 15°25'45,407"S, longitude 41°06'33,225"W e altitude 747,53; 108°07' e 107,52 metros até o vértice AE7-M-0832, com latitude 15°25'46,495"S, longitude 41°06'29,797"W e altitude 747,16; 109°55' e 159,69 metros até o vértice AE7-M-0833, com latitude 15°25'48,265"S, longitude 41°06'24,763"W e altitude 748,32; 105°39' e 100,31 metros até o vértice AE7-M-0834, com latitude 15°25'49,146"S, longitude 41°06'21,524"W e altitude 749,55; 102°11' e 88,10 metros até o vértice AE7-M-8096, com latitude 15°25'49,751"S, longitude 41°06'18,636"W e altitude 749,82; deste segue com o azimuth 101°51' e distância de 189,39 metros, confrontando com a FAZENDA SALINA, Matrícula 1.612 (R.01), CNS 00.556-1, até o vértice AE7-M-0835, com latitude 15°25'51,017"S, longitude

41°06'12,420"W e altitude 748,05; deste segue confrontando com a FAZENDA MANGUEIRA, Posse (18.220), CNS 00.836-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°46' e 110,96 metros até o vértice AB8-M-8005, com latitude 15°25'53,647"S, longitude 41°06'09,871"W e altitude 744,34; 119°03' e 105,64 metros até o vértice AB8-M-0837, com latitude 15°25'55,316"S, longitude 41°06'06,774"W e altitude 741,84; 59°54' e 322,11 metros até o vértice AB8-P-14236, com latitude 15°25'50,061"S, longitude 41°05'57,428"W e altitude 731,10; 52°33' e 357,89 metros até o vértice AB8-P-14237, com latitude 15°25'42,982"S, longitude 41°05'47,899"W e altitude 712,11; 48°29' e 100,81 metros até o vértice AB8-P-14238, com latitude 15°25'40,809"S, longitude 41°05'45,367"W e altitude 703,89; 47°09' e 101,58 metros até o vértice AB8-M-0844, início da presente descrição, encerrando uma área de 663,0628 ha, conforme planta na escala 1/7.500. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 39 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local. 3- Titulares de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Imóvel não matriculado; 4- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. 5- Tempo de posse alegado pelo requerente: 16 ANOS. 6- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Cândido Sales/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Cândido Sales/BA, situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA. 18/04/2024, Paulo Igor Oliveira Lima. Oficial Interino.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 11 DO PROVIMENTO DA CNJ Nº 65/17. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento da CNJ nº 65/17, FAZ SABER ao ESPÓLIO DE JOÃO HIPÓLITO DE AZEVEDO, CPF não informado, o qual em razão da escassez de informações acerca do domicílio de seu espólio, a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, s/n, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual o notificado figura como detentor de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 542419289/SSP/BA, CPF nº ***.743.875-**, Tel 75 9 9127-8649, sem endereço eletrônico, e sua esposa SIMONE SILVA FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 08.288.190- 17/SSP/BA, CPF nº ***.247.335-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Loteamento Belo Horizonte, nº 09, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 12149. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 11 DO PROVIMENTO DA CNJ Nº 65/17. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma

comarca, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento da CNJ nº 65/17, FAZ SABER a MARIA BERNADETE VALADARES COSTA, CPF não informado, o qual em razão da escassez de informações acerca do domicílio da notificada, a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, s/n, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual o(a) notificado(a) figura como detentor(a) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 542419289/SSP/BA, CPF nº ***.743.875-**, Tel 75 9 9127-8649, sem endereço eletrônico, e sua esposa SIMONE SILVA FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 08.288.190- 17/SSP/BA, CPF nº ***.247.335-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Loteamento Belo Horizonte, nº 09, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 12149. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 11 DO PROVIMENTO DA CNJ Nº 65/17. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento da CNJ nº 65/17, FAZ SABER a LENISA ALMEIDA COSTA, CPF não informado, o qual em razão da escassez de informações acerca do domicílio da notificada, a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, s/n, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual o(a) notificado(a) figura como detentor(a) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 542419289/SSP/BA, CPF nº ***.743.875-**, Tel 75 9 9127-8649, sem endereço eletrônico, e sua esposa SIMONE SILVA FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 08.288.190- 17/SSP/BA, CPF nº ***.247.335-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Loteamento Belo Horizonte, nº 09, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 12149. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 11 DO PROVIMENTO DA CNJ Nº 65/17. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento da CNJ nº 65/17, FAZ SABER a CARLOS ALBERTO VALADARES COSTA, CPF não informado, o qual em razão da escassez de informações acerca do domicílio do(a) notificado(a), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, s/n, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual o(a) notificado(a) figura como detentor(a) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 542419289/SSP/BA, CPF nº ***.743.875-**, Tel 75 9 9127-8649, sem endereço eletrônico, e sua esposa SIMONE SILVA FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 08.288.190- 17/SSP/BA, CPF nº ***.247.335-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Loteamento Belo Horizonte, nº 09, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 12149. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta

serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 11 DO PROVIMENTO DA CNJ Nº 65/17. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento da CNJ nº 65/17, FAZ SABER a FRANCISCO OTAVIO VALADARES COSTA, CPF não informado, o qual em razão da escassez de informações acerca do domicílio do(a) notificado(a), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, s/n, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual o(a) notificado(a) figura como detentor(a) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 542419289/SSP/BA, CPF nº ***.743.875-**, Tel 75 9 9127-8649, sem endereço eletrônico, e sua esposa SIMONE SILVA FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 08.288.190- 17/SSP/BA, CPF nº 005.247.335- 03, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Loteamento Belo Horizonte, nº 09, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 12149. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245- 000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, SIMONE SILVA FIGUEREDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 11 DO PROVIMENTO DA CNJ Nº 65/17. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento da CNJ nº 65/17, FAZ SABER a IOLANDA MARIA TELES COSTA, CPF não informado, o qual em razão da escassez de informações acerca do domicílio do(a) notificado(a), a diligência foi efetuada nas imediações do imóvel usucapiendo, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua Juracy Magalhães, s/n, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, imóvel sob o qual o(a) notificado(a) figura como detentor(a) de direitos reais. O supracitado procedimento foi proposto por GENIVALDO SANTOS FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 542419289/SSP/BA, CPF nº ***.743.875-**, Tel 75 9 9127-8649, sem endereço eletrônico, e sua esposa SIMONE SILVA FIGUEREDO, nacionalidade brasileira, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 08.288.190- 17/SSP/BA, CPF nº ***.247.335-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Loteamento Belo Horizonte, nº 09, Centro - Conceição do Jacuípe/BA, no âmbito do protocolo de nº 12149. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HORACIO DE PAULA LEITE JAWORSKI, CHARLYNE SANTOS DE ALMEIDA JAWORSKI**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os SRS. HORACIO DE PAULA LEITE JAWORSKI, brasileiro, nascido aos 02/09/1973, filho de Alexis Jaworski e Maria Isabel De Paula Leite Jaworski, empresário, portador do RG nº 266720498 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.585.405-**, casado aos 17/05/1996 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei nº 6.515/77, com CHARLYNE SANTOS DE ALMEIDA JAWORSKI, brasileira, nascida aos 03/06/1976, filha de Jairo Oliveira De Almeida e Miriam Santos De Almeida, dona de casa, portadora do RG nº 668216220 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.892.625-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Rua Juracy Magalhães Júnior, nº 170, Apartamento nº 101, Edifício Portal do Jardim, bairro Centro, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do instrumento Particular de compra e venda, de financiamento imobiliário de alienação fiduciária em garantia e emissão de cédula de crédito imobiliário, datado de 30 de outubro de 2009, tendo como credora a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ 25.005.683/0001-09. Imóvel Financiado: Apartamento nº 101 integrante do Edifício Portal do Jardim, situada à rua Juracy Magalhães Junior, nº 170, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 24.249. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA SOARES LOPES NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA OS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133960 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA SOARES LOPES NETO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 68333064-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.411.485-**, residente e domiciliado à Praça José Marcelino, nº 14, sala 701, Centro, Ilhéus/BA, neste ato representado por sua advogada a Dra. Gabriela Marques Botelho, identidade profissional nº 66630 - OAB/BA; vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, Registro encontrado nesta Serventia, situado à Rua Jardim Alice, Quadra 01, Lotes nºs 15/16, Loteamento Jardim Alice, Banco da Vitória, Ilhéus/BA, CEP 45661212, medindo 15,00m de frente; 15,00m de fundo; 18,75m do lado direito; 20,00m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 290,62m², com área construída de 48,78m², Inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 0753677-1, cujo loteamento não consta na matrícula nº 12.533, do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus/BA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.164 do CNP/BA. FICA (M) INTIMADO (S): OS CONFRONTANTES REGISTRAIS: NÃO LOCALIZADOS, TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o

acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAIO CESAR CEO DE CARVALHO ARAUJO, RAFAELA VENTIN FERREIRA PINTO

EDITAL 012/2024 - Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. CAIO CESAR CEO DE CARVALHO ARAÚJO, brasileiro, nascido em 19/02/1989, filho de Julio Cesar Lemos Araújo e Eloina Ceo de Carvalho Araujo, acessor de investimentos, portador da Carteira de Identidade nº 1151179388 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.023.985-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 06/02/2024 com RAFAELA VENTIN FERREIRA PINTO, brasileira, nascida em 04/04/1989, filha de José Francisco Ferreira Pinto Sobrinho e Rosangela Ventin Ferreira Pinto, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11325490-35 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.102.425-**, residentes e domiciliados na Fazenda Flores, Zona Rural, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado "Sítio Toá", zona rural do município de Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, medindo 45,2445 ha, com perímetro de 3.910,12 m, confrontando-se ao Norte com propriedade da Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A e com propriedade do Sr. Cleuton do Espírito Santo; ao Leste com propriedade do Sr. Francisco Pereira Irmão; ao Sul com propriedade do Sr. Geraldo Augusto Ramos Silva, com propriedade do Sr. Luiz Alberto Pereira dos Santos e com propriedade da Cerâmica Santa Rita e ao Oeste com a Rodovia BA-110. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 16 de abril de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFERSON SAMPAIO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 423986/99450 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: JERFERSON SAMPAIO SANTOS, CPF: ***.535.935-**, brasileiro, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo

estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº Contrato 844441206253-5 - Pedido 423986, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/2016, registrado sob o nº R06 na Matrícula 12090, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R QD.N-LOT.JARDIM CORDIER NR 11 TERRENO JACANA ITABUNA BA 45608588. Assim, procedo a intimação à Vossa Senhoria, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK MATIAS DOS SANTOS, ERLANE SOUZA DOS SANTOS**

Pedido 437557/99639 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: GABRIEL DA SILVA CORREIA, CPF: 056.xx.845-xx, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 054.xx.495-xx, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855551034944-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2011, registrado sob o nº matrícula nº 12267, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R A QUADRA D LOTE 13 NR 32 CASA VALE DO SOL ITABUNA BA 45600000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO NEY MARQUES DA SILVA, LADIA CRISTINA SIMOES NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 423985/99449 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: PAULO NEY MARQUES DA SILVA, CPF: ***.766.425-** e LADIA CRISTINA SIMOES NUNES e ***.746.495-**, brasileiros, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº Contrato 155551981758-8 - Pedido 423985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2012, registrado sob o nº 5 na Matrícula 12645, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R DA FRENTE NR 244 SARINHA ALCANT ITABUNA BA 45600000. Assim, procedo a intimação à Vossa Senhoria, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA CORREIA, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 423176/99452 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: GABRIEL DA SILVA CORREIA, CPF: 056.xx.845-xx, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 054.xx.495-xx, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553430745-3, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2015, registrado sob o nº matrícula nº 16063, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES NR 0 BL04 AP 304 DANIEL GOMES ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS**

Pedido 451006/99752 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: NATALIA BULHOES DOS SANTOS, CPF: ***.564.545-**, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, CPF: ***.189.675-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 85553583156-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2016, registrado ssob o nº 03 na Matrícula 16173, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES NR 0 BL11 AP 302 DANIEL GOMES ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob onº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: DANILO SILVA MATOS, CPF: ***.701.725-**, IRNARIA MARQUES RAMOS, CPF: ***.446.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 878770138903-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº 01 na Matrícula 16783, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES NR 0 BL020 AP001 PEDRO GERONIMO ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO CARLOS SCHINDLER COUTINHO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica

intimado o Sr. HAROLDO CARLOS SCHINDLER COUTINHO FILHO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.615-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 12.859RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 01 da Quadra F, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado na Rua J, nº 27, Quadra F, Lote 01, Loteamento Jardim do Atlântico, Portão, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PARDO ROLIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ISABEL PARDO ROLIM, brasileira, casada, autônoma, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.242.785-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 12.859RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 01 da Quadra F, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado na Rua J, nº 27, Quadra F, Lote 01, Loteamento Jardim do Atlântico, Portão, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.895.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 12.206RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de terreno próprios de nº 06, Quadra P, integrante do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO PRAIA DE IPITANGA, situado na Rua João Roberto G. da Silva, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.895.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 da Matrícula 12.873RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de terreno próprios de nº 02, Quadra E integrante do LOTEAMENTO MIRAGEM, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE DE AZEVEDO MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. DEISE DE AZEVEDO MONTEIRO E SOUZA, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.391.395-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 19.575RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 517 da porta e 40210.00517 de Inscrição Municipal, situado na Rua Marcos Franco, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVALDO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EVALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.100.255-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 19.575RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 517 da porta e 40210.00517 de Inscrição Municipal, situado na Rua Marcos Franco, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSUE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.057.485-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 24.137RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 308 da porta e 4079300914U308 de Inscrição Municipal, da Etapa 2, do VITA MORADA CLUB, TORRE BUONA

VITA, integrante do CONDOMÍNIO VITA, situado na Rua Francisco das Mercês nº 914, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDES CRISTIANE LIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADEILDES CRISTIANE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.706.995-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 24.137RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 308 da porta e 4079300914U308 de Inscrição Municipal, da Etapa 2, do VITA MORADA CLUB, TORRE BUONA VITA, integrante do CONDOMÍNIO VITA, situado na Rua Francisco das Mercês nº 914, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BASTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FABIO BASTOS LIMA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.555-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 e R-09 da Matrícula 27.207RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 14, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que

se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CRUZ GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NELSON CRUZ GONÇALVES, brasileiro, solteiro, motorista de veículo de transporte de passageiros, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.843.895-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 27.701RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 do Bloco 17, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA PINTO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LEIA PINTO MOREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.354.005-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 28.927RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Theocrito Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DE LIMA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOÃO LUIZ DE LIMA NETO, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.953.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.490RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 da porta e 4021700748M402 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante CONDOMÍNIO CITTÁ LAURO DE FREITAS, da Torre I, do EDIFÍCIO MILANO, situado na Avenida Jaime Vieira Lima, nº 748, Loteamento Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA QUARANTINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARIA AUGUSTA QUARANTINI, brasileira, casada, aposentada e pensionista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.456.065-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.490RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 da porta e 4021700748M402 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante CONDOMÍNIO CITTÁ LAURO DE FREITAS, da Torre I, do EDIFÍCIO MILANO, situado na Avenida Jaime Vieira Lima, nº 748, Loteamento Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FÁBIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário e produtor de espetáculos públicos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.919.118-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 32.481RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco B, da porta e 40759001360104 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUAS, situado na Rua Maria da Conceição Rego, nº 01, Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE DE OLIVEIRA BONFIM PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. GEANE DE OLIVEIRA BONFIM PEREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.860.215-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 32.481RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco B, da porta e 40759001360104 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUAS, situado na Rua Maria da Conceição Rego, nº 01, Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.725-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALDO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, auxiliar operacional I, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.591.725-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.854.085-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 34.443RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 107, com vaga de garagem de nº 388, Modulo I, Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDCLEI MARQUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. SIDCLEI MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.841.075-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 35.655RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 407 da porta, Tipo E, Torre 02, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvores, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA SANTA BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LIVIA SANTA BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.001.765-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 35.655RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 407 da porta, Tipo E, Torre 02, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvores, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE NUNES PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. DENISE NUNES PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.012.745-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.190RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 02 do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO XAVIER PAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HUMBERTO XAVIER PAIVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.674.855-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.908RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104, Tipo 1, Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE TRINDADE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. DAYANE TRINDADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.311.685-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R03 da Matrícula 35.462RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 102 da porta do Bloco 12, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NERY CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JORGE NERY CORREIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.863.855-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.706RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 606 da porta, Tipo E, Torre 03, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvore, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE CORREIA CARVALHO NERY

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. STEPHANIE CORREIA CARVALHO NERY, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.919.485-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.706RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 606 da porta, Tipo E, Torre 03, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvore, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.646.005-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 36.714RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA de nº 04 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA TOSCANA, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 1070, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA OLIVEIRA GRAMOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. VANIA OLIVEIRA GRAMOSA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.041.855-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 38.497RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 105, Tipo 03, Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER CEO CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VAGNER CEO CAVALCANTE, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.953.395-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 39.162RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 08, integrante do CONDOMÍNIO NORTE CENTER EMPRESARIAL, situado na Rua Gilvan Fernandes, nº 188, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE BARRETO HANDRO CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CAROLINE BARRETO HANDRO CAVALCANTE, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.968.525-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 39.162RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 08, integrante do CONDOMÍNIO NORTE CENTER EMPRESARIAL, situado na Rua Gilvan Fernandes, nº 188, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAKO SHIMADA INOMATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MICAKO SHIMADA INOMATA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.488.765-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 40.904RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 005, Tipo 03, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, nº 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA DOREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FERNANDO DA SILVA DOREA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.315.965-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 44.671RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 303 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL CARVALHO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MIGUEL CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, fiscal, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.446.375-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE CARVALHO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADRIANA DE CARVALHO ALVES, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.198.695-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MIRANDA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUCAS MIRANDA SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.370.445-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.663RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE GUIMARAES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. GIRLENE GUIMARÃES SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.227.425-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 47.595RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José, Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA FERREIRA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. GILMARA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, empregada doméstica, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.912.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 48.781RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LORENA MARQUES SANTANA GOES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CINTIA LORENA MARQUES SANTANA GOES, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.623.175-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 48.781RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIGESIELE JESUS DE OLIVEIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LUCIGESIELE JESUS DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.336.145-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.532RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 502 do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO JARDIM, situado na Avenida Marta Aguiar da Silva, nº 475, Vida Nova, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO XAVIER COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALVARO XAVIER COSTA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.278.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.532RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 502 do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO JARDIM, situado na Avenida Marta Aguiar da Silva, nº 475, Vida Nova, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CAROLINE DE SANTA ROSA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ANNE CAROLINE DE SANTA ROSA SANTOS, brasileira, solteira, governanta de hotel camareira, porteira, cozinha e garçom, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.766.925-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 52.520RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, da porta, do Bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, nº 608, Caji, , nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE RAMOS PELLEGRINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CARINE RAMOS PELLEGRINI, brasileira, solteira, diretora de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.111.915-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 55.766RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 02 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANAÃ, situado na Rua Francisco das Mercês, nº 339, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO, CPF nº ***.570.825-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1292004-5, firmado aos 26 de junho de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 23.829. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo. Mata de São João, 15 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE VILAS BOAS COSTA DA SILVEIRA**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JACQUELINE VILAS BOAS COSTA DA SILVEIRA, CPF nº ***.953.535-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1292004-5, firmado aos 26 de junho de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 23.829. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo. Mata de São João, 15 de abril de 2024.

COMARCA - MUCUGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 009/2024 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06256 em 17/04/2024, por parte do Sr. SHUISHI HAYASHI, brasileiro, casado,

agricultor, CPF nº ***.677.318-**, RG nº 6.134.224 SSP/SP, e LINA YANO HAYASHI, brasileira, casada, agricultora, CPF nº ***.874.408-**, RG nº 13.643.640-7, ambos casados e residentes e domiciliados na Fazenda Alpercata, Rodovia km 245 -- km 10, zona rural, Mucugê/Ba, representados pela Advogada Dra. Mônica Tiosso Zilioli, OAB/BA nº 19.761, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinário na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda Vó Marculina - Reunidas, com 79,0727 ha (setenta e nove hectares sete ares e vinte e sete centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta ao NORTE com fixa de domínio da rodovia BA-245, rio barroco, Espírito santo -- Posse Dorenite Maria dos Santos, CPF ***.583.945-**, Fazenda Espírito Santo, Posse Eufrásia Bine de Jesus, CPF ***.302.275-**, Fazenda Espírito Santo, Posse Armindo Mendes Silva, CPF: ***.606.135-**, ao SUL, com Fazenda Espírito Santo, Posse Gildásio Landulfo Silva, CPF: ***.896.238-**. Fazenda Espírito Santo, Posse Edgar Landulfo Novais, CPF ***.740.535-**, a LESTE, com estrada municipal e terreno da prefeitura municipal de Mucugê (escola desativada); e a OESTE, com Fazenda Barroco II reunidas, Posse Shuichi Hayashi e Fazenda Espírito Santo, Posse Antônio Rodrigues Santos CPF ***.374.035-**. Os requerentes alegam ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel, somando as posses dos posseiros anteriores, por mais de 15 (quinze) anos. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Raphael Leal Pimenta, CTF BR nº 0411394754-6, TRT nº BR20200761181. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis de Mucugê, Bahia, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da referida usucapião. Mucugê-BA, 17 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 005/2024 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06253 em 07/03/2024, por parte do Sr. SHUISHI HAYASHI, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº ***.677.318-**, RG nº 6.134.224 SSP/SP, e LINA YANO HAYASHI, brasileira, casada, agricultora, CPF nº ***.874.408-**, RG nº 13.643.640-7, ambos casados e residentes e domiciliados na Fazenda Alpercata, Rodovia km 245 -- km 10, zona rural, Mucugê/Ba, representados pela Advogada Dra. Mônica Tiosso Zilioli, OAB/BA nº 19.761, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinário na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda Capão do Mel II, com 402,0933 ha (quatrocentos e dois hectares nove ares e trinta e três centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta ao NORTE com rio Pedra grande, Sítio Capão do Mel, Kaoru Antonio Haramoto, Sítio Capão do Mel -- Antonia Rosa Anjos de Souza, Fazenda Capão do Mel Anatanael Rodrigues dos Santos e Fazenda Graciosa I; ao SUL com Riacho Alpercata e Fazenda Santana; a LESTE com Fazenda Graciosa II, Sítio São José -- Iraci Ramos dos Santos e Riacho Alpercata; e a OESTE com Fazenda Santana. Os requerentes alegam ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel por mais de 17 (dezessete) anos, alegam estar desde três de janeiro de dois mil e seis (03/01/2006). O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Raphael Leal Pimenta, CFT BR nº 10001238-9, TRT nº BR20190239961. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis de Mucugê, Bahia, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da referida usucapião. Mucugê-BA, 17 de abril de 2024. O Oficial.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Antonio Cesar Fontes dos Santos, brasileiro, administrador de empresas, nascido em 20/06/1980, cédula de identidade nº26081938-SSP-SE, Inscrito no CPF sob o nº ***.009.015-** Casado em regime de Comunhão Parcial de bens com Maria do Carmo Nascimento Ribeiro, brasileira, empresária, casada, nascida em 12/07/1979, Portadora da cédula de Identidade nº 31562060 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº ***.177.705-**, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Menezes Ferreira, nº205, centro, Paripiranga-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº19.388, Livro A-1, fls.146, referente a Um imóvel urbano, depósito comercial térreo, localizado na Rua Virgílio Menezes Ferreira, 266, centro, Paripiranga-Bahia, sendo uma área de 329,00m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados), Inicia-se a descrição do perímetro de acordo o memorial descritivo: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-01, de coordenadas -10.6842617-37.8590145, e deste segue ao leste (frente do imóvel), com distância de 14,00m (rua Virgílio Menezes de Ferreira) de frente, até o vértice V-02, de coordenadas -10.6841777 -37.8589088, deste segue ao norte (lado esquerdo), confrontando com o imóvel do Sr. Michael Maycon Alves dos Santos, com distância de 23,50m, até o vértice V-03; deste segue ao oeste (fundo) , confrontando com o Sr.(João Rabelo de Matos), com coordenadas -10.6843738 -37.8588912, e distância de 14,00m, até o vértice V-04; de coordenadas -10.6844359 -37.8589192, deste segue ao sul (lado direito), confrontando com o Sr. Robério Santos Nascimento distância 23,50m ate o vértice V-01. Inscrição Imobiliário sob nº01.01.053.0164.001. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 16 dias do mês de abril de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ANDRADE RABELO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Pedro Andrade Rabelo, brasileiro, agricultor, declara ser solteiro, nascido em 22/07/1950m cédula de identidade nº1094788-SSP-SE, expedida em 10/10/2017, inscrito no CPF sob nº***.854.195-**, residente e domiciliado no Pov. Alegres-Zona Rural, Paripiranga-BA; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº19.393, Livro A-1, fls.144, em 25.01.2024; referente a Uma

propriedade rural, denominada Fazenda Boqueirão, zona rural de Paripiranga do Estado da Bahia, com uma área de 1210 (duzentas e dez) tarefas, ou seja 63,3414 hectares, Perímetro 3.390,70m. com as seguintes confrontações: Norte segue confrontando e divide-se com imóvel Fazenda Boqueirão de propriedade do espólio de Justino das Virgens Junior, ; ao sul segue confrontando e divide-se com imóvel Fazenda Alegres de propriedade do Senhor Pedro Andrade Rabelo; ao leste segue confrontando com o imóvel do Espólio de Renato Dias de Santana, e ao oeste segue confrontando com a estrada vicinal,. Responsável Técnico: Diego Albuquerque de Aquino, engenheiro civil, CREA- CE- 344420. CCIR sob nº318.132.047.562-2, área total 63,6300, Módulo Rural 42,3986 Nº de Módulos Rurais 1,43, Módulos Fiscal nº30,0000, Nº de Módulos Fiscais 2,1210, Fração Mínima de Parcelamento 4,00. em nome de Pedro Andrade Rabelo; NIRF 2.638.026-9. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 18 dias do mês de julho de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA DE SOUZA BARRETO, SANDRO DE SOUZA BARRETO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUSSARA DE SOUZA BARRETO, CPF nº ***.293.875-** e SANDRO DE SOUZA BARRETO, CPF nº ***.755.155-**, nos termos da certidão datada de 18 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) R CANUDOS, NR 355, AP 102, BL01, RESIDENCIAL RECREIO DOS BANDEIRANTES, JD MARGARIDA, SALVADOR/BA, 41502355, CI nº 632.845-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.100, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453054. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico dos devedores fiduciários no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS DA SILVA RODRIGUES SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LAIS DA SILVA RODRIGUES SANTOS, CPF nº ***.556.655-**, nos termos da certidão datada de 06 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: laisrodrigues@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 20/03/2024, para que

se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO, nº 34, BL 16, AP 302, RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR/BA, 41.350-275, CI nº 653.174-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.304, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452331. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CORREIA DE JESUS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LEONARDO CORREIA DE JESUS, CPF nº ***692335**, nos termos da certidão datada de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: LEONARDOCORREIA38@YAHOO.COM.BR, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 21/02/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TV 4 TRAVESSA MARE NR 32 BL17C AP102 RESIDENCIAL VILLAGE MARÉ VALERIA SALVADOR BA 41301490, CI nº 570.951-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.169, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 449688. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE ANDRADE MUSSI

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS JOSE ANDRADE MUSSI, portador do CPF ***.251.495-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 211566), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao Apto 104, Bloco 85, Residencial Lua Branca, situado a Alameda Lua Branca, nº 85, Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 120.983. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/04/2024, como sendo no importe de R\$ 9.089,57, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LIMA ABBUD TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JULIANA LIMA ABBUD TAVARES, portadora do CPF ***.495.055-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531337), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 315, Edf. Mirante de Brotas, localizado na Avenida Dom João VI, Nº 02, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 32970. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/05/2024 como sendo no importe de R\$ 68.872,27, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ABBUD TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO ABBUD TAVARES, portador do CPF ***.168.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531338), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 315, Edf. Mirante de Brotas, localizado na Avenida Dom João VI, Nº 02, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 32970. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/05/2024 como sendo no importe de R\$ 68.872,27, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IVAN DE OLIVEIRA SILVA, CPF ***.700.225-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 530305), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 004, EDF. CIDADE DE SANTA MARIA DA VIRÓRIA, CONDOMÍNIO BAHIA DE TODOS OS SANTOS, BLOCO 182-B, Salvador/BA, Matrícula 60830. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos

das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2024 como sendo no importe de R\$ 3.193,18, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ, portadora de CPF ***.587.815-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531336), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 14, Edf. 3 de Fevereiro, situado a Rua Teixeira de Barros, nº 19, Salvador/BA, Matrícula 74969. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/05/2024 como sendo no importe de R\$ 43.985,05, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SANTOS DA PAIXAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIS SANTOS DA PAIXAO, portador do CPF ***.281.305-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 530304), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 201, integrante do prédio 76, situado a Avenida Arthur Silva, Acupe de Brotas, Salvador/BA, Matrícula 93380. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2024 como sendo no importe de R\$ 8.655,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS RODRIGUES FILHO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO CARLOS RODRIGUES FILHO, CPF ***.920.235-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0. 1.801, EDIFÍCIO MONTPARMASSE, C.I. nº 514.222-9, situado na ALTINO SERBETO DE BARROS, Nº 295, PITUBA, matrícula nº 22.390. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 280075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LIMA SANTANA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PRISCILLA LIMA SANTANA, CPF: ***.018.955-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 608, LOFT, TIPO F, ACQUA VERT LOFTS & RESIDENCE, C.I. nº 667.020-2, situado na Rua GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 886, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 61.782. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 281186

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. DENILTON SANTOS DAS MERCES CPF nº ***.140.865-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 36.999. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HUGO GUEDES MENDONÇA CPF nº ***.626.065-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40.584. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não

cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. SANITILA SANTOS SOUZA DE GOES CPF nº ***.938.795-** e o Sr. PAULO ROBERTO TELES DE GOES SOBRINHO CPF nº ***.608.185-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45.138. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que IVANI NERY DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.964.715-**, residente e domiciliado na Rua Coribe, 177, Centro, São Felix do Coribe -BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.826, cujo imóvel possui a área de 400,00 m², localizado na Rua Francisco Alves, Bairro Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.145,023m, E:585.734,195m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.135,704m, E:585.751,891m medindo 20.00 metros confrontando com rua Francisco Alves ; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.135,704m, E:585.751,891m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m medindo 20.00 metros confrontando com Talisson kaique dos Santos Andrade; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m medindo 20.00 metros confrontando com Milton Ataíde Ramos ; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.145,023m, E:585.734,195m medindo 20.00 metros confrontando com rua Amazonia; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 80.00m metros e de área 400,00 m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.136,872m, E:585.728,402m medindo 10.00 metros confrontando com RUA AMAZONIA; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.136,872m, E:585.728,402m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m medindo 20.00 metros confrontando com PULO PEREIRA DA SILVA; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m medindo 10.00 metros confrontando com Talisson kaique dos Santos Andrade; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m ao ponto

P1 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m medindo 20.00 metros confrontando com Maria de Fátima Francisca da Costa; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 60.00m metros e de área 200,00m², com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.136,614m, E:585.728,221m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.145,054m, E:585.734,146m medindo 10.00 metros frente confrontando com rua Amazônia; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.145,054m, E:585.734,146m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.135,731m, E:585.751,840m medindo 20.00 metros do lado esquerdo confrontando com rua Francisco Alves ; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.135,731m, E:585.751,840m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m medindo 10.00 metros de fundo confrontando com Talisson kaique dos Santos Andrade; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.136,614m, E:585.728,221m medindo 20.00 metros direito confrontando com Maria de Fátima Francisca da Costa; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 60.00m metros e de área 200,00m², inscrição imobiliária nº 01.03.148.0071.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 07 de março de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DE JESUS NUNES**

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE JESUS NUNES COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE JESUS NUNES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). AILTON DE JESUS NUNES, CPF nº ***.271.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441434516-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I NR 68 QD H BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4518. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA e JAIR DE JESUS DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa

Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.759.318-** e Sr(a). JAIRO DE JESUS DA SILVA, CPF nº ***.582.265-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010066347-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/11/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na LOTE DE Nº 19 DA QUADRA F SITUADO NO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VIVER - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº XX da matrícula nº 2.493. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUSCIA LIMA FERREIRA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUSCIA LIMA PEREIRA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). KATIUSCIA LIMA PEREIRA, CPF nº ***.917.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441723751-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ESPERANCA LOT RESID ANGE NR 150 L 23 Q B BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 5 da matrícula nº 4631. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIBDY DA SILVA FRANCISCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, credor(a) do contrato de financiamento nº 144440619018-9, relativo ao imóvel situado à RUA GILBERTO GIL N. 86, CASA, BAIRRO: LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP:48.970-000, firmado em 05/06/2014, registrado na matrícula nº sob o nº R03 na Matrícula 10.203, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, protocolado sob o n.40.978, neste CRI, vem intimar por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, DEIBDY DA SILVA FRANCISCO - CPF: ***.584.388-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas até 05/01/2024, correspondente a R\$ 27.354,50 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

publicação deste Edital. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO BRAGA MIRANDA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº16.307, em 15/03/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa / georreferenciamento na descrição do imóvel denominado FAZENDA CANSAÇÃO E PALMEIRAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, COM ÁREA TOTAL DE 175,2247 há (cento e setenta e cinco vírgula vinte e dois quarenta e sete hectares), que após retificação originará duas parcelas: 1) ÁREA URBANA com 95,2371 ha ou 952.371,00m² (novecentos e cinquenta e dois mil vírgula trezentos e setenta e um metros quadrados) e 2) ÁREA RURAL com 79,9876 há (setenta e nove vírgula noventa e oito setenta e seis hectares), com poligonal certificada pelo INCRA / SIGEF: CERTIFICAÇÃO: f2f0236f-96bb-42b8-a710-41460a02ff59, conforme trabalhos técnicos em anexo. 1.Imóvel com registro na Matrícula 1.324, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): PAULO BRAGA MIRANDA -- CPF: ***.684.055-**. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SERRINHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ALVES RAMOS, MARIA ELAINE FERREIRA ALVES RAMOS

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DILSON ALVES RAMOS CPF: ***820515**, MARIA ELAINE FERREIRA ALVES RAMOS CPF: ***000315** referente ao Contrato nº 155551979036-1, relativo ao imóvel situado à R LEOVIGILDO RIBEIRO NR 157 CENTRO SERRINHA BA 48700000, firmado em 01/02/2012, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA NR 500 ESTACAO SERRINHA, RUA LEOVIGILDO RIBEIRO NR 241 1A CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem do registrado na matrícula nº sob o nº R02 na Matrícula 10337, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 05/02/2024, corresponde a R\$ 19.918,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 15 de abril de 2024. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista -- BA, INTIMA os eventuais sucessores de ANTÔNIA PAULINA DE SOUZA e ALICE PAULINO DE SOUZA sobre o pedido de Usucapião extrajudicial, autuado sob protocolo 338.616 do imóvel situado na Rua Olavo Ramos, 822, Bairro Guarani, Vitória da Conquista, BA, Matrícula 42.534 requerido por CARLOS ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA, CPF ***.923.505-** e GILMA BENJOINO OLIVEIRA, CPF ***.986.775-**. Assim sendo, ficam intimados eventuais sucessores a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, dos dias úteis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 18 de abril de 2024. Carlos Alberto Resende, Oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTE PINHEIRO BASTOS**

Referência: 036/2024 - GEORREFERENCIAMENTO Requerente: VICENTE PINHEIRO BASTOS. CPF ***.395.325-**
Notificado: NEIVETE ALVES DE CARVALHO ALMEIDA Endereço: FAZENDA SANTA FÉ HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 29.390, lançada, em 29 de fevereiro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de VICENTE PINHEIRO BASTOS, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor, nascido em 14/11/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.392.862-60 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.395.325-**, natural de Central/BA, filho de Elenita Pinheiro Bastos e Almir Pereira Bastos, residente e domiciliado na Rua do Juazeiro, nº 230, Povoado Mundinho, Zona Rural, em Central/BA, representado por sua procuradora DENISE RODRIGUES LIMA, brasileira, maior e capaz, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.318.652-51, inscrita no CPF/MF nº ***.759.375-**, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliada na Rua do teste, Povoado Rio Verde, em Itaguaçu da Bahia/BA, conforme Procuração Pública lavrada em 12/07/2023, no Livro nº 010, às Folhas 136, no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais de Itaguaçu da Bahia/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA SANTA FÉ, localizada no Município de Itaguaçu da Bahia, Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 7061, no Livro 2-A0, Folha nº 163. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Ademar Loula Vasconcelos, inscrito no CREA/BA 0500677557. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário, NEIVETE ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 15/04/2024, às 14:30h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que não foi localizado, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATANAEL TELES DE OLIVEIRA**

Referência: 035/2024 - GEORREFERENCIAMENTO Requerente: VICENTE PINHEIRO BASTOS. CPF ***.395.325-**
Notificado: NATANAEL TELES DE OLIVEIRA Endereço: FAZENDA SANTA FÉ HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 29.390, lançada, em 29 de fevereiro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de VICENTE PINHEIRO BASTOS, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor, nascido em 14/11/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.392.862-60 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.395.325-**, natural de Central/BA, filho de Elenita Pinheiro Bastos e Almir Pereira Bastos, residente e domiciliado na Rua do Juazeiro, nº 230, Povoado Mundinho, Zona Rural, em Central/BA, representado por sua procuradora DENISE RODRIGUES LIMA, brasileira, maior e capaz, casada, agricultora, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 11.318.652-51, inscrita no CPF/MF nº ***.759.375-**, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliada na Rua do teste, Povoado Rio Verde, em Itaguaçu da Bahia/BA, conforme Procuração Pública lavrada em 12/07/2023, no Livro nº 010, às Folhas 136, no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais de Itaguaçu da Bahia/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA SANTA FÉ, localizada no Município de Itaguaçu da Bahia, Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 7061, no Livro 2-A0, Folha nº 163. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Ademar Loula Vasconcelos, inscrito no CREA/BA 0500677557. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/posseiro, NATANAEL TELES DE OLIVEIRA, conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 15/04/2024, às 14:00h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que não foi localizado, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2024.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO OTACILIO FELIPE DA LUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia 01 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024), um requerimento, pelo qual o senhor FRANCISCO OTACILIO FELIPE DA LUZ, brasileiro, comerciante, nascido aos 11/08/1984 em Cedro-CE, filho de Otacilio Felipe da Luz e Espedita Teixeira Felipe, inscrito no CPF nº ***.641.633-**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2003029190997 SSPDS-CE expedida em 22/08/2017, casado sob o regime da comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento matrícula nº 017327 01 55 2008 2 00015 107 0004540 07, do Cartório do 1º Ofício de Cedro-CE, com LUANA KELLE COSTA DE MATOS DA LUZ, brasileira, casada, enfermeira, nascida aos 21/01/1987, filha de Joaquim Henrique de Matos e Antonia Nazide Ferreira Costa de Matos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2000099088348 SSPDS-CE expedida em 24/03/2010, inscrita no CPF nº ***.583.443-**, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim Alves dos Santos, nº 153, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um imóvel do tipo comercial (térreo) e residencial (1º pavimento), localizado na Rua Vereador Salustiano Moura, nº 414, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo a testada (cinco metros e noventa centímetros) 5,90m, profundidade (vinte metros e cinquenta centímetros) 20,50m (térreo), e profundidade de (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros) 21,85m, possuindo assim uma área construída no térreo de 120,95m² e área construída no 1º pavimento 128,91m², fechando uma área total de aproximadamente 249,83m², onde a sua total área está edificada. O imóvel do tipo residencial tem coordenadas geográficas: (LATITUDE UTM: -6.604845 e LONGITUDE UTM: -39.061384), ao POENTE, a supracitada fica um imóvel residencial de propriedade da Sra. Tereza Neuma Viana Moreira de Moura portadora do - CPF - ***.603.163-**, ao NASCENTE, móvel comercial de propriedade da Sr. Luzimar

Pacífico da Silva, portador do CPF - ***.655.963-**, ao SUL, um imóvel do tipo comercial de propriedade do Sr. Francisco Erigilson da Silva Borges portador do CPF - ***.330.243-**, ao NORTE, confronta-se com à Rua Vereador Salustiano Moura. Inscrição municipal: 535, localização cartográfica: 05.003.0020.0119.000, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 052/053v, Ato 133, protocolo: 540, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Tabela do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 18 de abril 2024. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA SAMIRE ROCHA RODRIGUES, LUANDERSON ALEX MACAMBIRA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIKA SAMIRE ROCHA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPREGADA DOMESTICA, CPF/MF ***.757.413-** E LUANDERSON ALEX MACAMBIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO, CPF/MF ***.241.943-**, contrato nº 844440338903-9, firmado em 29/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.219 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MARINA F DE ALMEIDA 5177 CASA B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 29/01/2022 à 29/12/2023, posicionado em 15/01/2024 totalizando R\$ 15.959,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAELINE BARBOSA DE FREITAS, JONATHAN EDSON PAIVA TEODOZIA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais

dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAELENE BARBOSA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, CPF/MF ***.871.503-** E JONATHAN EDSON PAIVA TEODÓZIA, BRASILEIRO, CASADO, MOTOQUEIRO, CPF/MF ***.679.613-**, contrato nº 8.4444.0727573-9, firmado em 12/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 4.804 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ZULEIDE BEZERRA DE CARVA 1080 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/10/2018 à 12/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 74.733,19. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO ALVES FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE FRANCISCO ALVES FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, SERVIDOR MUNICIPAL, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº ***.458.373-**, contrato nº 8.4444.0642189-8, firmado em 29/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 5.519 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO NORBERTO TEOFI 429 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 29/09/2023 à 29/01/2024, posicionado em 22/02/2024 totalizando R\$ 3.118,81. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERANDIR DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ ERANDIR DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF ***.111.733-**, contrato nº 8.4444.1404662-6, firmado em 30/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.560 deste cartório, referente ao imóvel situado na DT RUA JOAO JOANA 396 QUEIMADAS ALTO ALEGRE HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/10/2023 à 25/02/2024, posicionado em 01/03/2024 totalizando R\$ 3.312,37. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIMISON DA COSTA MELO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 85552978737-0, firmado em 01/04/2014, matrícula 19.245, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua do Sossego, nº 52, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA JAIMISON DA COSTA MELO, inscrito no CPF: ***.108.453-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/01/2018 a 01/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$67.840,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-01, do contrato de Financiamento imobiliário nº 90036673, firmado em 25/02/2021, matrícula 21.379, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Mauricio Penha Cysne, nº 173, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF: ***.856.903-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 07/02/2022 a 05/10/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 16/10/2023, corresponde a R\$18.216,10 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-01, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LOPES DE OLIVEIRA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441303407-3, firmado em 27/07/2020, matrícula 21.503, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Raimundo Inácio da Silva, nº 522-C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.763.693-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/06/2023 a 25/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$4.011,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO MESQUITA SILVA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF,

CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440814142-6, firmado em 29/12/2014, matrícula 21.810, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Primavera, nº 326-B, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO ANTONIO MESQUITA SILVA, inscrito no CPF: 788.937.783-20, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2023 a 25/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 04/01/2024, corresponde a R\$2.824,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERMANO FERRER DE LIMA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440803641-0, firmado em 11/12/2014, matrícula 21.814, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Saudade, nº 314-C, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ERMANO FERRER DE LIMA, inscrito no CPF: ***.505.283-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/12/2021 a 25/11/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$16.115,36 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIANA VIEIRA BERNARDINO

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441070679-6, firmado em 23/10/2015, matrícula 22.496, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Sempre Viva,

nº 210-E, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA JULIANA VIEIRA BERNARDINO, inscrito no CPF: ***.670.933-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 02/05/2017 a 02/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$100.080,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALISON FREITAS LIMA, NATALIA SILVA MESQUITA LIMA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 20/03/2024, subscrito por ALISON FREITAS LIMA, brasileiro, natural de Pindoretama-CE, administrador, casado, CNH 1857271561, com nº de registro 03687629329, expedido pelo Detran/CE em 23/12/2020, onde consta o RG nº 34904072000 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº ***.630.123-**, nascido aos 19/06/1987, filho de Jose Ari Nelson Lima e Eunice Sousa Freitas Lima e NATALIA SILVA MESQUITA LIMA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, professora, casada, CNH 1663866849, com nº de registro 04364349859, expedido pelo Detran/CE em 21/11/2018, onde consta o RG nº 2002010413844 - SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.361.593-**, nascida aos 11/12/1988, filho de Edberto Ferreira de Mesquita e Maria de Fatima Silva Mesquita, residentes e domiciliados na Rua Padre Edilson Silva, nº 894, Centro, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000, casados aos 07/11/2015, posteriormente à lei nº 6515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, acompanhado de seu Advogado, Dr. RENAM MOREIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 25.752, portador do RG nº 2003002064117 - SSP/CE, e-mail mm.advocacia00@gmail.com, com endereço profissional na Rua Sebastião da Silva Costa, nº 952, Centro, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno urbano, de formato irregular, s/n, situado na localidade Pratiús, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Valdemar Pereira Rebouças, fazendo esquina com uma Estrada Carroçável Existente, no sentido poente - nascente, e distando também 7,35km (sete vírgula trinta e cinco quilômetros) linear do Oceano Atlântico, tendo duas construções encravadas no mesmo, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Ao NORTE (frente) medindo 36,52m (trinta e seis metros e cinquenta e dois centímetros) em uma linha regular, no sentido poente - nascente, formada por um segmento, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.553.433,593m e E 582.232,631m; de ângulo interno de 103°43'30", deste segue confrontando com a Rua Valdemar Pereira Rebouças, com azimute de 77°20'29" até o vértice V-2, de coordenadas N 9.553.441,595m e E 582.268,258m; Ao NASCENTE (lado direito) medindo 506,50m (quinhentos e seis metros e cinquenta centímetros) em duas linhas, no

sentido norte - sul, a 1ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.553.441,595m e E 582.268,258m; de ângulo interno de 75°45'48", deste segue confrontando com a Estrada Carroçável Existente, com azimute de 181°34'41" por uma distância de 103,91m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.553.337,728m e E 582.265,397m; e a 2ª linha formada por dois segmentos, partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.553.338,494m e E 582.250,325m; de ângulo interno de 267°04'53", deste segue confrontando com o terreno que faz frente para a Estrada Carroçável Existente, s/n, pertencente a Sra. Maria Eni Freitas Ferreira, com azimute de 185°49'30" por uma distância de 4,99m, até o vértice V-5, de coordenadas N 9.553.333,525m e E 582.249,818m; de ângulo interno de 184°03'33", deste segue confrontando com o terreno que faz frente para a Estrada Carroçável Existente, s/n, pertencente a Sra. Maria Eni Freitas Ferreira, com azimute de 181°45'57" por uma distância de 397,60m, até o vértice V-6, de coordenadas N 9.552.936,112m e E 582.237,565m; Ao SUL (fundos) medindo 31,09m (trinta e um metros e nove centímetros) em duas linhas regulares, no sentido nascente - poente, a 1ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.553.337,728m e E 582.265,397m; de ângulo interno de 88°40'18", deste segue confrontando com o terreno que faz frente para a Estrada Carroçável Existente, s/n, pertencente a Sra. Maria Eni Freitas Ferreira, com azimute de 272°54'23" por uma distância de 15,09m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.553.338,494m e E 582.250,325m; e a 2ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-6, de coordenadas N 9.552.936,112m e E 582.237,565m; de ângulo interno de 91°45'57", deste segue confrontando com o Córrego Caponga, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 16,00m, até o vértice V-7, de coordenadas N 9.552.936,112m e E 582.221,565m; Ao POENTE (lado esquerdo) medindo 497,62m (quatrocentos e noventa e sete metros e sessenta e dois centímetros) em uma linha irregular, no sentido sul - norte, formada por seis segmentos, confrontando em toda sua extensão com o terreno que faz frente para a Rua Valdemar Pereira Rebouças, s/n, pertencente a Sra. Maria Luzanira de Sousa Vieira e ao Sr. Adalberto Alves Vieira, partindo do vértice V-7, de coordenadas N 9.552.936,112m e E 582.221,565m; de ângulo interno de 88°52'18", deste segue com azimute de 01°07'42" por uma distância de 123,84m, até o vértice V-8, de coordenadas N 9.553.059,923m e E 582.224,003m; de ângulo interno de 179°42'50", deste segue com azimute de 1°24'52" por uma distância de 42,17m até o vértice V-9, de coordenadas N 9.553.102,083m e E 582.225,045m; de ângulo interno de 180°17'15", deste segue com azimute de 1°07'37" por uma distância de 206,68m até o vértice V-10, de coordenadas N 9.553.308,722m e E 582.229,110m; de ângulo interno de 179°01'00", deste segue com azimute de 2°06'37" por uma distância de 37,24m até o vértice V-11, de coordenadas N 9.553.345,941m e E 582.230,481m; de ângulo interno de 180°08'40", deste segue com azimute de 1°57'57" por uma distância de 32,99m até o vértice final V-12, de coordenadas N 9.553.378,907m e E 582.231,613m; de ângulo interno de 180°53'58", deste segue com azimute de 1°03'59" por uma distância de 54,70m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área total de 10.766,38m² (dez mil setecentos e sessenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados), uma área construída de 185,07m² (cento e oitenta e cinco metros e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 1.071,73m (mil e setenta e um metros e setenta e três centímetros). De acordo com Memorial Descritivo apresentado. Os Requerentes declaram que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, aproximadamente há 09 anos, adquirido através de um Contrato de Compra e Venda e Cessão e Transferência, o fazendo com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OGIONI PEREIRA KUNDER**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2024 o requerimento pelo qual UANDERSON ROSS, brasileiro, lavrador, CPF/MF n.º ***.828.087-**, CI n.º 1.657.922 SSP/ES, e sua esposa ANGÉLICA ELLER ROSS, brasileira, lavradeira, CPF/MF n.º ***.943.212-**, CI n.º 3.568.688 SSP/ES, casados aos 29/06/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego das Palmas, zona rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Estremação e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº. 4.984, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego das Palmas, distrito Sede, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 8,9133ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n.º ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição dos notificados para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação, e planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o OGIONI BATISTA KUNDER, CPF/MF n.º ***.990.647-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º combinado com o art. 85, § 5º, do Provimento-CGJES n.º 37/2021, sobre o pedido de estremação promovido pelos notificante. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARIO PEREIRA PAIVA**

Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2024, o requerimento pelo qual UANDERSON ROSS, brasileiro, lavrador, CPF/MF n.º ***.828.087-**, CI n.º 1.657.922 SSP/ES, e sua esposa ANGÉLICA ELLER ROSS, brasileira, lavradeira, CPF/MF n.º ***.943.212-**, CI n.º 3.568.688 SSP/ES, casados aos 29/06/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego das Palmas, zona rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Estremação e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº. 4.984, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego das Palmas, distrito Sede, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 8,9133ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n.º ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição dos notificados para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação, e planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a DARIO PEREIRA PAIVA, CPF/MF n.º ***.831.277-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º combinado com o art. 85, § 5º, do Provimento-CGJES n.º 37/2021, sobre o pedido de estremação promovido pelos notificante. A planta e memorial descritivo

encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UANDERSON ROSS**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2024 o requerimento pelo qual UANDERSON ROSS, brasileiro, lavrador, CPF/MF n.º ***.828.087-**, CI n.º 1.657.922 SSP/ES, e sua esposa ANGÉLICA ELLER ROSS, brasileira, lavradeira, CPF/MF n.º ***.943.212-**, CI n.º 3.568.688 SSP/ES, casados aos 29/06/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego das Palmas, zona rural, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitou o registro de Escritura de Estremação e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº. 4.984, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego das Palmas, distrito Sede, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 8,9133ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes, CFT-BR n.º ***030847**, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição dos notificados para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública de Estremação, e planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o JOSE FERNANDES, CPF/MF não informado pelas notificantes, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º combinado com o art. 85, § 5º, do Provimento-CGJES n.º 37/2021, sobre o pedido de estremação promovido pelos notificante. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS MIRANDA SANTOS**

EDITAL Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): ROBERTO CARLOS MIRANDA SANTOS. CONFRONTANTE(S): BRAULIO CORREA PORTO. Altenir José da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guaçuí/ES, faz saber a todos interessados que ROBERTO CARLOS MIRANDA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.616.117-**49, requereu, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 11.348, cujo imóvel possui a seguinte descrição: " UM IMÓVEL RURAL com área medindo 390.080,00m² (trezentos e noventa mil e oitenta metros quadrados) de terras, confrontando-se por seus diversos lados com Estado de Minas Gerais, no alto da Serra do Caparaó, com Nelo Vieira, Fazenda da Floresta, Aguiar Campelino, Manoel Ferreira de Carvalho, Francisco José de Oliveira, Joaquim Lopes Rubim, Sérvulo Lopes Rubim ou seus sucessores, situado na localidade denominada Córrego da Jacutinga, zona rural de Divino de São Lourenço-ES " cujo memorial descritivo segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CUN-P-B970, de coordenadas (Longitude: -41°46'11,111", Latitude: -20°30'12,724" e Altitude: 2.002,75 m); ; deste, segue confrontando com BRAULIO CORREA PORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°28' e 1.055,54 m até o vértice CUN-P-B971, (Longitude: -41°46'13,952", Latitude: -20°30'46,932" e Altitude: 1.976,48 m); 290°56' e 39,60 m até o vértice

CUN-P-B972, (Longitude: -41°46'15,228", Latitude: -20°30'46,472" e Altitude: 1.971,72 m); 277°25' e 343,33 m até o vértice CUN-P-B973, (Longitude: -41°46'26,975", Latitude: -20°30'45,031" e Altitude: 1.968,87 m); 270°47' e 782,95 m até o vértice CUN-P-B978, (Longitude: -41°46'53,987", Latitude: -20°30'44,679" e Altitude: 1.961,76 m); ; deste, segue confrontando com VERTENTE PEDRA MENINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°00' e 80,94 m até o vértice CUN-P-B979, (Longitude: -41°46'56,062", Latitude: -20°30'42,918" e Altitude: 1.954,49 m); 327°34' e 96,61 m até o vértice CUN-P-B980, (Longitude: -41°46'57,849", Latitude: -20°30'40,267" e Altitude: 1.935,73 m); 339°27' e 69,78 m até o vértice CUN-P-B981, (Longitude: -41°46'58,694", Latitude: -20°30'38,143" e Altitude: 2.002,76 m); 359°10' e 63,01 m até o vértice CUN-P-B982, (Longitude: -41°46'58,725", Latitude: -20°30'36,095" e Altitude: 1.976,49 m); 17°50' e 67,83 m até o vértice CUN-P-B983, (Longitude: -41°46'58,008", Latitude: -20°30'33,996" e Altitude: 1.971,73 m); 11°06' e 76,90 m até o vértice CUN-P-D031, (Longitude: -41°46'57,497", Latitude: -20°30'31,543" e Altitude: 2.168,85 m); ; deste, segue confrontando com ROBERTO CARLOS MIRANDA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°20' e 173,45 m até o vértice CUN-P-D030, (Longitude: -41°46'54,180", Latitude: -20°30'36,236" e Altitude: 2.135,74 m); 108°51' e 91,30 m até o vértice CUN-P-D029, (Longitude: -41°46'51,199", Latitude: -20°30'37,195" e Altitude: 2.096,47 m); 92°01' e 163,25 m até o vértice CUN-P-D028, (Longitude: -41°46'45,570", Latitude: -20°30'37,382" e Altitude: 2.038,71 m); 88°35' e 96,31 m até o vértice CUN-P-D027, (Longitude: -41°46'42,248", Latitude: -20°30'37,305" e Altitude: 2.017,86 m); 75°58' e 56,73 m até o vértice CUN-P-D026, (Longitude: -41°46'40,349", Latitude: -20°30'36,858" e Altitude: 2.002,75 m); 78°45' e 82,03 m até o vértice CUN-P-D025, (Longitude: -41°46'37,573", Latitude: -20°30'36,338" e Altitude: 1.976,48 m); 147°53' e 31,85 m até o vértice CUN-P-D024, (Longitude: -41°46'36,989", Latitude: -20°30'37,215" e Altitude: 1.971,72 m); 166°04' e 24,34 m até o vértice CUN-P-D023, (Longitude: -41°46'36,787", Latitude: -20°30'37,983" e Altitude: 1.968,87 m); 93°17' e 25,23 m até o vértice CUN-P-D022, (Longitude: -41°46'35,918", Latitude: -20°30'38,030" e Altitude: 1.961,76 m); 66°11' e 33,07 m até o vértice CUN-P-D021, (Longitude: -41°46'34,874", Latitude: -20°30'37,596" e Altitude: 1.954,49 m); 71°00' e 78,19 m até o vértice CUN-P-D020, (Longitude: -41°46'32,323", Latitude: -20°30'36,769" e Altitude: 1.935,73 m); 95°10' e 54,94 m até o vértice CUN-P-D019, (Longitude: -41°46'30,435", Latitude: -20°30'36,930" e Altitude: 1.920,88 m); 97°18' e 60,51 m até o vértice CUN-P-D018, (Longitude: -41°46'28,364", Latitude: -20°30'37,180" e Altitude: 1.906,77 m); 78°43' e 62,92 m até o vértice CUN-P-D017, (Longitude: -41°46'26,235", Latitude: -20°30'36,780" e Altitude: 1.890,50 m); 88°07' e 53,50 m até o vértice CUN-P-D016, (Longitude: -41°46'24,390", Latitude: -20°30'36,723" e Altitude: 1.871,74 m); 97°55' e 65,99 m até o vértice CUN-P-D015, (Longitude: -41°46'22,135", Latitude: -20°30'37,019" e Altitude: 1.849,89 m); 148°37' e 47,42 m até o vértice CUN-P-D014, (Longitude: -41°46'21,283", Latitude: -20°30'38,335" e Altitude: 1.835,78 m); 164°29' e 40,64 m até o vértice CUN-P-D013, (Longitude: -41°46'20,908", Latitude: -20°30'39,608" e Altitude: 1.817,51 m); 133°07' e 127,90 m até o vértice CUN-P-D012, (Longitude: -41°46'17,687", Latitude: -20°30'42,450" e Altitude: 1.762,75 m); 03°29' e 884,55 m até o vértice CUN-P-D011, (Longitude: -41°46'15,830", Latitude: -20°30'13,749" e Altitude: 2.071,51 m); ; deste, segue confrontando com VERTENTE RIBEIRÃO SANTA MARTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°08' e 105,49 m até o vértice CUN-P-B969, (Longitude: -41°46'12,234", Latitude: -20°30'13,221" e Altitude: 2.071,51 m); 64°50' e 35,96 m até o vértice CUN-P-B970, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 17-4-2024, sob nº 30.396, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados BRAULIO CORREA PORTO e/ou sucessores e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO nº 30.396, de 17-4-2024, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na AVENIDA ESPÍRITO SANTO, Nº 341, CENTRO, C E P .29560-000, Endereço Eletrônico: cartorioloficioguacui@gmail.com e telefone: (28) 99969-0607, Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Altenir José da Silva, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA FERREIRA DE MELO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **MERCIA FERREIRA DE MELO**, CPF nº ***.326.924-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.100, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0715829, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 17/10/2014, registrado nesta Serventia sob o R.14 da matrícula nº 7.013, do imóvel situado na(o) Rua Felipe dos Santos, nº 181, Ed. Guilherme de Almeida, apto. 302, Itapuã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$37.920,77, em 15/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de abril de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA CASSANI COUTINHO, ISADORA NORBIM DE OLIVEIRA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **RAFAELLA CASSANI COUTINHO**, CPF nº ***.139.757-** e **ISADORA NORBIM DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.353.557-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 418.879, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1203271, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 02/01/2020, registrado nesta Serventia sob o R.10 da matrícula nº 14.990, do imóvel situado na(o) Rua Sete, nº 406, Condomínio Residencial Plácido Barcellos, apto. 06 do bloco 04, Aribiri, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$38.062,50, em 15/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de abril de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON JOSE COSTA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) NILSON JOSE COSTA, CPF nº ***.003.595-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417.488, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0644733, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 25/08/2014, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula nº 60.838, do imóvel situado na(o) Rua Getulio Vargas, Ed. Shopping Del Rey, loja 11, Glória, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$9.981,60, em 15/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de abril de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETRONILIO DOS SANTOS PEREIRA, SONIA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PETRONILIO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, militar, CPF nº ***.898.977-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SONIA BARBOSA PEREIRA, brasileira, comerciante, CPF nº ***.781.907-**, residentes na Rua Santo Antonio, 428, P. de Santana, em Cariacica-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 150.785, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, dentro do Programa de Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção com Poupança Vinculada ao Empreendimento -- Financiamento a Mutuário Final -- SFI -- Sistema de Financiamento Imobiliário nº 7.0167.0000212-4, em 15/02/2002, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/04/2024 importa em R\$ 786.099,56 (setecentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 303 com vaga de garagem do Edifício "ILHA DAS PEDRAS", situado na Rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº 330, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 22.323. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art.

26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ABADIÂNIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 03/08/1965, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da Carteira de Identidade nº. 2681751, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 25/01/1988 e do CPF ***.476.141-**, solteiro, com sede em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº.8.4444.1844485-5-, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº. 4.380/1964, firmado pelas partes em Jaraguá-GO, em data de 06 de junho de 2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 15 de Setembro, Lote de nº. 17 (dezesete), da Quadra nº. 08 (oito), situado no Loteamento "Residencial Leblon", Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula nº 11.257, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292404183191226950001. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 18 de abril de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERMY GOMES VALENÇA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor GUILHERMY GOMES VALENÇA, brasileiro, nascido em 28/02/2001, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador da CNH nº. 07296865273, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 13/08/2020 e do CPF ***.310.271-**, solteiro, com sede em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, Contrato nº. 1.4444.1716599-7, com caráter de escritura pública na forma

do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/1964, firmado pelas partes em Anápolis-GO, em data de 22 de dezembro de 2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 17, Lote de nº. 07-A (sete "A"), da Quadra nº. 15 (quinze), situado no Loteamento "Lindo Horizonte", Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula nº 11.617, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292404183191226950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 18 de abril de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva -- Oficial.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J/MF sob o número 08.431.893/0001-31, com sede na QND 47, Lote 13, sala 401 parte A, Taguatinga Norte, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 45, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.500,00m². Confrontando pela Frente para Alameda Varsóvia, com 56,00 metros, pelo fundo com a Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 56,00 metros, pelo lado direito com o lote 47, com 48,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 44, com 42,00 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 45-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.627,07m². Confrontando pela Frente para Alameda Varsóvia, com 43,62 metros, pelo fundo com a Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 27,05 metros, pelo lado direito com o lote 47, com 48,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 45-B, com 48,47 metros", "Lote 45-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 566,62m². Confrontando pela Frente para Alameda Varsóvia, com 12,38 metros, pelo fundo com a Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 13,83 metros, pelo lado direito com o lote 45-A, com 48,47 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 45-C, com 46,59 metros" e o "Lote 45-C, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 306,31m². Confrontando pela Frente para Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 15,12 metros, pelo lado direito com o lote 44, com 42,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 45-B, com 46,59 metros. Lote este de forma triangular", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 11/04/2024, onde consta o processo administrativo de nº 2023018999. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592404112875825430087 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de

Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Pedro Lemes Dias Campos, inscrito no CPF nº ***.820.841-**, residente e domiciliado na Rua Arlindo Costa, nº 143, Apartamento 801, Bairro Jundiaí, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.149.011-**, proprietário do imóvel localizado na Rua F-04, Quadra 10, Lote 20, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO, Matrícula nº 104.071, residente e domiciliado na Rua F-04, Quadra 15, Lote 15, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Pedro Lemes Dias Campos, CREA nº 22883/D-GO, instruído pela ART nº 1020240064942, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 55.532, desta Serventia, situado na Rua F-04, Quadra 10, Lote 19, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LINDOMAR RIOS**

Auto nº 7.497/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE LINDOMAR RIOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, onde consta a CI nº 529183, CPF nº ***.813.071-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 810090001070, com força de Escritura Pública, firmado em 03/02/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 145.267 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.335,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua JI-60, Casa Residencial, edificada no Lote 03 da Quadra 192, do loteamento Jardim Ipe, neste município, (matricula nº 145.267), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694397 / Selo: 00852404045872026950003 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYRAN PINHEIRO PARREIRA BORGES**

Auto nº 7.366/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LAYRAN PINHEIRO PARREIRA BORGES, brasileira, solteira, representante comercial, CI nº 5.324.038 SPTC/GO e CPF nº ***.326.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551293878, com força de Escritura Pública, firmado em 17/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 161.924, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.621,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os

emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Marquiza Santos, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 40 da QUADRA 53 do loteamento JARDIM MARIA INÊS, neste município (matrícula nº 161.924), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.594 / Selo: 00852404113852726950025 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MATIAS GONCALVES**

Auto nº 7.422/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIO MATIAS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, onde consta a CI nº 5507964, CPF nº ***.935.016-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550782254, firmado em 15/12/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 163.148, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.110,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Veneza, UMA CASA RESIDENCIAL, QUADRA 20, LOTE 14, Jardim Florença, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matrícula nº 163.148), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694432 / Selo: 00852404045872026950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA NUNES LOBO**

Auto nº 7.385/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e WANESSA NUNES LOBO, brasileira, solteira, vendedora, onde consta a CI nº 4557321, CPF nº ***.007.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 818420038946, firmado em 10/04/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 195.467, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.204,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Coarapucui, Casa 02 do Residencial Nogueira, edificada no Lote 01 da Quadra 32 do loteamento Jardim Helvécia, neste município, neste município (matrícula nº 195.467), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694571 / Selo: 00852404045872026950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): LUCELIA COELHO DE SOUZA, SQUADRA ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, ROBERTO VICENZO POPOLARE, FABIANA ALVES FERREIRA, DARREN LEANDRO DE ASSIS PORTO E SIMIEMA, SAMYA RUBIA LEAO SANTOS SIMIEMA

Auto nº 7.182/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCELIA COELHO DE SOUZA, brasileira, nascida em 05/12/1969, filha de Lourival Gomes de Souza e Luiza Coelho de Souza, solteira, e não possui união estável, gerente administrativo, CI nº 684421 SSP/MT, CPF nº ***.461.881-**, SQUADRA ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.997.155/0001-56; ROBERTO VICENZO POPOLARE, brasileiro, casado, nascido em 01/08/1975, proprietário de microempresa, Cédula de Identidade Profissional nº 10326D - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e AGR/GO, CPF nº ***.179.771-**, FABIANA ALVES FERREIRA, casada, CPF nº ***.088.401-**, DARREN LEANDRO DE ASSIS PORTO E SIMIEMA, brasileiro, casado, nascido em 20/03/1979, engenheiro, Cédula de Identidade Profissional nº 10251 - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e AGR/GO, CPF nº ***.149.901-**, e SAMYA RUBIA LEÃO SANTOS SIMIEMA, casada, CPF nº ***.365.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 08.2274.606.0000219-01, firmados em 17/10/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.988 e 219.986, cujo débito principal corresponde, a R\$ 225.088,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado LOTE 07, da QUADRA 41 do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, de frente para a R-14, neste município, e LOTE 06 da QUADRA 41 do loteamento IBIRAPUERA, de frente para a Rua R-14, neste município (matricula nº 219.988 e 219.986), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 693899 / Selo: 00852404045872026950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): ANTONIA WILCILENE SILVA DE SOUSA, ANTONIO JAILTON SILVA DE SOUSA, ANTONIO WILTON SILVA DE SOUSA

Auto nº 7.415/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIA WILCILENE SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, costureira, CI nº 0274117120049 SSP/MA e CPF nº ***.116.463-**, ANTONIO JAILTON SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI nº 5965402 SSP/GO e CPF nº ***.116.413-** e ANTONIO WILTON SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritorio, CI nº 6030516 SSP/GO e CPF nº ***.835.003-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440254157, com força de Escritura Pública, firmado em 17/01/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.011, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.918,05, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Conde dos Arcos localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FLÁVIO SILVA MADALENA RIACHUELO', edificada no LOTE 01 DA QUADRA 02, do loteamento NOVA OLINDA, neste município (matricula nº 220.011), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A

purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.592 / Selo: 0852404113852726950010 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCÉLIA MENEZES DE JESUS TEREZA

Auto nº 7.394/ 2023 / Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCÉLIA MENEZES DE JESUS TEREZA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 4.826.126-DGPC/GO e CPF nº ***.115.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440199445, com força de Escritura Pública, firmado em 14/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.303, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.643,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Alexandre o Grande localizada no condomínio 'RESIDENCIAL VEM VIVER', edificada no LOTE 08 da QUADRA 38, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município (matricula nº 225.303), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.596 / Selo: 00852404113852726950029 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI DA CRUZ MONTE

Auto nº 7.421/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDECI DA CRUZ MONTE, brasileiro, solteiro, fiscal de monitoramento, CI nº 1813966SSP/DF e CPF nº ***.238.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552358525, com força de Escritura Pública, firmado em 13/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.409, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.898,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua das Acácias, APARTAMENTO nº 104 no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO 01, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 173, edificado sobre o LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", neste município (matricula nº 228.409), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.434 / Selo: 00852404045872026950010 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Auto nº 7.344/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, pintor de obras, CI nº 1558544 SSP-GO e CPF nº ***.063.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552498057, com força de Escritura Pública, firmado em 25/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 229.383, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.320,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Heno Jácomo Perillo, APARTAMENTO nº 403 no 3º PAVIMENTO TIPO do BLOCO H do condomínio "REALITY VILA MARIA", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 274, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matrícula nº 229.383), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.578 / Selo: 00852404045872026950015 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PINTO DE FARIA**

Auto nº 7.493/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e EDUARDO PINTO DE FARIA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, onde consta a CI Nº 3521263 SSP-GO, CPF nº ***.032.851-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553104246, firmado em 29/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.279 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.082,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Americano do Brasil, Apartamento nº 306 da Torre 02 do Condomínio Residencial Reality São Luiz, Vaga de Estacionamento nº 96, edificada no Lote 01-10 da Quadra 13 do loteamento Cidade Satélite São Luiz, neste município (matrícula nº 238.279), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.414 / Selo: 00852404045872026950005 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS RODRIGUES DA VEIGA NETO**

Auto nº 7.365/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JONAS RODRIGUES DA VEIGA NETO, brasileiro, solteiro, técnico de informática, onde consta a CNH nº 06308831096, CPF nº ***.212.951-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 348.313.944, firmado em 09/09/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 245.210 e 245.211 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.946,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais,

inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua W-6, APARTAMENTO 201, BLOCO B, do Condomínio "RESIDENCIAL GRAN GIARDINO", VAGA DE GARAGEM COBERTA nº 05-B, CHÁCARA 172, CHÁCARAS SÃO PEDRO, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 245.210 e 245.211), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694428 / Selo: 00852404045872026950006 e 00852404045872026950007 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU SPEGIORIN GUSELLA**

Auto nº 7.390/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BARTOLOMEU SPEGIORIN GUSELLA, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, onde consta a CNH nº 02850237890, CPF nº ***.534.148-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1597614-7, firmado em 14/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.250, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.707,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida São João, Apartamento 308 do Bloco B do Condomínio Parque América Caribbe, Vaga de Estacionamento nº 164, edificado no Lote 02 da Quadra 06 do loteamento Residencial Recanto do Cerrado, neste município, neste município (matricula nº 247.250), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694570 / Selo: 00852404045872026950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE MARQUES DE OLIVEIRA**

Auto nº 7.399/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GISLENE MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, CI nº 45872351 SSP/PR e CPF nº ***.932.479-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.7877.0001748-3, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.582, cujo débito principal corresponde, a R\$ 118.172,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, APARTAMENTO nº 505 do 5º PAVIMENTO da TORRE 01 do condomínio denominado de "PARQUE IMPERIAL", UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA denominada 303, edificada no LOTE 18-20 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matricula nº 251.582), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.435 / Selo: 00852404045872026950011 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO -

Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO BRITO DA COSTA**

Auto nº 7.500/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS AUGUSTO BRITO DA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, onde consta a CNH Nº0442064778 DETRAN - GO, CPF nº ***.098.181-**, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1307414-6, firmado em 28/10/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.294, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.594,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Adelina Reis e Silva, Casa Geminada 01 do Residencial Sa Junior II, edificada no Lote 24 da Quadra 351-A do loteamento Chacaras São Pedro, neste município, neste município (matricula nº 251.294), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694566 / Selo: 00852404045872026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVESTRE VAZ GONCALVES**

Auto nº 7.395/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SILVESTRE VAZ GONCALVES, brasileiro, solteiro, operador de maquina, CNH nº 06086255930 DETRAN-GO, CPF nº ***.984.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0089601-9, com força de Escritura Pública, firmado em 07/03/2027, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 255.975, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.542,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, APARTAMENTO 203 no 2º PAVIMENTO, da TORRE 02 do Edifício "PARQUE IMPERIAL", com direito a uma vaga de garagem descoberta denominada 96, edificado no LOTE 18-20 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matricula nº 255.975), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.595 / Selo: 00852404113852726950026 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROCHA**

Auto nº 7.275/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, onde consta a CNH nº 03190849489-DETRAN/GO, CPF nº ***.480.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0137430-0, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.480, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.698,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Imperador, Apartamento 401 do Bloco 12 do Condomínio Residencial Gran Império, Vaga de Estacionamento nº 152, edificado no Lote 16-18 da Quadra 06 do loteamento Jardim Imperial, neste município, neste município (matrícula nº 258.480), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694569 / Selo: 00852404045872026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCRATES COSTA MENDES**

Auto nº 7.447/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SOCRATES COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de Manoel Lino Mendes e Terezinha Costa de Almeida, CNH nº 02406602805 DETRAN-GO e CPF nº ***.803.522-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1964006-2, com força de Escritura Pública, firmado em 17/12/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.365, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.627,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Palmeiras, localizada no condomínio 'MACX RESIDENCE'', edificada no LOTE 33 da QUADRA 06, do loteamento 'RESIDENCIAL CARAÍBAS, neste município (matrícula nº 264.365), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.591 - Selo: 00852404113852726950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA SOUZA ROCHA**

Auto nº 7.557/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GEOVANA SOUZA ROCHA, brasileira, filha de Maristel Marques da Rocha e Pauliene Souza Silva, solteira, não convive em união estável, auxiliar administrativo, CI nº 6.423.464 PC/GO, CPF nº ***.798.831-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1974843-2, com força de Escritura Pública, firmado em 19/11/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.053, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.418,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo

pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua da Páscoa, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LORENZZO", edificada no LOTE 01 da QUADRA 02, do loteamento "SETOR COLONIAL SUL", neste município (matricula nº 264.053), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.694 / Selo: 00852404113852726950027 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA

Auto nº 7.326/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUCILEIDE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, filiação: José Manoel de Souza e Dorcileide Rodrigues da Costa, solteiro(a), não possui união estável, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CNH nº 06657769767 DETRAN/GO e CPF nº ***.073.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2293518-3, com força de Escritura Pública, firmado em 26/05/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 272.844, cujo débito principal corresponde, a R\$ 46.178,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida João Goulart Fernandes, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTELLO XXVI, edificada no LOTE 12 da QUADRA 26, do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA, neste município (matricula nº 272.844), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.707 / Selo: 00852404113852726950028 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELTON PEREIRA DA SILVA

Auto nº 7.338/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIELTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/11/1992, filho de Silverino Pereira da Silva e Claudete Sousa Silva, solteiro, e não possui união estável, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 06847200728 - DETRAN/GO, CPF nº ***.098.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.1169722-5, com força de Escritura Pública, firmado em 01/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 282.450, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.880,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO nº 603, do BLOCO "A" do 5º PAVIMENTO do RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, abrigo para veículo, representado pelo nº 55, edificado no LOTE 01-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matricula nº 282.450), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto

no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.702 / Selo: 00852404113852726950030 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SETE - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL E AGROPECUÁRIA LTDA

A Oficiala e Tabelioa MARIA ELIAS DE MELO do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/05/2022, atendendo ao requerimento pela qual LEANDRA DA SILVA SANTOS, brasileira, filha Antônio Geraldo da Silva e Inez da Silva Santos, solteira, não possui união estável, CPF nº ***.433.701-**, CI nº 1.985.186 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua C-180, quadra 460, lote 161, Jardim América, em Goiânia/GO solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo nº 658.782 em 13/12/2022, do imóvel constante no loteamento CIDADE SATÉLITE SÃO LUÍZ, QUADRA 88, LOTE 12, no município de Aparecida de Goiânia/GO, com área de 394,87 metros quadrados, sendo 13,50 metros de frente com a Rua João Teixeira Álvares, pelos fundos 13,50 metros com o lote 04, pela direita 29,25 metros com o lote 11; e, pelo esquerdo 29,25 metros com o lote 13, consta uma Casa Residencial Unifamiliar de Padrão Baixo edificada, registrada na matrícula nº 56.174, sob propriedade da SETE - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL E AGROPECUÁRIA LTDA, com sede à Fazenda Brejão, Filadelfia/TO, CNPJ nº 02.886.489/0001-76. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Bruno Rosa, inscrito no CREA sob nº 25.497/D - GO, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200227508. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares, e eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Eu, Maria Elias Melo - Oficiala e Tabelioa do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Protocolo: 692.884 Selo: 00852403212984925430216 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDA ALVES SILVA DONIZETE, SHIRLEY KELLY SILVA, CRISLEY DONIZETE DA SILVA, GEOVANNA SILVA MIRANDA, THIAGO SOUZA MIRANDA RODRIGUES

A Suboficiala e Escrevente LAURA CAMPOS RODRIGUES do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 640.228 nesta Serventia em 11/03/2022, atendendo ao requerimento pela qual GERALDA ALVES SILVA DONIZETE, brasileira, nascida em 08/04/1961, filha de Marcelino Alves Pinto e Amélia Gomes Silva, do lar, portadora da Cédula de Identidade -- CI nº 1171948 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº ***.411.731-**, residente e domiciliados na Rua Araponga, Quadra 08, Lote 26, Setor Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO, SHIRLEY KELLY SILVA, brasileira, estudante, solteira, nascida em 13/03/1984, filha de Luiz Sebastião Donizete e Geralda Alves da Silva Donizete, portadora da Cédula de Identidade nº 6231102 SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.101.851-**, residente e domiciliada na Rua Araponga, Quadra 08, Lote 26, Setor Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO, CRISLEY DONIZETE DA SILVA, brasileira, vendedora, solteira, nascida em 06/12/1982, filha de Luiz Sebastião Donizete e Geralda Alves Silva Donizete, portadora da Cédula de Identidade nº 6577036 SSP/GO e inscrita no CPF nº ***.441.061-**, residente e domiciliada a Rua Arapongas, Quadra 08, Lote 26, Setor Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO e GEOVANNA SILVA MIRANDA, brasileira, estudante, menor púbere, solteira, nascida em 15/06/2006, filha de Thiago Souza Miranda e Sabrina Donizete Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 6492880 SSP/GO e inscrita no CPF/MF, sob o nº ***.597.951-**, residente e domiciliada a Rua Cosme

Velho, Quadra 60, Lote 22/26, Residencial Nossa Senhora Aparecida, Casa 05, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato sendo assistida por seu genitor: Thiago Souza Miranda Rodrigues, brasileiro, segurança, casado, nascido em 09/04/1982, filho de Paulo Rosa Miranda e Carmelia Souza Gomes Miranda, portador da Carteira Nacional de Habitação nº 4287396 PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.042.051-**, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, Q 60, L 22, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 autuado sob protocolo nº 640.228 de 11/03/2022, do imóvel urbano constante do LOTE 26 da QUADRA 08, na Rua das Arapongas, do loteamento MORADA DOS PÁSSAROS, oriundo da Matrícula nº 17.027, do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular POUSO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.268.945/0002-32, sediada em Goiânia/GO e com filias em São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ e São Luiz-MA e ainda na qualidade de sócios: Pedro Ferreira Machado, CPF nº 002.034.401, CI nº 6653335/SP, Afonso Martins Ferreira, CPF nº 017.403.341, CI nº 47832/GO, João Ferreira Machado, CPF nº 004.281.401, CI nº 6900322/SP, João Santana de Souza, CPF nº 002.906.450, CI nº 19213/GO, Joaquim Martins de Souza, CPF nº 035.814.201, CI nº 91802/GO, Newton Teixeira de Andrade, CPF nº 001.123.411, CI nº 82483/GO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 18 de Abril de 2024. Eu, Laura Campos Rodrigues - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Selo digital: 00852404113852726950034. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Aparecida de Goiânia/GO. Eu, Maria Elias Melo - Oficiala e Tabelioa do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Laura Campos Rodrigues Suboficiala e Escrevente

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO ERNANE DE QUEIROZ, MARIANE BERNARDES GONCALVES DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOTIFICANTE: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrito na Receita federal do Brasil sob o CNPJ n. 02.898.096/0001-82, com endereço profissional à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, nº. 91, centro, Bela Vista de Goiás, Estado Goiás -- CEP 75.240-000, neste ato figurando como delegatário de serviço público, Sr. JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO, brasileiro, registrador, casado, residente e domiciliado à Rua Egerineu Teixeira, n.º 180, casa 02, centro, em Bela Vista de Goiás/GO e como um de seus prepostos, João Batista da Silva -- Oficial Substituto - NOTIFICADO(S): MARIO ERNANE DE QUEIROZ, brasileiro, engenheiro eletricitista, filho de Mauro Serafim de Queiroz e Cleide Maria de Sousa Queiroz, portador da cédula de identidade RG. nº 4257726-SPTC-GO 2ª via, e inscrito no CPF/MF nº ***.843.611-**, residente e domiciliado na Rua 02, quadra 08, lote 19, Residencial Maria Nadir, Bela Vista de Goiás-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIANE BERNARDES GONÇALVES DE QUEIROZ, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5312487-SPTC-GO e do CPF/MF nº ***.120.711-**- TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formalmente e respeitosamente NOTIFICAR o(s) acima citado(s), sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Foi requerido junto a esta serventia por, VILMONDES DE ARAÚJO MELO, CPF n.º ***.175.201-** e CI.RG n.º 2.647.971-SSP/GO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antônio do Mato Grande, município de Bela Vista de Goiás/GO; a averbação e demais procedimentos de GEORREFENCIAMENTO (Protocolo n.º 74.205 -- 21/03/2024) da FAZENDA SANTO ANTONIO DO MATO GRANDE, município de Bela Vista de Goiás/GO, assegurada pela matrícula n.º 11.612, de Ordem do CRI da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO; estando o processo de GEORREFERENCIAMENTO,

pendente de assinatura(s) do(a)(s) confrontante(s) supra citado(a)(s): MARIO ERNANE DE QUEIROZ e sua esposa MARIANE BERNARDES GONÇALVES DE QUEIROZ, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legais; declarando a(s) parte(s) interessada(s) que ao dirigir-se a sede do imóvel do(a) confrontante(s) para assinar a(s) declaração(ões) de reconhecimento de limites, não sendo encontrado os representantes da dita empresa; sendo assim passo a notificar o(s) mesmo(s), através deste Edital, para que se manifeste(m) no prazo quinze (15), a contar da data da última publicação deste em jornal de grande circulação da capital deste estado, de acordo com o artigo 213, II, da Lei 6.015/73 (Registros Públicos): Inciso 2º "Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebe-la". Inciso 4º "Presumir-se à a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Bela Vista de Goiás, 16 de abril de 2024. João Batista da Silva -- Oficial Substituto.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON RIBEIRO DE JESUS**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA:, inscrito no CPF sob nº ***.096.711-**, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro Jadson Ribeiro de Jesus dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0265878-8, firmado em 19/02/2013, registrado sob o nº R-02 e R-03 na matrícula nº 2.350, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra R-06, Lote nº 11, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras - GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé. Selene Candida de Godoi - Oficiala. Prenotação: 18097. Selo: 02292404112308625430003. Cabeceiras - GO, 16 de abril de 2024.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato nº 8.4444.1863042-0, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 30.954, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES, CPF nº ***.135.351-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17

horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida 1, Quadra nº 42, Lote nº 12, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-350", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, RAISSA BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010352209, com força de escritura pública, datado de 25/01/2023, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 75.509, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RÔMULO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.153.931-** e a Sra. RAISSA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.201.821-** a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua do Balneário, nº 260, Quadra nº 11, Lote nº 01-R, Thermas Boulevard Suíte Hotel, 3º andar/ 5º pavimento, Apartamento nº 328, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP nº 75696-008", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/08/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 81.874, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.457.998-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 16, Lote nº 22-A, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-340", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de abril de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MONTEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIELA MONTEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.050.073-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos SFH nº 8.7877.0883361-0, firmado em Luziânia - GO, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 1108, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26417 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.966.371-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da devedora nº 8.4444.1616345-0, firmado em Brasília-DF, em 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTEGAS, PARQUE NAPOLIS GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27741 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.104.726-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0411763-4, firmado em Brasília-DF, em 24/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 26, Rua 06, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXI, PARQUE NAPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29499 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON ANTONIO DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMILTON ANTONIO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.614.115-**, Solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0373289-0, firmado nesta cidade, em 05/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 15, Rua 15, APARTAMENTO nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVIII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29542 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA CAMPOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREIA DA SILVA CAMPOS, portador(a) do CPF nº ***.216.956-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0891393-1, firmado Luziânia - GO, em 16/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 810, BLOCO 08, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33151 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS REGINA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA A DEVEDORA FIDUCIANTE:-ELIS REGINA RIBEIRO, CPF ***.846.061-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 44.863,42 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440740221 firmado em 24/09/2014, registrado sob o nº R.2 na matrícula nº 9.917 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Braúna", Lote de nº 01 da Quadra 13, Loteamento RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Santa Terezinha de Goiás-Go., em 08/03/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINE PEREIRA ARRAIS, JOSE APARECIDO GOMES RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-DAIANE CRISTINE PEREIRA ARRAIS, CPF ***.418.841-** e JOSÉ APARECIDO GOMES RIBEIRO, CPF ***.443.191-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 71.379,56 (setenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440788327 firmado em 02/12/2014, registrado sob o nº R.2 na matrícula nº 10.047 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Gameleira", Lote de nº 17 da Quadra 01-B, Loteamento ANEXO AO RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Santa Terezinha de Goiás-Go., em 08/03/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-ELIANE RODRIGUES DE SOUZA, CPF ***.595.311-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário

entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 67.020,22 (sessenta e sete mil e vinte reais e vinte e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441601417 firmado em 28/06/2017, registrado sob o nº R.3 na matrícula nº 10.899 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "B", Lote de nº 04-A da Quadra 05, Loteamento SETOR MORADA DO SOL, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Santa Terezinha de Goiás-Go., em 08/03/2024. Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

COMARCA - FLORES DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES**

Gilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.100.751-**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Flores de Goiás-GO., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/1973 e dos §§ 3º e 4º do artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, não encontrado os representante do confrontante nos endereços mencionados no artigo 939 do citado código de normas e estando os representantes em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar os representantes do Espólio de Carlos Antonio da Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 120.465-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 003.981.128-20, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, zona rural do município de Flores de Goiás -- GO., via de seu representante legal imóvel matrícula sob nº 1.400, desta Serventia, confrontante com o imóvel de propriedade de José Luis Aboriham Gonçalves, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 821.963-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº ***.354.428-** e sua mulher, Roseli Maria Oliani Gonçalves, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 6.272.643-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.030.641-**, proprietários do imóvel denominado Fazenda Curralinho, Matrícula 783 desta Serventia, tendo em vista que não há anuência expressa dos representantes do Espólio de Carlos Antonio da Rocha na planta e na carta de anuência de reconhecimento de limites apresentados nesta serventia, V. Sa. Fica notificado do procedimento de inclusão de rumos e de coordenadas geográficas com retificação de área pelo procedimento administrativo, em cumprimento a Lei 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto 4.449/2002 e posteriores Decretos reguladores, dito requerimento protocolado nesta Serventia sob nº 14.349, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da última publicação deste edital, cientificando que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei 6.015/1.973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao notificado: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente nesta serventia à Rua 05, Quadra 13, Lote 15, Bairro Nova Flores CEP; 73.890-000, de segunda a sexta feira, 08:00 à 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do confrontante e de terceiros porventura interessados, expediu-se este edital.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 163.779, vem intimar o mutuário VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CPF ***.396.331-** e ARLINDO PEREIRA DIAS NETO CPF: ***.300.331-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela BRB - Banco de Brasília S.A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 8 da matrícula nº 49.935 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/12/2023, corresponde a R\$ 6.562,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que os senhores poderão efetuar a purga da mora na agência do BRB - Banco de Brasília S.A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BRB - Banco de Brasília S.A- nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GOULART MEDEIROS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS GOULART MEDEIROS, inscrito sob o CPF n. ***.918.831-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.2070365-1 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA 01, situada na Rua MDV-43, Lote 06, Quadra 58, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6, da matrícula n. 364.292. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 18.002,94 (dezoito mil e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE ASSUNCAO DOS REIS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JAKELINE ASSUNCAO DOS REIS, inscrita sob o CPF n. ***.583.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento n. 102, Bloco H, do Residencial J.C. Caminho, com direito a vaga de garagem n. 47, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 06, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-318 e Rua JC-316, n. 390, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.379. O valor do débito até 18/04/2024 era de R\$ 3.405,79 (três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MACIANE PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA MACIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.548.161-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444421185644 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAD-98, situado na Rua Monsenhor Carlos Gericke, Lote 51, Quadra 98, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 334.023. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 12.775,94 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DOUGLAS SILVA MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO DOUGLAS SILVA MATOS, inscrito sob o CPF n. ***.726.363-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444420601261 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C' MORAIS FILHO RESIDENCE V, situado na Avenida Antônio Crispim, Lote 18, Quadra 49, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 335.415. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 7.886,39 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ANTUNES, JULIANA REIS DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFERSON ANTUNES, inscrito sob o CPF nº ***.073.648-**, e a Sra. JULIANA REIS DA SILVA, inscrita sob o CPF nº ***.305.091-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular com obrigações assumidas pela Cédula de Crédito Bancária n. 025625525, de um imóvel situado no lote de terras para construção urbana nº 01, da quadra 25, sito a Rua Madri-35, esquina com a Rua Madri-24, no loteamento JARDINS MADRI, nesta capital, alienado fiduciariamente ao GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO, consoante ao registro R-20 da matrícula n.162.485. O valor do débito até 17/04/2024 era de R\$ 601.096,10 (seiscentos e um mil noventa e seis reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404113935326950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GOMES DA SILVA LOPES, ALINE GRASIELE LOPES DA CONCEICAO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABRICIO GOMES DA SILVA LOPES, inscrito sob o CPF n. ***.409.913-**, e a Sra. ALINE GRASIELE LOPES DA CONCEICAO SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.962.091-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706846234 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 01, no PARQUE GRAN MILANO, com direito a Vaga de Garagem n. 26-PNE, situado na Rua MDV-01, Lotes 01/32 da Quadra 17, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 344.008. O valor do débito até 16/04/2024 era de R\$ 32.194,90 (trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PEREIRA DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CAMILA PEREIRA DA COSTA, inscrita sob o CPF nº ***.321.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001029276-P - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL G. ALVES DE OLIVEIRA II, situada na Rua Lee Hundley, Lote 25, Quadra 04, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 353.140. O valor do débito até 17/04/2024 era de R\$6.462,65 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404113935326950020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA GONÇALVES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não serem encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos -- LRP (Lei n. 6.015/1973), com redação dada pela Lei n. 10.931/2004, NOTIFICA: CARLOS WAGNER DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da CI n. 1.471.988/SSP-GO e do CPF n. ***.816.081-**, e ADRIANA GIMENES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF n. 806.162.401.04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, proprietários do Lote n. 01 da Quadra 131, situado na Av. C-9, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 13.483, na condição de confrontantes do Lote n. 03, da Quadra 131, situado na Rua C-61, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 24.599, pertencente a MANOEL PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CNH n. 00654967396/DETRAN-GO, CPF n. ***.161.021-**, residente e domiciliado na Rua 240, n. 220, Setor Campinas, Goiânia-GO, e a NAÍDES LIMA DA SILVA RAMOS, brasileira, viúva, enfermeira, RG n. 2791621/SSP-GO, CTPS n. 6057081S0030/MTE-GO, CPF n. ***.108.801-**, residente e domiciliada na Avenida Goianazes, Lote 05, Quadra 08, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, para, assim querendo, no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação do presente edital, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida T-9, esquina com a Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, em conformidade com a Planta e Memorial Descritivo assinados pelo Responsável Técnico Fernando Gonçalves de Melo Junior - CREA/SP 5069358258/D, constatou-se possuir 464,00m², sendo: 16,00m de frente para a Rua C-61, 16,00 nos fundo confrontando com o lote 01, 29,00m do lado direito confrontando com o lote 04/05, e 29,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 02. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 17/04/2024. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Jurídica Autorizada.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES DE MELO**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não serem encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos -- LRP (Lei n. 6.015/1973), com redação dada pela Lei n. 10.931/2004, NOTIFICA: ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da CI n. 239.087/SSP-GO e do CPF n. ***.506.721-**, proprietário do Lote n. 04 da Quadra 135, situado na Rua F-49, do loteamento Façalville, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 108.654; FELICIO LIZARDO MACHADO, brasileiro, comerciante, RG n. 3626091/SESP-GO, CNH n. 02426124381/DETRAN-GO, CPF n. ***.292.321-**, e JAQUELINE ALMEIDA SILVA LIZARDO, brasileira, professora, RG n. 3801952/SSP-GO, CNH n. 04481384704/DETRAN-GO, CPF n. ***.402.201-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, proprietários do Lote n. 01 da Quadra 135, situado na Alameda Nadir Bufaiçal, do loteamento Façalville, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 289.819; e HUMBERTO SOUSA RODOVALHO, brasileiro, economista, RG n. 2226816/SSP-GO, CNH n.

00615944087/DETRAN-GO, CPF n. ***.180.471-**, e JULIANA DE PAULA ARAUJO RODOVALHO, brasileira, administradora, RG n. 5575480/SSP-GO, CPF n. ***.022.031-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, proprietários do Lote n. 03 da Quadra 135, situado na Alameda Nadir Bufaiçal, do loteamento Faiçalville, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 199.450; na condição de confrontantes do Lote de terras para construção urbana de n. 02, da Quadra 135, sito na Rua F-49, esquina da Alameda Presidente Jefferson, do loteamento Faiçalville, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 105.478, pertencente a ALEXANDRE ALVES DE MELO, brasileiro, vendedor, RG n. 2114452/SSP-GO, CPF n. ***.136.261-**, e a FERNANDA CAROLINA PEREIRA DE MELO, brasileira, autônoma, RG n. 4532599/DGPC-GO, CPF n. ***.890.521-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, para, assim querendo, no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação do presente edital, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, conforme a Planta e Memorial Descritivo assinados pelo Responsável Técnico Fábio Cabral da Cunha, CREA/GO 1016728336/D, constatou-se possuir 642,59m². A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 03/04/2024. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Jurídica Autorizada. Selo: 00122404015395026950005.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SUERO MARTINS DIAS, HELENA MARIA OLIVEIRA DIAS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Emitente, JOSÉ SUERO MARTINS DIAS, portador do CPF nº ***.344.631-** e sua esposa, Helena Maria Oliveira Dias, portadora do CPF nº ***.424.481-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/0486/25092013-01, firmada n/Capital e Aditamento à CCB - Crédito Pessoal (Hipoteca/Aliação Fiduciária de Bens Imóveis), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 13.166, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 07/03/2024 no valor de: R\$ 31.866,12 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - IPORA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO o Sr. RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA, inscrito no CPF nº ***.307.881-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, nº 230, lote nº 1.417-A, quadra 78, situado na Rua Atenas, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 28.683. O valor do débito em 17/04/2024 era de R\$ 4.696,03 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732404112318825430034.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BORGES VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 398669. DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS BORGES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.737.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Eficácia de Escritura Pública Leis nºs 4.380/64 e 5.049/1966, de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Alienação Fiduciária em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010236795, de um imóvel residencial, situado à Avenida JK, Lote 06, Qª 05, nº 750, no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante ao registro R-12 da matrícula nº 5.819. O valor do débito até 09/04/2024 era de R\$24.487,89 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 99.676. Selo: 01742404013710325430076.

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROMUALDO PINTO LEITE DE SA

Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: Romualdo Pinto Leite de Sá, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***,035.261-**, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá/GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para a averbação do DESMEMBRAMENTO aprovado pelo Município de Jaraguá/GO, na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no município de Jaraguá/GO, com a área equivalente a 11.799,00 metros quadrados, no setor denominado de Pasto da Chapada, com as demais características constantes da matrícula nº 18.049 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 04 Lotes urbanos e uma área de preservação permanente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaraguá/GO, aos 30 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 37817/2024--CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar o Sr. Fábio Júnior da Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,951.291-**, devedor fiduciante do imóvel situado à Avenida Marechal Rondon, Lote 08/09-B (oito barra nove traço B), Quadra 13 (treze), no loteamento denominado "Setor Aeroporto - Continuação", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1792276, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09 de maio de 2018 e Registrado sob o nº R.03-Mat.15.225, na Matrícula nº 15.225, Livro 02, de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELECIO GUIMARAES JUNNIOR, GABRIELA FERNANDES SANCHES GUIMARAES, AECIO JOSE GUIMARAES**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por ELECIO GUIMARAES JUNNIOR, brasileiro, agricultor, portador da CNH Registro nº 01519098930 DETRAN-GO, na qual consta a CI nº 4068808 DGPC-GO e CPF/MF nº ***.410.101-**, casado pelo regime da separação total de bens, em 27/05/2011, na vigência da Lei 6.515/77, com Gabriela Fernandes Sanches Guimaraes, brasileira, empresária, portadora da CI nº 4115180 2ª Via SSP-GO e CPF/MF nº ***.494.541-**, residente e domiciliado na Rua João Correia Bittencourt, nº 301, Centro, Vianópolis - GO, e AECIO JOSE GUIMARAES, brasileiro, empresário, portador da CNH Registro nº 03089896453 DETRAN-GO, na qual consta a CI nº 4660731 DGPC-GO e CPF/MF nº ***.768.451-**, casado pelo regime da separação de bens, em 18/02/2015, na vigência da Lei 6.515/77, com Danielle Martins da Silva Guimarães, brasileira, administradora, portadora da CI nº 5017502 2ª via PC-GO e CPF/MF nº ***.160.361-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Joaquim da Luz, nº 80, Quadra 21, Lote 03, Centro, Vianópolis -- GO, na qualidade de proprietários de Uma Gleba de Terras, com a área de 358,3064 hectares, situados nas Fazendas Retiro ou Corumbá, também conhecida por Cibebe, e Fazenda Corumbá, local denominado Retiro, neste município de Luziânia-GO, objeto das matrículas 13.124, 13.125, 28.752, 28.753, 28.756, 28.754 e 28.755, deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta cidade de Luziânia -- GO, vem, pela presente, notificar: Fernando Carrilho Imóveis, com sede na Avenida Rio Branco, nº 151, Sala 1111, Rio de Janeiro -- RJ, na qualidade de proprietário dos imóveis confrontantes denominados Chácaras 1, Chácaras 04, Chácaras 05, Chácaras 06, Chácaras 07, Chácaras 08, Chácaras 10, Chácaras 11, Chácaras 12, Chácaras 13, Chácaras 14, Chácaras 15, Chácaras 16, Chácaras 17, Chácaras 18, todas da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objetos da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; Almir Nascimento Nunes, brasileiro, casado, militar, residente na Rua A, nº 15, Apto. 201, L.A.P.C, Quintino -- DF, na qualidade de compromissário do imóvel confrontante denominado Chácaras 11, da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; José Waldemar de Abreu, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 2.007, Apto 1.602, Centro -- DF, na qualidade de compromissário do imóvel confrontante denominado Chácaras 14, da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; Dinahyr Alves Sousa de Abreu, brasileira, casada, doméstica, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 2.007, Apto 1.602, Centro -- DF, na qualidade de compromissária do imóvel confrontante denominado Chácaras 15, da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; Deusa Edith Alves Costa Souza, brasileira, solteira, contadora, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 2.007, Apto 602, Centro -- DF, na qualidade de compromissária do imóvel confrontante denominado Chácaras 16, da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; Francisco Honorato Maia Filho, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 2.007, Apto 1.602, Centro -- DF, na qualidade de compromissário dos imóveis confrontante denominado Chácaras 17 e Chácaras 18, ambas da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; Frederico Guilherme Alves, brasileiro, casado, militar, residente na Rua Acará, 350, Apto 101, Rio de Janeiro -- RJ, na qualidade de compromissário do imóvel confrontante denominado Chácaras 09 da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; Arlindo Minervino de Lima, brasileiro, casado, funcionário, residente na rua Paulo Bregário, 139, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de compromissário dos imóveis confrontante denominado Chácaras 07 e Chácaras 08, ambas da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade; Sergio Augusto Ferreira Vivacqua,

brasileiro, solteiro, maior, diplomata, residente na Avenida Pasteur, nº 453, Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de compromissário do imóvel confrontante denominado Chácara 03 da quadra 01, do Loteamento denominado CHÁCARAS JARDINS BELA VISTA, objeto da transcrição 13.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade, para que tomem conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto da Estremação e Fusão de Matrículas, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Técnico em Agrimensura Fernando Élis Pereira, RNP: ***173901**, instruído pela TRT nº CFT2202048569, expedido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, registrada em 13/09/2022. Os notificados devem, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO CPF: ***.298.932-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO CPF: ***.298.932-**, residente e domiciliada em Setor SQSW 103, Bloco G, Apartamento 506, Setor Sudoeste, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 19, 1º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 19, 1º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 4.601 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.431,54 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSON ALVES NASCIMENTO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: ***.080.291-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: ***.080.291-**, residente e domiciliado no Conjunto 01-HI, Bloco 07, Casa 02, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.918 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.308,36 (três mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO CPF: ***.336.161-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO CPF: ***.336.161-**, residente e domiciliado em Quadra 308, Conj 03, Casa 17, Recanto das Emas-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 17, Quadra 05, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Marrocos, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 17, Quadra 05, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Marrocos, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.214 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.538,86 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BATISTA NERES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO BATISTA NERES CPF: ***.437.611-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIANO BATISTA NERES CPF: ***.437.611-**, residente e domiciliado na Rua 26, Quadra 174, Lote 20, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 24, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viena, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 24, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viena, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.343 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.998,27 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRICK LOPES MONTEIRO, RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PETRICK LOPES MONTEIRO CPF: ***.193.841-** e RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE CPF: ***.901.401-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) PETRICK LOPES MONTEIRO CPF: ***.193.841-** e RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE CPF: ***.901.401-**, residentes e domiciliados em Rua Dois, Quadra 2, Lote 13A, Jardim Tropical, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 27, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Amber, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 27, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Amber, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil

das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.368 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.879,73 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANNUEL PEREIRA DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EMANNUEL PEREIRA DE SOUZA - CPF: ***.775.641-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA CATEDRAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1367446, celebrado em 25/07/2011, referente ao imóvel, *LOTE 06, QUADRA 01, MR-04, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 9.308, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.542,10, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO SOARES MEIRELES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE FERNANDO SOARES MEIRELES - CPF: ***.248.341-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos,

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1175352, celebrado em 19/05/2011, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 16, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 55.941, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.357,06, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA - CPF: ***.482.291-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2920248-3, celebrado em 22/03/2023, referente ao imóvel, *CASA 20, CONDOMÍNIO ANDRADE, LOTE 20, QUADRA 174, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 57.455, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.664,43, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS DA SILVA COELHO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, THAYS DA SILVA COELHO - CPF: ***.326.524-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em JOÃO PESSOA-PB, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou deverá transferir/depositar o valor diretamente para a conta do Imobill Serviços em Tecnologia LTDA, no Banco Inter (077), agência: 0001, conta-corrente 29913267-6, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 001090855-8, celebrado em 28/03/2022, referente ao imóvel, *CASA 11-A. RESIDENCIAL BOM FIM, LOTE 11, QUADRA 178, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 58.146, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.959,29, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA CRUZ

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO CESAR DA SILVA CRUZ - CPF: ***.079.391-** e JANAINA FRANCISCA DA CRUZ SILVA - CPF: ***.459.791-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.222668-0, celebrado em 22/06/2012, referente ao imóvel, *CASA 06 TIPO 1, RESIDENCIAL CALIFORNIA, LOTE 35, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 63.038, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.053,32, calculado na data base 26/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZANDA MIRANDA DOS REIS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciantes, GIZANDA MIRANDA DOS REIS - CPF: ***.471.901-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0282867-5, celebrado em 22/02/2013, referente ao imóvel, *CASA 20 TIPO A, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.778, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.481,92, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LAZARO EUSTAQUIO MESQUITA JUNIOR - CPF: ***.051.901-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005,

no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1874114-2, celebrado em 14/07/2022, referente ao imóvel, *LOTE 48, QUADRA 11, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 67.442, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 28.603,81, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA - CPF: ***.787.511-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARANOIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0423110-2, celebrado em 31/07/2013, referente ao imóvel, *CASA 17-A, CONDOMÍNIO SANTANA SANTOS, LOTE 17, QUADRA 05, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.089, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.196,58, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOGLAS NUNES FILHO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOGLAS NUNES FILHO - CPF: ***.916.881-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.3332440, celebrado em 25/02/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, BLOCO E, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.238, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.743,49, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ANTONIO DE SOUZA LIMA PAIXAO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCUS ANTONIO DE SOUZA LIMA PAIXAO - CPF: ***.766.791-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1740700-0, celebrado em 06/02/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE, LOTE 13, QUADRA A, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 80.996, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.060,11, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VICTOR CARNEIRO FIGUEIRO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALEX VICTOR CARNEIRO FIGUEIRO - CPF: ***.566.481-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2897981-6, celebrado em 24/02/2023, referente ao imóvel, *CASA 02-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AEROPORTO X, LOTE 02, QUADRA 10, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 81.013, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.583,36, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, SAMUEL FRANCISCO DOS REIS FILHO - CPF: ***.770.791-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1740700-0, celebrado em 06/02/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE, LOTE 13, QUADRA A, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 80.996, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.060,11, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTA0 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3114539-4, celebrado em 27/09/2023, referente ao imóvel, *KIT 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDILZA PORTUGAL, LOTE 04, QUADRA 24, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 81.171, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.892,13, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN KELLY DUARTE LIMA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JEAN KELLY DUARTE LIMA - CPF: ***.801.551-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1913658-5, celebrado em 21/08/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.264, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 11.080,19, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA RODRIGUES DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, EDNA RODRIGUES DA SILVA - CPF: ***.161.431-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2077877-3, celebrado em 02/05/2019, referente ao imóvel, *CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.905, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.405,11, calculado na data base

17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA LOPES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEONARDO FERREIRA LOPES - CPF: ***.977.331-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTA0 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1783233-0, celebrado em 31/03/2022, referente ao imóvel, *LOTE 06, QUADRA 141, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 90.910, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.879,02, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX COELHO BRAGA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALEX COELHO BRAGA - CPF: ***.516.031-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2672056-4, celebrado em 25/03/2022, referente ao imóvel, *CASA 13-C1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUARTE, LOTE 13, QUADRA 182, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.267, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.347,71, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LOPES DOS SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GABRIEL LOPES DOS SANTOS - CPF: ***.182.601-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARQUE CIDADE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2641068-9, celebrado em 30/12/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 005, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, LOTE 11, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.330, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.446,39, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCILEA RODRIGUES CIDREIRA SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DULCILEA RODRIGUES CIDREIRA SOUZA - CPF: ***.411.621-**, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2690209-3, celebrado em 20/04/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA, LOTE 14, QUADRA QR 14, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.551, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.801,50, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY CAROLYNE DA SILVA DOS ANJOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, STEFANY CAROLYNE DA SILVA DOS ANJOS - CPF: ***.051.841-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de

satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1879781-4, celebrado em 22/07/2022, referente ao imóvel, *LOTE 31, QUADRA 08, MR-06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 93.644, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.447,38, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DAVI DE BORBA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANDREIA DAVI DE BORBA - CPF: ***.199.841-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1931813-8, celebrado em 29/09/2022, referente ao imóvel, *LOTE 20-A, QUADRA 11, MR-07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 93.996, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 18.405,13, calculado na data base 15/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA CANDIDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora SILVIA CANDIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.672.331-**, residente e domiciliada à Rua Jose Parreira Guimarães, Quadra 01, Lote 11, Silvio M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552255076, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10491. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 11 da quadra 01 do Loteamento

Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 ², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Jose Parreira Guimarães, 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 08, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 12, 20,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 10. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.614- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANIA LEMES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora ROSANIA LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.237.076-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Quadra 06, Lote 02, Silvio M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552240306, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10596. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 02 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 ², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Reserva Legal, 20,00 metros lado direito com lote 01, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 03. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.596- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na planta Associativo - Parceria, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUF VARGAS RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor RAUF VARGAS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.945.601-**, residente e domiciliado à Rua Romeu Parreira, Qd. 06, Lote 05, Silvio M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552240264 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10599. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 05 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 ², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Reserva Legal, 20,00 metros lado direito com o lote 04, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 06. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.599 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor SINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.055.261-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Qd. 07, Lote 06, Silvio M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552241537, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10614. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 06 da quadra 07 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 ², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Area Rural, 20,00 metros lado direito com o lote 05, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 07. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.614- Tem esta a finalidade de constar a

construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 452.908. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105, 1º Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. JEFFERSON LUIZ GUERREIRO MOURA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº ***.702.211-** e portador do RG nº 4580157 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 05, Qd.06 - Lt.02, Parque dos Jatobás; e Rua Iron Nascimento, Qd.34 - Lt.18, Residencial Canaã, ambos nesta cidade; e, ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.620.531-** e portadora do RG nº 4851673 DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua 05, Qd.06 - Lt.02, Parque dos Jatobás; e Rua Iron Nascimento, Qd.34 - Lt.18, Residencial Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 628.741,92 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), posicionado no dia 16/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH de 20/12/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 05, Qd.06 - Lt.02, Parque dos Jatobás, nesta cidade, registrado na matrícula 40.744. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

Verde/GO - PROTOCOLO 452.780. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede social no endereço de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. WILLIAN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº ***.818.169-** e portador do RG nº 9065878-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Chiquinho Caetano, Parte "B" do lote 11 da quadra 141(Sobrado), Setor Pauzanes, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 86.764,67 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), posicionado no dia 16/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº's 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato nº 0010340808, datado em 27/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Chiquinho Caetano, Parte "B" do lote 11 da quadra 141(Sobrado), Setor Pauzanes, nesta cidade, registrado na matrícula 52.171. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AMARO CAMARA NETO, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAMARA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62584, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO AMARO CAMARA NETO e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAMARA, CPF/MF(s) nº(s) ***.735.802-** e ***.122.702-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8783,28 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 138-A (cento e trinta e oito A), da Quadra 60 (sessenta), MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. Escritura Pública de Compra E Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária E Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, Livro 0678 às fls 147/162 em 15/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BRB BANCO DE BRASILIA S.A, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33716 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BRB BANCO DE BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 15 de abril de 2024. Protocolo:

63658, consulte o Selo 04572404115558625430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1665.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF nº ***.686.161-** e LORENA CAROLINE ALVES DA FONSECA, inscrita no CPF/MF nº ***.509.121-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.442, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Cândido I, na Quadra 5H, lote nº. 14-A, situado na Rua Ary Valadão, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 1 LTDA**

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc. faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766, de 18 de Dezembro de 1.979, que: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 1 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.009.401/0001-82, com sede e domicílio à Avenida E, nº 1470, Sala 606, Jardim Goiás, Goiânia/GO, depositou nesta Serventia MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E DEMAIS documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma Gleba de terras denominada "CHÁCARA BELA VISTA", situada na "FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO", neste município com a área total de 558.499,73,00m², localizada na Zona de Expansão Urbana da Área Administrativa 1 do Município de Senador Canedo por força das Leis Municipais nsº 1.915/15 de 16 de Dezembro de 2015, 1.373/08 de 19 de Dezembro de 2008 e 158 de 12 de Junho de 1991, e o Decreto-Lei 574 de 1947 que regulamenta o Decreto-Lei 90-A de 30 de Julho de 1938; compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início estas divisas no marco (M-1), cravado na confrontação da Fazenda Boa Vista do Retiro - gleba 05, de propriedade de SPE Agropecuária Gonçalves Ltda e terras de Erotides Gonçalves de Souza, deste segue por esta última confrontação com os seguintes azimutes e distâncias de: 122°26'19"- 380,33m. até o marco (M-02), 60°33'41", 173,42m marco (M-3); 79°57'02" - 51,25m. marco (M-4); 95°54'55" - 52,78m. marco (M-5); 93°41'55" - 43,00m. marco (M-6); 88°37'33" - 54,30m, marco (M-7); e 80°48'47" - 68,87m até o marco (M-8) deste segue confrontando com terras de Visataf Agropecuária e Participações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias de: 75°59'07" - 46,89m. marco (M-09), 90°54'36" - 107,82m. marco (M-10); e 187°30'35" - 522,34m. marco (M-11), e 203°31'20" - 312,02m. até o marco (M-12), deste segue

confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, com seguintes azimutes e distâncias de: 283°28'31'' - 754,70m. marco (M-13); e 359°45'14'' - 168,84m. até o marco (M-14), deste segue confrontando com a Fazenda Boa Vista do Retiro - gleba 01 de propriedade de SPE Residencial Jardim Brasil Ltda com os seguintes azimutes e distâncias de 45°17'41'' - 290,54m. marco (M-15); 326°51'25'' - 351,96m marco (M-16); e 15°54'37'' - 46,99m. até o marco (M-17) deste segue confrontando com a Fazenda Boa Vista do Retiro - gleba 05 de propriedade de SPE Agropecuária Gonçalves Ltda com o seguinte azimute e distância de 32°26'19'' - 13,13m. até o marco (M-1), ponto de início desta descrição." Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo -- RRT 13011606, número do registro: 000A418897, da Responsável Técnico: André Luiz Alves de Sousa, Arquiteto e Urbanista e TRT Obra/Serviço nº CFT2403404575, Responsável Técnico: Lorrann Chaves Oliveira, Técnico em Agrimensura, Especialização em Georreferenciamento. Área devidamente registrada a margens da matrícula 55.697 livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento denominação de: "RESIDENCIAL FLORENÇA", composto por 38 quadras, sendo: 788 Lotes Alienáveis; 06 A.P.M.V -- Área Verde; 03 A.P.M. -- Área Institucional; Sistema Viário, localizado na área supra citada. Sendo: Área total do empreendimento de 558.499,73m², sendo área total a parcelar de 495.636,32m²; Área de Preservação Permanente -- APP, com área total de 62.863,41m²; Total das Áreas Verdes, Áreas Institucionais e Sistema Viário, com 51.433,56m²; Área dos 788 Lotes, com área total de 266.607,61. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.976, de 02/10/2023, publicado em 11/10/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quando ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital digital publicado no Registro de Imóveis do Brasil. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Segue em anexo croqui. Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo-GO, Termo e Comarca de igual nome. Escrevente Substituta II: Leide Daiane Rosa Martins.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAUAN CARLOS DOS SANTOS**

José Augusto D'Alcântara Costa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Código Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Kauan Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, declarou não conviver em união estável, maior, capaz, pedreiro, portador da CNH nº 07774967379 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 2150835800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.754.525-**, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Quadra 05, Lote 28, Setor Ponta Kaiana, neste município, CEP: 75.384-224, CEP: 75.383-135, protocolado sob o nº 151.050 de 19 de dezembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote de terras de nº 10, da quadra 23, situado na Rua 16, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, com a área de (416,50) metros quadrados, medindo: 14,00 metros de frente; 14,20 metros na linha do fundo, na divisa com os lotes 08 e 13; 30,94 metros pela direita, na divisa com o lote 11; e 28,56 metros pela esquerda, na divisa com o lote 09. Sendo que o imóvel encontra-se matriculado sob nº 18.746, deste termo, matrícula essa referente ao registro do loteamento, figurando como proprietário do imóvel: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, inscrita no CGC/MF nº 01.569.466/0013-09. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seu cônjuge, há mais de 15 (quinze) anos. Tudo conforme memoriais descritivos e levantamentos elaborados pela engenheira civil, Patrícia Oliveira da Rocha, CREA 25.380/D-GO, ART nº 10202302611010. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Moisés Batista, nº 199, Centro, CEP: 75.388-708, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a

sexta-feira, fones 3505-1341/3505-3177/3110-4030/3110-4001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024). Assinado eletronicamente pelo Oficial José Augusto D'Alcântara Costa

COMARCA - URUACU/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelaio de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber a pessoa jurídica e pessoas físicas, abaixo relacionadas: PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.555.098/0001-83, a/c do seu representante legal; ANDRÉ LUIS IGLECIAS COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.569-**; e ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO, inscrita no CPF sob o nº ***.559.189-**, com endereço na I) AV. PEDRO LUDOVICO, QD. 44, LT. 85, SETOR NW / LOTEAMENTO PRIMITIVO DO PATRIMÔNIO LOCAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, QD. 67, LT. 17-A, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E III) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo. Dados da cédula: Nº da cédula: 150192, registrado sob nº R-15 na matrícula nº 21.496, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI; e ao Aditivo conforme Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 15019-2, nº controle SISBR 196849, averbado sob nº AV-16 na matrícula nº 21.496, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 21.496, às fls. 01 à 06, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma (01) casa de morada, com 11 cômodos, edificada no Lote de terras nº 85, da quadra nº 44, Setor NW, com a área de 252,00 m2, situado à Av. Pedro Ludovico, provindo do loteamento primitivo do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO OESTE LTDA, sigla: SICOOB EMPRECRED, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.031/0001-90, com endereço na Avenida Goiás - 329 - Centro - Goianésia - GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 88.245. Selo: 04382404112975025430029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, ANDRE LUIS IGLECIAS COUTINHO, ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelaio de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz

saber a pessoa jurídica e pessoas físicas abaixo relacionadas: PATRICIA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.555.098/0001-83, a/c do seu representante legal; ANDRÉ LUIS IGLECIAS COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº ***.736.569-**, e ADRIANE REIS DE SOUZA COUTINHO, inscrita no CPF sob o nº ***.559.189-**, com endereço na I) AV. PEDRO LUDOVICO, QD. 44, LT. 85, SETOR NW / LOTEAMENTO PRIMITIVO DO PATRIMÔNIO LOCAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, QD. 67, LT. 17-A, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E III) RUA PORTO NACIONAL, S/Nº, SETOR CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para renegociação. Dados da Cédula: Nº da Cédula: 197059, registrado sob nº R-17 na matrícula nº 21.496, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI; que tem como garantia os direitos dos devedores fiduciários, relativos ao imóvel objeto da matrícula nº 21.496, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, que foram dados em Alienação Fiduciária da propriedade superveniente, constituído por: Uma (01) casa de morada, com 11 cômodos, edificada no Lote de terras nº 85, da quadra nº 44, Setor NW, com a área de 252,00 m2, situado à Av. Pedro Ludovico, provindo do loteamento primitivo do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.031/0001-90, com endereço na Avenida Goiás - 329 - Centro - Goianésia - GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 88.246. Selo: 04382404112975025430030.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA CICERA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTONIA CICERA DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 5123360 SPTC-GO, CPF nº ***.900.401-**, residente e domiciliada no Rua Itacoatiba, Quadra 10, Lote 14, Parque Araruama, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente o Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Luziânia-GO, em 04/08/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 02, localizada no "Condomínio Residencial Gustavo Mota V", lote 28, da quadra 08, Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.358, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de abril de 2024. Protocolo: 152.421. Selo: 01392404112248425430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMPREITEIRA MAO DE OBRA OLIVEIRA LTDA, BARTOLOMEU DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, EMPREITEIRA MÃO DE OBRA OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.770.721/0001-60, com sede na SQ 11, Quadra 10, Lote 01, Centro, Cidade Ocidental - GO, representada por BARTOLOMEU DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.995.175-**, residente e domiciliado na SQ 11, Quadra 10, Lote 01 - Centro - Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário - nº 734-4222003000009485 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos em Cidade Ocidental - GO, em 06/03/2019, que tem como objeto os imóveis Apartamentos nº 101, 102, 201 e 202, Condomínio Residencial Dubai IV, Lote nº 09, Quadra 16, Vila Izabel, nesta cidade, registrado sob as matrículas de nºs 87.396, 87.397, 87.398 e 87.399, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de abril de 2024. Protocolo: 152.422. Selo: 01392404112248425430239 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARQUIMEDES FRASAO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855552680089 -- ARQUIMEDES FRASAO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.675.153-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 04, LOTE 86, QUADRA 03, RESIDENCIAL ARAÇAGY, ARAÇAGI, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2411. Fls. 029V, Livro 1-B, data: 11.01.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120DLGTT7C4B2UVM734, INTIMA149120RESOYLLIJ6US5L51,

ARQUIV149120GGZ8FTUV4NUKGJ80. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 18 de abril de 2024. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT149120DLGTT7C4B2UVM734 18/04/2024 10:46:53, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 12158 - Prenotação de Edital de Intimação nº03/2024 - vi. Total R\$ 39,33 Emol R\$ 35,45 FERC R\$ 1,06 FADEP R\$ 1,41 FEMP R\$ 1,41 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120RESOYLLIJ6US5L51 18/04/2024 10:51:09, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 12158 - Edital de Intimação nº03/2024 VIA ONR/Protocolo I. Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV149120GGZ8FTUV4NUKGJ80 18/04/2024 10:54:38, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 12158 - Arquivamento de Edital de Intimação nº03/2024 VIA. Total R\$ 62,50 Emol R\$ 56,50 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,20 FEMP R\$ 2,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALBERT PINHEIRO CORREA, NAURA CUTRIM CORREA, RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORREA, SONIA REGINA DE
FARIAS CORREA, PAULO ROBERTO OLIVEIRA, MARIA GORETE AGUIAR CAMPOS**

Leandro Pereira Silva, Escrevente Autorizado da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n.º 2471, Fls. 032, do Livro 1-B em 04.03.2024, o requerimento pelo qual VALBERT PINHEIRO CORRÊA, brasileiro, aposentado, nascido em 28.09.1944, portador da C.I. n.º 035859272008-1 expedida pela SESP/MA e do CPF n.º ***.139.203-**, e sua esposa NAURA CUTRIM CORRÊA, brasileira, assistente social, nascida em 15.01.1957, portadora da C.I. n.º 000065921596-9 expedida pela SESP/MA e CPF n.º ***.532.683-**, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Luís/MA; e RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORRÊA, brasileiro, comerciante, nascido em 04.12.1946, portador da CNH n.º 00442828060 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º ***.755.263-**, e sua esposa SÔNIA REGINA DE FARIAS CORRÊA, brasileira, do lar, nascida em 19.01.1957, portadora da CHN n.º 00034939374 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º ***.179.413-**, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Luís/MA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano constituído por um terreno denominado gleba "C" situado a 300 metros da margem esquerda da Rodovia MA-203, sentido São Luís - Raposa, localidade Premirim/Caúra, município de Raposa/MA, com dimensões, confrontações e área a seguir: Partindo do M-0; georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUN-SIRGAS 2.000, MC-45 °W, de coordenadas planas retangulares sistema UTM E=595.695,77 e N=9.729.539,69, daí segue o azimuth 244°41'32" limitando pela frente com terreno destes proprietários até aos 208,78m (duzentos e oito metros e setenta e oito centímetros), onde se encontra o M-1; de coordenadas E=595.507,02 e N=9.729.450,44, deste, segue o azimuth 332°36'11" limitando com terreno do Sr. Quiroga até aos 123,84 (cento e vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros), onde se encontra o M-2; de coordenadas E=595.450,04 e N=9.729.560,39, deste, segue o azimuth 58°05'48", limitando com Atlântic Residence até aos 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros), onde se encontra o M-3 de coordenadas E=595.469,91 e N=9.729.572,76, deste, segue o azimuth 02°24'08" limitando com Atlântic Residence até aos 135,72m (cento e trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), ambos, lateral direita, onde se encontra o M-4; de coordenadas E=595.475,60 e N=9.729.708,36, deste, segue o azimuth 65°01'03" limitando pelo fundo com área Remanescente a Preservar até aos 125,99m (cento e vinte e cinco metros e noventa e nove centímetros), onde se encontra o M-5; de coordenadas E=595.589,90 e N=9.729.761,36, deste, segue o azimuth 154°28'12" limitando pela lateral esquerda com Atlântic Residence até aos 245,66m (duzentos e quarenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros), onde se encontra o M-0, início deste levantamento. A configuração geométrica é de um polígono irregular de seis lados, perfazendo uma área total de 45.526,00m² (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados); e que, mencionado lote faz parte de uma área maior, registrada na Matrícula n.º 14.056, do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, correspondente a atual Matrícula n.º 177, Fls. 177 do Livro 2-A, desta Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, tendo como proprietários: PAULO ROBERTO OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF n.º ***.354.733-**, e sua esposa MARIA GORETE AGUIAR CAMPOS, brasileira, portadora do CPF n.º ***.932.003-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens. Afirmam os requerentes que são detentores do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, considerando ser possuidor há mais de 30 (trinta) anos, somando-se a sua posse aos antecessores possuidores. Assim sendo, ficam intimados os

terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, (X), Leandro Pereira Silva, Escrevente Autorizado, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491207JD7MZUE0Q7A3N35, INTIMA149120YXAB7FLB0H3YD505 e ARQUIV149120TVW046L1CDLP4H23. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLASTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JUCIARA OLIVEIRA CRUZ

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, prenotado sob nº156431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLASTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419149000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIARA OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4068-01, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.434 - R.31, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 10, localizado no pavimento inferior, do EDIFÍCIO ROMILDA, com direito a uma vaga de garagem, situado na Rua Joaquim Lazaro Gomes, nº 150, Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, CEP: 37.130-786. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 38.727,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEM APARECIDA MOREIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEM APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289306**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442294286-4, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZA THEODORA D SILVA 265 CASA B PEDRA AZUL ARAXA MG 38181754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 22.005,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MULTI COMBUSTIVEIS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 401692. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- RETIFICAÇÃO DE ÁREA ART. 213, §17, LRP - A OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARINOS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ART. 213, §17º DA LEI 6.015/73, APÓS REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO RETIFICANTES: MULTI COMBUSTIVEIS LTDA, PESSOA JURIDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.507.162/0001-10, FAZ SABER AOS CONFINANTES LINDEIROS DO IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA 3009 E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PODERÃO APRESENTAR NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SITUADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO DINIZ, Nº 408, PRIMAVERA I, ARINOS/MG, CEP 38.680-000, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00HS E DAS 13:00 ÀS 17:00HS, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O NÚMERO: 3009. ESCLARECENDO-SE, AINDA, QUE, \\\\\"PRESUMIR-SE-Á A ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE QUE DEIXAR DE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO\\\\\\" (ART. 213, §17º DA LEI 6.015/73). ARINOS/MG. FABIANA CRISTINA ARTHUR CUNHA - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MULTI COMBUSTIVEIS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 401735. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- RETIFICAÇÃO DE ÁREA ART. 213, §17, LRP - A OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARINOS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ART. 213, §17º DA LEI 6.015/73, APÓS REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO RETIFICANTES: MULTI COMBUSTIVEIS LTDA, PESSOA JURIDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.507.162/0001-10, FAZ SABER AOS CONFINANTES LINDEIROS DO IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA 3009 E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PODERÃO APRESENTAR NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SITUADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO DINIZ, Nº 408, PRIMAVERA I, ARINOS/MG, CEP 38.680-000, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00HS E DAS 13:00 ÀS 17:00HS, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O NÚMERO: 3009. ESCLARECENDO-SE, AINDA, QUE, \\\\\"PRESUMIR-SE-Á A ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE QUE DEIXAR DE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO\\\\\\" (ART. 213, §17º DA LEI 6.015/73). ARINOS/MG. FABIANA CRISTINA ARTHUR CUNHA - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MULTI COMBUSTIVEIS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 401706. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- RETIFICAÇÃO DE ÁREA ART. 213, §17, LRP - A OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARINOS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ART. 213, §17º DA LEI 6.015/73, APÓS REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO RETIFICANTES: MULTI COMBUSTIVEIS LTDA, PESSOA JURIDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.507.162/0001-10, FAZ SABER AOS CONFINANTES LINDEIROS DO IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA 3009 E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PODERÃO APRESENTAR NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SITUADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO DINIZ, Nº 408, PRIMAVERA I, ARINOS/MG, CEP 38.680-000, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00HS E DAS 13:00 ÀS 17:00HS, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O NÚMERO: 3009. ESCLARECENDO-SE, AINDA, QUE, \\\\\"PRESUMIR-SE-Á A ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE QUE DEIXAR DE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO\\\\\\" (ART. 213, §17º DA LEI 6.015/73). ARINOS/MG. FABIANA CRISTINA ARTHUR CUNHA - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMO HENRIQUE NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 160.648, no qual SELMO HENRIQUE NEVES, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.691.848-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 7.107 do Livro 2K1, do Ofício de Registro de Imóveis de Andrelândia/MG, denominado Serra, Pasto de Cima e Gambá, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 13,70ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 14,6536ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPIE-P-1110 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -44°08'13,328" de latitude -21°31'44,955" e de altitude 973.397m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 31.642, com azimute de 142°05' e distância de 37,41m até o vértice FBE-P-50958 de longitude -44°08'12,529" de latitude -21°31'45,915" e de altitude 974.625m com azimute de 110°35' e distância de 13,45m até o vértice FBE-P-50957 de longitude -44°08'12,092" de latitude -21°31'46,069" e de altitude 973.352m com azimute de 141°20' e distância de 22,87m até o vértice FBE-P-50956 de longitude -44°08'11,596" de latitude -21°31'46,649" e de altitude 970.636m com azimute de 97°38' e distância de 25,57m até o vértice FBE-P-50955 de longitude -44°08'10,715" de latitude -21°31'46,760" e de altitude 965.058m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 28.193, com azimute de 173°46' e distância de 3,5m até o vértice PABT-P-24525 de longitude -44°08'10,702" de latitude -21°31'46,873" e de altitude 969.23m com azimute de 164°02' e distância de 6,9m até o vértice PABT-P-24524 de longitude -44°08'10,636" de latitude -21°31'47,088" e de altitude 969.326m com azimute de 183°38' e distância de 3,48m até o vértice PABT-P-24523 de longitude -44°08'10,644" de latitude -21°31'47,201" e de altitude 965.082m com azimute de 144°11' e distância de 14,82m até o vértice PABT-P-24522 de longitude -44°08'10,342" de latitude -21°31'47,592" e de altitude 966.567m com azimute de 223°45' e distância de 5,72m até o vértice PABT-P-24521 de longitude -44°08'10,480" de latitude -21°31'47,726" e de altitude 964.443m com azimute de 171°31' e distância de 14,31m até o vértice PABT-P-24520 de longitude -44°08'10,407" de latitude -21°31'48,187" e de altitude 965.32m com azimute de 142°14' e distância de 11,55m até o vértice PABT-P-24519 de longitude -44°08'10,161" de latitude -21°31'48,483" e de altitude 965.164m; deste segue confrontando com Posse | Possuidor: Claudinei Fonseca de Paula, com azimute de 200°49'

e distância de 5,11m até o vértice PABT-P-26338 de longitude -44°08'10,224" de latitude -21°31'48,639" e de altitude 964.75m com azimute de 215°42' e distância de 8,88m até o vértice PABT-P-26339 de longitude -44°08'10,404" de latitude -21°31'48,873" e de altitude 967.503m com azimute de 181°41' e distância de 11,15m até o vértice PABT-P-26340 de longitude -44°08'10,416" de latitude -21°31'49,235" e de altitude 966.202m com azimute de 197°14' e distância de 20,36m até o vértice PABT-P-26341 de longitude -44°08'10,625" de latitude -21°31'49,867" e de altitude 974.454m com azimute de 226°18' e distância de 10,49m até o vértice PABT-P-26342 de longitude -44°08'10,889" de latitude -21°31'50,103" e de altitude 967.938m com azimute de 203°52' e distância de 14,02m até o vértice PABT-P-26343 de longitude -44°08'11,086" de latitude -21°31'50,520" e de altitude 970.069m com azimute de 139°00' e distância de 13,15m até o vértice PABT-P-26344 de longitude -44°08'10,786" de latitude -21°31'50,842" e de altitude 966.194m com azimute de 163°14' e distância de 13,23m até o vértice PABT-P-26345 de longitude -44°08'10,653" de latitude -21°31'51,254" e de altitude 971.361m com azimute de 171°17' e distância de 22,63m até o vértice PABT-P-26346 de longitude -44°08'10,534" de latitude -21°31'51,981" e de altitude 967.626m com azimute de 231°51' e distância de 23,64m até o vértice PABT-P-26347 de longitude -44°08'11,180" de latitude -21°31'52,456" e de altitude 972.438m com azimute de 205°44' e distância de 30,63m até o vértice PABT-P-26348 de longitude -44°08'11,643" de latitude -21°31'53,353" e de altitude 973.534m com azimute de 186°33' e distância de 35,25m até o vértice PABT-P-26349 de longitude -44°08'11,782" de latitude -21°31'54,491" e de altitude 981.991m com azimute de 207°21' e distância de 18,18m até o vértice PABT-P-26350 de longitude -44°08'12,073" de latitude -21°31'55,016" e de altitude 977.574m com azimute de 192°14' e distância de 23,47m até o vértice PABT-P-26351 de longitude -44°08'12,246" de latitude -21°31'55,762" e de altitude 981.036m com azimute de 278°59' e distância de 19,56m até o vértice PABT-P-26352 de longitude -44°08'12,917" de latitude -21°31'55,662" e de altitude 980.741m com azimute de 172°59' e distância de 5,84m até o vértice PABT-P-26353 de longitude -44°08'12,892" de latitude -21°31'55,851" e de altitude 983.402m com azimute de 211°41' e distância de 19,27m até o vértice PABT-P-26354 de longitude -44°08'13,244" de latitude -21°31'56,384" e de altitude 985.223m com azimute de 237°27' e distância de 14,14m até o vértice PABT-P-26355 de longitude -44°08'13,658" de latitude -21°31'56,631" e de altitude 979.571m com azimute de 146°59' e distância de 12,24m até o vértice PABT-P-26356 de longitude -44°08'13,426" de latitude -21°31'56,965" e de altitude 983.749m com azimute de 202°56' e distância de 18,09m até o vértice PABT-P-26357 de longitude -44°08'13,671" de latitude -21°31'57,506" e de altitude 981.938m com azimute de 212°19' e distância de 14,47m até o vértice PABT-P-26358 de longitude -44°08'13,940" de latitude -21°31'57,904" e de altitude 983.526m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 28.192, com azimute de 202°26' e distância de 32,83m até o vértice PABT-P-26359 de longitude -44°08'14,375" de latitude -21°31'58,890" e de altitude 984.533m com azimute de 192°03' e distância de 27,26m até o vértice PABT-P-26360 de longitude -44°08'14,573" de latitude -21°31'59,757" e de altitude 985.447m com azimute de 257°02' e distância de 24,64m até o vértice PABT-P-26361 de longitude -44°08'15,408" de latitude -21°31'59,936" e de altitude 990.971m com azimute de 259°45' e distância de 18,93m até o vértice PABT-P-26362 de longitude -44°08'16,055" de latitude -21°32'00,046" e de altitude 997.21m com azimute de 258°13' e distância de 44,62m até o vértice PABT-P-26363 de longitude -44°08'17,572" de latitude -21°32'00,342" e de altitude 1003.285m com azimute de 257°53' e distância de 46,17m até o vértice PABT-P-26364 de longitude -44°08'19,141" de latitude -21°32'00,657" e de altitude 1007.828m com azimute de 152°24' e distância de 19,73m até o vértice PABT-P-00235 de longitude -44°08'18,823" de latitude -21°32'01,225" e de altitude 1007.633m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 31.839, com azimute de 249°35' e distância de 8,85m até o vértice PABT-P-26365 de longitude -44°08'19,111" de latitude -21°32'01,326" e de altitude 1008.054m com azimute de 236°49' e distância de 11,87m até o vértice PABT-P-26366 de longitude -44°08'19,457" de latitude -21°32'01,537" e de altitude 1009.301m com azimute de 238°16' e distância de 28,65m até o vértice PABT-P-26367 de longitude -44°08'20,303" de latitude -21°32'02,026" e de altitude 1007.606m com azimute de 237°23' e distância de 39,57m até o vértice PABT-P-26368 de longitude -44°08'21,462" de latitude -21°32'02,720" e de altitude 1009.1m com azimute de 237°33' e distância de 20,19m até o vértice PABT-P-26369 de longitude -44°08'22,054" de latitude -21°32'03,072" e de altitude 1009.946m com azimute de 238°17' e distância de 12,9m até o vértice PABT-M-00236 de longitude -44°08'22,435" de latitude -21°32'03,292" e de altitude 1010.327m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 33.696, com azimute de 311°45' e distância de 8,75m até o vértice PABT-P-26370 de longitude -44°08'22,662" de latitude -21°32'03,103" e de altitude 1008.651m com azimute de 311°50' e distância de 47,01m até o vértice

PABT-P-26371 de longitude -44°08'23,879" de latitude -21°32'02,083" e de altitude 1000.138m com azimute de 313°26' e distância de 38,97m até o vértice PABT-P-26372 de longitude -44°08'24,862" de latitude -21°32'01,212" e de altitude 993.957m com azimute de 310°55' e distância de 41,49m até o vértice PABT-P-26373 de longitude -44°08'25,951" de latitude -21°32'00,328" e de altitude 982.319m com azimute de 312°18' e distância de 33,84m até o vértice PABT-P-26374 de longitude -44°08'26,821" de latitude -21°31'59,588" e de altitude 983.372m com azimute de 312°38' e distância de 27,16m até o vértice PABT-P-26375 de longitude -44°08'27,515" de latitude -21°31'58,990" e de altitude 983.488m com azimute de 311°46' e distância de 19,67m até o vértice PABT-P-26376 de longitude -44°08'28,025" de latitude -21°31'58,564" e de altitude 983.944m com azimute de 313°17' e distância de 18,32m até o vértice PABT-P-26377 de longitude -44°08'28,488" de latitude -21°31'58,156" e de altitude 987.547m com azimute de 311°18' e distância de 7,8m até o vértice PABT-P-26378 de longitude -44°08'28,692" de latitude -21°31'57,988" e de altitude 987.729m com azimute de 24°53' e distância de 0,56m até o vértice OPIE-M-0020 de longitude -44°08'28,683" de latitude -21°31'57,972" e de altitude 989.699m; deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 7.109, com azimute de 47°05' e distância de 125,68m até o vértice OPIE-P-1114 de longitude -44°08'25,485" de latitude -21°31'55,190" e de altitude 1019.925m com azimute de 48°13' e distância de 28,33m até o vértice OPIE-M-0019 de longitude -44°08'24,751" de latitude -21°31'54,576" e de altitude 1019.945m com azimute de 47°22' e distância de 194,65m até o vértice OPIE-P-1113 de longitude -44°08'19,774" de latitude -21°31'50,292" e de altitude 993.058m com azimute de 46°49' e distância de 128,81m até o vértice OPIE-P-1112 de longitude -44°08'16,511" de latitude -21°31'47,426" e de altitude 987.027m com azimute de 47°51' e distância de 59,37m até o vértice OPIE-P-1111 de longitude -44°08'14,982" de latitude -21°31'46,131" e de altitude 974.35m com azimute de 52°45' e distância de 59,78m até o vértice OPIE-P-1110 ponto inicial da descrição deste perímetro. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-24519 e PABT-P-26.358, cujo ocupante indicado é CLAUDINEI FONSECA DE PAULA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 17 de abril de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SOAVE FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 160.640, no qual JOSÉ SOAVE FILHO, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.064.998-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 28.193 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Campo do Morro e Gambá, no Pasto da Porteira Coberta, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 14,41ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 19,1056ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBE-M-567 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -44°07'55,648" de latitude -21°31'46,345" e de altitude 1023,596m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 31.642, com azimute de 156°48' e distância de 21,47m até o vértice FBE-P-50943 de longitude -44°07'55,354" de latitude -21°31'46,986" e de altitude 1022,273m com azimute de 160°09' e distância de 47,08m até o vértice FBE-P-50942 de longitude -44°07'54,799" de latitude -21°31'48,426" e de altitude 1019,793m com azimute de 149°48' e distância de 44,93m até o vértice FBE-P-50941 de longitude -44°07'54,014" de latitude -21°31'49,688" e de altitude 1019,762m com azimute de 175°55' e distância de 49,87m até o vértice FBE-P-50940 de longitude

-44°07'53,891" de latitude -21°31'51,305" e de altitude 1023,165m com azimute de 202°53' e distância de 14,47m até o vértice FBE-P-50939 de longitude -44°07'54,086" de latitude -21°31'51,738" e de altitude 1022,935m com azimute de 217°26' e distância de 22,3m até o vértice FBE-P-50938 de longitude -44°07'54,558" de latitude -21°31'52,314" e de altitude 1021,231m com azimute de 182°52' e distância de 6,45m até o vértice FBE-P-50937 de longitude -44°07'54,569" de latitude -21°31'52,523" e de altitude 1021,318m com azimute de 154°17' e distância de 39,38m até o vértice FBE-P-50936 de longitude -44°07'53,975" de latitude -21°31'53,677" e de altitude 1020,178m com azimute de 110°47' e distância de 12,86m até o vértice FBE-P-50935 de longitude -44°07'53,558" de latitude -21°31'53,825" e de altitude 1021,354m com azimute de 180°32' e distância de 34,99m até o vértice FBE-P-50934 de longitude -44°07'53,569" de latitude -21°31'54,963" e de altitude 1021,537m com azimute de 183°32' e distância de 34,99m até o vértice PABT-M-00230 de longitude -44°07'53,644" de latitude -21°31'56,098" e de altitude 1023,37m; deste segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 190°51' e distância de 9,14m até o vértice PABT-M-00231 de longitude -44°07'53,704" de latitude -21°31'56,389" e de altitude 1023,54m com azimute de 180°06' e distância de 20,12m até o vértice PABT-P-24470 de longitude -44°07'53,705" de latitude -21°31'57,043" e de altitude 1021,747m com azimute de 172°46' e distância de 17,97m até o vértice PABT-P-24471 de longitude -44°07'53,627" de latitude -21°31'57,623" e de altitude 1022,223m com azimute de 169°45' e distância de 55,07m até o vértice PABT-P-24472 de longitude -44°07'53,286" de latitude -21°31'59,385" e de altitude 1024,397m com azimute de 172°21' e distância de 112,21m até o vértice PABT-P-24473 de longitude -44°07'52,768" de latitude -21°32'03,000" e de altitude 1031,724m com azimute de 180°57' e distância de 99,44m até o vértice PABT-P-24474 de longitude -44°07'52,826" de latitude -21°32'06,232" e de altitude 1039,666m com azimute de 194°47' e distância de 29,68m até o vértice PABT-P-24475 de longitude -44°07'53,089" de latitude -21°32'07,165" e de altitude 1041,678m com azimute de 193°36' e distância de 44,54m até o vértice PABT-P-24476 de longitude -44°07'53,453" de latitude -21°32'08,572" e de altitude 1042,525m com azimute de 193°01' e distância de 82,85m até o vértice PABT-P-24477 de longitude -44°07'54,102" de latitude -21°32'11,196" e de altitude 1044,873m com azimute de 214°52' e distância de 20,74m até o vértice PABT-P-24478 de longitude -44°07'54,514" de latitude -21°32'11,749" e de altitude 1045,614m com azimute de 228°52' e distância de 32,93m até o vértice PABT-P-24479 de longitude -44°07'55,376" de latitude -21°32'12,453" e de altitude 1047,588m com azimute de 233°11' e distância de 35,29m até o vértice PABT-P-24480 de longitude -44°07'56,358" de latitude -21°32'13,140" e de altitude 1050,181m com azimute de 231°30' e distância de 35,55m até o vértice PABT-M-00228 de longitude -44°07'57,325" de latitude -21°32'13,860" e de altitude 1056,02m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3|Mat. 28.192, com azimute de 291°53' e distância de 4,47m até o vértice PABT-P-24482 de longitude -44°07'57,469" de latitude -21°32'13,806" e de altitude 1054,357m com azimute de 287°06' e distância de 9,86m até o vértice PABT-P-24483 de longitude -44°07'57,796" de latitude -21°32'13,711" e de altitude 1056,546m com azimute de 318°49' e distância de 16,52m até o vértice PABT-P-24484 de longitude -44°07'58,174" de latitude -21°32'13,307" e de altitude 1058,481m com azimute de 291°22' e distância de 26,9m até o vértice PABT-M-00229 de longitude -44°07'59,044" de latitude -21°32'12,988" e de altitude 1058,94m; deste segue confrontando com Posse | Possuidor: Claudinei Fonseca de Paula, com azimute de 352°51' e distância de 34,0m até o vértice PABT-P-24486 de longitude -44°07'59,191" de latitude -21°32'11,892" e de altitude 1049,065m com azimute de 348°43' e distância de 52,59m até o vértice PABT-P-24487 de longitude -44°07'59,549" de latitude -21°32'10,215" e de altitude 1038,343m com azimute de 351°35' e distância de 20,84m até o vértice PABT-P-24488 de longitude -44°07'59,654" de latitude -21°32'09,545" e de altitude 1035,15m com azimute de 350°56' e distância de 31,58m até o vértice PABT-P-24489 de longitude -44°07'59,827" de latitude -21°32'08,531" e de altitude 1019,077m com azimute de 10°10' e distância de 20,15m até o vértice PABT-P-24490 de longitude -44°07'59,704" de latitude -21°32'07,886" e de altitude 1016,638m com azimute de 351°27' e distância de 24,96m até o vértice PABT-P-24491 de longitude -44°07'59,832" de latitude -21°32'07,084" e de altitude 1014,535m com azimute de 357°22' e distância de 28,85m até o vértice PABT-P-24492 de longitude -44°07'59,878" de latitude -21°32'06,147" e de altitude 1012,853m com azimute de 18°03' e distância de 14,43m até o vértice PABT-P-24493 de longitude -44°07'59,723" de latitude -21°32'05,701" e de altitude 1008,744m com azimute de 359°53' e distância de 15,9m até o vértice PABT-P-24494 de longitude -44°07'59,724" de latitude -21°32'05,185" e de altitude 1007,897m com azimute de 01°08' e distância de 29,3m até o vértice PABT-P-24495 de longitude -44°07'59,703" de latitude -21°32'04,232" e de altitude 1004,094m com azimute de 353°41' e distância de 17,72m até o vértice PABT-P-24496 de longitude -44°07'59,771" de

latitude -21°32'03,659" e de altitude 1002,859m com azimute de 00°12' e distância de 10,92m até o vértice PABT-P-24497 de longitude -44°07'59,770" de latitude -21°32'03,305" e de altitude 1001,928m com azimute de 05°31' e distância de 32,06m até o vértice PABT-P-24498 de longitude -44°07'59,663" de latitude -21°32'02,267" e de altitude 999,12m com azimute de 345°45' e distância de 18,38m até o vértice PABT-P-24499 de longitude -44°07'59,820" de latitude -21°32'01,688" e de altitude 997,682m com azimute de 334°07' e distância de 16,68m até o vértice PABT-P-24500 de longitude -44°08'00,072" de latitude -21°32'01,200" e de altitude 995,694m com azimute de 327°47' e distância de 25,2m até o vértice PABT-P-24501 de longitude -44°08'00,539" de latitude -21°32'00,507" e de altitude 990,289m com azimute de 03°27' e distância de 29,0m até o vértice PABT-P-24502 de longitude -44°08'00,478" de latitude -21°31'59,566" e de altitude 988,373m com azimute de 346°22' e distância de 27,3m até o vértice PABT-P-24503 de longitude -44°08'00,702" de latitude -21°31'58,704" e de altitude 986,43m com azimute de 333°54' e distância de 27,24m até o vértice PABT-P-24504 de longitude -44°08'01,118" de latitude -21°31'57,908" e de altitude 984,214m com azimute de 327°15' e distância de 30,1m até o vértice PABT-P-24505 de longitude -44°08'01,684" de latitude -21°31'57,085" e de altitude 981,802m com azimute de 02°29' e distância de 34,59m até o vértice PABT-P-24506 de longitude -44°08'01,632" de latitude -21°31'55,962" e de altitude 979,169m com azimute de 346°32' e distância de 22,61m até o vértice PABT-P-24507 de longitude -44°08'01,815" de latitude -21°31'55,247" e de altitude 978,184m com azimute de 334°21' e distância de 47,77m até o vértice PABT-P-24508 de longitude -44°08'02,533" de latitude -21°31'53,847" e de altitude 975,213m com azimute de 329°18' e distância de 36,72m até o vértice PABT-P-24509 de longitude -44°08'03,184" de latitude -21°31'52,821" e de altitude 973,635m com azimute de 301°01' e distância de 33,69m até o vértice PABT-P-24510 de longitude -44°08'04,187" de latitude -21°31'52,256" e de altitude 971,888m com azimute de 319°44' e distância de 52,95m até o vértice PABT-P-24511 de longitude -44°08'05,376" de latitude -21°31'50,943" e de altitude 969,561m com azimute de 285°05' e distância de 31,54m até o vértice PABT-P-24512 de longitude -44°08'06,434" de latitude -21°31'50,675" e de altitude 968,451m com azimute de 291°19' e distância de 34,72m até o vértice PABT-P-24513 de longitude -44°08'07,557" de latitude -21°31'50,265" e de altitude 967,238m com azimute de 314°00' e distância de 20,42m até o vértice PABT-P-24514 de longitude -44°08'08,068" de latitude -21°31'49,804" e de altitude 966,703m com azimute de 270°42' e distância de 10,68m até o vértice PABT-P-24515 de longitude -44°08'08,438" de latitude -21°31'49,800" e de altitude 966,007m com azimute de 302°38' e distância de 15,28m até o vértice PABT-P-24516 de longitude -44°08'08,886" de latitude -21°31'49,532" e de altitude 964,679m com azimute de 316°05' e distância de 10,66m até o vértice PABT-P-24517 de longitude -44°08'09,143" de latitude -21°31'49,282" e de altitude 964,148m com azimute de 309°48' e distância de 13,23m até o vértice PABT-P-24518 de longitude -44°08'09,496" de latitude -21°31'49,007" e de altitude 963,945m com azimute de 310°02' e distância de 25,01m até o vértice PABT-P-24519 de longitude -44°08'10,161" de latitude -21°31'48,483" e de altitude 965,164m, deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 7.107, com azimute de 322°14' e distância de 11,55m até o vértice PABT-P-24520 de longitude -44°08'10,407" de latitude -21°31'48,187" e de altitude 965,32m com azimute de 351°31' e distância de 14,31m até o vértice PABT-P-24521 de longitude -44°08'10,480" de latitude -21°31'47,726" e de altitude 964,443m com azimute de 43°45' e distância de 5,72m até o vértice PABT-P-24522 de longitude -44°08'10,342" de latitude -21°31'47,592" e de altitude 966,567m com azimute de 324°11' e distância de 14,82m até o vértice PABT-P-24523 de longitude -44°08'10,644" de latitude -21°31'47,201" e de altitude 965,082m com azimute de 03°38' e distância de 3,48m até o vértice PABT-P-24524 de longitude -44°08'10,636" de latitude -21°31'47,088" e de altitude 969,326m com azimute de 344°02' e distância de 6,9m até o vértice PABT-P-24525 de longitude -44°08'10,702" de latitude -21°31'46,873" e de altitude 969,23m com azimute de 353°46' e distância de 3,5m até o vértice FBE-P-50955 de longitude -44°08'10,715" de latitude -21°31'46,760" e de altitude 965,058m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 31.642, com azimute de 87°19' e distância de 30,5m até o vértice FBE-P-50954 de longitude -44°08'09,657" de latitude -21°31'46,714" e de altitude 967,062m com azimute de 93°57' e distância de 7,24m até o vértice FBE-P-50953 de longitude -44°08'09,406" de latitude -21°31'46,730" e de altitude 977,448m com azimute de 97°21' e distância de 33,22m até o vértice FBE-P-50952 de longitude -44°08'08,261" de latitude -21°31'46,868" e de altitude 975,708m com azimute de 97°44' e distância de 47,71m até o vértice FBE-P-50951 de longitude -44°08'06,618" de latitude -21°31'47,077" e de altitude 982,779m com azimute de 96°18' e distância de 47,43m até o vértice FBE-P-50950 de longitude -44°08'04,980" de latitude -21°31'47,247" e de altitude 990,026m com azimute de 96°27' e distância de 52,0m até o vértice FBE-P-50949 de longitude -44°08'03,185" de latitude -21°31'47,437" e de altitude 995,498m com

azimute de 94°25' e distância de 42,05m até o vértice FBE-P-50948 de longitude -44°08'01,728" de latitude -21°31'47,542" e de altitude 998,648m com azimute de 86°47' e distância de 52,48m até o vértice FBE-P-50947 de longitude -44°07'59,908" de latitude -21°31'47,447" e de altitude 1005,886m com azimute de 78°18' e distância de 58,69m até o vértice FBE-P-50946 de longitude -44°07'57,911" de latitude -21°31'47,060" e de altitude 1013,597m com azimute de 69°04' e distância de 39,66m até o vértice FBE-P-50945 de longitude -44°07'56,624" de latitude -21°31'46,600" e de altitude 1021,311m com azimute de 74°23' e distância de 19,96m até o vértice FBE-P-50944 de longitude -44°07'55,956" de latitude -21°31'46,425" e de altitude 1022,168m com azimute de 74°22' e distância de 9,21m até o vértice FBE-M-567 ponto inicial da descrição deste perímetro. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-M-00229 e PABT-M-24519, cujo ocupante indicado é CLAUDINEI FONSECA DE PAULA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 17 de abril de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ETOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 404825. COMARCA DE BARBACENA --- EDITAL DE LOTEAMENTO --- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Barbacena/MG, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 6.766/79 que a empresa ETOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 42.007.108/0001-56, sediada Rua João Ribeiro de Navarro, nº 78, bairro Boa Vista, Barbacena/MG, REQUEREU o REGISTRO DE LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO RESERVA DAS ROSAS", da área de sua propriedade, localizada na Estrada Raulo Martins do Amaral (MGT-265), em Barbacena/MG, constante da matrícula nº 25.868 desta Serventia e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei. O loteamento possuirá a área total de 192.239,00m², sendo a área de 110.453,08m², correspondente a 57,46%, composta por 329 lotes, divididos em 14 quadras; área de 81.785,92m², correspondente a 42,54%, destinada às áreas públicas, sendo: 10.985,09m² correspondente às áreas institucionais; área de 3.860,01m² correspondente às passagens públicas; 19.304,17m² correspondentes às áreas verdes; 2.457,55m² correspondentes às áreas de lazer; 45.179,10m² correspondente ao sistema viário. O presente edital será publicado em três dias consecutivos. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-042, até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa. Não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 16 de abril de 2024. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO JOSE DOS SANTOS**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº8962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1088445-4-54, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO MACEDO 500, APTO 202, BARREIRO, BELO HORIZONTE " MG CEP: 30640-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 7.961,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ROCHA DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124320001191-1, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. MARIO CASASSANTA 185 AP 202 BL02 CARLOS PRATES BELO HORIZONTE MG 30710410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 219.287,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLEM ALCANTARA LACERDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERLEM ALCANTARA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990446**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400801630-1, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 35408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO BARBOSA 807 A 601 BL A5 CALIFORNIA II BELO HORIZONTE MG 30855330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 1.762,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRECILENE BATISTA DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRECILENE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550686165-4, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF ELOY DE MATTOS 275 AP 101 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 2.963,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440527666-7, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10,

na Matrícula nº 94112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO FILHO 0 AP 103 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31330500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 19.091,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CARLOS DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº596219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017761320-6, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.474 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Ladeira, nº 11, apartamento nº 1102, 11º pavimento, bloco 06, condomínio Gran Felicitá Castelo, Bairro Paqueta, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 7.766,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552990067-4, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 116 AP301BL01 ESPLANADA BELO HORIZONTE MG 30285010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 89.482,28, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LINEU BATISTA DE FREITAS, ELIONICE APARECIDA DE ASSIS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 421.389 em 23/12/2021 o requerimento pelo qual o Espólio de Lineu Batista de Freitas, que era brasileiro, portador da CNH n. 00852576390-DETRAN/MG, CPF n. ***.085.796-** e Elionice Aparecida de Assis, brasileira, viúva, do lar, RG n. MG-10.683.930-PC/MG, CPF n. ***.455.786-**, que foram casados entre si pelo regime de separação obrigatória de bens desde 15/05/2020 e residiam em Belo Horizonte/MG, na Rua Campinas, n. 433, bairro Esplanada, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel constituído por três edificações, situadas na Rua Coari, n. 251 e seu terreno parte do lote 07 do quarteirão 25 do bairro Mariano de Abreu, com área de 230,62m², tendo como origem a transcrição n. 26.302, fls. 140, Livro 3-AC, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, cujo proprietário registral é Carlos Pereira, português, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro. Lineu Batista de Freitas e Elionice Aparecida de Assis detinham a posse há 29 anos de forma contínua, duradoura e com ânimo de dono. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital ficam intimados Carlos Pereira, português, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro e ainda, terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO RIBEIRO DE SENNA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO RIBEIRO DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912589-9, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 123581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.6 AP 502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 7.301,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA SILVA DIAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553306955-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 106743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 403 BL 02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 161.174,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI LINO DE ALMEIDA, VANESSA MARTINS LIMA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI LINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA MARTINS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084058-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 130710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA 212 BL.5 AP 101 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 8.470,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FREDERICO HAISI**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FREDERICO HAISI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770019251-0, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP403 BL7 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31365-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 55.360,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERIO ALVES**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 123230000028-2, firmada em 18/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 26290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MACHADO 196 301 NOVA SUISSA BELO HORIZONTE MG 30460250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 19.569,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RODRIGO SILVA FELIPE, FLAVIA FERREIRA SANTOS FELIPE**

A Oficial Interina do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 262, I e II da Lei nº. 6.015/73, que há um processo nesta Serventia quanto ao registro de INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA, feita por Rodrigo Silva Felipe, brasileiro, filho de Teodomiro Silva Felipe e Creuza Maria Felipe, empresário, carteira de identidade nº. MG-10.257.752 da SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. ***.180.586-**, endereço eletrônico rodrigo.freitas@grupofirst.com.br, e sua mulher Flávia Ferreira Santos Felipe, brasileira, filha de Laurentino Gregório Santos e Elzeni Ferreira Santos, empresária, carteira de identidade nº. MG-10.410.533 da SSP/MG, CPF nº. ***.645.506-**, endereço eletrônico Flaviafsf08@gmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 19/10/2005, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 12, apto. 2400, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG. A escritura de instituição foi lavrada pelo Ilustre Tabelião João Carlos Nunes Júnior, em 09 de abril de 2024, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 3706-N, folhas 127 a 129, devidamente prenotada sob o nº 4958, tendo o imóvel instituído em bem de família as seguintes características: Apartamento nº. 2400, do Edifício Green Garden, à Rua José Ferreira Cascão, nºs. 12 e 28 e rua Rodrigo Otávio Coutinho, nº. 101, com área privativa de 305,14m² (269,28m² de área coberta padrão, 35,86m² de área coberta de padrão diferente-varanda), área real comum de divisão não proporcional de 146,60m², área real comum de divisão proporcional de 163,33m², área real total de 615,07m², área equivalente de construção de 501,87m², e a fração ideal de 0,014490 do terreno formado pelos lotes 01 a 20, do quarteirão 80, do Bairro Belvedere, nesta capital, com área, limites e confrontações da planta cadastral respectiva, tendo o apartamento direito às vagas nºs. 125, 126, 127, 128, 156 e armário A-24, índice cadastral na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte nº 122080.001.039-5, com valor atribuído pelas partes de R\$3.915.120,44 (três milhões, novecentos e quinze mil, cento e vinte reais, quarenta e quatro centavos), de propriedade de Rodrigo Silva Felipe e sua mulher Flávia Ferreira Santos Felipe, conforme matrícula 70.575, do 2º Ofício de Registro de Belo Horizonte/MG. A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, por escrito, perante a 8ª Oficial Interina de Registro de Imóveis que assina, na Rua Guajajaras, 460, Centro, de 09:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira. Belo Horizonte, 17 de abril de 2024. Oficial Interina, Priscila Félix Silva Loureiro

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDYANE JUNIA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYANE JUNIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362144-4, firmada em 03/08/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO, Nº 2116 - T 2, AP504, "RESIDENCIAL MASTER TOWER PARADISO" - GRANJA VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32678102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 4.096,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE NOVAIS SIQUEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE NOVAIS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309654-4, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 163313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, Nº 265, AP 202, BL D, SÃO JOÃO - "VILLE BULGÁRIA" - BETIM/MG, CEP.: 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.368,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA SANTOS COSTA DA CRUZ, CHARLES LEANDRO ROCHA DA CRUZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA SANTOS COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES LEANDRO ROCHA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553736122-0, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, Nº 383, AP503 BL B, "VILLE BÉLGICA" - FAZENDA DA PIEDADE, BETIM/MG, CEP.: 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.143,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON ELIAS DE OLIVEIRA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON ELIAS DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553513303-3, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 702, TORRE 5, FELICIANA, BETIM- MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 4.627,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PROSPETTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 75.534 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n. 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: PROSPETTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.157.538/0001-07, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, Sala 808, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Cerradão, Serra e Manga, Distrito de Piedade do Paraopeba, Município e Comarca de Brumadinho/MG, com área de 22,6039ha. Matrícula: Não há. Pelo presente edital de intimação, fica intimado PEDRO PROCOPIO ALVES ALVARENGA, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade MG-17.083.593, inscrito no CPF sob o nº ***.319.156-**, com endereço não conhecido, na qualidade de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Brumadinho no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a

contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDES & CIA EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO DIAMANTE LTDA

O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que a empresa FERNANDES & CIA EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO DIAMANTE LTDA, CNPJ n. 40.494.810/0001-66, com sede na Rua Coronel Antônio Rezende, n.445, centro, Ubaporanga/MG, depositou, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO DIAMANTE", localizado no lugar denominado Córrego da Onça, Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.47.932, do livro 2, confrontando por seus diversos lados com Arlindo Fernandes Gomes, Dalton Cleber Alves Fernandes e Evaldo Ferreira Martins. O loteamento consiste em: 05 quadras e 136 lotes, de uso residencial e comercial, com 28.596,84m² de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 15 lotes, perfazendo a área de 3.185,28m²; QUADRA 2 com 42 lotes, perfazendo a área de 8.816,40m²; QUADRA 3, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 4.748,17m²; QUADRA 4, constituída de 41 lotes, perfazendo a área de 8.322,12m²; QUADRA 5, constituída de 17 lotes, perfazendo a área de 3.524,87m². Sistema viário, com área de 10.356,43m². Áreas verdes, com 1.513,26m². Áreas Institucionais, com 4.646,31m². Perfazendo a área total loteada de 46.463,12m². Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 027/2023, renovado pelo Decreto 76/2023, expedido em 12 de dezembro de 2023, retificado pelo Decreto 19/2024, em 05 de março de 2024, assinados pelo prefeito de Ubaporanga/MG, Gleydson Delfino Ferreira. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, conforme prevê o artigo 19, caput, da Lei Federal n. 6766/79. Salientando-se que, caso não haja impugnação no prazo estipulado, o registro do loteamento será feito de imediato, conforme dispõe o artigo 19, §1º, da Lei Federal n. 6766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO PARANAÍBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO SANTOS VINHAL

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA DO CARMO GUIMARÃES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que por parte de ADRIANO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, funileiro, CI RG MG-11.834.145-SSP/MG, CPF ***.785.196-**, residente e domiciliado nesta cidade, endereço eletrônico: adrian1979usa@gmail.com; CARLOS EDUARDO TORQUATO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CI RG MG-22.211.741-PC/MG, CPF ***.791.156-**, residente e domiciliado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 2378, Bairro Alvorada, nesta cidade, não possui endereço eletrônico; RENATO SANTOS VINHAL, brasileiro, dentista, CI RG MG-12.099.744-SSP/MG, CPF ***.415.336-**, residente e domiciliado à Rua Jovita Maria, nº 144, Bairro Versol Costa, nesta cidade; foi requerido e apresentado o processo para registro do Loteamento "Parque Bela Vista II", situado nesta cidade, com a área total de 2.416,70m², havido pela matrícula 22.800, Lº. 2-RG deste Registro Imobiliário, que será composto por 8 (oito) lotes, de uso exclusivo residencial. Área total dos lotes: 1.700,00m²; Área de Via Pública e calçadas:

716,70m²; contendo os documentos exigidos pela Lei nº 6766 de 19.12.1979 e Provimento Conjunto nº. 93/CGJ/2020, conforme consta do memorial descritivo e projeto aprovados aos 15/01/2024 pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG., e Decreto Municipal nº 7.560 de 07 de fevereiro de 2024. O Processo do Loteamento foi protocolado sob nº. 102214 em 17/04/2024, termo de verificação e certidões junto ao processo. E para conhecimento de quem interesse possa ter, expediu-se o presente com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para impugnação, após a terceira e última publicação, sendo este publicado por 3 (três) edições consecutivas. Datado e assinado nesta cidade e Comarca de Carmo do Paranaíba, MG., aos 18 de Abril de 2024. Eu, a.) Maria do Carmo Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei, subscrevo e assino. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531394**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552294729-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Ferreira da Silva, nº. 330, L103 Q25 - Dourados III, PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.414,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIENE DA SILVA BORGES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIENE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552359417-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 14.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO FERREIRA SILVA 415 CASA DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.392,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VASCONCELOS NOGUEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VASCONCELOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109350104206-2, firmada em 29/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 80251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOASSY 108 APTO 101 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 3.816,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAUSER STEFANO PEREIRA BAHIENSE, BARBARA HENRIQUES RANGEL BAHIENSE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº565411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAUSER STEFANO PEREIRA BAHIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA HENRIQUES RANGEL BAHIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001090094-8, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 . 108901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 320, APTO. 102, BLOCO 7, EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM/MG, CEP: 32183-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

01/02/2024, correspondentes a R\$ 4.559,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771069270-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165622, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS 100 BL. 9 APT0. 404 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 5.595,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CAETANO DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081504-6, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS 100 BL. 9 APT0. 201 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 5.394,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA NASCIMENTO OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº561783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 567900626-6, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Olinda do Nascimento nº 178, Apartamento 403, do Edifício Residencial Volpi, Bairro Linda Vista, Contagem/MG, CEP 32041-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 281.725,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULER DA SILVA SANTIAGO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº564943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010246130-0, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112657, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim José, nº 1685, Apartamento nº 403, Bloco 05, Residencial Parque Fontana Meride, lugar denominado Quarenta Alqueires ou Bitácula, Contagem - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 3.609,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO PEREIRA ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº566639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016996320-5, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 152445 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Diamante, nº 1030, apartamento nº 303, Resid. Bosque das Águas, bloco 11, Bairro Sapucaias II, Contagem/MG, CEP 32071-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 2.191,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCIANO LEONARDO BOAVENTURA, JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, DOMICILIUM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, ROSIMEIRE MARIA DE ARAUJO DUARTE

Larissa Arruda Coelho, Oficial Interina do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG, na forma da Lei, etc. Faz público, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto, no art.19 §3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que se acham depositados neste cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Primeiro de Junho, nº595, 13º andar, centro, e protocolado sob nº14322, Lº01, em 05/04/2024, os documentos necessários para o registro do processo de LOTEAMENTO DO "BAIRRO RESIDENCIAL ALTA VISTA", com área total de 288.255,00m², objeto da matrícula 137.534, Lº02 do 1º Registro de Imóveis desta comarca, que através do desdobro dos cartórios de imóveis foi atribuída a esta serventia, sendo de propriedade de DIVINÓPOLIS ALTA VISTA SPE LTDA, anteriormente denominada Divinópolis Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ 14.593.367/0001-70, com sede na Alameda do Ingá, nº38, sala 703, Bairro Vale do Sereno, CEP 34006-042, na cidade de Nova Lima/MG, representada pelo sócio administrador José do Nascimento Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.297.267-**, filho de Otoni Olímpio Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, em 03-04-2023, registro nº 25778/14, Decreto nº 15.608/23, de 03-04-2023, e Rerratificações através do Decreto nº 15.912/23 (Retificado) de 12-12-2023 e Decreto nº 15.912/23 em 10-11-2023, que atendeu as exigências de política ambiental e meio ambiente (CODEMA), o imóvel está situado no perímetro urbano e compreendido por um lote 900, zona 43, atual zona 31, sub-lote 000, com área total de 288.255,00 m² (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco metros

quadrados), parcelado em 402 lotes; 03 nesgas; 32 quadras; 04 praças; 03 áreas de equipamentos públicos comunitários -- EPC; 04 áreas verdes; 03 áreas de Preservação Permanente -- APP; 01 dissipador de energia; 01 estação elevatória de esgoto -- EEE (EPU); 01 emissário de esgoto e vias públicas, localizada no lugar denominado "Fazenda do Quilombo", neste município, possuindo a área total do loteamento a seguinte demarcação: "Inicia-se no vértice 1 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 2 com ângulo de 160°41'47" e distância de 11,29 metros, do vértice 2 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 3 com ângulo de 161°45'27" e distância de 15,01 metros, do vértice 3 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 4 com ângulo de 171°13'26" e distância de 12,84 metros, do vértice 4 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 5. com ângulo 179°45'1" e distância de 8,39 metros, do vértice 5 segue-se confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 6 com ângulo de 169°35'41" e distância de 96,09 metros, do vértice 6 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 7, com ângulo de 173°12'10" e distância de 128,61 metros, do vértice 7 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 8, com o ângulo de 149°51'12" e distância de 11,82 metros, do vértice 8 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 9, com o ângulo de 132°22'38" e distância de 7,69 metros, do vértice 9 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas -- gleba 999, até o vértice 10 com ângulo de 92°1'55" e distância de 502,08 metros, do vértice 10 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas -- gleba 999 e Avenida Marechal Floriano Peixoto, até o vértice 11 com ângulo de 179°55'24" e distância de 26,58 metros, do vértice 11 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto. Até o vértice 12 com ângulo de 179°13'21" e distância de 20,45 metros, do vértice 12 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 13 com o ângulo de 168°26'50" e distância de 28,46 metros, do vértice 13 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 14 com ângulo de 129°36'20" e distância de 14,81 metros, do vértice 14 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 15 com o ângulo de 175°21'30" e distância de 15,28 metros, do vértice 15 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 16 com ângulo de 54°3'57" e distância de 5,68 metros, do vértice 16 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 17 com ângulo de 166°25'50" e distância de 22,28 metros, do vértice 17 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 18 com o ângulo de 169°20'27" e distância de 0,61 metros, do vértice 18 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 19 com o ângulo de 178°44'41" e distância de 42,58 metros, do vértice 19 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 20 com o ângulo de 178°31'11" e distância de 21,09 metros, do vértice 20 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 21 com o ângulo de 178°41'54" e distância de 17,92 metros, do vértice 21 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 22 com o ângulo de 169°41'20" e distância de 21,89 metros, do vértice 22 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 23 com o ângulo de 178°51'55" e distância de 32,69 metros, do vértice 23 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 24 com o ângulo de 176°10'29" e distância de 15,72 metros, do vértice 24 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 25 com o ângulo de 179°31'9" e distância de 20,41 metros, do vértice 25 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 26 com o ângulo de 178°21'12" distância de 22,99 metros, do vértice 26 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 27 com o ângulo de 173°26'29" e distância de 15,11 metros, do vértice 27 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 28 com o ângulo de 179°25'9" e distância de 26,98 metros, do vértice 28 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 29 com o ângulo de 164°56'17" e distância de 36,91 metros, do vértice 29 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 30 com o ângulo de 113°34'16" e distância de 5,66 metros, do vértice 30 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 31 com o ângulo de 166°24'2" e distância de 51,66 metros, do vértice 31 segue-se, 3 confrontando com Imobiliária Martins Ltda. Até o vértice 32 com o ângulo de 154°33'44" e distância de 22,01 metros, do vértice 32 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 33 com o ângulo de 127°59'46" e distância de 21,86 metros, do vértice 33 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 34 com o ângulo de 129°34'18" e distância de 25,38 metros, do vértice 34 segue-se até o vértice 35 com o ângulo de 153°10'36" e distância de 33,05 metros, do vértice 35 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 36 com o ângulo de 176°5'7" e distância de 21,41 metros, do vértice 36 segue-se, confrontando com a área

marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 37 com o ângulo de 163°20'22" e distância de 19,89 metros, do vértice 37 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 38 com o ângulo de 171°59'33" e distância de 17,40 metros, do vértice 38 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 39 com o ângulo de 164°59'50" e distância de 27,64 metros, do vértice 39 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 40 com o ângulo de 180°01'05" e distância de 5,91 metros, do vértice 40 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei/bairro Primavera, até o vértice 41 com o ângulo de 152°8'45" e distância de 30,19 metros, do vértice 41 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 42 com o ângulo de 172°7'50" e distância de 16,45 metros, do vértice 42 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 43 com o ângulo de 164°44'0" e distância de 24,73 metros, do vértice 43 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 44 o ângulo de 171°50'50" e distância de 21,52 metros, do vértice 44 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 45 com o ângulo de 168°25'55" e distância de 17,58 metros, do vértice 45 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 46 com o ângulo de 175°20'46" e distância de 16,55 metros, do vértice 46 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 47 com o ângulo de 178°56'20" e distância de 16,63 metros, do vértice 47 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 48 com ângulo de 142°53'12" e distância de 24,18 metros, do vértice 48 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 49 com o ângulo de 168°39'11" e distância de 21,70 metros, do vértice 49 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 50 com o ângulo de 151°23'47" e distância de 22,05 metros, do vértice 50 segue-se, confrontando com a área 4 marginal -- bairro Primavera, até o vértice 51 com o ângulo de 176°42'34" e distância de 5,92 metros, do vértice 51 segue-se confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 52 com o ângulo de 151°41'27" e distância de 7,45 metros, do vértice 52 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 53 com o ângulo de 167°50'4" e distância de 17,95 metros, do vértice 53 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 54 com o ângulo de 160°33'33" e distância de 19,64 metros, do vértice 54 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 55 com o ângulo de 165°34'38" e distância de 18,10 metros, do vértice 55 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 56 com o ângulo de 143°34'25" e distância de 26,80 metros, do vértice 56 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 57 com o ângulo de 172°4'13" e distância de 37,92 metros, do vértice 57 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 58 com o ângulo de 114°12'5" e distância de 9,64 metros, do vértice 58 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 59 com o ângulo de 173°7'18" e distância de 10,36 metros, do vértice 59 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 60 com o ângulo de 177°33'19" e distância de 9,22 metros, do vértice 60 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 61 com o ângulo de 179°6'56" e distância de 8,70 metros, do vértice 61 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 62 com o ângulo de 179°43'43" e distância de 16,56 metros, do vértice 62 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 63 com o ângulo de 179°35'21" e distância de 16,19 metros, do vértice 63 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 64 com o ângulo de 179°56'40" e distância de 17,09 metros, do vértice 64 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 65 com o ângulo de 179°42'24" e distância de 14,75 metros, do vértice 65 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 66 com o ângulo de 179°28'56" e distância de 27,42 metros, do vértice 66 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 67 com o ângulo de 179°51'20" e distância de 23,81 metros, do vértice 67 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 68 com o ângulo de 178°42'58" e distância de 18,49 metros, do vértice 68 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 69 com o ângulo de 178°28'14" e distância de 26,59 metros, do vértice 69 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 70 com o ângulo de 175°18'10" e distância de 11,86 metros, do vértice 70 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 71 com o ângulo de 178°30'11" e distância de 27,02 metros, do vértice 71 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 72 com o ângulo de 176°55'20" e distância de 12,48 metros, do vértice 72 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 73 com o ângulo de 178°2'10" e distância de 12,37 metros, do vértice 73 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da

Silva, até o vértice 74 com o ângulo de 179°28'44" e distância de 18,14 metros, do vértice 74 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 75 com o ângulo de 178°42'13" e distância de 15,51 metros, do vértice 75 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 76 com o ângulo de 93°13'35" e distância de 24,21 metros, do vértice 76 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 77 com o ângulo de 177°41'8" e distância de 12,41 metros, do vértice 77 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 78 com o ângulo de 179°42'45" e distância de 22,91 metros, do vértice 78 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 79 com o ângulo de 179°35'6" e distância de 14,55 metros, do vértice 79 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 80 com o ângulo de 179°40'15" e distância de 17,22 metros, do vértice 80 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 81 com o ângulo de 179°48'33" e distância de 17,60 metros, do vértice 81 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 82 com o ângulo de 179°43'33" e distância de 18,01 metros, do vértice 82 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 83 com o ângulo de 177°50'38" e distância de 15,23 metros, do vértice 83 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 84 com o ângulo de 179°16'19" e distância de 36,53 metros, do vértice 84 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 85 com o ângulo de 178°59'24" e distância de 17,08 metros, do vértice 85 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 86 com o ângulo de 179°33'17" e distância de 22,54 metros, do vértice 86 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 87 com o ângulo de 90°6'13" e distância de 55,17 metros, finalmente segue-se, confrontando com Amador José Tavares, até o vértice 1 - início da descrição, com o ângulo de 90°25'54" e distância de 215,17 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 288.255,00 m² (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de 2.584,32m 6 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro metros e trinta e dois centímetros). Nesta descrição, na parte interna do imóvel, encontra-se um gasoduto da White Martins, com extensão de 624,06m, que gera uma faixa de servidão de 5m (cinco) para cada lado, totalizando uma área de servidão de 6240,60m². Nesta mesma descrição na parte interna do imóvel encontra-se um córrego na divisa com os bairros Del Rei e Primavera, com extensão de 511,07m. Também se encontra um córrego que nasce na parte central do imóvel e segue na direção norte com extensão de 180,30m (cento e oitenta metros, trinta centímetros) onde encontra outro córrego que faz divisa com Márcio Mesquita de Freitas, este com extensão de 301,37m (trezentos e um metros, e trinta e sete centímetros). Nesta mesma descrição na parte interna do imóvel encontra-se a APP - área de preservação permanente 01 totalizando 30.398,28 m², APP - área de preservação permanente 02 totalizando 9.796,88m² e também a APP - área de preservação permanente 03 totalizando 4.151,33m². Totalizando 44.346,49m² de área de preservação permanente sob a gleba estudada, onde tiveram início e findam estas confrontações e divisas. Havendo impugnações de terceiros, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo prazo, não havendo reclamação alguma, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório durante o horário regulamentar de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divinópolis. Eu, Larissa Arruda Coelho, Oficial Interina do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG, a digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DORES DO INDAIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO COELHO DA SILVA, ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**

COMARCA - DORES DO INDAIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCELOR MITTAL BRASIL S/A COMARCA -- Dores do Indaiá/MG Registro de Imóveis de Dores do Indaiá/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: ARCELORMITTAL BRASIL, CNPJ: 17.469.701/0001-77. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ/MG. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO**

DE CONFRONTANTE. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que me foi requerido nos termos do artigo 213 da Lei Federal 6.015/1973, a Retificação de área do imóvel de propriedade da Arcelor Mittal Brasil S/A, registrado na matrícula 1.096 do livro 02 da Comarca de Martinho Campos - MG, sendo este imóvel caracterizado por um imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda Piraquara CH, no Município de Quartel Geral/MG, tendo uma área de 258,4521 Ha (duzentos e cinquenta e oito hectares, quarenta e cinco ares e vinte e um centiares) de terras, planta em anexo, conforme preconiza o artigo 213, §3º da Lei Federal 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a notificação dos confrontantes herdeiros de JOSÉ COELHO SILVA por meio do presente Edital. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo nº 47.420 do Livro 01. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua: Benedito Valadares, 36-A, Centro, Dolores do Indaiá, MG - CEP: 35.610-000, até 15 dias úteis contados de cada publicação deste edital, Editais Online. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal à presente averbação de retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Dolores do Indaiá/MG, aos 05 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUZA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595670-6, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 53370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDIZ 378 Q1300 L41 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.478,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE UNIVERSITARIA HOLDING LTDA.**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO -- Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa CIDADE UNIVERSITÁRIA HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José de Alencar nº 261, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.773.786/0001-97, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do

Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31.210.197.639, em data de 05/08/2014, neste ato representada pelo Administrador: Adalberto José Queiroz, brasileiro, capaz, agropecuarista, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei nº 6.515/77, portador do RG MG-3.703.006/PC/MG e do CPF ***.166.946-**, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "MÁRIO PALMÉRIO", situado em zona de expansão urbana, nesta cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 12.883, de 20/12/2023, procedente da matrícula nº 69.624 ficha 01, livro 2, com a área total de 32.599,00m², que serão subdivididos em 37 lotes que ocuparão a área de 24.992,06m² (76,67%), área Institucional 1.723,09m² (5,29%), área verde 2.283,44m² (7,00%), sistema viário 3.600,41m² (11,04%). A loteadora dará ao Município em garantia 03 (três) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 17 de abril de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO RIBEIRO DE FREITAS, ENEZIA APARECIDA DE FREITAS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 190472, em data de 12/09/2023, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerentes: Raimundo Ribeiro de Freitas, brasileiro, aposentado, portador da CI nº MG -- 14.273.034, inscrito no CPF sob o nº ***.585.596-**, viúvo desde 28/08/2008, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 1.396, apto nº 301, bairro São Pedro, nesta cidade; Enézia Aparecida de Freitas, brasileira, comerciante, portadora da CI nº MG 6.247.452, inscrita no CPF nº ***.279.016-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Israel Pinheiro, nº 1.396, apto nº 301, bairro São Pedro, nesta cidade; Marcelo Eustáquio de Freitas, brasileiro, autônomo, portador do passaporte nº YC956303, inscrito no CPF sob o nº ***.238.436-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 1.396, apto nº 301, bairro São Pedro, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 01 da Quadra 50 do bairro Vila Boa Vista (Santa Rita), contendo as seguintes medidas e confrontações: 12,00 (doze) metros de frente com a Avenida Euzébio Cabral; 12,00 (doze) metros nos fundos com o lote com o lote 21; 30,00 (trinta) metros pela direita com o lote 02 e 30,00 (trinta) metros pela esquerda com os lotes 24, 25 e 26. Inscrição nº 07, LV 08. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Companhia Riodocense de Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários -- CREIA S/A. Tempo de posse alegado pelo requerente: 43 (quarenta e três) anos, desde 1981. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

COMARCA - GUAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUAPÉ REGISTRO IMOVEIS, LUIZ FERNANDES DA SILVA

EDITAL USUCAPIÃO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, requerida por LUIZ FERNANDES DA SILVA, brasileiro, viúvo, desempregado, residente e domiciliado na Rua João Targino, nº 84, bairro Cidade Velha, nesta cidade de Guapé/MG, referente a Um terreno urbano, com a área de 508,00m² (quinhentos e oito metros quadrados), com 133,00m² (cento e trinta e três metros quadrados) de área construída, situado na Rua João Targino, nº 84, bairro Cidade Velha, nesta cidade de Guapé/MG, dentro dos seguintes rumos e confrontações considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, do vértice 1) E=403772,89 N=7703805,82, segue por 9,96m confrontando com a Rua João Targino, até o vértice 2) E=403772,35 N=7703795,88; Pelo lado direito, do vértice 2) E=403772,35 N=7703795,88, segue por 25,79m confrontando com Antônio Rodrigues Neto, até o vértice 3) E=403746,57 N=7703795,22; segue por 7,18m confrontando com Antônio Rodrigues Neto, até o vértice 4) E=403739,49 N=7703796,45; Pelo lado esquerdo, do vértice 1) E=403772,89 N=7703805,82, segue por 23,93m confrontando com Luiz Fernando Bastos Rodrigues, até o vértice 7) E=403749,03 N=7703807,63; volve à direita e segue por 8,80m, confrontando com Luiz Fernando Bastos Rodrigues, até o vértice 6) E=403749,15 N=7703816,42; volve à esquerda e segue por 14,12m confrontando com Dilceu Alves, até o vértice 5) E=403735,04 N=7703816,85; Pelos fundos, do vértice 5) E=403735,04 N=7703816,85, segue por 20,88m confrontando com João Carlos Ávila, até o vértice 4) E=403739,49 N=7703796,45. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020, Código de Normas do Estado de Minas Gerais. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUAPÉ REGISTRO IMOVEIS, VELMA APARECIDA AMARAL

EDITAL USUCAPIÃO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO, requerida por VELMA APARECIDA AMARAL, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua D. Leopoldina Maia, nº 660, Centro, nesta cidade de Guapé/MG, referente a Um terreno urbano, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com 206,63m² (duzentos e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados) de área construída, situado na Rua D. Leopoldina Maia, nº 660, Centro, nesta cidade de Guapé/MG, dentro dos seguintes rumos e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N: 7704453.35 e E: 404526.84, identificado por marco de divisa e segue confrontando pelo lado direito com Sebastião Amaral Ferreira por 40.00 metros até o vértice P-02, de coordenadas N: 7704478.93 e E: 404557.59, identificado por marco de divisa e segue confrontando pelos fundos com Leandro Bernardes por 15.00 metros até o vértice P-03, de coordenadas N: 7704467.39 e E: 404567.19, identificado por marco de divisa; e segue confrontando pelo lado esquerdo com Celso Godoy Fischer por 40.00 metros até o vértice P-04, de coordenadas N: 7704441.82 e E: 404536.43, identificado por marco de divisa e segue confrontando pela frente com Rua Dona Leopoldina Maia por 15.00 metros até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15

dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020, Código de Normas do Estado de Minas Gerais. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LIMA RIBEIRO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755013-8, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 504 APTO 104 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 5.102,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESSYA ISRAEL DANIEL MOURA, ALAN VINICIUS NICOMEDIO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESSYA ISRAEL DANIEL MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN VINICIUS NICOMEDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387820-8, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 67.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMOMILA 0 AP 403 ESPERANCA IPATINGA MG 35162318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 9.746,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ZEFERINO DUARTE**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante MARIA DE LOURDES ZEFERINO DUARTE, residente e domiciliada na Rua dos Operários, nº 254, Centro em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 73.744 de 29/02/2024, Unimed Itabira Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 18, desta Serventia, por ela titularizada, sito na Rua dos Operários, Centro, com área ora apurada de 819,25m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pela confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica a mesma NOTIFICADA do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§4º, art. 213). Itabira, 15 de abril de 2024. O Oficial.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO JOSE SILVA RIZZO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSE SILVA RIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552910945-2, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na matrícula nº 32.952, Livro R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 20 L20 Q04 VERA LUCIA ELI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.359,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI DE LIMA SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771279639-1, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 87125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE V CASTEGLIANI 720 BL.6 APT 103 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.678,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RICHARD CABRAL DA SILVA MORE**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RICHARD CABRAL DA SILVA MORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771213700-2, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.11 AP207 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 17.741,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIMARIO ARAUJO VIEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIMARIO ARAUJO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554025242-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45, AP 308 BL-3 MORADAS DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231-568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 28.507,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTHIA MARIA DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINTHIA MARIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554024173-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45, AP 405 BL-1 MORADAS DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231-568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 9.299,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO WALEX OLIVEIRA TRINDADE**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO WALEX OLIVEIRA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554024797-1, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 41324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45, AP 402 BL-3, MORADAS DA LAPINHA, LAGOA SANTA MG, 33231-568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 14.308,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GEYSA SANTOS FERREIRA, LUCAS EUSTAQUIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GEYSA SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS EUSTAQUIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553718424-7, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES, nº 580 AP 304 BL-13, PALMITAL, LAGOA SANTA MG, 33234-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 26.475,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE REGINA OLIVEIRA, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE REGINA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801280000310-9, firmada em 08/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVIO JOSE DA CRUZ 300 CASA PITANGUEIRAS LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 934,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE**

A Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do art. 19 da Lei 6.766/79, que MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 -- Centro, Lima Duarte, neste ato representada pela prefeita, Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, professora, CPF nº ***.503.496-**, residente e domiciliada nesta Cidade, requereu a este Cartório, após instruir o requerimento com a documentação exigida por Lei, o registro do LOTEAMENTO "SAGRADO CORAÇÃO", para fins residenciais e comerciais, no imóvel constituído por -- Um terreno urbano medindo 5.503,68m² (cinco mil, quinhentos e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), sita no lugar denominado "ÁREA REMANESCENTE 3, situada na ÁREA VERDE PÚBLICA do LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", neste Município e Comarca, conforme Matrícula n.º 9.714, do L. "2" de Registro Geral deste Cartório e desenho de localização da área abaixo. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste por meio eletrônico, sendo que as publicações que deverão ser realizadas em 3 dias consecutivos, conforme determinado pela legislação de regência, Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será

feito o registro, ficando a respectiva documentação à disposição do público durante o expediente regulamentar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO EDUARDO DOS SANTOS, ANNA FLAVIA MACIEL CAMPOS**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA FLAVIA MACIEL CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829720-0, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 16774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA S D C V GARCIA 41 RESIDENCIAL V MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 18.042,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640065-1, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 BL.7 AP 404 VILA ATLANTIDA MONTES CLAROS MG 39401138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.292,12, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER ROCHA AMARAL, ELISANGELA SILVA FONSECA AMARAL

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº208.121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER ROCHA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA SILVA FONSECA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010048318-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49188, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Enor de Brito, nº 321, Jardim Morada do Sol, Apartamento nº 303, Bloco B, Edifício Maria de Jesus, Jardim Morada do Sol, CEP 39403-235, Montes Claros - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 5.427,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA SIMOES DE OLIVEIRA, VALCI GONCALVES PINTO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCI GONCALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440620807-8, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZ

825 INDUSTRIAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.444,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA, RESIDENCIAL MOREIRA NETO, RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.534,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA OPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA OPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE MARIA ALVES DA SILVA**

Rogeria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP

35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550948689-7, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO DALLE 89 CASA CENTRO CAETANOPOLIS MG 35770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 12.978,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365203-4, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF JUSTA V DO AMARAL 441 AP11 BL FDS STO A DA BARRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.371,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94625, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082211-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 24150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 36 15 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 2.534,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO APARECIDO DE SOUSA GONCALVES**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO APARECIDO DE SOUSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550449151-5, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 11117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIXLANDIA 31 CASA CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 2.578,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODETE CRISTINA DOS SANTOS BORGES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODETE CRISTINA DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442319976-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 108.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA S BERALDO 225 APARTAMENTO 101 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 8.318,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441789494-6, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 84907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 0 LT 27 QD W2 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 6.297,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090101-2, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SCODELER 895 BL3 AP 301 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 23.627,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770765975-6, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B17 A304 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 2.373,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DO CARMO SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303299-9, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112011, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T8 AP601 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 8.076,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EURIDES GARCIA DE SOUZA LEITE**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o Eurides Garcia de Souza Leite e OUTROS, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 32.525 deste Registro Imobiliário, situado na Fazenda da Figueira, s/n, Bairro da Limeira, Pouso Alegre/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos DODE-P-0019 ao DODE-P-0025, nos termos do § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 347.948, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO MOREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o Espólio de José Francisco Moreira, representado por seu inventariante Marcelo Tadeu Moreira, requereu a retificação da descrição do imóvel da transcrição 35.521 deste Registro Imobiliário, situado na Rua José Raimundo de Oliveira, nº 20, Bairro Vila Marlene, Congonhal/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos P-2 a P-4, nos termos do § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 346.945, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA LUIZA FELIX ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048015-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A301EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.550,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICON QUARESMA DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICON QUARESMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297597-8, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 44275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DE O E SILVA 548 APT0 108 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.210,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT LOPES RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287152-0, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA 110 CASA 01 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.544,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA COELHO BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA COELHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800870800715-4, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10648, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 A 403 BL 1 VERA LUCIA RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 19.601,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MOTA DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106353**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862931-6, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS SINAMOMOS 35 CASA 04 VALE DAS ACACI RIBEIRAO DAS NE MG 33830055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 68.472,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARLEN SOARES CARNEIRO

O OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALINAS-MG, situado na Rua João Ribeiro nº 07, Centro, Salinas-MG, CEP 39560-000, FAZ SABER que foi requerido por ARLEN SOARES CARNEIRO, inventariante do espólio de JOSÉ FERREIRA CARNEIRO a INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolado sob nº51286, do imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula nº 5.985 desta Serventia Imobiliária, constituído pelo lote urbano de nº 12 da quadra 01, localizado na Avenida Maroto Ferreira, nº471, bairro Alvorada, Salinas-MG, com área de 375,00 m², nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do detentor do imóvel confrontante, fica o confrontante Sr. JOÃO FERNANDES SOBRINHO, que se encontra em local incerto e não sabido, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia localizada acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, e das 14:00 às 17 horas de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial: João Eustáquio Borborema.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIR JOSE DE PAIVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por ALMIR JOSÉ DE PAIVA, brasileiro, divorciado, empreiteiro, RG nº M-5.120.398 SSP/MG, CPF nº ***.597.746-**, residente e domiciliado na Rua Ovídio de Abreu, nº 920, Bairro Várzea de Baixo, Tiradentes-MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao do terreno urbano com a área construída de 64,00m² (sessenta e quatro metros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 359,00m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), situados à Rua Pedro Lourenço da Costa, nº 10, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes-MG, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto PT_1, com coordenadas E=586.542,87m e N= 7.665.949,29m, confrontando pela frente com Rua Pedro Lourenço da Costa, deste segue com azimuth de 258°57'21", por uma distância de 12,26 m, até o ponto PT_2, coordenadas E=586,530,84m N= 7.665.946,94m, confrontando pela direita com Alameda das Embaúbas, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 349°23'23" e 15,16m, até o ponto PT_3, coordenadas E= 586.528,05m e N= 7.665.961,85m; 347°24'56" e 15,73m, até o ponto PT_4, coordenadas E= 586.524,62m e N= 7.665.977,20m, confrontando pelos fundos com Ivone Assis de Lima; deste segue com azimuth de 80°49'23", por uma distância de 11,81 m, até o ponto PT_5, coordenadas E=586.536,29m N= 7.665.979,08m, confrontando pela esquerda com Ivan de Assis Silveira Filho CPF:***.268.506-**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°05'30" e 14,69m, até o ponto PT_6, coordenadas E= 586.539,06m e N= 7.665.964,66m; deste segue com azimuth de 166°05'09", por uma distância de 15,84m, até o ponto PT_1, onde teve início essa descrição, conforme documentos que seguem em anexo, devidamente registrada na matrícula nº 44.184, Livro 2, desta Serventia. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIR JOSE DE PAIVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por ALMIR JOSÉ DE PAIVA, brasileiro, divorciado, empreiteiro, RG nº M-5.120.398 SSP/MG, CPF nº ***.597.746-**, residente e domiciliado na Rua Ovídio de Abreu, nº 920, Bairro Várzea de Baixo, Tiradentes-MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao do terreno urbano com a área construída de 58,00m² (cinquenta e oito metros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 640,57m² (seiscentos e quarenta metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), situados à Rua Pedro Lourenço da Costa, nº 20, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes-MG, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto PT_1, com coordenadas E=586.436,68m e N= 7.665.929,71m, confrontando pela frente com Rua Pedro Lourenço da Costa; deste segue com azimuth de 258°34'07", por uma distância de 12,95 m, até o ponto PT_2, coordenadas E=586.423,99m N= 7.665.927,14m, confrontando pela direita com André Gilbert Accarino Groberio; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 347°19'40" e 16,27m, até o ponto PT_3, coordenadas E= 586.420,42m e N= 7.665.943,02m; 586.418,42m e N= 7.665.956,59m; 351°38'52" e 13,71m, até o ponto PT_4, coordenadas E=349°16'13" e 19,85m, até o ponto PT_5, coordenadas E=586.414,73m e N= 7.665.976,09m, confrontando pelos fundos com Sônia Virgínia Costa Pinto, deste segue com azimuth de 80°53'37", por uma distância de 12,59 m, até o ponto PT_6, coordenadas E=586.427,16m N=

7.665.978,08m, confrontando pela esquerda com Travessa Pedro Lourenço da Costa, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 168°59'30" e 19,33m, até o ponto PT_7. coordenadas E= 586.430,85m e N= 7.665.959,10m; 168°35'10" e 12,31m, até o ponto PT_8, coordenadas E= 586.433,29, conforme documentos que seguem em anexo, devidamente registrada na matrícula nº 44.184, Livro 2, desta Serventia. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AUREO AUGUSTO DE CARVALHO, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" AUREO AUGUSTO DE CARVALHO, CPF nº ***.321.508-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 10 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARCIO SALES, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" JOSÉ MÁRCIO SALES, CPF nº ***.331.506-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 10 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" CLÁUDIO CÉSAR LIMA, CPF nº 103.307.988-78, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 10 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EULER MARCIO CARVALHO, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" EULER MÁRCIO CARVALHO, CPF nº ***.632.756-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 10 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A, GERSON MARCOS PEREIRA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" GERSON MARCOS PEREIRA, CPF nº ***.902.786-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no

prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 15 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **JOSE GIOVANNI APARECIDO ROCHA**

Alessandro Ribeiro Florentino, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual José Giovanni Aparecido Rocha, brasileiro, comerciante, RG nº 11.423.937 SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.556.866-**, divorciado, residente e domiciliado no bairro Pessegueiro, Zona Rural do município de Soledade de Minas/MG, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse ad usucapionem, seja nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, seja nos termos do mesmo artigo, combinado com o art. 1.243 do mesmo código (accessio possessionis), autuado sob o protocolo nº 102.608, de 09 de janeiro de 2024, do imóvel da transcrição nº 9.018 fls 41 do livro nº 3-J do Registro Imobiliário de Carmo de Minas/MG, no qual será objeto de abertura de matrícula com retificação de área nesta Serventia, processado nos termos do Provimento nº93/2020/CGJ/TJMG. Conforme levantamento o imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBX-M-0810, de coordenadas Long:45°02'40,59817"W, Lat: 22°02'06,39850"S e Altitude: 931,984 m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°02' e de 113,77m até o vértice FBX-P-3526, de coordenadas Lon: 45°02'39,50737"W, Lat: 22°02'09,95436"S e Altitude: 915,384 m; 170°44' e de 30,78m até o vértice FBX-P-3527, de coordenadas Lon: 45°02'39,33464"W, Lat: 22°02'10,94184"S e Altitude: 908,873 m; 196°08' e de 30,99m até o vértice FBX-P-3528, de coordenadas Lon: 45°02'39,63496"W, Lat: 22°02'11,90968"S e Altitude: 903,660 m; 180°40' e de 38,21m até o vértice FBX-P-3529, de coordenadas Lon: 45°02'39,65069"W, Lat: 22°02'13,15178"S e Altitude: 900,105 m; 173°09' e de 29,33m até o vértice FBX-P-3530, de coordenadas Lon: 45°02'39,52889"W, Lat: 22°02'14,09827"S e Altitude: 896,045 m; 165°48' e de 22,71m até o vértice FBX-P-3531, de coordenadas Lon: 45°02'39,33480"W, Lat: 22°02'14,81386"S e Altitude: 893,826 m; 146°39' e de 21,31m até o vértice FBX-P-3532, de coordenadas Lon: 45°02'38,92646"W, Lat: 22°02'15,39257"S e Altitude: 891,025 m; 142°35' e de 17,45m até o vértice FBX-P-3533, de coordenadas Lon: 45°02'38,55681"W, Lat: 22°02'15,84314"S e Altitude: 892,260 m; 128°06' e de 48,05m até o vértice FBX-P-3534, de coordenadas Lon: 45°02'37,23877"W, Lat: 22°02'16,80718"S e Altitude: 889,918 m; 122°33' e de 42,36m até o vértice FBX-P-3535, de coordenadas Lon: 45°02'35,99392"W, Lat: 22°02'17,54842"S e Altitude: 886,288 m; 100°08' e de 30,12m até o vértice FBX-P-3536, de coordenadas Lon: 45°02'34,95995"W, Lat: 22°02'17,72074"S e Altitude: 884,109 m; 141°56' e de 16,79m até o vértice FBX-P-3537, de coordenadas Lon: 45°02'34,59901"W, Lat: 22°02'18,15048"S e Altitude: 881,104 m; 162°49' e de 60,53m até o vértice FBX-P-3538, de coordenadas Lon: 45°02'33,97581"W, Lat: 22°02'20,03055"S e Altitude: 868,924 m; 216°59' e de 24,99m até o vértice FBX-P-3539, de coordenadas Lon: 45°02'34,49999"W, Lat: 22°02'20,67927"S e Altitude: 874,219 m; 125°57' e de 14,06m até o vértice FBX-P-3540, de coordenadas Lon: 45°02'34,10307"W, Lat: 22°02'20,94770"S e Altitude: 871,389 m; 169°50' e de 51,80m até o vértice FBX-M-0817, de coordenadas Lon: 45°02'33,78436"W, Lat: 22°02'22,60522"S e Altitude: 873,080 m; deste segue confrontando com CPF: ***.712.964-**, propriedade de VALMIRA FERREIRA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°38' e de 19,50m até o vértice FBX-P-3541, de coordenadas Lon: 45°02'34,44227"W, Lat: 22°02'22,44503"S e Altitude: 871,776 m; 227°41' e de 19,41m até o vértice FBX-P-3542, de coordenadas Lon: 45°02'34,94266"W, Lat: 22°02'22,86967"S e Altitude: 870,317 m; 202°06' e de 83,39m até o vértice FBX-P-3543, de coordenadas Lon: 45°02'36,03677"W, Lat: 22°02'25,38123"S e Altitude: 869,781 m; 199°23' e de 63,46m até o vértice FBX-M-0816, de coordenadas Lon: 45°02'36,77138"W, Lat:

22°02'27,32696"S e Altitude: 869,849 m; deste segue confrontando com CPF: ***.167.316-**, propriedade de SEBASTIÃO AURELIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°07' e de 29,88m até o vértice FBX-M-0815, de coordenadas Lon: 45°02'37,04308"W, Lat: 22°02'28,26456"S e Altitude: 868,788 m; deste segue confrontando com CPF: ***.924.696-**, propriedade de AGENOR SILVA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°56' e de 81,68m até o vértice FBX-M-0814, de coordenadas Lon: 45°02'39,09011"W, Lat: 22°02'30,11074"S e Altitude: 867,067 m; deste segue confrontando com CPF: ***.748.946-**, propriedade de CARLOS MARCOS FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°39' e de 27,52m até o vértice FBX-P-3544, de coordenadas Lon: 45°02'39,77265"W, Lat: 22°02'29,48186"S e Altitude: 867,936 m; 351°03' e de 8,54m até o vértice FBX-P-3545, de coordenadas Lon: 45°02'39,81897"W, Lat: 22°02'29,20767"S e Altitude: 867,837 m; 16°41' e de 17,09m até o vértice FBX-P-3546, de coordenadas Lon: 45°02'39,64786"W, Lat: 22°02'28,67562"S e Altitude: 868,863 m; 25°51' e de 10,65m até o vértice FBX-P-3547, de coordenadas Lon: 45°02'39,48588"W, Lat: 22°02'28,36408"S e Altitude: 868,429 m; 281°21' e de 4,53m até o vértice FBX-P-3548, de coordenadas Lon: 45°02'39,64077"W, Lat: 22°02'28,33509"S e Altitude: 868,594 m; 248°02' e de 16,52m até o vértice FBX-P-3549, de coordenadas Lon: 45°02'40,17495"W, Lat: 22°02'28,53595"S e Altitude: 868,234 m; 248°19' e de 21,09m até o vértice FBX-P-3550, de coordenadas Lon: 45°02'40,85846"W, Lat: 22°02'28,78913"S e Altitude: 873,720 m; 247°06' e de 43,51m até o vértice FBX-P-3551, de coordenadas Lon: 45°02'42,25620"W, Lat: 22°02'29,33938"S e Altitude: 884,878 m; 247°57' e de 103,22m até o vértice FBX-P-3552, de coordenadas Lon: 45°02'45,59214"W, Lat: 22°02'30,59844"S e Altitude: 908,691 m; 248°38' e de 99,15m até o vértice FBX-P-3553, de coordenadas Lon: 45°02'48,81189"W, Lat: 22°02'31,77231"S e Altitude: 938,610 m; 248°13' e de 68,51m até o vértice FBX-P-3554, de coordenadas Lon: 45°02'51,03028"W, Lat: 22°02'32,59843"S e Altitude: 952,493 m; 254°23' e de 13,86m até o vértice FBX-P-3555, de coordenadas Lon: 45°02'51,49571"W, Lat: 22°02'32,71961"S e Altitude: 954,286 m; 271°23' e de 52,26m até o vértice FBX-P-3556, de coordenadas Lon: 45°02'53,31750"W, Lat: 22°02'32,67843"S e Altitude: 959,779 m; 263°17' e de 28,94m até o vértice FBX-P-3557, de coordenadas Lon: 45°02'54,31949"W, Lat: 22°02'32,78839"S e Altitude: 963,790 m; 255°04' e de 13,23m até o vértice FBX-M-0812, de coordenadas Lon: 45°02'54,76539"W, Lat: 22°02'32,89916"S e Altitude: 965,431 m; deste segue confrontando com CPF: ***.896.026-**, propriedade de GERALDO EMILIANO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°03' e de 43,65m até o vértice FBX-P-3558, de coordenadas Lon: 45°02'54,60478"W, Lat: 22°02'31,48831"S e Altitude: 959,190 m; 5°16' e de 95,19m até o vértice FBX-P-3559, de coordenadas Lon: 45°02'54,29986"W, Lat: 22°02'28,40705"S e Altitude: 935,438 m; 5°32' e de 106,75m até o vértice FBX-P-3560, de coordenadas Lon: 45°02'53,94005"W, Lat: 22°02'24,95308"S e Altitude: 910,619 m; 5°29' e de 58,82m até o vértice FBX-P-3561, de coordenadas Lon: 45°02'53,74370"W, Lat: 22°02'23,04981"S e Altitude: 896,516 m; 5°16' e de 46,26m até o vértice FBX-P-3562, de coordenadas Lon: 45°02'53,59527"W, Lat: 22°02'21,55244"S e Altitude: 890,096 m; 3°50' e de 105,07m até o vértice FBX-P-3563, de coordenadas Lon: 45°02'53,34991"W, Lat: 22°02'18,14462"S e Altitude: 938,379 m; 5°33' e de 42,63m até o vértice FBX-P-3564, de coordenadas Lon: 45°02'53,20607"W, Lat: 22°02'16,76531"S e Altitude: 962,577 m; 5°08' e de 55,65m até o vértice FBX-P-3565, de coordenadas Lon: 45°02'53,03242"W, Lat: 22°02'14,96351"S e Altitude: 982,869 m; 6°08' e de 71,95m até o vértice FBX-M-0811, de coordenadas Lon: 45°02'52,76406"W, Lat: 22°02'12,63810"S e Altitude: 997,692 m; deste segue confrontando com CPF: ***.890.206-**, propriedade de LOUDEWAN DE SOUZA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°06' e de 10,16m até o vértice FBX-P-3566, de coordenadas Lon: 45°02'52,48923"W, Lat: 22°02'12,84634"S e Altitude: 997,706 m; 57°02' e de 64,39m até o vértice FBX-P-3567, de coordenadas Lon: 45°02'50,60573"W, Lat: 22°02'11,70756"S e Altitude: 985,715 m; 56°42' e de 109,33m até o vértice FBX-P-3568, de coordenadas Lon: 45°02'47,41933"W, Lat: 22°02'09,75669"S e Altitude: 982,466 m; 42°07' e de 60,38m até o vértice FBX-P-3569, de coordenadas Lon: 45°02'46,00740"W, Lat: 22°02'08,30098"S e Altitude: 983,986 m; 65°05' e de 74,55m até o vértice FBX-P-3570, de coordenadas Lon: 45°02'43,64986"W, Lat: 22°02'07,28070"S e Altitude: 963,835 m; 67°56' e de 53,61m até o vértice FBX-P-3571, de coordenadas Lon: 45°02'41,91760"W, Lat: 22°02'06,62646"S e Altitude: 948,096 m; 79°30' e de 38,49m até o vértice FBX-M-0810, de coordenadas Lon: 45°02'40,59817"W, Lat: 22°02'06,39850"S e Altitude: 931,984 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Constam nesta propriedade uma casa de morada. Com fundamento no exposto, fica intimado(a) SEBASTIÃO BONETTI, bem como eventuais sucessores, terceiros interessados e titulares de

direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG, 12 de abril de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GIOVANNI APARECIDO ROCHA**

Alessandro Ribeiro Florentino, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual José Giovanni Aparecido Rocha, brasileiro, comerciante, RG nº 11.423.937 SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.556.866-**, divorciado, residente e domiciliado no bairro Pessegueiro, Zona Rural do município de Soledade de Minas/MG, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse ad usucapionem, seja nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, seja nos termos do mesmo artigo, combinado com o art. 1.243 do mesmo código (accessio possessionis), autuado sob o protocolo nº 102.608, de 09 de janeiro de 2024, do imóvel da transcrição nº 9.018 fls 41 do livro nº 3-J do Registro Imobiliário de Carmo de Minas/MG, no qual será objeto de abertura de matrícula com retificação de área nesta Serventia, processado nos termos do Provimento nº93/2020/CGJ/TJMG. Conforme levantamento o imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBX-M-0810, de coordenadas Long:45°02'40,59817"W, Lat: 22°02'06,39850"S e Altitude: 931,984 m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°02' e de 113,77m até o vértice FBX-P-3526, de coordenadas Lon: 45°02'39,50737"W, Lat: 22°02'09,95436"S e Altitude: 915,384 m; 170°44' e de 30,78m até o vértice FBX-P-3527, de coordenadas Lon: 45°02'39,33464"W, Lat: 22°02'10,94184"S e Altitude: 908,873 m; 196°08' e de 30,99m até o vértice FBX-P-3528, de coordenadas Lon: 45°02'39,63496"W, Lat: 22°02'11,90968"S e Altitude: 903,660 m; 180°40' e de 38,21m até o vértice FBX-P-3529, de coordenadas Lon: 45°02'39,65069"W, Lat: 22°02'13,15178"S e Altitude: 900,105 m; 173°09' e de 29,33m até o vértice FBX-P-3530, de coordenadas Lon: 45°02'39,52889"W, Lat: 22°02'14,09827"S e Altitude: 896,045 m; 165°48' e de 22,71m até o vértice FBX-P-3531, de coordenadas Lon: 45°02'39,33480"W, Lat: 22°02'14,81386"S e Altitude: 893,826 m; 146°39' e de 21,31m até o vértice FBX-P-3532, de coordenadas Lon: 45°02'38,92646"W, Lat: 22°02'15,39257"S e Altitude: 891,025 m; 142°35' e de 17,45m até o vértice FBX-P-3533, de coordenadas Lon: 45°02'38,55681"W, Lat: 22°02'15,84314"S e Altitude: 892,260 m; 128°06' e de 48,05m até o vértice FBX-P-3534, de coordenadas Lon: 45°02'37,23877"W, Lat: 22°02'16,80718"S e Altitude: 889,918 m; 122°33' e de 42,36m até o vértice FBX-P-3535, de coordenadas Lon: 45°02'35,99392"W, Lat: 22°02'17,54842"S e Altitude: 886,288 m; 100°08' e de 30,12m até o vértice FBX-P-3536, de coordenadas Lon: 45°02'34,95995"W, Lat: 22°02'17,72074"S e Altitude: 884,109 m; 141°56' e de 16,79m até o vértice FBX-P-3537, de coordenadas Lon: 45°02'34,59901"W, Lat: 22°02'18,15048"S e Altitude: 881,104 m; 162°49' e de 60,53m até o vértice FBX-P-3538, de coordenadas Lon: 45°02'33,97581"W, Lat: 22°02'20,03055"S e Altitude: 868,924 m; 216°59' e de 24,99m até o vértice FBX-P-3539, de coordenadas Lon: 45°02'34,49999"W, Lat: 22°02'20,67927"S e Altitude: 874,219 m; 125°57' e de 14,06m até o vértice FBX-P-3540, de coordenadas Lon: 45°02'34,10307"W, Lat: 22°02'20,94770"S e Altitude: 871,389 m; 169°50' e de 51,80m até o vértice FBX-M-0817, de coordenadas Lon: 45°02'33,78436"W, Lat: 22°02'22,60522"S e Altitude: 873,080 m; deste segue confrontando com CPF: ***.712.964-**, propriedade de VALMIRA FERREIRA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°38' e de 19,50m até o vértice FBX-P-3541, de coordenadas Lon: 45°02'34,44227"W, Lat: 22°02'22,44503"S e Altitude: 871,776 m; 227°41' e de 19,41m até o vértice FBX-P-3542, de coordenadas Lon: 45°02'34,94266"W, Lat: 22°02'22,86967"S e Altitude: 870,317 m; 202°06' e de 83,39m até o vértice FBX-P-3543, de coordenadas Lon: 45°02'36,03677"W, Lat: 22°02'25,38123"S e Altitude: 869,781 m; 199°23' e de 63,46m até o vértice FBX-M-0816, de coordenadas Lon: 45°02'36,77138"W, Lat: 22°02'27,32696"S e Altitude: 869,849 m; deste segue confrontando com CPF: ***.167.316-**, propriedade de SEBASTIÃO AURELIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°07' e de 29,88m até o vértice FBX-M-0815, de coordenadas Lon: 45°02'37,04308"W, Lat: 22°02'28,26456"S e Altitude:

868,788 m; deste segue confrontando com CPF: ***.924.696-**, propriedade de AGENOR SILVA LEMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°56' e de 81,68m até o vértice FBX-M-0814, de coordenadas Lon: 45°02'39,09011"W, Lat: 22°02'30,11074"S e Altitude: 867,067 m; deste segue confrontando com CPF: ***.748.946-**, propriedade de CARLOS MARCOS FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°39' e de 27,52m até o vértice FBX-P-3544, de coordenadas Lon: 45°02'39,77265"W, Lat: 22°02'29,48186"S e Altitude: 867,936 m; 351°03' e de 8,54m até o vértice FBX-P-3545, de coordenadas Lon: 45°02'39,81897"W, Lat: 22°02'29,20767"S e Altitude: 867,837 m; 16°41' e de 17,09m até o vértice FBX-P-3546, de coordenadas Lon: 45°02'39,64786"W, Lat: 22°02'28,67562"S e Altitude: 868,863 m; 25°51' e de 10,65m até o vértice FBX-P-3547, de coordenadas Lon: 45°02'39,48588"W, Lat: 22°02'28,36408"S e Altitude: 868,429 m; 281°21' e de 4,53m até o vértice FBX-P-3548, de coordenadas Lon: 45°02'39,64077"W, Lat: 22°02'28,33509"S e Altitude: 868,594 m; 248°02' e de 16,52m até o vértice FBX-P-3549, de coordenadas Lon: 45°02'40,17495"W, Lat: 22°02'28,53595"S e Altitude: 868,234 m; 248°19' e de 21,09m até o vértice FBX-P-3550, de coordenadas Lon: 45°02'40,85846"W, Lat: 22°02'28,78913"S e Altitude: 873,720 m; 247°06' e de 43,51m até o vértice FBX-P-3551, de coordenadas Lon: 45°02'42,25620"W, Lat: 22°02'29,33938"S e Altitude: 884,878 m; 247°57' e de 103,22m até o vértice FBX-P-3552, de coordenadas Lon: 45°02'45,59214"W, Lat: 22°02'30,59844"S e Altitude: 908,691 m; 248°38' e de 99,15m até o vértice FBX-P-3553, de coordenadas Lon: 45°02'48,81189"W, Lat: 22°02'31,77231"S e Altitude: 938,610 m; 248°13' e de 68,51m até o vértice FBX-P-3554, de coordenadas Lon: 45°02'51,03028"W, Lat: 22°02'32,59843"S e Altitude: 952,493 m; 254°23' e de 13,86m até o vértice FBX-P-3555, de coordenadas Lon: 45°02'51,49571"W, Lat: 22°02'32,71961"S e Altitude: 954,286 m; 271°23' e de 52,26m até o vértice FBX-P-3556, de coordenadas Lon: 45°02'53,31750"W, Lat: 22°02'32,67843"S e Altitude: 959,779 m; 263°17' e de 28,94m até o vértice FBX-P-3557, de coordenadas Lon: 45°02'54,31949"W, Lat: 22°02'32,78839"S e Altitude: 963,790 m; 255°04' e de 13,23m até o vértice FBX-M-0812, de coordenadas Lon: 45°02'54,76539"W, Lat: 22°02'32,89916"S e Altitude: 965,431 m; deste segue confrontando com CPF: ***.896.026-**, propriedade de GERALDO EMILIANO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°03' e de 43,65m até o vértice FBX-P-3558, de coordenadas Lon: 45°02'54,60478"W, Lat: 22°02'31,48831"S e Altitude: 959,190 m; 5°16' e de 95,19m até o vértice FBX-P-3559, de coordenadas Lon: 45°02'54,29986"W, Lat: 22°02'28,40705"S e Altitude: 935,438 m; 5°32' e de 106,75m até o vértice FBX-P-3560, de coordenadas Lon: 45°02'53,94005"W, Lat: 22°02'24,95308"S e Altitude: 910,619 m; 5°29' e de 58,82m até o vértice FBX-P-3561, de coordenadas Lon: 45°02'53,74370"W, Lat: 22°02'23,04981"S e Altitude: 896,516 m; 5°16' e de 46,26m até o vértice FBX-P-3562, de coordenadas Lon: 45°02'53,59527"W, Lat: 22°02'21,55244"S e Altitude: 890,096 m; 3°50' e de 105,07m até o vértice FBX-P-3563, de coordenadas Lon: 45°02'53,34991"W, Lat: 22°02'18,14462"S e Altitude: 938,379 m; 5°33' e de 42,63m até o vértice FBX-P-3564, de coordenadas Lon: 45°02'53,20607"W, Lat: 22°02'16,76531"S e Altitude: 962,577 m; 5°08' e de 55,65m até o vértice FBX-P-3565, de coordenadas Lon: 45°02'53,03242"W, Lat: 22°02'14,96351"S e Altitude: 982,869 m; 6°08' e de 71,95m até o vértice FBX-M-0811, de coordenadas Lon: 45°02'52,76406"W, Lat: 22°02'12,63810"S e Altitude: 997,692 m; deste segue confrontando com CPF: ***.890.206-**, propriedade de LOUDEWAN DE SOUZA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°06' e de 10,16m até o vértice FBX-P-3566, de coordenadas Lon: 45°02'52,48923"W, Lat: 22°02'12,84634"S e Altitude: 997,706 m; 57°02' e de 64,39m até o vértice FBX-P-3567, de coordenadas Lon: 45°02'50,60573"W, Lat: 22°02'11,70756"S e Altitude: 985,715 m; 56°42' e de 109,33m até o vértice FBX-P-3568, de coordenadas Lon: 45°02'47,41933"W, Lat: 22°02'09,75669"S e Altitude: 982,466 m; 42°07' e de 60,38m até o vértice FBX-P-3569, de coordenadas Lon: 45°02'46,00740"W, Lat: 22°02'08,30098"S e Altitude: 983,986 m; 65°05' e de 74,55m até o vértice FBX-P-3570, de coordenadas Lon: 45°02'43,64986"W, Lat: 22°02'07,28070"S e Altitude: 963,835 m; 67°56' e de 53,61m até o vértice FBX-P-3571, de coordenadas Lon: 45°02'41,91760"W, Lat: 22°02'06,62646"S e Altitude: 948,096 m; 79°30' e de 38,49m até o vértice FBX-M-0810, de coordenadas Lon: 45°02'40,59817"W, Lat: 22°02'06,39850"S e Altitude: 931,984 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Constam nesta propriedade uma casa de morada. Com fundamento no exposto, ficam intimados ANTÔNIO VIEIRA FILHO E CLÉLIA MAIA E VIEIRA, bem como eventuais sucessores, terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão,

presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG, 12 de abril de 2024.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RALF SILVA DOS SANTOS BARBOZA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RALF SILVA DOS SANTOS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669195-8, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOSE E BORGES 320 ***** JD DIAMANTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.645,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY BARBOSA MARTINS, CASSIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, BRUNA DA SILVA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº86146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073323230010776-0, firmada em 17/09/2018, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04/31863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fortuna de Minas, nº497, Santo Antônio, CEP: 35701-253, Sete Lagoas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 14.074,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ZULMIRA VIEIRA DINIZ, NEUZA GONCALVES DA SILVA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Maria Zulmira Vieira Diniz, CPF: ***.649.776-**, brasileira, solteira, servidora pública, para retificação de área do imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 09 (nove) da quadra 19 (dezenove), medindo 429,97m², situado na Rua 04, no Conjunto Habitacional Bernardo Valadares Vasconcelos, nesta cidade, imóvel do tipo MG-37.I.2.35, matriculado sob o nº 16.939 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR Neuza Gonçalves da Silva, Rua Marieta Ramalho, nº 80, Conjunto Habitacional Bernardo Valadares Vasconcelos, Sete Lagoas/MG, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 125.672, nas horas regulares (9:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias úteis da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA FERREIRA LEAO, MAURICIO GERALDO DA SILVA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Conceição de Maria Ferreira Leão, brasileira, do lar, viúva, CPF: ***.128.506-**, CI: M-1.065.316 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 217, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-047, para retificação de área do imóvel constituído pela Gleba com área de 291,25,23ha (duzentos e noventa e um hectares, vinte e cinco ares e vinte e três centiares) de terras de cultura, campo e cerrado, situada no lugar denominado "Fazenda das Lages", no município de Inhaúma/MG, matriculado sob o nº 42.920 do livro 2 do Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR Maurício Geraldo da Silva, Rua C, nº 1.965, Riacho de Areia, zona rural, Inhaúma/MG, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 125.910, nas horas regulares (9:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias úteis da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DA SILVA GONCALVES**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393686-9, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8/9, na Matrícula nº 16978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AVELLAR FONSECA 29 ALTO CEMITERIO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 10.489,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO SALES**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001713-5, firmada em 02/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 15627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LEITE 375 CASA PQ SAO JOSE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 938,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE MELO, CRISTIANO SERAFIM ALVES, TUBULARES ALVES E MELO LTDA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SERAFIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TUBULARES ALVES E MELO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66223801000124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340159003000030830-6, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 20562, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA BOA VISTA SN ZONA RURAL - GUIDOVAL - UBA/MG - CEP: 36.509-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 574.177,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO SAULO DE OLIVEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO SAULO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188102-0, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 78.051., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABRAHÃO CECÍLIO, LOTE 13, QUADRA K, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-011.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 13.158,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254894-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5, na Matrícula nº 87.323., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAMICO HIGA, LOTE 07, QUADRA J, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.327,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318144-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4, na Matrícula nº 87.585., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REINALDO BATISTA MENDES-NAU CHAVES, LOTE 15, QUADRA P, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-222.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.488,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE CRISTINA FERREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488471-3, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5, na Matrícula nº 88.097., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR DA SILVA, LOTE 15, QUADRA B1, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.799,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON GILSON DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON GILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374944**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498184-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 88.015., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, LOTE 29, QUADRA Z, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.558,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771363576-6, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 102, localizado no 1º pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 8.110,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE GOMES SILVA REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE GOMES SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771187394-5, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235257, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 20, TAMBÉM PARA RUA ARAUCÁRIA, Nº 28 E PARA RUA ENODES DE OLIVEIRA, Nº 1687, BLOCO E, AP 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 6.016,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYARA SILVA LOURENCO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYARA SILVA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391901-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 304, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 11.612,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON OLIVEIRA NERES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411885**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036560-1, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 403, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 10.300,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE FERREIRA ALVARENGA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE FERREIRA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244687-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, AP 204, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.192,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MALAQUIAS DE RESENDE

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MALAQUIAS DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553593778-7, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 189.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CENTRAL, Nº 1.185, AP 102, BLOCO 07, NEW GOLDEN VILLE, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JULIANA, UBERLÂNDIA MG 38406202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 6.938,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107837-9, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 102, BLOCO 11, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 1.927,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI FERNANDES CARDOSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI FERNANDES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327316-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 01, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 4.627,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373690-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 404, BLOCO 05, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.234,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA DA SILVA, ELZO DONIZETE SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZO DONIZETE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442357992-5, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 225.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINNEAPOLIS, Nº 294, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALA, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 5.062,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELE DURAES GONCALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE DURAES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553617958-4, firmada em 08/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BLOCO 08, AP 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG, 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 2.811,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SILVA GRACIANO, ANA CLAUDIA MARCELINO SIMOES DE LIMA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 704571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SILVA GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA MARCELINO SIMOES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529026-7, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WELLINGTON SILVA, Nº 46, AP 303, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHAMAS IV, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 9.482,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA VIEIRA MACHADO, EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 706058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009078-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 146.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, BLOCO H, AP 204H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.824,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002923-1, firmada em 16/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula nº 141180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP 103H, BLOCO H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 144 UH LARANJEIRAS, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 933,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON CANDIDO NEVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON CANDIDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569514-0, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP 101, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SUPREME, LOTEAMENTO CONVENCIONAL BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.266,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVONE ALVES MARTINS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIVONE ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287774-7, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM RUA 01, Nº 200, AP 303, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.023,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS RIBEIRO SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874516-8, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 204, bl. 09, 2º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.806,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GONCALVES MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GONCALVES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831376-4, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, ap. 406, bl. C, quarto pavimento, condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia-MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.826,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CORDEIRO MACHADO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CORDEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571656-0, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 119722, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Sebastião Martins da Silva N.º 1.013, Casa 03, Condomínio Residencial Dois Irmãos III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.819,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BEZERRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337619-0, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 90388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tomaz Martins de Campos N.º 107, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 6.188,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641721-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 6, na Matrícula nº 124344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, Ap. 707, Bl. A, 7º pavimento, condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia-MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.830,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITORIANO DE BARROS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITORIANO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261298-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118577, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Aguapés N.º 800, AP: 101, BL: 15, Térreo / 1º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Unistella, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Unistella, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.307,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA DA SILVA MELO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108798-0, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 118976, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Roberto Carlos Medeiro N.º 270, AP: 205, BL: C, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vertentes I, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.443,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAN GONCALVES DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAN GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552992-3, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 94.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Do Pinho N.º 850, AP: 103, BL: 02, Pavimento Térreo, Residencial Jaraguá II, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.066,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAM KARLA DE PAULA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº439070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAM KARLA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010272220-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 352, Apartamento nº 103, Bloco A, Edifício Danúbio, Tubalina, CEP 38412-032, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2024, correspondentes a R\$ 5.133,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065836-6, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BLT10 A703 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 15.562,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA MUNIS SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº29159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA MUNIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016974550-3, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 5924, R.11 em 23/12/2021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiza de Tonhão, nº 1132, CASA RESIDENCIAL, lote nº 03, da Quadra nº 55, Bairro: Pinlar, Várzea da Palma/MG, CEP: 39260-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 4.346,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5835-10, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia de acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de outras avenças - nº 188.100.647, firmado em 11.03.2015, referente ao imóvel situado na Av. Afonso Pena, nº 3504, sala nº 33, do Edifício Empire Center, Garagem nº28, localizada no subsolo, edificado sobre o lote Y, da quadra 02, Vila Esportiva -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 175.874, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, CI nº 6.611 OAB/MS, CPF nº ***.842.991-**, e ALMIR OTTO GONZALES CANO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 13.928 OAB/MS, CPF nº ***.289.561-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA DA VERA CRUZ BARBOSA, IGNAVIO FERREIRA BARBOSA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário -- GIROCAIXA Fácil -- OP 734, nº 734.1979.003.00001201-8 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 24.09.2018, referente ao imóvel situado na Rua Aristóteles, nº 637, edificado sobre o lote nº 22, da quadra nº 61, da Vila Progresso -- 2ª SECÇÃO - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 200.961, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: LUCIA DA VERA CRUZ BARBOSA, brasileira, empresária, CI RG nº 345.203-SSP/MS, CPF nº ***.787.651-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com IGNAVIO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, empresário, CI RG nº 279.526-SSP/SP, CPF nº ***.520.991-**. A fim de

efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DORNELLES DO AMARAL, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela TRUE SECURITIZADORA S.A. com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição -- São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.130.744/0001-00, na qualidade de credora fiduciária, relativo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, com força de escritura pública, firmado em 27.07.2017, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, apartamento nº 232, tipo A, 23º pavimento, do Condomínio Passarela Park Prime -- Torre A, vagas de garagens números 566/567GG/563P -- Campo Grande/MS, objeto da matrícula sob nº 257.187, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: IVAN DORNELLES DO AMARAL, brasileiro, construtor, CI RG nº 1153406-SSP/MS, CPF nº ***.988.600-**, casado sob o regime de separação total de bens com CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, brasileira, empresária, CI RG nº 2050104-SSP/MS, CPF nº ***.830.240-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Ivan Dornelles do Amaral, não foi localizado no endereço fornecido pela credora e o nome da Srª. Cintia Cleide Fortes do Amaral está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimada, se recusou em apresentar naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIR DE SOUZA NANTES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 13.05.2009, referente ao imóvel situado na Travessa dos Bombeiros, nº 35, Casa, edificado sobre o lote nº 11, quadra nº 10, situado no loteamento denominado Parque Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 134.790, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, exceto feriados, o devedor fiduciário: DENIR DE SOUZA NANTES, brasileiro, CI RG nº 673.546-SSP/MS e CPF nº ***.937.311-**, procurador municipal, casado sob o regime da separação total de bens com Rosângela Fernandes Pinheiro Nantes, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais

taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e se recusou em assinar por extenso. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DE JESUS CANOS SILVA, JOELENE DE CARVALHO SANTANA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, com força de escritura pública, firmado em 05.07.2011, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Galvão Paim, nº 759, edificado sobre o lote nº 04, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 226.930, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: JOELSON DE JESUS CANOS SILVA, brasileiro, montador de móveis, CI RG nº 1165104-SSP/MS, CPF nº ***.322.151-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JOELENE DE CARVALHO SANTANA SILVA, brasileira, do lar, CI RG nº 1525535-SSP/MS, CPF nº ***.329.891-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN KARDEC DIAS

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALAN KARDEC DIAS, CPF ***.137.841-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440277189, registrado no R-09 da matrícula nº 35.565, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua FRANCISCO ANTONIO DA COSTA nº 80 Complemento L01, Q1415 Localização: NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO Campo Grande MS, Contrib. 07950210014. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 13.307,48 (treze mil e trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO - CPF: ***.980.371-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 000940806, registrado no R-13, da matrícula nº 37.793, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Drummond de Andrade nº 1299 Complemento L11 Q1210 Localização: NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO, CAMPO GRANDE MS Contrib. 7850240110. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 12.892,91 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODOVALDO PIRES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ODOVALDO PIRES, CPF: ***.017.881-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551696176, registrado no R-03 da matrícula nº 96.891, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Morato nº 302 Complemento Apto 03, Bl 21 / COND RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS Localização: LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO Q. 09 L. 02, Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 8.697,01 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO - ***.434.701-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440585839, registrado no R-02, da matrícula nº 109.389, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua PORTO FELIZ nº 111 Complemento Casa 04 Localização: SÃO JORGE DA LAGOA Q. 03 L. 13Y CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CINQUE TERRE, Campo Grande MS, Contrib. 07850050761. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 6.782,97 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será

considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE DOS SANTOS CARDOSO GALDINO, ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo Credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GIRLENE DOS SANTOS CARDOSO GALDINO - CPF: ***.516.921-** e o Sr. ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA - CPF: ***.316.171-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10182094905, registrado no R-09, da matrícula nº 134.289, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Carlos Silva de Almeida nº 480 Complemento Ap.13, Bl. F - COND RES ITAMBÉ Localização: BAIRRO CENTENÁRIO Campo Grande -MS, Contrib. 14261710685. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 10.644,56 (dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO SANTANA JUNIOR**

Na qualidade de Escrevente Autorizada do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que o Sr. Wanderlei Pereira da Silva, agricultor, port. do RG nº 12922790 SSP/MT, CPF ***.477.661-**, e a sua mulher, a Sra. Devilaine Sabino de Oliveira da Silva, empresária, port. RG nº 1383832-6 SESP/MT, CPF ***.821.171-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT à Rua dos Cravos, s/nº, Bairro: Olhos D'Água, com a área de 58.361,19m², inscrição municipal nº 100700210960001, transcrição nº 3.194, Lº 3-C, fls. 91 de 28.01.1959, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo, fica o proprietário, FRANCISCO SANTANA JÚNIOR, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres-MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAIR SANTANA RAMOS, BOLIVAR RAMOS, EMANOEL MARQUES SANTANA, HIRAM MARQUES SANTANA, ANGELA MARIA MARQUES SANTANA, FRANCISCO SANTANA JUNIOR

Na qualidade de Escrevente Autorizada do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que o Sr. Wanderlei Pereira da Silva, agricultor, port. do RG nº 12922790 SSP/MT, CPF ***.477.661-**, e a sua mulher, a Sra. Devilaine Sabino de Oliveira da Silva, empresária, port. RG nº 1383832-6 SESP/MT, CPF ***.821.171-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel localizado nesta cidade de Cáceres-MT à Rua dos Cravos esquina com Rua das Palmeiras, s/nº, denominado Lote 03 da Quadra 09, Bairro: Olhos D'Água, com a área de 30.000,00m², inscrição municipal nº 100700190542001, matrícula nº 10.529, Lº 2-H-5, fls. 15 de 15.05.1981, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo, fica o proprietário, LAIR SANTANA RAMOS -- CPF: ***.303.791-** e seu marido BOLIVAR RAMOS -- CPF: ***.032.521-91, EMANOEL MARQUES SANTANA -- CPF: ***. 693.551-**, HIRAM MARQUES SANTANA -- CPF: ***.089.941-**, ÂNGELA MARIA MARQUES SANTANA -- CPF: ***.701.241-** e FRANCISCO SANTANA JÚNIOR -- CPF: ***.432.001-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres-MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTOFER EPAMINONDAS ALMEIDA MARTINS, ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS MARTINS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao(à) Senhor(a) CRISTOFER EPAMINONDAS ALMEIDA MARTINS e sua mulher ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS MARTINS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 26/10/2018, registrado sob nºs R-10, na matrícula nº 66.079, do Livro 2-GN, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL BORDAS DA CHAPADA II, no Jardim Monte Líbano II, Distrito desta cidade. Apartamento 403 do bloco C , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISLAINE MACIEL DA SILVA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora LISLAINE MACIEL DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/12/2016, registrado sob nº R.9, na matrícula nº 69.581, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito desta Cidade. CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás. Apartamento 304 do bloco 11, quadra 03 sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(a) Senhor(a) HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 25/11/2020, registrado sob nºs R.6, na matrícula nº 99.766, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA RESIDENCE, situado na Rua Dr. Santo Scaravelli, esquina com Rua Projetada nº 475, Bairro Despraiado, na zona urbana de Cuiabá - MT. Apartamento nº 201, situa-se no segundo pavimento da Torre "01", sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIR NOVAIS DA SILVA**

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª IVANIR NOVAIS DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, nº 1.4444.0414850-9; registrado na margem da matrícula 55.284, referente ao imóvel: Rua Dom Antônio Malan, 631, Apartamento nº 102 do Condomínio Edifício BELL MONT, Poção, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 23.520,56 posicionado até a data de 06/06/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.006,16 conforme ordem de serviço n.º 1108939 -- IN00979528C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis (16) dias do Mês de Abril (04) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 03/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/2019, registrado sob o nº 08 e 09, na matrícula nº 91.759, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2126372-6, datado de 18/07/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA MARTINS DE CARVALHO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/02/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. VITORIA MARTINS DE CARVALHO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2021, registrado sob o nº 03 e 04, na matrícula nº 107.344, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1655707-7, datado de 20/10/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANINHA MARIA CORREA RAMIRES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/02/2024,

solicitando a Intimação por Edital da Sr^a. SUZANINHA MARIA CORREA RAMIRES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2012, registrado sob o nº 02 e 03, na matrícula nº 107.127, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.5555.2082070, datado de 11/05/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA PAIM SORTICA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/03/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr^a. MARIA LUCIA PAIM SORTICA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2013, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 111.096, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recurso SBPE, com caráter de escritura pública, nº 1.5555.2740219, datado de 30/08/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SANQUETA BARBOSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/03/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FERNANDO SANQUETA BARBOSA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2014, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 114.229, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.5555.3091290, datado de 06/06/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria,

venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALVES RIBEIRO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/03/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. PAULO ALVES RIBEIRO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2015, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 118.906, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recurso SBPE, com caráter de escritura pública, nº 1.5555.3507174, datado de 15/09/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINTON FREITAS RODRIGUES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. WELLINTON FREITAS RODRIGUES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2018, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 124.896, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recurso do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0242889-6, datado de 07/12/2017, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI

MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON LANA NOGUEIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 01/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ADENILSON LANA NOGUEIRA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2018, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 124.895, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0274025-3, datado de 25/01/2018, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS AFONSO PEREIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 10/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. MATEUS AFONSO PEREIRA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2019, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 126.762, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações -- Apoio a Produção de Habitações -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0588090-0, datado de 15/05/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSWALDO MORI NETO

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se o Senhor OSWALDO MORI NETO (CPF sob nº ***.433.398-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550841119, firmado em 29/12/2010, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Dos Cravos, Qd. 20 Lt. 14, nº 59, Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT, conforme registro nº 04/39.647, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 07 de Março de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI, JESSICA SARTOR DA SILVA

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 26472/2024- CESAV/BU, datado em 28/03/2024, solicitando a Intimação por Edital dos Senhores JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI E JESSICA SARTOR DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/2014, registrado sob nº 09, na matrícula nº 2.504, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0726239-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 16 de abril de 2024. Selo Digital: CBW 13984. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCIMAR CAPITANIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado JOSÉ CARLOS RAMIRES e JOSEMARA FARINAZZO MOLINA RAMIRES ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 25151, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 35, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 255,1071 ha, matrícula nº 477, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Jocimar Capitanio o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 04 de abril de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON ANDRE SIMON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados FAZENDA UBIRATÃ e LOTE RURAL 15 ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 33756, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Simon, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 150,0054 ha, matrícula nº 522, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Nilson André Simon o qual CONFRONTA com os imóveis rurais de propriedade dos já referidos notificados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 12 de abril de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEATRIZ RIBEIRO FIORI, MARINA RIBEIRO FIORI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 405459. Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de nº 60.556, datado de 23/04/2021, às 16:25:46h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): BEATRIZ RIBEIRO FIORI, inscrita no CPF/MF sob nº ***508001** e MARINA RIBEIRO FIORI, inscrita no CPF/MF sob nº ***503901**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida incide em dois títulos definitivos a saber: o primeiro na Transcrição 456, Livro 3-C, fls. 92, datada em 30/12/1940, na Circunscrição de

Cuiabá-MT, junto ao Segundo Ofício Notarial e Registral da 1ª Circunscrição de Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, cujo proprietários figuram Jonas Cândido de Carvalho e Maria Umbelino de Carvalho, o segundo na Transcrição 9.627, do Livro 3-H, fls. 140, datada de 03/02/1965, com uma área de 1.201ha, em que figura como proprietário Abel Vilela, a área objeto da usucapião soma a fração ideal de 5346158ha. Vem DAR CIÊNCIA A ABEL VILELA, JONAS CÂNDIDO DE CARVALHO E MARIA UMBELINO DE CARVALHO E TERCEIROS EVENTUAMENTE INTERESSADOS/CONFINANTES TITULARES DE DIREITO REAL NÃO ENCONTRADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há mais de 24 (vinte e quatro) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão --- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIO JOSE MESQUITA TAVARES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETO MALLTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANDRIO JOSE MESQUITA TAVARES, inscrito no CPF sob o n. ***.993.601-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855553253446, emitido 09 de Janeiro de 2015, registrado na matrícula 108.469, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/04/2024, correspondia a R\$ 3.883,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 45404. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETO MALLTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.463.969-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1287739-3, emitido 10 de Agosto de 2016, registrado na matrícula 112.955, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/04/2024, correspondia a

R\$ 27.378,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 45406. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, GISELE LOHANA PEDRO RIBEIRO RODRIGUES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETO MALLTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.769.211-** e GISELE LOHANA PEDRO RIBEIRO RODRIGUES, inscrita no CPF sob n. ***.639.081-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1995805-4, emitido 27 de Fevereiro de 2019, registrado na matrícula 121.793, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/04/2024, correspondia a R\$ 11.368,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 45414. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RICARDO GOMES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante LUIZ RICARDO GOMES, inscrito no CPF sob o n. ***.533.628-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001071586-5, emitido 16 de Setembro de 2021, registrado na matrícula 130.470, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/03/2024, correspondia a R\$ 54.635,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 41413. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SILVA DE BRITO, WEILA GOMES SILVA BRITO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários FABIANO SILVA DE BRITO, inscrito no CPF sob o n. ***.691.961-** e WEILA GOMES SILVA BRITO, inscrita no CPF sob n. ***.169.091-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida

Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.7877.0094950-5, emitido 19 de Março de 2021, registrado na matrícula 130.688, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/03/2024, correspondia a R\$ 15.565,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024).BZA 41622 Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIRO DIAS PEREIRA, IVANE DE CAMPOS MELO PEREIRA**

Pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JAIRO DIAS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF n. ***.227.621-**, e IVANE DE CAMPOS MELO PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF n. ***.947.961-**, casados, residentes e domiciliados à Rua João Pessoa, n. 668, Centro, Rondonópolis-MT, sobre o requerimento de Árvaro Rodrigues Lopes, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 20.927, confrontante do imóvel que lhe pertence, matriculado sob n. 129.466, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do § 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIRO DIAS PEREIRA, IVANE DE CAMPOS MELO PEREIRA**

Pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JAIRO DIAS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF n. ***.227.621-**, e IVANE DE CAMPOS MELO PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF n. ***.947.961-**, casados, residentes e domiciliados à Rua João Pessoa, n. 668, Centro, Rondonópolis-MT, sobre o requerimento de Árvaro Rodrigues Lopes, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 20.927, confrontante do imóvel que lhe pertence, matriculado sob n. 129.467, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do § 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1125, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 41.151.338/0001-21, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRID", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Patrícia Nishimura Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A30036-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 194.135,46 m²; área de

lotas: 101.859,78 m²; áreas verdes: 18.438,02 m²; área de espaços livres de uso público - ELUP: 3.759,87 m²; área de equipamentos comunitários: 13.044,58 m²; área do sistema viário: 57.033,21 m²; nº de quadras: 13; n.º de lotes: 263 (comerciáveis, equipamentos comunitários e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o Lote n.º 01-DH, do Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n.º 76309 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 15 de abril de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATC
IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, ATC IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua das Castanheiras n.º 1.001, Sala 104B, Setor Comercial, Sinop - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 29.095.187/0001-36, atos constitutivos e última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.ºs 5120157418-9 e 2051461 em 17/11/2017 e 29/06/2018, respectivamente, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIVER", situado na cidade de Ipiranga do Norte - MT, conforme projeto elaborado por Patrícia Nishimura Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A30036-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 173.871,73 m²; área de lotes: 93.510,54 m²; áreas verdes: 17.391,64 m²; área de equipamentos comunitários: 9.317,03 m²; área do sistema viário: 53.652,52 m²; nº de quadras: 16; n.º de lotes: 462 (comerciáveis e equipamentos comunitários). O projeto de loteamento incide sobre o Lote n.º 149U, situado no P. A. Eldorado I, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 173.871,73 m², matriculado sob n.º 77841 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 16 de abril de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEVERSON ROSA ORMONDE, JOSI LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Cleverson Rosa Ormonde, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 344103313 expedida por DETRAN/MT em 13.08.2008 e do CPF nº ***.471.438-** e a Sr.ª Josi Lima De Oliveira, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 04/04/1986, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade 1908556-7 expedida por SSP/MT em 16.08.2004 e do CPF nº ***.684.341-**, residente na: Rua 12, Nº 132, Quadra 10, Residencial Denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por encontrar-se ausentes no endereço da presente notificação nos dias 10/01/2024 às 18:20; 17/01/2024 às 19:15 horas e 25/01/2024 às 10:25 horas. E sito na Rua dos Operários, Nº 615, Centro, em Cáceres-MT, não foram notificados em virtude não se localizar no endereço indicado, conforme informou Victor Hugo Pirolla Melo, que esteve por 03 (três) vezes, nas seguintes datas e horários: 1º) diligencia realizada em 15/03/2024, às 14h20min (Endereço localizado, morador ausente, convite para comparecimento em Cartório entregue), 2ª) diligencia realizada em 22/03/2024, às 15h47min Endereço localizado, morador ausente), 3ª)

diligencia realizada em 28/03/2024, às 16h45min Endereço localizado, morador ausente). Ressalta-se que foram realizadas 03 (três) diligências, no endereço constante da notificação. Conforme 2º Serviço Notarial e Registral Da Comarca De Cáceres, expedida em 01/04/2024, sob Registro nº 19.251 (Pasta: B-84), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado em 15/12/2010, devidamente registrado a intimação 08/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 68.764, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 12, Nº 132, Quadra 10, Residencial Denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/01/2024 correspondente a R\$ 6.166,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON OLIVIER CAMPOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Welyngton Olivier Campos de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22499016, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 08/11/2013 e do CPF ***.904.011-**, residente na: Rua D, Quadra 19, Lote 71, Loteamento "Naime Racci Domingos", Bairro Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Raimundo, da casa 70. Certifico que na área externa do imóvel encontra-se grande matagal. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Aruaque, 19, Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, sito a Rua Aruaque em Várzea Grande -- MT, os imóveis são todos compostos por quadras e loteamentos. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0942691-0, firmado em 14/09/2020, devidamente registrado a intimação 22/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 77.337, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua D, Quadra 19, Lote 71, Loteamento "Naime Racci Domingos", Bairro Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2024 correspondente a R\$ 4.025,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei

9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI, WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: **HIDRO E ELETRICA MOURA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 08.954.892/0001-71, representada por: **WENDER MOURA GOMES**, inscrito no CPF: ***.619.051-**, e sua cônjuge: **MARILUCE SOARES DE MELO GOMES**, inscrita no CPF: ***.471.451-**, com o endereço: Apartamento 901 - Torre Vênus situado no "Residencial Villa Universia" - Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir nenhum dos seus representantes legais Sr.º **WENDER MOURA GOMES** e Sr.ª **MARILUCE SOARES DE MELO GOMES**, no endereço da presente notificação, segundo informação do zelador, da portaria remota da Empresa EasyFront do "Residencial Villa Universia" que me informou que a notificada "empresa" é desconhecida no local, e que no referido apartamento reside o Sr.º Gabriel e a Sr.ª Marli, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito no endereço Rua Tenente Eulalio Guerra, 1045, Ed Vilagio Bairro: Santa Helena, em Cuiabá -- MT, não foi notificada pois endereço insuficiente, faltou informar o apartamento, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 21/03/2024, sob Protocolo nº 448162, Registro nº 420433 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT. E sito no endereço Avenida Das Torres, 04, Quadra 08, Lote 04, Bairro: Jardim Imperial II, em Cuiabá -- MT, não foi notificada pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informação obtida em 15/03/2024 às 16:34hs. Conforme informou Eli, funcionaria da Empresa Cantinho de Minas instalada no endereço acima citado, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 21/03/2024, sob Protocolo nº 448162, Registro nº 420433 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Especial Empresa nº 10.1681.606.0000181/06 datada de 29/06/2015, devidamente registrado a intimação 06/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-02 na Matrícula nº 89.791, deste Cartório referente ao imóvel situado no: Apartamento 901 - Torre Vênus situado no "Residencial Villa Universia" - Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/03/2024 correspondente a R\$ 4.694.369,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Paulo Roberto de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 19840403, expedida pela SEJUSP/MT e do CPF ***.183.581-**, residente na: Avenida Universitária, Casa nº 12 (Doze) - Modelo "02" - Localizada na Quadra 09, lugar denominado "Sesmaria Chapéu do Sol" em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Empreendimento Origem VG", que

me informou que o notificado não possui nenhum cadastro no sistema do condomínio. Certifico que o imóvel não possui equipamento e nem a fiação de energia elétrica, e no seu interior não possui nenhum tipo de moveis. Certifico que deixei uma via da presente notificação no imóvel. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Alzira Santana, Nº 3103, BL.01, APT0 302, Costa Verde, Várzea Grande -- MT não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. ^o Nelson, zelador do "Residencial Jardim Costa Verde", que me informou que o notificado não reside no local, e me informou que a Sr.^a Larissa é a única moradora do apartamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento nº 0010305515, firmado em 31/03/2022, devidamente registrado a intimação 12/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 119.178, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Universitária, Casa nº 12 (Doze) - Modelo "02" - Localizada na Quadra 09, lugar denominado "Sesmaria Chapéu do Sol" em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2024 correspondente a R\$ 16.355,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX OSELU OWITI**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX OSELU OWITI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746634**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552730860-3, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23367, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARK ARIRY AV PRINCIPAL NR 4 QD 03 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.576,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MORAES SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MORAES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000758-0, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 14850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAS. ALVORADA NR 22 A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 1.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA PEREIRA PINHEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA PEREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813140001089-5, firmada em 16/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 15905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ITABIRA LOT A CAROL NR 4 A CENTRO ANANINDEUA PA 67030400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 2.809,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNE STWLIK DOS SANTOS OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNE STWLIK DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440080294-6, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARCELINO DE OLIVEI NR 751 LT MIRANDAS CENTRO ANANINDEUA PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 1.920,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERTI DE JESUS FERREIRA BARBOSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERTI DE JESUS FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185313-0, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34626, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO RES NR 99999 BL 08 AP 10 CENTRO ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.992,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE BRITO DE FARIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE BRITO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****442882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155355-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 48630, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI NR 0 AP101BL21 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.850,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN JONES PASSINHO ALCANTARA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN JONES PASSINHO ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440579795-9, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5R na Matrícula 19973, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA NR 22 BL C AP 102 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.867,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PIMENTEL COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PIMENTEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553984657-3, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL18 AP 403 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 4.801,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SOARES RIBEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393224-9, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS NR 0 BL02 AP T02 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 13.013,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550086011-7, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 21155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES ILHAS DE ANANIN 3A RURAL NR 137 AL.MUTA C40 D. INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 4.819,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE TRINDADE PANTOJA LEAO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE TRINDADE PANTOJA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770055**7-6, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54794, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ICUIGUAJAR MONTE CASTELO NR 0 LT 12 VIA I ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 26.729,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONALISA DE SOUZA PORFIRIO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONALISA DE SOUZA PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441960870-5, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 32725, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG GUAJARA

IV NR 12 CJ GUAJARA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 12.480,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON SANDRO DE DEUS MENDONCA, MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON SANDRO DE DEUS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000449-9, firmada em 02/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 21292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS NR 615 AP/402 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.562,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOELA COELHO PARDAL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELA COELHO PARDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790355-1, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA CD JD ITABIRA NR 0 R C Q 4 L16 CENTRO ANANINDEUA PA 67133490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 5.936,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA COSTA MAGNO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA COSTA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393190-0, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 0 CS 24 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 3.754,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE VILAR DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE VILAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705642-7, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAGUARY NR 0 AP 201BL46 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 6.252,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO PEREIRA QUEIROZ, ROSIELIDA BORGES LIMA QUEIROZ

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO PEREIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIELIDA BORGES LIMA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553918996-3, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA NR 0 203BL18 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 5.746,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABINER PEREIRA CUNHA, RENATA SACRAMENTO CUNHA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABINER PEREIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SACRAMENTO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596364-9, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BOM JESUS LT2 A AUGUSTA NR 0 R 2 JANEIRO AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.007,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RITA PEREIRA AGUIAR, JERONIMO COELHO NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RITA PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERONIMO COELHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552178603-1, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30565, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 NR 5010 BL 06 AP 21 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 10.137,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743375-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 14358, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS 13 LOTEAMENTO QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 10.330,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DE SOUSA SANTA ROSA, RENATO DA SILVA TEIXEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE SOUSA SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440777989-3, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 12708, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR 316 KM03 CJ D MELLO 0 BL D AP406 GUANABARA ANANINDEUA PA 67013000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 5.199,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO SOUTO DE LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO SOUTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323955-1, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 12.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-22 331 CIDADE NOVA CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 11.844,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552626228-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32580, a qual diz respeito ao imóvel situado na ES. ESTRADA DO MAGUARY NR 0 B.A3 AP.31 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 7.380,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO FARIAS GONCALVES, JULIANE KAROLINE VELOSO BRAGA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº136682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO FARIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE KAROLINE VELOSO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 944251-0-10, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9639, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MARIO COVAS, S/N, APT0 25, TIPO B, BLOCO 1, LOTE NUMERO 09, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. CEP 67113-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 1.822,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDO TAKESHI YANO, DEUBURA YDIGORAS BARREIROS YANO**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 136448, com os seguintes dados dos requerentes: NIVALDO TAKESHI YANO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.749.132-**, e sua esposa DEUBURA YDIGORAS BARREIROS YANO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.874.832-**. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, edificado com UMA CASA RESIDENCIAL, coletada pelo nº 25, situada na Quadra 05, do Conjunto Valparaíso, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA (De quem do lote olha a rua) DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, edificado com UMA CASA RESIDENCIAL, coletada pelo nº 23, situada na Quadra 05, do Conjunto Valparaíso, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, edificado com UMA CASA RESIDENCIAL, coletada pelo nº 28, situada na Quadra 04, do Conjunto Valparaíso, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 27 de março de 2024

MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERTRUDES FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 137452 CONTROLE INTERNO Nº 166938 REQUERENTE: GERTRUDES FERNANDA DA SILVA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que GERTRUDES FERNANDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.589.902-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 6.410, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, localizado na Avenida Cidade de Cametá, nº 322, parte do loteamento Levilândia, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos, pela lateral direita e esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): 1- Imóvel confrontante a seguinte descrição: Avenida Cidade de Cametá. nº 345, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Matrícula nº 59198, Proprietário Orlando Reis Pantoja; e 2 - Imóvel confrontante a seguinte descrição: Avenida Cidade de Cametá. nº 323, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Matrícula nº 59199, Proprietário Orlando Reis Pantoja; B) PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: - Imóvel confrontante a seguinte descrição: Avenida Cidade de Macapá. nº 344, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Matrícula nº 6411, Proprietário Patrick Max André Barbier; C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73,

podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 18 de abril de 2024. MARISSON DA SILVA PIEDADE
Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON DE MELO GUIMARAES, MARIA DO SOCORRO FURTADO GUIMARAES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta Serventia sob nº 322341 de 09 de março de 2023, o requerimento por meio do qual os solicitantes NELSON DE MELO GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, aposentado, portador da identidade militar nº 314268 MD emitida em 22/05/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.697.032-**, e sua esposa MARIA DO SOCORRO FURTADO GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, do Lar, portadora da cédula de identidade RG nº 437448 MD emitida em 22/05/2019 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.085.102-**, casados na comunhão parcial de bens, registrado em 13/03/1982, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 0656230155 1982 2 00030 010 0008328 15, expedida em 30/11/2022, pelo Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA), residentes e domiciliados na Avenida Marques de Herval, Passagem Dias Júnior, nº 12, Pedreira, Belém/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIO nos termos do 1238, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Terreno Urbano localizado no lado direito da via Passagem Dias Júnior, nº 12, município de Belém, medindo 4,60m de frente pela Rua Passagem Dias Júnior, com 4,78m de fundos, perfazendo uma área total de 72,85 m² ", transcrito sob o Número de Ordem 25.334, Folha 57, Livro 3-S deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, tudo conforme Planta do Imóvel e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Rodrigo Nogueira Coelho, RNP ***129122**, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinário, tendo sido adquirido este imóvel no ano de 1970 por compra feita ao detentor da propriedade da maior área conforme transcrição sob o Número de Ordem 25.334, Folha 57, Livro 3-S deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, sr. EMANUELL VILANOVA DE BASTOS, sendo o presente imóvel posteriormente doado verbalmente ao Sr. CARLOS DE MELO GUIMARÃES, que residiu no mesmo de forma ininterrupta até a data de seu falecimento ocorrido em 28/11/2015, no qual deixou como viúva e meeira a Sra. MARIA MARGARIDA BRITO GUIMARÃES e como filhas herdeiras: CARLA LETÍCIA DOS SANTOS GUIMARÃES e LARISSA BRITO GUIMARÃES, e que por sua vez, de forma livre e espontânea, cederam os direitos exercidos sobre o referido bem em favor dos solicitantes, tudo conforme Requerimento (Petição), datada de 16/04/2023 e Ata Notarial para fins de Usucapião, datada de 13/12/2022, Livro 119, Folha 158/164 do 5º Tabelionato de Notas, comarca de Belém/PA. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência

ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 12 de abril de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA NAZARE BELO LOPES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA NAZARE BELO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550711908-0, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 8758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO COQUEIRO, EDIFÍCIO JARDIM BELA VISTA, S/N, AP 401 BL-B, BELEM PA, 66652-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 6.089,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, ANDREZA DE NAZARE DIAS MARTINS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREZA DE NAZARE DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500759-3, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 8821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL HOLANDA NR 165 CONJ JD EUROPA COQUEIRO BELEM PA 66650250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 36.694,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484560-9, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAM FRANCISCO NR 0 L7Q1 C P II BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 5.514,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA ALMIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ALMIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442136990-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE NR 0 LT 04 QD 01 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.281,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440087037-2, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10769, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 258 NR 0 PERIFERIA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.153,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENALDO JARBAS BARBOSA MACHADO

EDITAL (art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 413, do Prov. 149/2023 do CNJ) -- PRAZO 15 DIAS. Vanessa Menezes Duarte, Oficiala titular do Ofício Único de Breu Branco(PA), na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou deletterem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por ENALDO JARBAS BARBOSA MACHADO (CPF n. ***.130.982-**, RG1364947 PC/PA) (Processo 002/2020 --Protocolo 8258) referente a um Imóvel rural situado no Município de Breu Branco (PA), localizado na Colônia Núcleo Rural de Breu Branco, composto pelo lote 19, Gleba 01, com área de 31,4293 ha, denominado Sítio Barbosa, perímetro de 2727,27 metros, contendo as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VIME-P-0152, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas Longitude: -49°34'54,750", Latitude: -3°44'56,299" de altitude 63,130m; deste segue confrontando com MARCELA SILVA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes

e distâncias: 100°19'21" e 497,06m até o vértice VIME-P-0153, de coordenadas Longitude: -49°34'38,903", Latitude: -3°44'59,199" de altitude 63,130m; 99°22'24" e 241,02m até o vértice DQE-M-I781, de coordenadas Longitude: -49°34'31,196", Latitude: -3°45'00,477" de altitude 59,430m; deste segue confrontando com KALLORMAN ROSADA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°51'07" e 432,06 até o vértice VIME-M-0163, de coordenadas Longitude: -49°34'20,766", Latitude: -3°45'09,862" de altitude 64,830m; 226°20'57" e 237,41m até o vértice VIME-M-0162, de coordenadas Longitude: -49°34'26,333", Latitude: -3°45'15,197" de altitude 63,680m; 225°36'17" e 23,66m até o vértice VIME-M-0161, de coordenadas Longitude: -49°34'26,881", Latitude: -3°45'15,736" de altitude 63,760m; desde segue confrontando com MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 295°07'09" e 1.105,51m até o vértice DQE-M-L469, de coordenadas Longitude: -49°34'59,320", Latitude: -3°45'00,458" de altitude 63,900m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°49'26" e 173,06m até o vértice VIME-P-0151, de coordenadas Longitude: -49°34'55,230", Latitude: -3°44'56,603" de altitude 63,130m; 57°47'03" e 17,49m até o vértice VIME-P-0152, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.727,20 (sem registro imobiliário), cuja planta e memorial descritivo encontram-se devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Cartório do Ofício Único de Breu Branco (PA), localizado na Rua Bahia, 224, Bela Vista, Breu Branco (PA), CEP 68.488-000. Horário de funcionamento: das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta. E-mail: cartoriobreubranco@hotmail.com. Telefone: (94)99162-1324.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96°45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263°24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355°10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 305, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da

ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 303, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a

retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 304, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 340, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e

Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 300, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N

9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado á Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, casa s/nº, Bairro:

Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado á Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 370, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de

retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 302, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 800, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e

Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, casa s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N

9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, casa s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDO FRACASSO

Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, que através de requerimento protocolizado sob o nº 18.232, em 25/03/2024, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, o senhor APARECIDO FRACASSO, brasileiro, separado extrajudicialmente, agricultor, portador do RG. nº 5426445-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.742.128-**, residente e domiciliado na "Fazenda Flor do Ipê" neste município de Dom Eliseu-PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, com posse de mais de 31 anos, do imóvel rural denominado "FAZENDA SARAMANDAIA", medindo 231ha77a73ca (duzentos e trinta e um hectares, setenta e sete ares e setenta e três centiares), com o perímetro de 8.102,73m, localizada na margem direita da Rodovia BR-222 (antiga Rodovia PA-70), sentido Dom Eliseu-Rondon do Pará, à altura do Km 20, adentro aproximadamente 10 Km, pelo Ramal da Berimbela, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, com os seguintes vértices, coordenadas UTM (N e E), azimutes, distâncias e confrontações, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL5-M-4276, de coordenadas N 9.529.650,80m e E 185.635,50m, este vértice está errado corrigir planta e memorial no limite da " Fazenda Ariadne" de propriedade de José Ardson Firmiano da Silva -- CPF nº ***.314.113-** (Matrícula nº 5.748), com o "Igarapé Santa Lúcia"; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111º36'24" e 67,39m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.529.625,98m e E 185.698,15m; 111º58'08" e 5,58m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.529.623,90m e E 185.703,32m; 194º15'09" e 59,93m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.529.565,81m e E 185.688,57m; 162º30'00" e 41,48m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.529.526,26m e E 185.701,04m; 123º56'43" e 15,26m

até o vértice P-05, de coordenadas N 9.529.517,73m e E 185.713,70m; 106°43'25" e 31,79m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.529.508,59m e E 185.744,14m; 79°06'07" e 46,02m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.529.517,29m e E 185.789,33m; 88°10'11" e 57,06m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.529.519,11m e E 185.846,37m; 112°44'28" e 20,89m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.529.511,03m e E 185.865,63m; 125°58'31" e 91,22m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.529.457,45m e E 185.939,46m; 63°38'56" e 58,08m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.529.483,23m e E 185.991,51m; 113°43'31" e 27,51m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.529.472,16m e E 186.016,69m; 134°54'17" e 63,38m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.529.427,42m e E 186.061,58m; 151°39'33" e 112,02m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.529.328,82m e E 186.114,76m; 207°03'19" e 23,28m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.529.308,09m e E 186.104,17m; 223°06'28" e 26,34m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.529.288,86m e E 186.086,18m; 154°31'15" e 18,10m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.529.272,52m e E 186.093,96m; 87°50'39" e 12,71m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.529.273,00m e E 186.106,66m; 66°17'27" e 86,98m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.529.307,97m e E 186.186,30m; 140°26'46" e 19,95m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.529.292,59m e E 186.199,00m; 107°12'42" e 15,21m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.529.288,09m e E 186.213,53m; 86°07'29" e 60,81m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.529.292,20m e E 186.274,20m; 84°37'31" e 20,22m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.529.294,09m e E 186.294,34m; 83°15'38" e 59,04m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.529.301,02m e E 186.352,97m; 81°30'23" e 54,05m até o vértice AL5-M-4276, de coordenadas N 9.529.650,80m e E 185.635,50m, confrontando-se neste trecho com o "Igarapé Santa Lúcia"; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 179°30'52" e 2.854,05m até o vértice B29-M-1873, de coordenadas N 9.526.455,06m e E 186.430,63m, confrontando-se neste trecho com a "Fazenda Flor do Ipê I" de posse de Aparecido Fracasso; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 269°26'53" e 931,46m até o vértice B22-M-1243, de coordenadas N 9.526.446,08m e E 185.499,21m, confrontando-se neste trecho com a "Fazenda Saudades de Minas" de propriedade de Demétrio Dias Duarte Dias -- CPF nº ***.245.296-** (Matrícula nº 153); deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 11°33'06" e 881,94m até o vértice B22-M-1247, de coordenadas N 9.527.310,16m e E 185.675,82m, confrontando-se neste trecho com a "Fazenda Ariadne II" de propriedade de José Ardson Firmiano da Silva CPF nº ***.314.113-** (Matrícula nº 5.748). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco base B0ZW-M-0304, de coordenadas N 9.528.238,32m e E 191859.09m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção "UTM", tudo de conformidade com a planta topográfica, memorial descritivo e TRT (CFTA) nº BR-20230602103, devidamente assinados pelo responsável técnico Paulo Roberto Braga Pereira, técnico agrícola em agrimensura, portador da Carteira de Identidade Profissional nº ***100772**, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) nº ***100772** e do CPF nº ***.100.772-**, credenciado no INCRA com o código B0ZW. Imóvel este, matriculado neste CRI, sob o nº 14 (bloqueada e cancelada nos termos dos Provimentos ns. 13/2006-CJCI e 02/2010-CJCI, respectivamente), em nome de JAVAÉS S/A - AGROPECUÁRIA (CNPJ nº 02.547.024/0001-90). O imóvel rural usucapiendo tem sua área de uso alternativo do solo predominantemente na cultura da soja e o restante da área na criação de gado bovino. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 413 do Provimento 149 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste CRI, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Dom Eliseu (PA), 18 de abril de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDO FRACASSO

Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, que através de requerimento protocolizado sob o nº 18.231, em 25/03/2024, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, o senhor APARECIDO FRACASSO, brasileiro, separado extrajudicialmente, agricultor, portador do RG. nº 5426445-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.742.128-**, residente e domiciliado na "Fazenda Flor do Ipê", neste município de Dom

Eliseu-PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, modalidade Extraordinária, com posse de mais de 40 anos, do imóvel rural denominado "FAZENDA FLOR DO IPÊ I", medindo 1.823ha20a08ca (hum mil e oitocentos e vinte e três hectares, vinte ares e oito centiares), com o perímetro de 22.609,10m, localizado na margem direita da Rodovia BR-222 (antiga Rodovia PA-70), sentido Dom Eliseu-Rondon do Pará, à altura do Km 20, adentro aproximadamente 10 Km, pelo Ramal da Berimbela, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, com os seguintes vértices, coordenadas UTM (N e E), azimutes, distâncias e confrontações, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL5-M-4278, de coordenadas N 9.531.270,58m e E 190.419,49m, no limite da "Fazenda Flor do Ipê II", de propriedade de Aparecido Fracasso (matrícula nº 10.950), com a "Fazenda São Mateus", de posse de Gilma da Silva Pereira (CPF nº ***.726.882-**); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 130°09'51" e 2.027,90m até o vértice BOZW-M-0306, de coordenadas N 9.529.962,62m e E 191.969,21m; 130°23'51" e 275,14m até o vértice BOZW-M-0305, de coordenadas N 9.529.784,31m e E 192.178,75m, confrontando-se neste trecho com a "Fazenda São Mateus" de posse de Gilma da Silva Pereira (CPF nº ***.726.882-**); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°32'56" e 97,61m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.529.688,99m e E 192.199,79m; 150°55'26" e 71,68m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.529.626,35m e E 192.234,63m; 170°32'16" e 98,05m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.529.529,63m e E 192.250,74m; 157°10'30" e 335,86m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.529.220,07m e E 192.381,03m; 161°07'26" e 174,93m até o vértice V-05, de coordenadas N 9.529.054,55m e E 192.437,62m, 142°41'28" e 125,65m até o vértice V-06, de coordenadas N 9.528.954,61m e E 192.513,78m; 161°45'33" e 133,23m até o vértice V-07, de coordenadas N 9.528.828,07m e E 192.555,49m; 145°31'42" e 237,76m até o vértice V-08, de coordenadas N 9.528.632,06m e E 192.690,06m; 160°35'58" e 111,49m até o vértice V-9, de coordenadas N 9.528.526,90m e E 192.727,09m; 157°45'53" e 194,48m até o vértice V-10, de coordenadas N 9.528.346,89m e E 192.800,69m; 155°35'22" e 175,16m até o vértice V-11, de coordenadas N 9.528.187,38m e E 192.873,08m; 143°05'03" e 81,34m até o vértice V-12, de coordenadas N 9.528.122,35m e E 192.921,93m; 166°58'50" e 99,77m até o vértice V-13, de coordenadas N 9.528.025,14m e E 192.944,41m; 175°55'19" e 229,66m até o vértice V-14, de coordenadas N 9.527.796,06m e E 192.960,74m; 188°04'55" e 167,10m até o vértice V-15, de coordenadas N 9.527.630,62m e E 192.937,25m; 177°59'28" e 317,27m até o vértice V-16, de coordenadas N 9.527.313,55m e E 192.948,37m; 178°29'13" e 604,16m até o vértice V-17, de coordenadas N 9.526.546,80m e E 192.984,06m; 190°36'00" e 174,14m até o vértice B29-M-1874, de coordenadas N 9.526.375,64m e E 192.952,03m, confrontando-se neste trecho com o Ramal da Berimbela; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 270°41'52" e 6.521,89m até o vértice B29-M-1873, de coordenadas N 9.526.455,06m e E 186.430,63m, confrontando-se neste trecho com a "Fazenda Nossa Senhora Aparecida" de posse de Aparecido Fracasso; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 359°30'52" e 2.854,05m até o vértice AL5-M-4276, de coordenadas N 9.529.309,00m e E 186.406,43m, confrontando-se neste trecho com a "Fazenda Saramandaia" de posse de Aparecido Fracasso; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 104°24'38" e 4.425,63m até o vértice BOZW-M-0309 de coordenadas N 9.528.207,59m e E 190.692,82m; 354°54'02" e 3.075,15m até o vértice AL5-M-4278, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando-se neste trecho com a "Fazenda Flor do Ipê II" de propriedade de Aparecido Fracasso (Matrícula nº 10.950). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco base BOZW-M-0304, de coordenadas N 9.528.238,32m e E 191.859,09m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo de conformidade com a planta topográfica, memorial descritivo e TRT (CFT) nº BR-20231011491, devidamente assinados pelo responsável técnico Paulo Roberto Braga Pereira, técnico agrícola em agrimensura, portador da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) nº ***100772** e do CPF nº ***.100.772-**, credenciado no INCRA com o código BOZW. Imóvel este, matriculado neste CRI, sob o nº 10.711 (bloqueada e cancelada nos termos dos Provimentos ns. 13/2006-CJCI e 02/2010-CJCI, respectivamente), em nome de SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A -- INDUSTRIAL E COMERCIAL (CNPJ nº 04.821.427/0001-01). O imóvel rural usucapiendo tem sua área de uso alternativo do solo predominantemente na cultura da soja e uma porção bem menor na cultura do milho e restante, na criação de gado bovino. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 413 do Provimento 149 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste CRI, com as razões

de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Dom Eliseu (PA), 18 de abril de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNE RODRIGUES SODRE**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNE RODRIGUES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553313226-9, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS NR 0 BL D CS 05 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.335,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONITIE CASAS DE OLIVEIRA, JOCILENE MARTNIS DE OLIVEIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONITIE CASAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCILENE MARTNIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440616755-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XINGU NR 40 QD 30 LT 17 LOTEAMENTO PAR PARAGOMINAS PA 68625006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 7.598,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JS DISTRIBUICAO - EIRELI, SERGIO HENRIQUE TABATA HAJJAR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JS DISTRIBUICAO - EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23191751000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE TABATA HAJJAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360301**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0800146060001529-33, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 ; na matrícula nº 38761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 22 231 AP 1101 - CIDADE JARDIM VI - PARAUPEBAS/PA - CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 524.755,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE GOIS ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810100000287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/09, registrado na matrícula nº. 43.338, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 101, DO EDIFÍCIO ERIVAL COSTA, Nº 1202, SITUADO NA RUA MOURISE DE MIRANDA GUSMÃO, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-200, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ROBERTO DE GOIS ALVES, portador do CPF nº ***.870.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

valor total de R\$ 1.907,12, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN DE LIMA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551264359, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/11, registrado na matrícula nº. 121.934, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 DO PRÉDIO RESIDENCIAL CAMILA Nº. 95 DA RUA PROJETADA 5225 (RUA BERNADETE XAVIER BATISTA), BAIRRO FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-738, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIAN DE LIMA SILVA, portador do CPF nº ***.288.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.970,01, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER CHARLES DA COSTA SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440340936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/13, registrado na matrícula nº. 129.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 90 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLAUBER CHARLES DA COSTA SOUZA, portador do CPF nº ***.441.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,74, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KARLA SILVA CAMPOS SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440340936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/13, registrado na matrícula nº. 129.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 90 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUANA KARLA SILVA CAMPOS SOUZA, portador do CPF nº ***.684.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,74, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ESTEVAM DINIZ DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770421890, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/18, registrado na matrícula nº. 146.060, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PATRÍCIA Nº. 106 DA RUA FRANCISCO TAVARES DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-260, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILMA ESTEVAM DINIZ DA SILVA, portador do CPF nº ***.455.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.895,08, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440775306-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/14, registrado na matrícula nº. 148.845, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 149 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 151 DA RUA ISLANDIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-620, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MELO DA SILVA, portador do CPF nº ***.034.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.166,57, posicionado em 26/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO CORDEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440619219, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/14, registrado na matrícula nº. 148.718, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAANAIMI Nº. 485 DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.009.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.579,45, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ROGER RAMALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441138495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/16, registrado na matrícula nº. 149.480, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 30 DA RUA JOSÉ TARGINO DE CASTRO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO ROGER RAMALHO, portador do CPF nº ***.940.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.967,19, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOBERTO LIRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440771018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/14, registrado na matrícula nº. 150.664, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 113 DA RUA AGRICULTOR MANOEL DELGADO DE AGUIAR, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-054, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIOBERTO LIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.605.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.656,56, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA PESSOA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440814678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/15, registrado na matrícula nº. 155.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUXOR METROPOLITAN II Nº 327 DA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-365, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBSON DA SILVA PESSOA, portador do CPF nº ***.291.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,82, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE ISABELLY DE OLIVEIRA LIMA PESSOA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440814678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/15, registrado na matrícula nº. 155.179, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LUXOR METROPOLITAN II Nº 327 DA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-365, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANNE ISABELLY DE OLIVEIRA LIMA PESSOA, portador do CPF nº ***.379.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,82, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDA DE MEDEIROS FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 0010336539, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/22, registrado na matrícula nº. 158.605, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO "C" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁTIO DAS PALMEIRAS SOB Nº 2813, SITUADO A RUA GENERAL AURÉLIO DE LYRA TAVARES, NO BAIRRO ILHA DO BISPO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58011-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARLINDA DE MEDEIROS FERNANDES, portador do CPF nº ***.911.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.318,05, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DUARTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770964514-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/20, registrado na matrícula nº. 164.868, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE DUARTE, portador do CPF nº ***.320.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.531,02, posicionado em 04/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA HONORIO DE LIMA DUARTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770964514-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/20, registrado na matrícula nº. 164.868, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA KAROLINA HONORIO DE LIMA DUARTE, portador do CPF nº ***.264.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.531,02, posicionado em 04/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA KELLY TORQUATO BRAGA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770330773, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 164.938, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 -- 3º ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA KELLY TORQUATO BRAGA, portador do CPF nº ***.834.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.394,06, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770879282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/20, registrado na matrícula nº. 164.879, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WAGNER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº ***.845.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.951,66, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770063204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/16, registrado na matrícula nº. 168.592, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SOB Nº 383, DA RUA PROFESSOR JOSUE DA SILVEIRA, NO BAIRRO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL - CEP 58075-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.634,63, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON LINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770030283, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/16, registrado na matrícula nº. 168.982, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BERLIM, Nº 169, SITUADO NA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON LINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.647.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.200,89, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAO DA SILVA MATOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770297448, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/18, registrado na matrícula nº. 169.953, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOÃO VICTOR PIMENTA, Nº 31, SITUADO NA RUA MANOEL ZITO DE LUCENA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-213, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORDAO DA SILVA MATOS, portador do CPF nº ***.079.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.981,96, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES

DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL DO NASCIMENTO NETTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770061853, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/16, registrado na matrícula nº. 170.702, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, Nº 70, SITUADO A RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENIVAL DO NASCIMENTO NETTO, portador do CPF nº ***.493.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.593,57, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTACIO JOSE DE FREITAS NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770074332, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/16, registrado na matrícula nº. 171.603, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MADRI, Nº 124, SITUADO NA RUA APOSENTADO BENEDITO MANOEL INÁCIO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OTACIO JOSE DE FREITAS NETO, portador do CPF nº ***.355.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.390,10, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FELINTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770137268, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/17, registrado na matrícula nº. 176.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO SOB Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO ATLÂNTICO, Nº 80, SITUADO NA RUA DOM HELDER CÂMARA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-101, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO FELINTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.119.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.595,22, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SILVINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770731464, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/19, registrado na matrícula nº. 177.571, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 308 - 2º ANDAR DO BLOCO B13 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON SILVINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.014.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.942,82, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILSON GONDIM FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770822788, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/20, registrado na matrícula nº. 177.364, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 1º ANDAR DO BLOCO B08 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANILSON GONDIM FRANCA, portador do CPF nº ***.418.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.254,79, posicionado em 21/03/24.

Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACY DE ARAUJO NUNES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770707967, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/19, registrado na matrícula nº. 177.572, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 309 - 2º ANDAR DO BLOCO B13 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALLACY DE ARAUJO NUNES, portador do CPF nº ***.651.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.593,15, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770209990, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/17, registrado na matrícula nº. 180.699, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 405 -- 3º ANDAR, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, SITUADO NA RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ RODRIGUES MACHADO, N.º 820, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA, portador do CPF nº ***.528.838-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.324,77, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, §

7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIDELSO AGRIPINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442096802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/19, registrado na matrícula nº. 192.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARTIER, Nº 173, SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIDELSO AGRIPINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.764.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.070,92, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442096802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/19, registrado na matrícula nº. 192.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARTIER, Nº 173, SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº ***.577.857-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.070,92, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO TACIELIO MENDES BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442262396, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/20, registrado na matrícula nº. 195.016, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARIBALDI, N.º 266 SITUADO NA RUA ENGENHEIRO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-064, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CÍCERO TACIELIO MENDES BEZERRA, portador do CPF nº ***.956.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.397,15, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINETTI LILIANE DE ALBUQUERQUE LINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295379-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/20, registrado na matrícula nº. 197.365, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, Nº 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARLINETTI LILIANE DE ALBUQUERQUE LINS, portador do CPF nº ***.015.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.863,88, posicionado em 26/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DINIZ PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442313267-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/20, registrado na matrícula nº. 197.931, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIEMONTE, Nº 250, DA RUA INÁCIO RAMOS DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL CEP 58052-210, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO DINIZ PEREIRA, portador do CPF nº ***.594.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 5.444,85, posicionado em 26/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DE SOUZA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442254861, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/20, registrado na matrícula nº. 197.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNDIA, N° 250, SITUADO A RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDEMIR DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.642.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.152,13, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FREIRE FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770898846, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/20, registrado na matrícula nº. 199.158, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 104 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, N° 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL FREIRE FERREIRA, portador do CPF nº ***.172.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.025,84, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANA DA SILVA MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442414280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/20, registrado na matrícula nº. 200.272, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MATHEUS II, Nº 431, SITUADO A RUA UNIVERSITÁRIO IVAN OLÍMPIO SEGUNDO, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-380, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUZANA DA SILVA MOREIRA, portador do CPF nº ***.001.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.930,11, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO DE LIMA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442414280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/20, registrado na matrícula nº. 200.272, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MATHEUS II, Nº 431, SITUADO A RUA UNIVERSITÁRIO IVAN OLÍMPIO SEGUNDO, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-380, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERALDO DE LIMA RODRIGUES, portador do CPF nº ***.774.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.930,11, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442389183, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/20, registrado na matrícula nº. 201.325, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, Nº 173, SITUADO A RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL LIMA DA SILVA, portador do CPF nº ***.958.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.469,11, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN SANDRA ARAUJO DE BARROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442436779, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/20, registrado na matrícula nº. 201.519, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMEL, Nº 224, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELLEN SANDRA ARAUJO DE BARROS, portador do CPF nº ***.762.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.979,54, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA PEREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442489167, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/21, registrado na matrícula nº. 202.854, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, SITUADO NA RUA LUIZ CEZAR, Nº 104, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIA PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº ***.431.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.496,88, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRYELLE LOPES DE MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771057334, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/21, registrado na matrícula nº. 202.386, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO 20 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANDRYELLE LOPES DE MORAIS, portador do CPF nº ***.570.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.532,65, posicionado em 21/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442451049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/20, registrado na matrícula nº. 203.073, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET PARK IV, SITUADO NA RUA ARNALDO CAMPELO, Nº 170, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-207, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.372.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.444,05, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE LUIZA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442451049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/20, registrado na matrícula nº. 203.073, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET PARK IV, SITUADO NA RUA ARNALDO CAMPELO, Nº 170, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-207, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIANE LUIZA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.869.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.444,05, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO BARBOZA QUIRINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442462325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/20, registrado na matrícula nº. 203.396, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO II, Nº 21, SITUADO A RUA CARLOS JORGE DE LUCENA HOLMES, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-696, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIAO BARBOZA QUIRINO, portador do CPF nº ***.548.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.830,23, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WISLA FERNANDES DA SILVA BARBOZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442462325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/20, registrado na matrícula nº. 203.396, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO II, Nº 21, SITUADO A RUA CARLOS JORGE DE LUCENA HOLMES, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-696, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WISLA FERNANDES DA SILVA BARBOZA, portador do CPF nº ***.502.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.830,23, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442507952, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/21, registrado na matrícula nº. 203.978, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL NASCIMENTO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.027.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.117,79, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DOS SANTOS CRISPIM DA NEVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442662035, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/22, registrado na matrícula nº. 210.632, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME DOS SANTOS CRISPIM DA NEVES, portador do CPF nº ***.661.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.247,61, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VITOR SANTANA PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442805870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/22, registrado na matrícula nº. 216.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS VITOR SANTANA PONTES, portador do CPF nº ***.685.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.837,55, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ENNOLA DA SILVA LIVRAMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442805870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/22, registrado na matrícula nº. 216.630, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA ENNOLA DA SILVA LIVRAMENTO, portador do CPF nº ***.813.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

5.837,55, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIANE CORREIA CORDEIRO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771592757, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/23, registrado na matrícula nº. 299.209, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 -- TÉRREO, BLOCO K, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUZIANE CORREIA CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.134.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.508,83, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAELLY VITORIA DA SILVA LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771592757, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/23, registrado na matrícula nº. 299.209, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 -- TÉRREO, BLOCO K, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIKAELLY VITORIA DA SILVA LIMA, portador do CPF nº ***.276.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.508,83, posicionado em 27/03/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO LOURENCO**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.754.974-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.138,15 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), referente ao contrato nº 015.104.247, firmado em 01/03/2012, devidamente registrado sob R-04, matrícula 3.770, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua José Caetano Filho, sob nº 172, no Distrito de Santa Gertrudes, município de Patos-PB, antiga Vila de Santa Gertrudes, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VIEIRA DA SILVA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). PEDRO VIEIRA DA SILVA, CPF: ***.186.904-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.889,41 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente ao contrato nº 015.108.157, firmado em 04/10/2017, devidamente registrado sob R-05, matrícula 50.164, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Fabiana dos Santos Farias (antiga Projetada), nº 476 no Bairro Jatobá, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA VILANI DE SOUSA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de MARIA VILANI DE SOUSA - CPF ***.097.174-**, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 12.372, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do Livro

3-VV, sob nº de ordem 23.409, que se refere ao imóvel denominado Sítio Poço Dantas, localizado no município de São José de Espinharas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 30 de janeiro de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: 20,6411 hectares, cortada pela Rodovia Estadual PB-275, a qual dividi o imóvel em duas (02) partes, denominadas de parte 01, com 17,0907 hectares e com um Perímetro de 2.544,30 metros e a parte 02, com 2,8927 hectares e com um Perímetro de 753,64 metros, de propriedade do Espólio de DORIVAL SATIRO DE SOUSA e o Espólio de MARIA LÊDA DE SOUSA SATIRO. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 12.372, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de MARIA VILANI DE SOUSA, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO MARIANO DE LIMA, MARIA LUIZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob nº 8.4444.0593750-5, datado de 08 de maio de 2014, Registrado no livro 2/BM, Matrícula 13484, registrado no R-3-13484 e R-3-13484, em 13.05.2014, deste cartório, referente ao imóvel -- um prédio residencial localizado na Rua Severino França de Andrade, s/n, loteamento Rachel Gadelha, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 5,00m (cinco metros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 110,00m², sendo 87,97m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres EDINALDO MARIANO DE LIMA, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2783217, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 03/07/2000 e do CPF ***.530.944-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARIA LUIZA SILVA, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3212714, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 12/04/2004 e do CPF ***.050.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 08/11/2023 a 08/03/2024, corresponde a R\$ 3.245,97 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 11 de Abril de 2024. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DA SILVA, JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR BRUNO RODRIGUES DA SILVA E JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, SITUADO NA PROPRIEDADE 3 MARIAS, LOCALIZADO NO SÍTIO COCHOS, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITO-PE@GMAIL.COM, ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2024. APÓS ESSA DATA O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE BRUNO RODRIGUES DA SILVA E JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVALDO JOSE DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EDVALDO JOSE DA SILVA. CPF: ***.044.674-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): EDVALDO JOSE DA SILVA. CPF: ***.044.674-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 001030046-3 em 30/09/2022. Nº DO PEDIDO: 312156, registrado na Matrícula nº 36.302, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: MANOEL BERNARDO DE MELO Nº 91, CONDOMÍNIO VILLE AGRESTE, CASA 12, PONTO ALTO, GRAVATÁ/PE. Na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 15/07/2022 a 15/09/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/09/2022 corresponde a R\$ 7.783,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da

presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 16 de ABRIL de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSAN EMANOEL BARBOSA SILVEIRA DE PAULA, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DE PAULA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38.555, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY 5470 AP 104 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXSAN EMANOEL B SILVEIRA DE PAULA, CPF Nº ***.113.054-**/ MARIA CRISTINA GOMES DOS S DE PAULA, CPF Nº ***.266.374-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/04/2024, corresponde a R\$ 27148,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78215, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP404 BL41 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA, CPF Nº ***.950.064-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/12/2023, corresponde a R\$ 70292,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83941, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.22 AP301 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, CPF Nº ***.597.424-**/ RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMA, CPF Nº ***.136.064-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2024, corresponde a R\$ 17680,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87565, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.20 AP1 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS, CPF Nº ***.733.404-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2024, corresponde a R\$ 10.998,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 -- e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 26 de fevereiro de 2024, protocolado sob o nº 1157, em 12/03/2024 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 1032, em 12/03/2024, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2014 ao ano de 2024, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o sr. MAURO MARAFANTE, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 6.219,51 (seis mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Rua Zelindp Marafant, nº 250, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54400-370, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de abril de 2024, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 -- e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 26 de fevereiro de 2024, protocolado sob o nº 1144, em 19/02/2024 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 1021, em 19/02/2024, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2014 ao ano de 2024, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o sr. JOSÉ MÁRIO BARRETO COIMBRA, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 9.639,30 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Rua Emiliano Ribeiro, nº 389, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54310-250, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de abril de 2024, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE CARLOS COUTO BELLO**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): VICENTE CARLOS COUTO BELLO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. VICENTE CARLOS COUTO BELLO, inscrito no CPF/MF n. ***.999.114-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na PROJEÇÃO MODULAR 43, CONDOMINIO AÇUDE DA PEDRA, RODOVIA-PE 27 NO KM 24, ESTRADA DE ALDEIA, PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 144441805335-1, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-5, na Matrícula nº 12337A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 15 de abril de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CATARINA GAIOSO LUCAS LEITE MARTINS, GERALDO FERREIRA LUCAS

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sra. ANA CATARINA GAIOSO LUCAS LEITE, CPF nº ***.061.804-**, e, Sr. GERALDO BARBOZA FERREIRA NETO, CPF nº ***.715.654-**, devedores fiduciantes do CREDOR Caixa Econômica Federal - CEF, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia R\$74.405,16 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0346865-8, celebrado em 15/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-10 e averbada a Cédula de Crédito Imobiliário sob o AV-11, ambos da matrícula nº 9.532, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO SOLAR DO CUYAMBUCA, à Rua Amaro Bezerra, nº 652, no bairro do Derby, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): COLEGIO ISRAELITA MOYSES CHVARTS, WALTER DIMENSTEIN, ISAAC GOLDSTEIN PACIORNIK, SALMO GOLDSTEIN PACIORNIK

Ofício nº 55/2024. Recife, 27 de março de 2024 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTE - Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 412.755, em 17/01/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): COLÉGIO ISRAELITA MOYSES CHVARTS, com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ nº 10.877.165/0001-08, devidamente representado, mediante representação da sua advogada regularmente constituída, Dra. Maria Eduarda Nigro Coutelo, brasileiro, advogada, solteira, inscrita no CPF nº ***.828.654-**, portador do documento de identificação profissional nº 45.228 OAB/PE, com endereço eletrônico: eduarda@isicc.com.br e endereço profissional à Avenida República do Líbano, nº 251, bairro do Pina, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 51110-160; IMÓVEL: Casa de nº 89, situada à Praça Chora Menino, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, casa térrea, de alvenaria de tijolo, dividida em 3 quartos, 3 salas, terraço, 1 banheiro, cozinha, sendo construída em terreno de marinha, em regime de ocupação, que mede a mesma praça 9,90m, do lado direito de quem da casa olha para a Praça, e onde limita-se com a casa nº 75 com 22,08m; do lado esquerdo, onde confina com o terreno da casa nº 101, a mesma praça, tendo 22,08m; e nos fundos limita-se com o prédio de nº 687 da Rua Dom Bosco com 9,90m, transcrito sob o nº 28.083, no Livro 3-AF, fls. 32 e inscrito sob o nº 9.786, no Livro 4-L, fls. 68, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: WALTER DIMENSTEIN, SILVIA DIMENSTEIN, SARITA DIMENSTEIN PACIORNIK, ISAAC GOLDSTEIN, ANITA DIMENSTEIN e SALMO GOLDSTEIN PACIORNIK; Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando

impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Adjudicação Compulsória. ANDRÉ VILLAVÉRDE DE ARAÚJO, Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBERSON BARBOSA LOPES DA SILVA, MYLENA REGINA DA SILVA LIMA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, KLEBERSON BARBOSA LOPES DA SILVA LIMA, inscrito no CPF nº ***.494.074-**, e MYLENA REGINA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº ***.266.944-** referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0657074-3, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0657074-3, datado de 27/09/2019, e registrado sob nº R-10 da matrícula nº 1.530, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 204, localizado no 2º pavimento do bloco 05, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de abril de 2024. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JOSE PRAZERES CUNHA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DAVI JOSÉ PRAZERES CUNHA, CPF ***.264.864-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE,

CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$17.321,64 (Dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular celebrado em 27.12.2022, registrado sob o R-8 e R-9, da matrícula 12550 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 2003, do EDIFÍCIO PRAÇA DOS BAOBÁS, situado na Estrada de Belém, Hipódromo, RECIFE - PE, CEP -- 52041-695, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVI JOSÉ PRAZERES CUNHA, CPF ***.264.864-**. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 17 de abril de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES JOSE DO NASCIMENTO, MAURICEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 462253/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MOISES JOSE DO NASCIMENTO (CPF/MF n. ***.351.924-**), e MAURICEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO (CPF/MF n. ***.570.134-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155553867225-5, datado de 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.682, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTO LONGA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO LONGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODIMAR BARROS TEIXEIRA

Leide-Daiana Oliveira, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Alto Longá - PI, situada nesta cidade, na Rua Benedito Brito, 352, Centro, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que dispõe o § 8º do Decreto n 5.570 de 31/10/2005, e nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, faz saber que RAIMUNDO LOPES MATOS, CPF n. ***.127.243-**, REQUEREU a retificação descritiva tabular do imóvel EM QUE É QUE É cessionário / adjudicante, compreendido como sendo Uma gleba de terras, demarcada e encravada na data Jacaré, no lugar denominado JOÃO VICENTE, com a área de cento e quarenta e três (143) hectares, matrícula n. 219, CNS - 077958, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista a falta de anuência expressa do titular do imóvel rural confrontante descrito na planta e memorial descritivo, ficam os herdeiros e/ou interessados de ODIMAR BARROS TEIXEIRA -- CPF nº ***.163.693-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram em tramitação neste serviço registral, sob o Protocolo n. 10610 -- PROCESSO DE PRENOTAÇÃO nº 29668, de 09/04/2024, à disposição dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários exigidos pelos citados diplomas legais. Nos termos do § 4º do Artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente, 2) anuir expressamente, ou, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do § 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vincula a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido e prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO DE SOUSA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 400902. ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento de JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI/RG: nº 233777-SSP/PI e do CPF/MF: nº ***.035.003-**, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio Nº 184, Bairro Centro, CEP 64.390-00, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo 11,00 metros de frente, por 38,00 ditos de fundos, localizada hoje a Rua Francisco de Carvalho Melo, de frente para o nascente, bairro Cidade Nova, série Sul, zona urbana do município de Demerval Lobão - Piauí; com área documentada de 418,00 ms², registrada na Matriculada nº 688, às fls.91, do Livro de Registro Geral nº 2-B na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão --- PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 420,40 (quatrocentos e vinte metros e quarenta centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes HERDEIROS DE MARTINHO PAULO e ZACARIAS FRANCISCO DE SOUSA; os quais não foram localizados nos endereços indicados para notificações, após realizadas as

diligências de estilo, fica por este edital os mesmos citados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei nº 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes HERDEIROS DE MARTINHO PAULO e ZACARIAS FRANCISCO DE SOUSA e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos dezessete (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.111 Prenotação n.º 62.510 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0745956-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.111, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 10421 (dez mil, quatrocentos e vinte e um), do Bloco 104 (cento e quatro), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.077.339-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.510 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 10421, Bl. 104, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Thereza Lopes Skroski, n.º 333, apart. 13, Bl. 04, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 6.744,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 11 de abril de 2024. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21136 Prenotação n.º 62.509 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0741789-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.136, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 4822 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois), do Bloco 48 (quarenta e oito), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.330.029-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.509 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 4822, Bl. 48, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua São Manoel, 336, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré/PR e Rua Doutora Alzira Pirath Correa, n.º 16 Ca2, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 6.050,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. 0 Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUEIVIDE DA SILVA DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.320 Prenotação n.º 62.514 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0791846-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.320, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 6522 (seis mil, quinhentos e vinte e dois), do Bloco 65 (sessenta e cinco), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), DUEIVIDE DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.434.438-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.514 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 6522, Bl. 65, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Agenor Antonio Rodrigues, n.º 1428, BL F, apart.

202, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/03/2023 à 15/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 7.908,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DUEIVIDE DA SILVA DUARTE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.374 Prenotação n.º 62.476 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0798997-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.374, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 10512 (dez mil, quinhentos e doze), do Bloco 105, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), VILMA MACHADO, inscrito no CPF sob n.º ***.655.799-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.476 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 10512, Bl 105, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua Moacyr de Mello, 404, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR e Rua Aurelio Todeschi, 357, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/03/2023 à 08/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 18/03/2024, correspondente a R\$ 7.393,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VILMA MACHADO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIRIS CRIVELARI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.462 Prenotação n.º 62.511 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0768586-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.462, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 1112 (mil, cento e doze), do Bloco 11 (onze), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), OSIRIS CRIVELARI JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº ***.067.382-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.511 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 1112, Bl. 12, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandare/PR e Rua Alberto Otto, nº 1316, apart. 203/ apart. 401 Bl 33, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/03/2023 à 21/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 10.691,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) OSIRIS CRIVELARI JUNIOR, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.463 Prenotação n.º 62.513 MICHEL ABILIO NAGIB NEME Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0783876-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.463, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 10112 (dez mil, cento e doze), do Bloco 101 (cento e um), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES, inscrito(a) no CPF sob nº ***.193.409-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.513 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 10112, Bl. 101, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Josefa Tomacheski, 144, Casa 3, São Gabriel, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e

não pagos de 21/03/2023 à 21/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 5.429,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLEISON DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.725 Prenotação n.º 62.480 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0931225-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 22.725, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 3321 (três mil, trezentos e vinte e um), do Bloco 33, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JOSÉ CLEISON DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.379.639-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.480 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 3321, Bl. 33, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Brasília, 576, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/04/2023 à 01/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 25/03/2024, correspondente a R\$ 7.953,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSÉ CLEISON DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA DE ALMEIDA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 24.374 Prenotação n.º 61.682 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.1153027-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2021 e, registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 24.374 desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 02-I (dois-I), do Bloco "I", do Condomínio Residencial Porto Tinguí, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ANA FLAVIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n.º ***.012.779-**, que foi Prenotado sob o n.º 61.682 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, nº 961, Ap. 02-I, Bl. I, Colonia Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, Rua Antonio Orilei Bastos, nº 88, Jurema, São José dos Pinhais/PR e Rua Almirante Alexandrino, nº 2216, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/04/2023 à 23/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 25/03/2024, correspondente a R\$ 9.114,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANA FLAVIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BIASOLI, KARINA GONCALVES BIASOLI

Pelo presente edital de intimação, fica intimados, o Sr. ALEXANDRE BIASOLI, CPF ***.065.449-**, e a Sra. KARINA GONÇALVES BIASOLI, CPF ***.404.289-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do

IMÓVEL: DATA DE TERRAS SOB NR.10/B (dez/B), DA QUADRA NR.04 (quatro), com a área de 172,33m², da planta do LOTEAMENTO VILA NOVA II, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.33.550, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - ASTORGA/PR

1^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMARCA - Astorga/PR 1^o Registro de Imóveis de Astorga EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA TAMBALO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL O Registrador do 1^o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, Artur César de Souza, nos termos do §4^o do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr^a ANDREA TAMBALO, inscrita no CPF sob nº ***.701.928-**, cujo endereço atual é desconhecido, a comparecer em Cartório, na Rua José Bonifácio, 049, Astorga-Paraná, entre 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital que dar-se-á por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$14.614,96 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), nesta data, uma vez que devido ao inadimplemento já ocorreu o vencimento antecipado da dívida, acrescida dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, legais, inclusive tributos imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 844442652268, firmado em 21.02.2022, registrado sob nº 002 da Matrícula nº 15.930, Livro 2-Registro Geral, do Serviço acima aludido, em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, é Credora Fiduciária, tendo como garantia o imóvel denominado: CASA N^o 01 (UM), medindo a área de 60,00 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁBIO 48, Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, contendo uma sala de televisão, uma cozinha, uma área de serviço, dois quartos e banheiro. Área descoberta de jardim e quintal com 39,80 metros quadrados, que somam 99,80 metros quadrados de área privativa, área de uso comum de 0,20 metros quadrados, equivalente a 0,10% da área total do imóvel, voltada para Rua Vitorio Pedro Dardengo, nº 113, edificada sobre o imóvel denominado Data de Terras sob nº 09 (nove), da Quadra nº 19 (dezenove), medindo a área de 200,00 metros quadrados. O não cumprimento da referida obrigação no prazo determinado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária e imediata execução da dívida através de Leilão Extrajudicial do imóvel.- _/Artur César de Souza Registrador

2^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA

2^o SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR Prezado(a) Senhor(a) CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA CPF nº ***.001.869-**, na qualidade de Oficial do 2^o Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU - Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855552123332, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente,

celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 27 de abril de 2012, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 01 e 02, na Matrícula nº 10.428, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 71C (setenta e um "C"), com a área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) metros quadrados, situado no "RESIDENCIAL ASTORGA I", no distrito de Tupinambá, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREIA GONCALVES PINTO, ANNA JOAQUINA PEREIRA PINTO, CENIRA GONCALVES ZAMPIER, CLAUDIR ANTONIO ZAMPIER, DENISE GONCALVES PINTO DE OLIVEIRA, DIONEL DE OLIVEIRA, FABIO GONCALVES PINTO, GEOVANI GONCALVES PINTO, THALITA PAULA DA SILVA PINTO, TEREZINHA GONCALVES, RAFAELA EDNA LEOPOLDINO**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 206.818, pelo interessado ANDREIA GONÇALVES PINTO E OUTROS, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 19.523 Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ODAIR FELTRIN VAZ CPF: ***.161.369-** e CLEIDE APARECIDA ZAMPIER VAZ CPF: ***.827.439-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 16 de abril de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMPORIO DO QUEIJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, PAULO ROBERTO NICIOLI, WALDIRENE SILVIA DE SOUZA NICIOLI, PAULO ANDRE ZART, ANDREA CHRISTINA CONDE ZART**

Notificação de EMPORIO PÃES E DOCES LTDA -- Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA a EMPÓRIO PÂES E DOCES LTDA, CNPJ n.º 04.583.588/0001-04, representada por PAULO ROBERTO NICIOLI, CPF n.º ****.751.939-**; WALDIRENE SILVIA DE SOUZA NICIOLI, CPF n.º ***.027.499-**; PAULO ANDRE ZART, CPF n.º ***.088.799-**; e, ANDREA CHRISTINA CONDE ZART, CPF n.º ***.307.261-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração -- CRESOL INTEGRAÇÃO, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração -- CRESOL INTEGRAÇÃO, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão, aos 17 de Abril de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno. Escrevente Substituta.

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIVALDO SOARES ROCHA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: 87.546 Data: 15/03/2024 Requerente(s) EMILIA PEREIRA TORETO e Outros Notificado(s) EDIVALDO SOARES ROCHA Avenida Mofarrej, nº 154, Apto 154, Bloco 03, Edifício Montagne, SÃO PAULO-SP, CEP 05.311-000 Assunto RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos CÓPIAS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº 21.104, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº 16.415) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica através desta, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 405737. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 87.777 Data: 17/04/2024 Requerente(s) MAFALDA POSSANI MOSSAMBANI e Outros Notificado(s) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 800, BAIRRO CRISTO REI, CURITIBA-PR, CEP: 82.530-195; E DEMAIS DETENTORES DE DIREITOS E POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO DOS LOTES NOS 28, 29, 31, 34, 35 E 37 DO LOTEAMENTO "VILA AEROPORTO -- PARTE I", EM RONDON-PR. Assunto RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos CÓPIAS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA. Trata-se de procedimento extrajudicial de

registro envolvendo o imóvel da matrícula nº 7.947, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista V. Sa. é titular/responsável pelos imóveis confrontantes e não há sua anuência expressa da proprietária e/ou dos detentores/possuidores a qualquer título dos imóveis confrontantes (Lotes nos 28, 29, 31, 34, 35 e 37 do Loteamento "Vila Aeroporto -- Parte I" da Planta Oficial da cidade de Rondon-PR) na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam os mesmos através desta, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - CURITIBA/PR

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS ULRICH, CRYs ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO

Protocolo: 468.894 0 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDRÉ LUIS ULRICH, CPF nº xxx.442.xxx-91; CRYs ANGELICA ULRICH, CPF nº xxx.731.xxx-97; O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$513.394,07, (quinhentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 01/04/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 21/10/2020, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 15553167391, firmado em: 21/08/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 69.140, 68.911, 68.868 e 68.946, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.305.306/000-04. Curitiba, 01 de abril de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO ROSA, TATIANE ROMILDA VIEIRA DE SOUZA

Tatiane Romilda Vieira de Souza, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 3.xxx.xxx-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº ***.987.109-**, e Erico Rosa, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.xxx.xxx-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.543.449-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0462176-0, datado de 13 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-10 e cédula de crédito AV-11, da matrícula nº 103.041, referente a RESIDÊNCIA

29, do CONDOMÍNIO JOÃO BETTEGA, sito à Rua Arthur Martins Franco, 405, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3,4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 10/03/2024 o valor de R\$8.357,33 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL SILVESTRE ANTONIO JUNIOR, FRANCIELLI REGINA CAINELLI ANTONIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA MANOEL SILVESTRE ANTONIO JUNIOR (CPF. ***.075.929-**) e FRANCIELLI REGINA CAINELLI ANTONIO (CPF. ***.441.819-**), devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 00051/363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de julho de 2021, registrado sob o nº 5 na Matricula nº. 26.783, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, corresponde a R\$ 327.223,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada : a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato ; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Administradora de Consórcios Ltda., -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: Parcelas em atraso oriundas de Financiamento do Imóvel, no valor total de R\$247.810,06: PARCELA VENCIMENTO VALOR 164 11/08/2022 R\$ 15.480,14 165 11/09/2022 R\$ 15.326,43 166 11/10/2022 R\$ 15.187,14 167 11/11/2022 R\$ 15.038,22 168 11/12/2022 R\$ 14.889,31 169 11/01/2023 R\$ 14.745,21 170 11/02/2023 R\$ 14.586,70 171 11/03/2023 R\$ 14.452,20 172 11/04/2023 R\$ 14.149,58 173 11/05/2023 R\$ 14.927,59 174 11/06/2023 R\$ 14.149,58 175 11/07/2023 R\$ 14.150,58 176 11/08/2023 R\$ 14.150,58 177 11/09/2023 R\$ 14.150,58 178 11/10/2023 R\$ 14.150,58 179 11/11/2023 R\$ 14.148,07 180 11/12/2023 R\$ 14.127,57 Dessa forma, com os acréscimos legais e contratuais devidos, passando a corresponder a importância de R\$ 327.223,04 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme planilha de projeção a seguir: Data de

Pagamento -- Total Prestações no Vencimento - Valor na Data Pagamento -- Honorários -- Valor Total a Pagar. 17/04/2024 247.810,06 - 31.037,97 4.956,20 283.804,24 43.418,80 - - 327.223,04 18/04/2024 247.810,06 - 31.120,58 4.956,20 283.886,84 43.431,38 - - 327.318,22 19/04/2024 247.810,06 - 31.203,18 4.956,20 283.969,44 43.443,95 - - 327.413,39 20/04/2024 247.810,06 - 31.285,78 4.956,20 284.052,05 43.456,53 - - 327.508,57 21/04/2024 247.810,06 - 31.368,39 4.956,20 284.134,65 43.469,10 - - 327.603,75 22/04/2024 247.810,06 - 31.450,99 4.956,20 284.217,25 43.481,68 - - 327.698,93 23/04/2024 247.810,06 - 31.533,59 4.956,20 284.299,86 43.494,25 - - 327.794,11 24/04/2024 247.810,06 - 31.616,20 4.956,20 284.382,46 43.506,83 - - 327.889,29 25/04/2024 247.810,06 - 31.698,80 4.956,20 284.465,06 43.519,40 - - 327.984,46 26/04/2024 247.810,06 - 31.781,41 4.956,20 284.547,67 43.531,98 - - 328.079,64 27/04/2024 247.810,06 - 31.864,01 4.956,20 284.630,27 43.544,55 - - 328.174,82 28/04/2024 247.810,06 - 31.946,61 4.956,20 284.712,87 43.557,13 - - 328.270,00 29/04/2024 247.810,06 - 32.029,22 4.956,20 284.795,48 43.569,70 - - 328.365,18 30/04/2024 247.810,06 - 32.111,82 4.956,20 284.878,08 43.582,28 - - 328.460,36 01/05/2024 247.810,06 - 32.194,42 4.956,20 284.960,68 43.594,85 - - 328.555,53 02/05/2024 247.810,06 - 32.277,03 4.956,20 285.043,29 43.607,43 - - 328.650,71 03/05/2024 247.810,06 - 32.359,63 4.956,20 285.125,89 43.620,00 - - 328.745,89 04/05/2024 247.810,06 - 32.442,23 4.956,20 285.208,49 43.632,58 - - 328.841,07 05/05/2024 247.810,06 - 32.524,84 4.956,20 285.291,10 44.006,17 - - 329.297,26 06/05/2024 247.810,06 - 32.607,44 4.956,20 285.373,70 44.359,29 - - 329.732,99 07/05/2024 247.810,06 - 32.690,04 4.956,20 285.456,30 44.372,07 - - 329.828,37 08/05/2024 247.810,06 - 32.772,65 4.956,20 285.538,91 44.384,84 - - 329.923,75 09/05/2024 247.810,06 - 32.855,25 4.956,20 285.621,51 44.397,62 - - 330.019,13 10/05/2024 247.810,06 - 32.937,85 4.956,20 285.704,11 44.716,08 - - 330.420,20 11/05/2024 247.810,06 - 33.020,46 4.956,20 285.786,72 44.728,95 - - 330.515,67 12/05/2024 247.810,06 - 33.103,06 4.956,20 285.869,32 44.741,82 - - 330.611,14 13/05/2024 247.810,06 - 33.185,66 4.956,20 285.951,92 44.754,69 - - 330.706,61 14/05/2024 247.810,06 - 33.268,27 4.956,20 286.034,53 44.767,56 - - 330.802,09 15/05/2024 247.810,06 - 33.350,87 4.956,20 286.117,13 44.780,43 - - 330.897,56 16/05/2024 247.810,06 - 33.433,47 4.956,20 286.199,73 44.793,30 - - 330.993,03 17/05/2024 247.810,06 - 33.516,08 4.956,20 286.282,34 44.806,17 - - 331.088,50 18/05/2024 247.810,06 - 33.598,68 4.956,20 286.364,94 44.819,04 - - 331.183,98 19/05/2024 247.810,06 - 33.681,28 4.956,20 286.447,54 44.831,91 - - 331.279,45 20/05/2024 247.810,06 - 33.763,89 4.956,20 286.530,15 44.844,77 - - 331.374,92 21/05/2024 247.810,06 - 33.846,49 4.956,20 286.612,75 44.857,64 - - 331.470,39 22/05/2024 247.810,06 - 33.929,09 4.956,20 286.695,35 44.870,51 - - 331.565,87 23/05/2024 247.810,06 - 34.011,70 4.956,20 286.777,96 44.883,38 - - 331.661,34 24/05/2024 247.810,06 - 34.094,30 4.956,20 286.860,56 44.896,25 - - 331.756,81 25/05/2024 247.810,06 - 34.176,90 4.956,20 286.943,16 44.909,12 - - 331.852,28 26/05/2024 247.810,06 - 34.259,51 4.956,20 287.025,77 44.921,99 - - 331.947,76 27/05/2024 247.810,06 - 34.342,11 4.956,20 287.108,37 44.934,86 - - 332.043,23 28/05/2024 247.810,06 - 34.424,71 4.956,20 287.190,97 44.947,73 - - 332.138,70 29/05/2024 247.810,06 - 34.507,32 4.956,20 287.273,58 44.960,60 - - 332.234,17 30/05/2024 247.810,06 - 34.589,92 4.956,20 287.356,18 44.973,46 - - 332.329,65 31/05/2024 247.810,06 - 34.672,52 4.956,20 287.438,78 44.986,33 - - 332.425,12 01/06/2024 247.810,06 - 34.755,13 4.956,20 287.521,39 44.999,20 - - 332.520,59 02/06/2024 247.810,06 - 34.837,73 4.956,20 287.603,99 45.012,07 - - 332.616,06 03/06/2024 247.810,06 - 34.920,33 4.956,20 287.686,59 45.024,94 - - 332.711,53 04/06/2024 247.810,06 - 35.002,94 4.956,20 287.769,20 45.395,25 - - 333.164,45 05/06/2024 247.810,06 - 35.085,54 4.956,20 287.851,80 45.408,22 - - 333.260,02 06/06/2024 247.810,06 - 35.168,14 4.956,20 287.934,40 45.743,89 - - 333.678,30 07/06/2024 247.810,06 - 35.250,75 4.956,20 288.017,01 45.756,96 - - 333.773,96 08/06/2024 247.810,06 - 35.333,35 4.956,20 288.099,61 45.770,02 - - 333.869,63 09/06/2024 247.810,06 - 35.415,95 4.956,20 288.182,21 46.088,33 - - 334.270,55 10/06/2024 247.810,06 - 35.498,56 4.956,20 288.264,82 46.101,49 - - 334.366,31 11/06/2024 247.810,06 - 35.581,16 4.956,20 288.347,42 46.114,65 - - 334.462,07 12/06/2024 247.810,06 - 35.663,76 4.956,20 288.430,02 46.127,80 - - 334.557,83 13/06/2024 247.810,06 - 35.746,37 4.956,20 288.512,63 46.140,96 - - 334.653,59 14/06/2024 247.810,06 - 35.828,97 4.956,20 288.595,23 46.154,12 - - 334.749,35 15/06/2024 247.810,06 - 35.911,57 4.956,20 288.677,83 46.167,27 - - 334.845,11 16/06/2024 247.810,06 - 35.994,18 4.956,20 288.760,44 46.180,43 - - 334.940,87 17/06/2024 247.810,06 - 36.076,78 4.956,20 288.843,04 46.193,59 - - 335.036,63 18/06/2024 247.810,06 - 36.159,38 4.956,20 288.925,64 46.206,74 - - 335.132,39 19/06/2024 247.810,06 - 36.241,99 4.956,20 289.008,25 46.219,90 - - 335.228,15 20/06/2024 247.810,06 - 36.324,59 4.956,20 289.090,85 46.233,06 - - 335.323,91 21/06/2024 247.810,06 - 36.407,19 4.956,20 289.173,45 46.246,21 - - 335.419,67 22/06/2024 247.810,06 - 36.489,80 4.956,20 289.256,06 46.259,37

- - 335.515,43 23/06/2024 247.810,06 - 36.572,40 4.956,20 289.338,66 46.272,53 - - 335.611,19 24/06/2024 247.810,06 - 36.655,00 4.956,20 289.421,26 46.285,68 - - 335.706,95 25/06/2024 247.810,06 - 36.737,61 4.956,20 289.503,87 46.298,84 - - 335.802,71 26/06/2024 247.810,06 - 36.820,21 4.956,20 289.586,47 46.312,00 - - 335.898,47 27/06/2024 247.810,06 - 36.902,81 4.956,20 289.669,07 46.325,15 - - 335.994,23 28/06/2024 247.810,06 - 36.985,42 4.956,20 289.751,68 46.338,31 - - 336.089,99 29/06/2024 247.810,06 - 37.068,02 4.956,20 289.834,28 46.351,47 - - 336.185,75 30/06/2024 247.810,06 - 37.150,62 4.956,20 289.916,88 46.364,63 - - 336.281,51 01/07/2024 247.810,06 - 37.233,23 4.956,20 289.999,49 46.377,78 - - 336.377,27 02/07/2024 247.810,06 - 37.315,83 4.956,20 290.082,09 46.390,94 - - 336.473,03 03/07/2024 247.810,06 - 37.398,43 4.956,20 290.164,69 46.404,10 - - 336.568,79 04/07/2024 247.810,06 - 37.481,04 4.956,20 290.247,30 46.417,25 - - 336.664,55 05/07/2024 247.810,06 - 37.563,64 4.956,20 290.329,90 46.784,39 - - 337.114,29 06/07/2024 247.810,06 - 37.646,24 4.956,20 290.412,50 47.120,38 - - 337.532,88 07/07/2024 247.810,06 - 37.728,85 4.956,20 290.495,11 47.133,72 - - 337.628,83 08/07/2024 247.810,06 - 37.811,45 4.956,20 290.577,71 47.147,07 - - 337.724,79 09/07/2024 247.810,06 - 37.894,05 4.956,20 290.660,31 47.160,42 - - 337.820,74 10/07/2024 247.810,06 - 37.976,66 4.956,20 290.742,92 47.173,77 - - 337.916,69 11/07/2024 247.810,06 - 38.059,26 4.956,20 290.825,52 47.187,12 - - 338.012,64 12/07/2024 247.810,06 - 38.141,86 4.956,20 290.908,12 47.200,47 - - 338.108,60 13/07/2024 247.810,06 - 38.224,47 4.956,20 290.990,73 47.213,82 - - 338.204,55 14/07/2024 247.810,06 - 38.307,07 4.956,20 291.073,33 47.227,17 - - 338.300,50 15/07/2024 247.810,06 - 38.389,67 4.956,20 291.155,93 47.240,52 - - 338.396,45 16/07/2024 247.810,06 - 38.472,28 4.956,20 291.155,93 47.253,87 - - 338.409,80 Eu, Antonio Carlos Alves , E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA FONSECA, ALESSANDRO DE PAULA FONSECA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA FONSECA e ALESSANDRO DE PAULA FONSECA A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO, PR, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido do Credor, BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF CNPJ/MF sob o nº ***469480**112, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n.º 69.965, e, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) ANA MARIA DA SILVA FONSECA com CPF n.º *** 887.929-** e ALESSANDRO DE PAULA FONSECA com CPF n.º ***.707.289-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, no prazo improrrogável, de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$20.803,28 (vinte mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 951105, firmado em 15 de abril de 2019, registrado sob o R-4, da Matrícula 17.467, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nelson Mascaro, Lote 140, Jardim Scyllas Peixoto, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e, dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, PR, em 08/04/2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA LEMES**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) SILVANA LEMES, inscrito(a) no CPF nº 03*.***.***-07, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 11.817, referente ao imóvel: Lote nº 14-Remanescente, da Quadra nº 08, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 371, sob nº 6.077 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, SILVANA LEMES não foi notificada em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 09/11/2023 até a data atual, 17/04/2024, é de R\$5.554,19, com projeção atualizada até 07/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Oficial de Registro: Vinícius Miranda Filogônio -- Prenotação: nº 76.526

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANCHES VIEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do Comprador, Contrato nº 8.4444.0961545-6, datado de Londrina/PR, em 07.07.2015, registrado sob 1/79.379, 2/79.379, 1/79.479 e 2/79.479, nas matrículas nºs 79.379 e 79.479 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 01 (um), do Bloco 02, situado no pavimento térreo, inclusive vaga de garagem nº 69 (sessenta e nove), situada no subsolo, ambos do RESIDENCIAL BELLA FIORI, localizado à Rua André Gallo nº 180, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.06.2021 a 07.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 104.401,05 (cento e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo

desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 456.832.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 8.7877.0677053-0, emitido em Londrina/PR, na data de 08.10.2019, registrada sob nº 500/112.621 e 501/112.621 e averbada sob nº 1/123.449, nas matrículas nºs 112.621 e 123.449 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 104, situado no 1º pavimento (térreo) do bloco 09 e a vaga de garagem nº165, tipo: padrão, posição: descoberta livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.10.2020 a 10.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 45.759,84 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 460.115.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRO VIEIRA HONORATO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es). Contrato nº 8.7877.0355342-2, datado de 30.05.2018, emitido no município de Londrina/PR, registrado sob nº 631/112.622 e 632/112.622 e averbado sob nº 1/120.506, nas matrículas nºs 112.622 e 120.506 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 304 (trezentos e quatro), situado no 3º Pavimento, do Bloco 03 e a Vaga de garagem nº 113, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.03.2023 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/04/2024, corresponde a R\$ 9.799,01 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.345.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI EMANUEL SANTANA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0842609-7 emitido em Londrina/PR, na data de 20.05.2020, averbada sob Av.1/123472, na matrícula nº 123.472 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303 (trezentos e três), situado no 3º Pavimento, do Bloco 10 e a Vaga de garagem nº. 284, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.07.2022 a 22.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 18.457,10 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 455.133.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO VELOSO COSTA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, Contrato nº 8.7877.0762276-3, emitido em Londrina/PR, na data de 30.01.2020, registrado sob nºs 645/112.621 e R.646/112.621 e averbada sob nº 1/123.477 na matrícula nº 123.477, do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4º Pavimento, do Bloco 10 e a Vaga de garagem nº. 289, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.04.2023 a 22.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 8.896,54 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 458.769.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON GABRIEL AMORIM

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0610124-7, datado de Londrina/PR, em 19.06.2019, registrado sob nº 320/112.621, 321/112.621 e averbado sob nº 1/123.358, nas matrículas nºs 112.621 e 123.358 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301 (trezentos e um), situado no 3º Pavimento, do Bloco 03 e a Vaga de garagem nº. 145, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.11.2022 a 20.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 14.732,36 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.500.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAGMAR PINESSO**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, para fins de cumprimento do que dispõe o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento do direito de propriedade, protocolado sob nº 455.919, por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo primeiro do Código Civil, com tempo de posse somada à dos seus antecessores não é inferior a 15 anos completos, requerido por: DAGMAR PINESSO, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 3546587-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº ***.790.609-**, residente e domiciliado à Rua Luiz Lerco, nº 150, casa 113, Terra Bonita, nesta cidade de Londrina/PR, relativo ao imóvel constituído pela Data n. 13 (treze), da Quadra nº 01, com área de 360,00m², do Catuaí Parque Residence, imóvel matriculado sob nº 53.486, e parte ideal de 1/63 do Lote Remanescente 01, com 2.153,679m² do Catuaí Parque Residence, imóvel matriculado sob nº 52.385, desta cidade de Londrina/PR, com as demais características constantes das matrículas nºs 53.486 e 52.385, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária a quem interessar durante o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do que dispõe o Provimento nº 65/2017 do CNJ, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON ALVES**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1683359-5, firmado aos 14/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 13/14 (remanescente), Quadra nº 02, situado no Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 24.258, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 15/04/2024, no valor de R\$-13.128,96, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor HAMILTON ALVES, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor

acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor HAMILTON ALVES, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica HAMILTON ALVES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 15 (quinze) de abril de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO
PREDIGER LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAMENTO PREDIGER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.321.461/0001-12, com sede na Rua Santa Catarina, 925, Sala 12 e Sala 03 do Edifício Lamb, centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO PREDIGER, localizado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Decreto nº 119/2024 de 08 de Abril de 2024. O projeto compreende uma área de 121.080,22m², oriundo da Matrícula nº 49.558 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): B&R
INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que B&R INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.393.941/0001-78, com sede na Rua Santa Cruz, nº 743, centro, Quatro Pontes, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO BOKORNI, localizado no Perímetro Urbano do Município de Quatro Pontes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná e Decreto nº 224/2023 de 06 de novembro de 2023. O projeto compreende uma área de 61.200,00m², oriundo da Matrícula nº 56.022 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY EDDA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 119.490 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELLY EDDA CARDOSO (CPF ***.541.799-**), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.15.602,33, em 15/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 1.4444.0145817, firmado em 16/11/2012, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 21.319 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Tamoio, nº 845, Apartamento 303, do Edifício Via Duomo, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 15/04/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PITANGA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENI DOS SANTOS**

JUAREZ GOMES CLÊVE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em virtude solicitação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF credora da INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 22/05/2015, registrado sob matrícula nº 31.729, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s) IRENI DOS SANTOS, CPF nº 0X3.XX5.6XX-X0 venho intimá-lo(s), para satisfazer no prazo de 15 dias, as parcelas vencidas, a qual está sujeito a atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento a ser informado pela CREDORA, inclusive acrescidos das despesas de intimações e/ou notificações, conforme prevê o parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e o não pagamento do débito supra mencionado juntamente com os outros encargos, implicará na sua constituição em mora e Consolidação da propriedade onerada em favor do FINANCIADOR. Informamos que a Vossa Senhoria, que para cumprimento desta Intimação, deverá comparecer no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, situado na Rua Deputado Francisco Costa, nº 310, Centro, na cidade de Pitanga-PR, no horário de atendimento das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, para que obtenha os dados bancários para que possa estar efetuando o pagamento da mora, acrescidos das demais custas e atualizações que ocorreram, junto ao órgão financiador, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da publicação. Caso contrário, de imediato, fica cientificado a Vossa Senhoria, que o não cumprimento da referida obrigação, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do FINANCIADORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26, §7º da Lei nº9.514/97. Pitanga, 18 de abril de 2024. Eu, Juarez Gomes Cleve - Oficial Registrador, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BOTTCHER**

LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante FELIPE BOTTCHER, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Darcyr Wambier, nº 406, Unidade 01, Condomínio Residencial Neli 6, Residencial Campos Elísios, Bairro do Contorno ou Rua Bachir Slein Fayad, nº 406, Unidade 01, Condomínio Residencial Neli 6, Residencial Campos Elísios, Bairro do Contorno ou Rua Dirceu Jacintho Bassetti, nº 440, Bairro Contorno ou Rua Sergio Edilson Ditzel Kruger, nº 75, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob onº 307.218, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.555.3656502, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/04/2016, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-60.060, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Darcyr Wambier, nº 406, Unidade 01, Condomínio Residencial Neli 6, Residencial Campos Elísios, Bairro do Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.758,39 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), em 16/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 16 de abril de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VINICIUS ALMEIDA SLOTA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JOÃO VINÍCIUS ALMEIDA SLOTA (CI-RG-14.263.023-0-SSP-PR e CPF-MF-***.655.689-**) residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, 259, Ap 12, Centro OU Rua Aluizio de Azevedo, 65, Bloco 5, Ap 102 do Condomínio Residencial Pontal da Serra, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 4.324,91; 15/04/2024 R\$ 4.336,33; 16/04/2024 R\$ 4.340,14; 17/04/2024 R\$ 4.343,95; 18/04/2024 R\$ 4.347,76; 19/04/2024 R\$ 4.351,57; 22/04/2024 R\$ 4.363,00; 23/04/2024 R\$ 4.366,81; 24/04/2024 R\$ 4.370,62;

25/04/2024 R\$ 4.374,43; 26/04/2024 R\$ 4.378,24; 29/04/2024 R\$ 4.389,67; 30/04/2024 R\$ 4.393,48; 02/05/2024 R\$ 4.401,10; 03/05/2024 R\$ 4.404,91; 06/05/2024 R\$ 4.416,33; 07/05/2024 R\$ 4.420,14; 08/05/2024 R\$ 4.423,95; 09/05/2024 R\$ 4.427,76; 10/05/2024 R\$ 4.964,57; 13/05/2024 R\$ 4.976,00; 14/05/2024 R\$ 4.979,80; 15/05/2024 R\$ 4.983,61; 16/05/2024 R\$ 4.987,42. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/09/2023 até 10/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela - recursos do FGTS nº 8.7877.1065835-8, datado de 09 de fevereiro de 2021, registrado sob nº R-2(M-67.048/Ap.102, Bloco 5-ficha complementar) e AV-2-67048, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUILHERME GASPAS DE OLIVEIRA, ELENIR CORREIA DE OLIVEIRA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes JOSÉ GUILHERME GASPAS DE OLIVEIRA (CI-RG-13.280.725-6-SSP-PR e CPF-MF-***.529.209-**) e ELENIR CORREIA DE OLIVEIRA (CI-RG-13.526.774-0-SSP-PR e CPF-MF***.759.479-**) residentes e domiciliados na Rua Amauri de Arruda Moura, 187, Residência 03 do Condomínio Residencial Provence, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Professora Ernestina de Macedo Souza Cortes, 1200, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Jardim Sabará) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 15.970,78; 15/04/2024 R\$ 16.099,60; 16/04/2024 R\$ 16.142,54; 17/04/2024 R\$ 16.185,48; 18/04/2024 R\$ 16.228,42; 19/04/2024 R\$ 16.271,36; 22/04/2024 R\$ 16.400,17; 23/04/2024 R\$ 16.443,11; 24/04/2024 R\$ 16.486,05; 25/04/2024 R\$ 17.256,79; 26/04/2024 R\$ 17.299,73; 29/04/2024 R\$ 17.428,55; 30/04/2024 R\$ 17.471,49; 02/05/2024 R\$ 17.557,37; 03/05/2024 R\$ 17.600,31; 06/05/2024 R\$ 17.729,13; 07/05/2024 R\$ 17.772,07; 08/05/2024 R\$ 17.815,01; 09/05/2024 R\$ 17.857,95; 10/05/2024 R\$ 17.900,89; 13/05/2024 R\$ 18.029,71; 14/05/2024 R\$ 18.072,65; 15/05/2024 R\$ 18.115,59; 16/05/2024 R\$ 18.158,53. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/07/2022 até 25/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual Â-CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2440020-1, datado de 27 de novembro de 2020, registrado sob nº R-2-74.360, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CORREA FERNANDES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MAURÍCIO CORREA FERNANDES (CI-RG-13.790.738-0-SSP-PR e CPF-MF-***.935.249-**) residente e domiciliado na Rua Aluísio de Azevedo, 65, Bloco 20, Ap 304 do Condomínio Residencial Ponta da Serra, Bairro Olarias OU Rua Romanos, 48, Bairro Chapada OU Rua Romanos 505, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para

efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 30.594,46; 15/04/2024 R\$ 30.940,46; 16/04/2024 R\$ 31.055,79; 17/04/2024 R\$ 31.171,12; 18/04/2024 R\$ 31.286,45; 19/04/2024 R\$ 31.401,79; 22/04/2024 R\$ 31.747,78; 23/04/2024 R\$ 31.863,11; 24/04/2024 R\$ 31.978,45; 25/04/2024 R\$ 33.085,13; 26/04/2024 R\$ 33.200,46; 29/04/2024 R\$ 33.546,46; 30/04/2024 R\$ 33.661,79; 02/05/2024 R\$ 33.892,46; 03/05/2024 R\$ 34.007,79; 06/05/2024 R\$ 34.353,79; 07/05/2024 R\$ 34.469,12; 08/05/2024 R\$ 34.584,45; 09/05/2024 R\$ 34.699,78; 10/05/2024 R\$ 34.815,12; 13/05/2024 R\$ 35.161,11; 14/05/2024 R\$ 35.276,44; 15/05/2024 R\$ 35.391,78; 16/05/2024 R\$ 35.507,11. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/11/2021 até 25/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa casa verde e amarela -- recursos FGTS nº 8.7877.1260526-0, datado de 27 de outubro de 2021, registrado sob nº R-5-78.889, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PEREIRA DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente GILSON PEREIRA DOS SANTOS (CI-RG-12.674.867-1-SSP-PR e CPF-MF-***.866.509-**) residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 2013, Bloco 16, Ap 203 do Condomínio Inova Uvaranas OU Rua José Antunes Mendes, 596, Bairro Uvaranas OU Rua Joanito Costa Ribeiro, 831, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 14.871,88; 15/04/2024 R\$ 15.579,10; 16/04/2024 R\$ 15.621,99; 17/04/2024 R\$ 15.664,88; 18/04/2024 R\$ 15.707,77; 19/04/2024 R\$ 15.750,66; 22/04/2024 R\$ 15.879,32; 23/04/2024 R\$ 15.922,21; 24/04/2024 R\$ 15.965,10; 25/04/2024 R\$ 16.007,99; 26/04/2024 R\$ 16.050,87; 29/04/2024 R\$ 16.179,54; 30/04/2024 R\$ 16.222,43; 02/05/2024 R\$ 16.308,21; 03/05/2024 R\$ 16.351,09; 06/05/2024 R\$ 16.479,76; 07/05/2024 R\$ 16.522,65; 08/05/2024 R\$ 16.565,54; 09/05/2024 R\$ 16.608,43; 10/05/2024 R\$ 16.651,31; 13/05/2024 R\$ 16.779,98; 14/05/2024 R\$ 17.401,73; 15/05/2024 R\$ 17.444,32; 16/05/2024 R\$ 17.487,20. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 14/04/2022 até 14/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS -- programa casa fácil Paraná -- apoio ao crédito habitacional nº 8.7877.1288332-4, datado de 13 de dezembro de 2021, registrado sob nº R-2(M-22.302/Ap.203, T.16-ficha complementar) e AV-2-79.698, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINE DE CAMPOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente BRUNA CAROLINE DE CAMPOS (CI-RG-10.206.668-5-SSP-PR e CPF-MF-***.647.189-**) residente e domiciliada na Rua Arthur Augusto Beck, 30, Bairro Neves OU Avenida Siqueira Campos, 900, Torre 4, Ap 304 do Condomínio Residencial Vista Uvaranas, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto

e não sabido. A intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 15.485,68; 15/04/2024 R\$ 15.590,42; 16/04/2024 R\$ 15.625,34; 17/04/2024 R\$ 15.660,25; 18/04/2024 R\$ 15.695,17; 19/04/2024 R\$ 15.730,08; 22/04/2024 R\$ 15.834,82; 23/04/2024 R\$ 15.869,74; 24/04/2024 R\$ 15.904,65; 25/04/2024 R\$ 16.817,63; 26/04/2024 R\$ 16.852,55; 29/04/2024 R\$ 16.957,29; 30/04/2024 R\$ 16.992,20; 02/05/2024 R\$ 17.062,03; 03/05/2024 R\$ 17.096,95; 06/05/2024 R\$ 17.201,69; 07/05/2024 R\$ 17.236,61; 08/05/2024 R\$ 17.271,52; 09/05/2024 R\$ 17.306,44; 10/05/2024 R\$ 17.341,35; 13/05/2024 R\$ 17.446,10; 14/05/2024 R\$ 17.481,01; 15/05/2024 R\$ 17.515,93; 16/05/2024 R\$ 17.550,84. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/11/2022 até 25/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora 8.7877.1130001-5, datado de 26 de maio de 2021, registrado sob nº R-2(M-68.021/Ap.304, T.4-ficha complementar) e AV-2-82.304, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BASSANI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente LUIZ ALBERTO BASSANI (CI-RG-13.621.501-9-SSP-PR e CPF-MF-***.742.579-**) residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 366, Bairro Jardim Carvalho OU Rua Júlia da Silva Riseti, 751, Residência 30 do Jardim das Flores Condomínio 15, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 5.735,22; 15/04/2024 R\$ 6.228,31; 16/04/2024 R\$ 6.237,41; 17/04/2024 R\$ 6.246,51; 18/04/2024 R\$ 6.255,61; 19/04/2024 R\$ 6.264,71; 22/04/2024 R\$ 6.292,00; 23/04/2024 R\$ 6.301,10; 24/04/2024 R\$ 6.310,20; 25/04/2024 R\$ 6.319,29; 26/04/2024 R\$ 6.328,39; 29/04/2024 R\$ 6.355,68; 30/04/2024 R\$ 6.364,78; 02/05/2024 R\$ 6.382,98; 03/05/2024 R\$ 6.392,08; 06/05/2024 R\$ 6.419,37; 07/05/2024 R\$ 6.428,47; 08/05/2024 R\$ 6.437,57; 09/05/2024 R\$ 6.446,66; 10/05/2024 R\$ 6.455,76; 13/05/2024 R\$ 6.483,06; 14/05/2024 R\$ 6.957,96; 15/05/2024 R\$ 6.967,06; 16/05/2024 R\$ 6.976,15. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 14/04/2023 até 14/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1186868-2, datado de 13 de julho de 2021, registrado sob nº R-2(M-69.423/Res.30-ficha complementar) e AV-1-83.369, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE SILVA DE PAULA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente CLAUDETE SILVA DE PAULA

(CI-RG-13.494.804-3-SSP-PR e CPF-MF-***.206.069-**) residente e domiciliada na Rua Leopoldo Froes, 870, Residência 43 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Cará-Cará OU Rua Fábio Antônio Manoel, 636, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 5.026,86; 15/04/2024 R\$ 5.043,99; 16/04/2024 R\$ 5.049,70; 17/04/2024 R\$ 5.055,41; 18/04/2024 R\$ 5.061,12; 19/04/2024 R\$ 5.066,83; 22/04/2024 R\$ 5.083,96; 23/04/2024 R\$ 5.089,67; 24/04/2024 R\$ 5.095,38; 25/04/2024 R\$ 5.101,09; 26/04/2024 R\$ 5.106,80; 29/04/2024 R\$ 5.123,93; 30/04/2024 R\$ 5.129,64; 02/05/2024 R\$ 5.141,06; 03/05/2024 R\$ 5.146,77; 06/05/2024 R\$ 5.163,90; 07/05/2024 R\$ 5.663,16; 08/05/2024 R\$ 5.668,87; 09/05/2024 R\$ 5.674,58; 10/05/2024 R\$ 5.680,28; 13/05/2024 R\$ 5.697,41; 14/05/2024 R\$ 5.703,12; 15/05/2024 R\$ 5.708,83; 16/05/2024 R\$ 5.714,54. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/07/2023 até 07/03/2024 constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS -- programa casa fácil Paraná apoio ao crédito habitacional com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora nº 8.7877.1302965-3, datado de 20 de dezembro de 2021, R-3(M-71.757/Res.43-ficha complementar e AV-2-85.324, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN MATHIAS VAZ GABRIEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RUAN MATHIAS VAZ GABRIEL (CI-RG-12.987.447-3-SESP-PR e CPF-MF-***.780.779-**) residente e domiciliado na Rua Leopoldo Froes, 870, Res. 118 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas OU Rua Henrique Zuber, 72, Bairro Estrela OU Rua Cyro de Lima Garcia, 73, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 5.896,94; 15/04/2024 R\$ 5.918,15; 16/04/2024 R\$ 5.925,21; 17/04/2024 R\$ 5.932,28; 18/04/2024 R\$ 5.939,35; 19/04/2024 R\$ 5.946,42; 22/04/2024 R\$ 5.967,63; 23/04/2024 R\$ 5.974,69; 24/04/2024 R\$ 5.981,76; 25/04/2024 R\$ 5.988,83; 26/04/2024 R\$ 5.995,90; 29/04/2024 R\$ 6.017,10; 30/04/2024 R\$ 6.024,17; 02/05/2024 R\$ 6.038,31; 03/05/2024 R\$ 6.045,38; 06/05/2024 R\$ 6.644,97; 07/05/2024 R\$ 6.652,04; 08/05/2024 R\$ 6.659,11; 09/05/2024 R\$ 6.666,17; 10/05/2024 R\$ 6.673,24; 13/05/2024 R\$ 6.694,45; 14/05/2024 R\$ 6.701,52; 15/05/2024 R\$ 6.708,59; 16/05/2024 R\$ 6.715,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/07/2023 até 05/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1097209-5, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob nº R-3(M-71.757/Res.118-ficha complementar) e AV-2-85.399, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GARCIA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RENATO GARCIA (CI-RG-7.275.823-4-SESP-PR e CPF-MF-***.480.899-**) residente e domiciliado na Rua Azurita, 63, Bairro Neves OU Rua Leopoldo Froes, 870, Residência 154 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 10.928,23; 15/04/2024 R\$ 10.969,62; 16/04/2024 R\$ 10.983,41; 17/04/2024 R\$ 10.997,27; 18/04/2024 R\$ 11.011,01; 19/04/2024 R\$ 11.024,80; 22/04/2024 R\$ 11.066,19; 23/04/2024 R\$ 11.079,99; 24/04/2024 R\$ 11.093,78; 25/04/2024 R\$ 11.107,58; 26/04/2024 R\$ 11.121,37; 29/04/2024 R\$ 11.162,76; 30/04/2024 R\$ 11.176,56; 02/05/2024 R\$ 11.204,15; 03/05/2024 R\$ 11.217,95; 06/05/2024 R\$ 12.320,43; 07/05/2024 R\$ 12.334,22; 08/05/2024 R\$ 12.348,02; 09/05/2024 R\$ 12.361,81; 10/05/2024 R\$ 12.375,61; 13/05/2024 R\$ 12.417,00; 14/05/2024 R\$ 12.430,79; 15/05/2024 R\$ 12.444,59; 16/05/2024 R\$ 12.458,39. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/07/2023 até 05/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1072625-6, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob nº R-3(M-71.757/Res.154-ficha complementar) e AV-2-85.435, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSEIA ALVINA LEITE

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente EDILSEIA ALVINA LEITE (CI-RG-6.531.937-3-SSP-PR CPF-MF-***.054.369-**) residente e domiciliada na Avenida Carlos Cavalcanti, 705, Bairro Uvaranas OU Rua Leopoldo Froes, 870, residência 264 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 9.768,29; 15/04/2024 R\$ 9.804,86; 16/04/2024 R\$ 9.817,05; 17/04/2024 R\$ 9.829,24; 18/04/2024 R\$ 9.841,43; 19/04/2024 R\$ 9.853,62; 22/04/2024 R\$ 9.890,19; 23/04/2024 R\$ 9.902,37; 24/04/2024 R\$ 9.914,56; 25/04/2024 R\$ 9.926,75; 26/04/2024 R\$ 9.938,94; 29/04/2024 R\$ 9.975,51; 30/04/2024 R\$ 9.987,70; 02/05/2024 R\$ 10.012,08; 03/05/2024 R\$ 10.024,27; 06/05/2024 R\$ 10.060,84; 07/05/2024 R\$ 10.073,03; 08/05/2024 R\$ 11.042,54; 09/05/2024 R\$ 11.054,73; 10/05/2024 R\$ 11.066,92; 13/05/2024 R\$ 11.103,49; 14/05/2024 R\$ 11.115,68; 15/05/2024 R\$ 11.127,87; 16/05/2024 R\$ 11.140,06. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/07/2023 até 08/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora nº 8.7877.1200018-0, datado de 30 de julho de 2021, registrado sob nº R-3(M-71.757/Res.264-ficha complementar) e AV-2-85.545, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de

rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR JOSE FERREIRA DA SILVA

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855550639279, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 8.671 Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. ADEMIR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com endereço à Rua CV Ébano Pereira, nº 317, Quadra 91 Lote 10, Centro, Santa Monica-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA RODRIGUES NASCIMENTO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855552179477, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 8.810 Livro 2, desta Serventia, venho intimar a Sra. MARIA ROSA RODRIGUES NASCIMENTO, com endereço à Rua Jacarezinho, nº 113, Lote 06 Quadra 02, Centro, Planaltina do Paraná-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA APARECIDA MESSIAS ROCHA DOS SANTOS, HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 8444440094989, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 11.001 Livro 2, desta Serventia, venho intimar aos Srs. TANIA APARECIDA MESSIAS ROCHA DOS SANTOS e HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, com endereço à Rua Manoel da Nóbrega, nº 1278, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON STEFANES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENILSON STEFANES, inscrito no CPF nº****.680.169-**, fora protocolado sob nº265933, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº104060027460 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 67239 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE FRANCA E SILVA, MARILLYN DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PAULO HENRIQUE DE FRANCA E SILVA, inscrito no CPF nº****.538.148-** e MARILLYN DA SILVA, inscrita no CPF nº****.023.929-**, fora protocolado sob nº264714 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551257253 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 72214 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERNANDO SILVA inscrito no CPF nº****.227.649-** e TATIANE DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF nº****.114.979-**, fora protocolado sob nº265863 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10135114008 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 74221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TACHIBANA CORREA, JESSICA MARA DE ANDRADE QUEIROZ TACHIBANA CORREA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCAS TACHIBANA CORREA inscrito no CPF nº***.557.309-** e JESSICA MARA DE ANDRADE QUEIROZ, inscrita no CPF nº***893379-**, fora protocolado sob nº264237 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552819612 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 81657 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON LUIZ DA SILVA, DESIANE DE FATIMA DE ARRUDA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLAYTON LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF nº***.233.159-** e DESIANE DE FATIMA DE ARRUDA SILVA, inscrita no CPF nº***.509.789-**, fora protocolado sob nº265035 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440968921 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84980 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GARCIA SILVA, LAIS BIANCA SANTO ESTACHIO BUHRER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ARTHUR GARCIA SILVA inscrito no CPF nº***.315.459-** e LAIS BIANCA SANTO ESTACHIO BUHRER, inscrita no CPF nº***.050.749-**, fora protocolado sob nº262143 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553282065 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 85480 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa

Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº135687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE SOARES CARVALHO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 786019-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 . 34.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ IZALTINO DE OLIVEIRA, Nº68, APTO 101, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28015-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PJERJ, ANDREA RAMALHO REIS CARDOSO, FATIMA CRISTINA RAMALHO REIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 398386. Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 29/08/2023 sob o nº 26203 o requerimento pelo qual ALECYR DE CASTRO MARCHON, brasileira, inscrita no CPF nº ***.045.697-**, viúva de MANOEL ADENOR MARCHON, que era inscrito no CPF nº ***.521.807-**, solicitou o georreferenciamento dos imóveis rurais denominadas: FAZENDA DOS TRINTA, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculadas nesta Serventia sob o nºs 3954, 3993, 1784, 2818, 1002, 1512, 1513, 3608 e 3952, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, ficam intimados confrontantes e sucessores, e ainda, a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO-PGE-RJ, responsáveis pelos rios confrontantes; Rio Indaiaçu, Rio Catarina e Canal Coqueiro, e eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª à 6ª feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GECEINEA SOUZA DA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.487, requerido por Gecinea Souza da Rocha, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.414.047-**, casada pelo regime da comunhão de bens com Luiz Carlos Rodrigues da Rocha, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF ***.017.357-**, residentes e domiciliados na rua da Capela, lote 25 da Quadra F, Saracuruna, Duque de Caxias; que alegou posse a 13 (treze) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) Lote de terreno nº 01 da quadra nº 01, medindo 12,00 metros de frente para a Estrada São Thomé, 13,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 03, pelo lado direito medindo 22,00 metros de extensão, onde confronta com 1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, pelo lado esquerdo medindo 22,80 metros, onde confronta com o lote 02, perfazendo uma área de 280,00m², situado no 6º loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. 1.2) Lote de terreno nº 02 da quadra nº 01, medindo 09,00 metros de frente para a Estrada São Thomé, mais 7,60 metros em curva na confluência com a Alameda Dona Barbara, 14,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 03, pelo lado direito medindo 22,80 metros de extensão, onde confronta com o lote 01, pelo lado esquerdo medindo 18,60 metros, onde confronta com a alameda Dona Barbara, perfazendo uma área de 304,00m², situado no 6º loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. 1.3) Lote de terreno nº 03 da quadra nº 01, medindo 13,00 metros de frente para a Alameda Dona Barbara, 13,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o 1º loteamento do Jardim Primavera, pelo lado direito medindo 27,00 metros de extensão, onde confronta com os lotes 01 e 02, pelo lado esquerdo medindo 28,50 metros, onde confronta com o lote 04, perfazendo uma área de 304,00m², situado no 6º loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município. 1.2) Lote de terreno nº 04 da quadra nº 01, medindo 12,35 metros de frente para a Alameda Dona Barbara, 14,30 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o 1º loteamento do Jardim Primavera, pelo lado direito medindo 28,50 metros de extensão, onde confronta com o lote 03, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 05, perfazendo uma área de 360,00m², situado no 6º loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, registrado no Lº 3-T, fls. 295, sob o nº 19.396, deste RGI, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAIR DE MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.568, requerido por Jonair De Matos, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF ***.556.051-**, casado pelo regime da comunhão de bens com Eliane Dias de Araújo de Matos, brasileira, comerciante, inscrita no CPF ***.029.917-**, residentes e domiciliados na rua Quintino Bocaiúva, 330, Saracuruna, Duque de Caxias; que alegou posse desde 21/05/1988 sobre o imóvel designado como: 1.1) Prédio nº.330 da Rua Quintino Bocaiúva, terreno 36 da quadra 09, no Parque Adelaide, situado no loteamento denominado Parque Adelaide, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.2.350.036.001, inscrição 2023727, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 6.154, deste Cartório, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLOBAL SERVICE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.764, requerido por Global Service Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 18.937.579/0001-89, com sede na rua Icarahy da Silveira, 167, lote 13 da Quadra F, Pal 33356, Barra da Tijuca/RJ, representada por Vitória Francisco Pereira, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF ***.977.847-**, residente e domiciliada na rua Icarahy da Silveira, 167, Barra da Tijuca/RJ; que alegou posse desde 15/06/2022 sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº. 14 da quadra nº. 23-B, com frente para a rua Sousa Dantas, medindo 20,00 metros de frente, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos por ambos os lados 50,00 metros, confrontando pela direita com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 09, situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.191.017.001, inscrição 4818229, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 6.154, deste Cartório, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DOS SANTOS GOMES, VANUZA LOURDES DE SANTANA, ROSELENE DOS SANTOS**

GOMES, ANDERSON LUIS FALCAO DEOLINDO, ROSELI CAMILO GOMES RIBEIRO, ROGERIO DOS SANTOS GOMES, ROSANGELA FREITAS DE MORAES GOMES, WANDERSON DE MORAES GOMES, RAIANE DE MORAES GOMES, WELINGTON DE MORAES GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.063, requerido por Roberto dos Santos Gomes, brasileiro, motorista, inscrito no CPF ***.176.217-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com Vanuza Lourdes Santana, brasileira, manicure, inscrita no CPF ***.790.447-**, residentes e domiciliados na Estrada do Córrego, lote 46 da quadra 16-A, Chácara Arcampo; Roselene dos Santos Gomes Deolindo, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.412.547-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com Anderson Luis Falcão Deolindo, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF ***.247.047-**, residentes e domiciliados a Estrada do Córrego, lote 47 da quadra 16-A, Chácara Arcampo/Duque de Caxias; Roseli Camilo Gomes Ribeiro, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.750.557-**, casada pelo regime da comunhão de bens com na vigência da lei 6515/77 com Liberto Soares Ribeiro, aposentado, inscrito no CPF ***.463.927-**, residentes e domiciliados na Avenida do Parque, lote 12, Codora, Duque de Caxias; Rogério dos Santos Gomes, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF ***.514.177-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei, 6515/77 com Vanessa Vieira Gomes, brasileira, secretária, inscrita no CPF***.614.847-**, residentes e domiciliados a Estrada do Córrego, lote 45 da quadra 16-A, Chácara Arcampo/Duque de Caxias; Rosângela Freitas de Moraes Gomes, brasileira, cuidadora de idosos, viúva, declara não conviver com união estável, inscrita no CPF ***.849.997-**, residentes e domiciliados na Estrada do Córrego, lote 47 da quadra 16-A, Chácara Arcampo/Duque de Caxias; Wanderson de Moraes Gomes, brasileiro, motorista, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, inscrito no CPF ***.920.017-**, residente e domiciliado na Estrada do Córrego, lote 45 da quadra 16-A, Chácara Arcampo/Duque de Caxias; Raiane de Moraes Gomes, brasileira, estudante, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Estrada do Córrego, lote 45 da quadra 16-A, Chácara Arcampo/Duque de Caxias; Wellington de Moraes Gomes, brasileiro, rasteleiro, solteiro, maior, que não declara conviver em união estável, inscrito no CPF ***.316.297-**, residente e domiciliado na Estrada do Córrego, lote 45 da quadra 16-A, Chácara Arcampo/Duque de Caxias; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº. 389 da quadra nº. 30, com frente para a Avenida do Parque, medindo 50,00 metros de frente, 50,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem entra no lote medindo 140,00 metros, pelo lado esquerdo, 140,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 388, pelo lado esquerdo com o lote 390 e nos fundos com o lote 380, situado no loteamento denominado Chácara Arcampo, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.5.295.025.001, inscrição 2069851, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.209, deste Cartório, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIRO NAPOLEAO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.183, requerido por Claudemiro Napoleão da Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF ***.230.727-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria Cecília Muniz da Silva, brasileira, do lar, inscrito no CPF ***.598.697-**, residentes e domiciliados na rua São Jorge, s/nº, lote 29 quadra 48, Nossa Senhora do Pilar, Duque de Caxias; que alegou posse desde 13/07/1998 sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 29 da Quadra nº 48, medindo

12,00 metros de frente para a rua São Jorge, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, pelo lado direito medindo 30,00 metros de extensão, onde confronta com o limite do loteamento, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 28, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, no 2º Distrito deste Município, conforme registro feito a matrícula 48.351, deste RGI, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEONICE DIAS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.914, requerida por Cleonice Dias Da Silva, brasileira, analista de cobrança, inscrita no CPF ***.045.307-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Luiz Carlos Alves Santana, brasileiro, técnico de instalação, inscrito no CPF ***.584.237-**, residentes e domiciliados na rua Nossa Senhora de Fatima, 50, Pilar, Duque de Caxias; que alegou posse desde 09/09/2002 sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 50, medindo 12,00 metros de frente para a rua Nossa Senhora de Fatima, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, pelo lado direito medindo 30,00 metros de extensão, onde confronta com o lote 49, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 51, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado Jardim Vista Alegre, no 2º Distrito deste Município, conforme registro feito a matrícula 49.561, deste RGI, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE BATISTA DUARTE, MARIA APARECIDA ALVES DUARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.945, requerida por Carlos André Batista Duarte, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF ***.674.747-**, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Aparecida Alves Duarte, brasileira, comerciante, inscrita no CPF ***.258.907-**, residentes e domiciliados na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, lote 41 da quadra 07, Jurema/Duque de Caxias; que alegou posse desde 30/08/2021 sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº. 41 da quadra nº. 07, com frente para a Estrada Rio Petrópolis, medindo 12,05 metros de frente, 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 02, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, por 28,80 metros de extensão pelo lado esquerdo, com a área de 352,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote 40, pelo lado esquerdo com o lote 01, situado no loteamento denominado Bairro Jurema, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.120.041.001, inscrição 2090597, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.113, deste Cartório, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de

que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DA CONCEICAO SIQUEIRA, LUZINETE ANDRADE DE O SIQUEIRA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DA CONCEICAO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINETE ANDRADE DE O SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533972-1, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 10150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 1107 PAVIMENTO T MARECHAL CASTE ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716185**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366584-4, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 3877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA NR 11 QUADRA 07 LOTEAMENTO PRA MACAE RJ 27910000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UISTON CLACINO ALVARENGA, SCHIRLENE DE LIMA HILARIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UISTON CLACINO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHIRLENE DE LIMA HILARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440811700-4, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 14369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP 101 B 11 SAO J BARRETO MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EDIVAN VENTURIN

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EDIVAN VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553061352-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 AP206 BL01 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMEIRE ISAIAS DO NASCIMENTO, FRANCISCO TIMOTEO FILHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE ISAIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO TIMOTEO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642588**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553098607-2, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº925 AP410 BL05 - S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELI LEME DA SILVA LIDUINO, CARLOS ALBERTO HOTZ LIDUINO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELI LEME DA SILVA LIDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO HOTZ LIDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553334766-6, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 19836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP106 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDHA LOPES RODRIGUES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDHA LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553971838-9, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP305BL4 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE, SAMUEL DE ARAUJO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963825**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513888**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553337050-1, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP306 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANY VIEIRA PACHECO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY VIEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553890292-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 17015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP106BL03 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CARVALHO BARBOSA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CARVALHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850866-6, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP407 BL02 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARNISSON DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARNISSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552656748-4, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 B08 AP301 FZ S J BARRETO MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552564965-7, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 13585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP106 BL06 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE LIVIO SOARES NUNES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE LIVIO SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427632-6, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP306 BL12 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SILVA FARIAS SANTANA, GEILTON ANDRADE SANTANA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA FARIAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304035**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEILTON ANDRADE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552229022-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP407 BL07 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TABATA SOUZA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TABATA SOUZA DOS

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551985451-1, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 14137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 BL05 AP109 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PUGNO TERASSI**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PUGNO TERASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553058946-4, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PUGNO TERASSI**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PUGNO TERASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553087419-3, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17717, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604155-4, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.1 103 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA SOARES, LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441477248-5, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 16188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE F D D AMARAL NR 51 LOTE 05 QUADRA 03 CASA 2 PRAIA D E (D MAGE RJ 25926523. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN TORRES GONCALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº324514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN TORRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9103233-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120025, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Santoro nº 368 da Unidade 101 do Condomínio Residencial Cora Coralina do Lote 25 da Quadra H do Loteamento Walmar no Lugar São Jose de Imbassai situado no 3º distrito de Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MAZZEI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova

Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.969 de 18/03/2024, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ MAZZEI, residente nesta Cidade (qualificação registral) inscrito no CPF sob o nº ***.772.147-**, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Terreno situado na Vila Mazzei, nº 001 (antiga casa nº 01, atualmente demolida) e da correspondente fração ideal de 66,42/553,10 avos, do domínio útil do respectivo terreno foreiro a Municipalidade de Nova Friburgo, que no seu todo mede 553,10m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 2º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 3-GG das Transcrição das Transmissões, folha 067, sob o nº 189, atualmente, competência registral do cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 00103.00001.000-1.- Requerentes: SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.498.561/0001-00 e ROOFTOP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.046.506/0001-35. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 18 de abril de 2024.- Eu, Victor Guilherme Taranto Kienen, Substituto, Mat. 94/2181, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, ROOFTOP EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.969 de 18/03/2024, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerentes: SERDAN EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.498.561/0001-00 e ROOFTOP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.046.506/0001-35. IMÓVEL: Terreno situado na Vila Mazzei, nº 001 (antiga casa nº 01, atualmente demolida) e da correspondente fração ideal de 66,42/553,10 avos, do domínio útil do respectivo terreno foreiro a Municipalidade de Nova Friburgo, que no seu todo mede 553,10m². RGI: registrado no cartório no Cartório do 2º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 3-GG das Transcrição das Transmissões, folha 067, sob o nº 189, atualmente, competência registral do cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 00103.00001.000-1. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 18 de abril de 2024.- Eu, Victor Guilherme Taranto Kienen, Substituto, Mat. 94/2181, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO RONALFE MATIAS FREIRE, MARIA ROSANA DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RONALFE MATIAS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517774-0, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 232391, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 NR 655 BL03 A504 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA SANTOS DE PADUA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA SANTOS DE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000079-3, firmada em 19/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 69160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP1106 BL5 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553298130-0, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 236525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL01 AP410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA LEMOS DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LEMOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553440654-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 235731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP503BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553478525-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 234206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP106 BL1 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA OSORIO GONCALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA OSORIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105098-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130174, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP212 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO PANCEIRO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO PANCEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120217-0, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 82704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA NR 197 APTO 210 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21380400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550557092-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 109367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA NR 163 BL 3 AP 503 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIAN THIES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIAN THIES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455139-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 127742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES NR 307 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA ELISA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA ELISA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553878150-8, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP304 BL07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE PAULA SOUZA COSTA AZEVEDO, FELIPE DA SILVA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PAULA SOUZA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DA SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552116463-2, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 221965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLÁCIDA NR 30 BL03 AP112 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792698-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1102 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO DE BRITO GONÇALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº896305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVALDO DE BRITO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015848620-0, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106421 R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piraquê, nº 94, apartamento nº 101, , Bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21360-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDRYLL DOS SANTOS VITAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167842 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDRYLL DOS SANTOS VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902910-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458167, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): OTAVIO JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA, ROSA MARIA PLACIDO PEREIRA

E D I T A L GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de OTAVIO JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA, oficial da Marinha Mercante, identidade MM 298191, CPF ***.086.797-**, e sua mulher ROSA MARIA PLACIDO PEREIRA, bióloga, identidade IFP 040889741, CPF ***.139.617-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes na Rua Pinto Teles, 320 -- Apto. 1102, Bloco 203, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO de JOSE MANUEL SOARES MAGANINHO, funcionário público, identidade IFP 1368699, CPF ***.090.127-**, e sua mulher EUNEIDE CARNAVAL SOARES MAGANINHO, do lar, identidade IFP 03199523-6, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por Est. do Capenha nº 155, Apto 503, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 225046, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 15/04/1998, no 11º Ofício, livro 2796, fl. 171, protocolado neste Ofício em 15/05/2023, com o nº 2123897, através do requerimento de 08/05/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 14º Ofício, em 08/05/2023, às fls. 088, livro SCG-1134 SCG; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dia de abril de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JARDIM CATARINA LOTEAMENTO, COMERCIO E ADMINISTRACAO E INTERMEDIACAO S.A., ANDERSON QUINTANILHA DUTRA, FERNANDA MAGALHAES DE LIMA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDERSON QUINTANILHA DUTRA e FERNANDA MAGALHÃES DE LIMA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 3º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de titulares de direitos, nos termos do art. 407 do provimento 149 CNJ, que pelo protocolo nº 187.299 de 18/03/2024, ANDERSON QUINTANILHA DUTRA e s/m FERNANDA MAGALHÃES DE LIMA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10.11.07 (na vigência da Lei nº 6.155/77), domiciliados e residentes na Rua Albino Imparato, lote no 18, Qd. 85, Bairro Jardim Catarina, na Cidade de São Gonçalo-RJ, CEP: 24716-452; Ele, natural deste Estado (RJ), nascido em 25.05.1979, documentarista, filho de Jose da Silva Dutra e Marli Quintanilha Dutra, portador da CI-CRECI/RJ nº. 034897/0, de 16.07.12 e do CPF no. ***.045.537-** (andersondutra@yahoo.com.br); Ela, natural deste Estado (RJ), nascida em 22.11.80, secretária, filha de Francisco Genival de Lima e de Josete Magalhães de Lima, portadora da CI-IFP/RJ nº. 11.797.580-5, de 22.11.95 e do CPF no. ***.678.997-** (fernandamagalhaes@gmail.com), representado pela advogada Dra. ELISABETE DE ALMEIDA MATHIAS NETTO, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o no. 211.615, de 07.04.17 e no CPF no. ***.888.717-**, com escritório profissional na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no 207, Sala 915, Centro, na Cidade de Niterói-RJ, CEP: 24.020- 071 (elisabetem.netto@hotmail.com). Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto

no artigo 1238 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Albino Imparato, nº. 18-cs(fração do Lote 18, Qd. 85), inscrito na PMSG sob o no. 821497-060, em zona urbana do 3o Distrito do Município de São Gonçalo-RJ, contendo a área total de 169,40m2, onde existe 01(um) imóvel erigido e edificado com 01(um) pavimento, com uma área construída de 100,00m2, divididos em: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 corredor e 01 varanda. Com as seguintes metragens se confrontações: 5,30m de frente para a Avenida Albino Imparato; 6,10m nos fundos, confrontando com o lote no 20; por 30,80m do lado direito, em três alinhamentos, sendo o primeiro alinhamento 17,00m, o segundo alinhamento 0,80m e o terceiro alinhamento 13,00m, todos confrontando com o prédio já existente e 30,00m, do lado esquerdo confrontando com o lote no 17. PRORJETÁRIO TABULAR: JARDIM CATARINA (LOTEAMENTO, COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO) S/A (transcrição nº 10.899, Lº 3-J fls. 290) tendo prometido vender à MANOEL BENICIO, sem qualificação (Lº 8-K fls. 74 nº 38). Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS -- Responsável Pelo Expediente de Registro sob a matrícula 90/270, nos termos da portaria CGJ nº 1266/2023, D.O. de 15/12/2023, pag. 82 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR - substituto Legal Matrícula nº 94/15044- Endereço: Antônio Alves, 99 -- Lojas 23/26 -- Alcantara, CEP 24710-390, São Gonçalo/RJ. - TEL.(21) 2601-3958.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VICTORIA BELGUES ROMEIRO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VICTORIA BELGUES ROMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442152167-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.16 na Matrícula 61668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 - LOTE NR 357 QD19 LOT JARDIM BARRA NOVA BARRA NOVA SAQUAREMA RJ 28990120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CINTIA DE OLIVEIRA CHAGAS, CARLOS MAGNO MODESTO CHAVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEILA DA CRUZ SILVA MAGALHÃES, matrícula 94/4312, Substituta do Oficial Registrador Titular do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro e 1ª. Circunscrição Imobiliária, nomeado na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29-09-2023 sob o n. 48.588 no Livro 1-F, o requerimento pelo qual CINTIA DE OLIVEIRA CHAGAS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RRJ 172182, portadora da CNH-RJ 01512294141, do Detran-RJ, emitida em 01-06-1, CPF n. ***.875.957-**, e seu marido CARLOS MAGNO MODESTO CHAVES, brasileiro, comerciante, nascido em 18-12-1972, portador da CNH-RJ 00255378960, do Detran-RJ, emitida em 14-03-19, CPF n. ***.020.407-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 28-06-2002, residentes na rua Teodorico Fonseca, n. 282, Centro, Valença-RJ, SOLICITARAM o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, sobre o imóvel urbano consistente de (1/24) avos do prédio de n. 854, situado na Av. Nilo Peçanha, Valença-RJ, e do respectivo terreno, medindo prédio e terreno 7,70m de frente para a Av. Nilo Peçanha; 6,56m de fundos confrontando com Adriana Regina de Queiroz Theodoro de Freitas e Raul de Freitas Vieira; 16,00m+23,20m do lado direito, confrontando com Esmeralda Lopes Neves; 16,96m +2,96m+8,41m+11,27m do lado esquerdo, confrontando com a Servidão, área total do Terreno 255,33m2- Inscrição Municipal n. 5387, oriundo da matrícula 5.416 do Livro 2-Q, fls. 244v, de propriedade de EGLACY MARLENE ALVERNAZ, brasileira, casada com Sebastião Alvernaz Filho, residente nesta cidade; PAULO EMILIA ALESSIO DE CASTRO REIS, brasileira, solteira, maior, do lar; MARÍLIA MACHADO, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade; ANITA LUIZA REIS DE SOUZA, brasileira, casada, residente nesta cidade; JANE ALESSIO REIS FARIA, brasileira, casada com Sebastião Paulo Faria, residente nesta cidade, de seu quinhão; VERA LUCIA REIS DE SOUZA, brasileira, casada com Maurílio Barbosa de Souza; e, ANTONIO ANGELO ALESSIO DE CASTRO REIS, brasileiro, casado com Sonia Maria F. de Castro Reis, residente nesta cidade. Tudo conforme Ata Notarial atestando o tempo de posse, Planta assinada pelos confrontantes e Memorial Descritivo e ART 2020200119470, assinados pela Engenheira Eliane Maria de Oliveira Maia, Certidões do Distribuidor desta Comarca, pagamentos de tributos municipais do imóvel. Assim sendo, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após a terceira e última publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Valença, 12 de abril de 2024. Leila da Cruz Silva Magalhães Substituta

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA ALMEIDA LEAL**

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1º OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, nº 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 155551651052, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 03/11/2011, devidamente registrado sob o nº R.5, na matrícula nº 6674, neste cartório, o imóvel situado à RUA DR. ALBANY SALUSTINO, 191, BAIRRO MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR a sra. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA LEAL, CPF ***.613.304-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 22.864,99 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), posicionada até 12/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. E para constar eu, Maria Helena Coêlho Guimarães, Tabeliã Substituta, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 02 de abril de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA ALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442969239-1, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA NR 191 AP 401 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 1.897,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN DUARTE GUTERRES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN DUARTE GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523853-0, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 75150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 142 NR 99 APARTAMENTO 401 ALGARVE

ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753941-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 NR 129 APTO 06 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.393,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRISA FERREIRA VITAVARES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRISA FERREIRA VITAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620377-0, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO CHAVES 140 CASA 02 PIRATINI ALVORADA RS 94852480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 3.873,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FABRICIO MATIAS DE MOURA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FABRICIO MATIAS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349532-1, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 26067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATURRITAS NR 475 CASA ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 13.264,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, LEANDRO TROIAN

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277343-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 45546 e sob o nº R4 na Matrícula 45836 (BOX 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HOR CIO M NACO NR 37 APT0 222 E BOX 107 EDIFICIO VILLAGGIO DI MÔNACO CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 5.264,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil que, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 6.766 e demais atos legislativos. FAZ SABER, a todos os interessados, que Fonsant Loteadora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com nome fantasia Fonsant Empreendimentos, inscrita no CNPJ nº 42.282.463/0001-33, com sede na rua Pery Ribeiro, nº 362, sala 1, bairro Imigrante, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, depositou, neste Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul-RS, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 (protocolo 29.626), para registro de loteamento denominado Loteamento Adelma Fritscher, sobre uma área de terrenos urbana de dez mil e cinquenta e um metros quadrados (10.051m²), situada na rua José Armino Beppler, bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, nos termos da matrícula 10.110, Livro 02-Registro Geral deste Ofício e será constituído da seguinte forma: 3 quadras (A, B e C), subdivididas em 21 lotes -- totalizando uma área de 5.820,81m²; 1 área de Uso Institucional -- com área de 1.664,36m²; e, 2 ruas -- com área de 2.565,83m²; tendo sido o mesmo aprovado em 21/03/2024, por Gabriela Garcia, CAU/RS A2630044, Arquiteta e Urbanista do Município de Bom Retiro do Sul-RS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias a contar da última publicação, nos termos da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL LEMOS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553233740-1, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIOLETA NR 150 CASA 1 RES. CHACARA DAS ROSAS 302A CH. DAS ROSAS CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.985,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA KAROLINE EMMEL ROXO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA KAROLINE EMMEL ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442002530-0, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORONEL J B S D S E SO 466 AP 102 VILA E NOVA CACHOEIRINHA RS 94920100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 4.238,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SILVA REIS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SILVA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007188-2, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO NR 464 QDF11LT21 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 6.018,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN FARIAS MORAES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CHRISTIAN FARIAS MORAES, inscritos nos CPF/MF sob n.º ***.256.600-**, residente e domiciliado(a) na Av. Lídio Batista Soares, nº 1.364, Apto nº 102, Box nº 04, Resid. Iracema III, Vila Quitandinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$R\$ 50.489,02 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), atualizado até a data de 03 de janeiro de 2024, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441605233-0, firmado em 17 de julho de 2017, registrado sob o R-2, das matrículas n.º 62.383 e 62.389, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de abril de 2024.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA GALSKI

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA GALSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440091805-7, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVENBRO NR 551 OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 4.529,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRISTOT, DIEGO BONATO SCHUSTER**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº494560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRISTOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO BONATO SCHUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59950084-6, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129099 e 128769 /registro da alienação fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO LOURENÇO TESSER, Nº 1258, APTO 2136, 13º PAVIMENTO TORE 2, LOTE ADMINISTRATIVO 08, QUADRA 3675, PREDIO VILLAGGIO AMALFI, BOX DE GARAGEM 187, (MATRICULA 128.769), BAIRRO DE LAZZER, CAXIAS DO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 81.060,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA ALVES REIS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA ALVES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948471-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO AMANCIO SANTOS 151 SAO LUIZ BL A AP202 CAXIAS DO SUL RS 95074738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2023, correspondentes a R\$ 46.034,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS.

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA DE MATTOS RIBEIRO, MAICON DE OLIVEIRA PADILHA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA DE MATTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DE OLIVEIRA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441458206-4, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 107309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENVENUTO TOSS NR 917 SOBRADO 07 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 7.459,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442028568-8, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 nas Matrículas 99722 e 99709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO PEVES NR 674 KIT 206 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 6.864,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA DE MENEZES**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383306-2, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1C 1 CENTRO ANTA GORDA RS 95980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 134.192,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA FLORES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720040039-8, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 13541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2255 BL 3D / 406 MORAD ESTEIO I ESTEIO RS 93265900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 6.817,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir

Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR NATALINO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR NATALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390276-2, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 89350, Matrícula 89874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS NR 1535 299 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 14.684,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO FRANCISCO WAWGINIAK**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO FRANCISCO WAWGINIAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441542837-9, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 84012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G NR 21 CASA 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 40.860,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CARVALHO DE ABREU

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº410650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARVALHO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181026304-0, firmada em 08/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92172 (R.13), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº 1462, Apto. 202, Bl. 01, Condomínio Residencial São Paulo, Parque Olinda, Gravataí/RS, CEP: 94065-240;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 9.839,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FICK PINZ

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº153.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FICK PINZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071500230000307-00, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 300, apartamento nº 301-B, Edifício Master (Bloco A), bairro Centro, em Pelotas/RS, CEP: 96020-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 13.124,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS NUNES**

Valdecir Rodrigues Vieira, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817670009634-5, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVAREZ CABRAL NR 98 QD 171 PORTAO VELHO PORTAO RS 93180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 9.499,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portao-RS. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DIMAS FIORENZANO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº986088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIMAS FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037516-1, firmada em 03/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 65.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 1324 AP.702 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 4.524,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441323561-3, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 145101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURVELO NR 130 APT0 408 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90410010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 23.603,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº956090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550356820-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 150323, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP 404 BL 8 CON L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.037,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MANOEL SILVA SOARES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº956198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MANOEL SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553688091-6, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 187.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091 151 AP102 BL6 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 3.697,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARLI PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº955536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARLI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614716-0, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 97577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL, 100, AP 306, BLOCO 36, CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DO SALSO, VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 2.785,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HENRIQUE ALVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº953692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521804-3, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 201735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.18 A202 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 23.657,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENDO MACIEL MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENDO MACIEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556838-9, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.18 A401 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 15.489,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FRAGA LEAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRAGA LEAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317755-2, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 AP202 BL2 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 8.153,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DA SILVA ACOSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DA SILVA ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806230050442-3, firmada em 30/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 79798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO ANTONIO LOPES NR 107 RESEDÊNICA Nº 23 AGRONOMIA PORTO ALEGRE RS 91540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 2.013,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EURICO PITTAS DO CANTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº952738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EURICO PITTAS DO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169012300-0, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.652 (apto) / 50.659 (vaga de garagem) - (R.08), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otto Niemeyer, nº 1284, apartamento nº 102, Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91910- 001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 28.506,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA ROSE PEREIRA VIEGAS, FLÁVIO PERAÇA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº955710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ROSE PEREIRA VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIO PERAÇA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5398-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 178.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Sebastião do Caí, nº 119, casa 02 do Residencial Marina, bairro Cristal - Porto Alegre/RS - CEP: 91910-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2024, correspondentes a R\$ 15.643,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863858 - D2024.03.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIWDDY SOARES FABRICIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ANDRE SANTOS DA ROCHA FABRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441456274-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 19902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO NR 575 AP 302 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90240003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 60.153,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMINIA MARIA LANGHANZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº863856 - D2024.03.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMINIA MARIA LANGHANZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01009500095000049-2, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.724 R.7/AV. 9 e 145.788 R.7/AV.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Siegmann, nº 30, Apartamento nº 1004, Bloco A, do Edifício Pateo Lindóia, bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre-RS, CEP 91050-325, e Vaga de estacionamento nº 24, localizada no mesmo Cond. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.077,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELEI SANTINA SCHNEIDER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELEI SANTINA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

***440094**1-3, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ECOVILLE NR 790 LOTE 87 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 773.312,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO ROCHA DE MIRANDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO ROCHA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818511000074-8, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 100 AP 501 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 13.611,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER ALCANTARA CAMARA, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER ALCANTARA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025269-8, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS DE MARCO NR 415 AP 121 BL F PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 20.091,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE AGUIAR SCHULTZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE AGUIAR SCHULTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706643-8, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 nas Matrículas 45281 (Apto 408, Torre B) e 45737 (Espaço-estacionamento nº 235), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEODORO, Nº 205, APTO 408, TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSSI IDEAL PARQUE BELO, MARIO QUINTANA, PORTO ALEGRE/RS, 91260370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 2.505,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000086-5, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 40.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 AP510, BL C MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 14.920,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700068**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552699277-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 202 BL F DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 11.184,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLARISSA AZEVEDO DA SILVEIRA

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que CLARISSA AZEVEDO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, artesã, inscrita no CPF/MF sob nº ***.216.600-**, portadora da Carteira de identidade sob nº 6037495618-SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada da Boa Esperança, 950, Alto Areia, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO DE CULTURA, com a área superficial de 53.065,898m² (cinquenta e três mil e sessenta e cinco vírgula oitocentos e noventa e oito metros quadrados, sem benfeitorias, situado na localidade de Boa Esperança, neste município de Rolante-RS; com as seguintes medidas, ângulos, coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 29, de coordenadas (Longitude: - 50,529035801666668800, Latitude: - 29,565424818611110400 e Altitude: 230,66m); deste segue confrontando com o imóvel objeto da Transcrição nº 3.821, Livro 3-B, fl. 74, deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°38'25" e 233,83m até o Marco 30, (Longitude: -50,529837944166668800, Latitude: -29,567415237222220800 e Altitude: 148,38m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da

Transcrição nº 3.821, Livro 3-B, fl. 74, deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°27'15" e 9,34m até o vértice 48, (Longitude: - 50,529871284444441600, Latitude: -29,567494360555558400 e Altitude: 146,30 m); deste segue confrontando com o arroio Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°06'46" e 72,19 m até o vértice 49, (Longitude: -50,530612253888889600, Latitude: -29,567563802500000000 e Altitude: 143,30 m); 256°30'03" e 26,83 m até o vértice 50, (Longitude: -50,530881281388889600, Latitude: - 29,567621268055558400 e Altitude: 143,08 m); 257°29'58" e 56,82 m até o vértice 51, (Longitude: -50,531453465555558400, Latitude: -29,567734286666668800 e Altitude 139,94 m); 297°36'22" e 34,70 m até o vértice 52, (Longitude: -50,531771603888889600, Latitude: -29,567590276944441600 e Altitude: 138,98m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 8.348, Livro 02-RG, deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°01'25" e 6,35 m até o Marco 31, (Longitude: - 50,531774128888889600, Latitude: -29,567533012777779200 e Altitude: 140,44 m); 359°56'56" e 226,59 m até o Marco 32, (Longitude: -50,531785646666668800, Latitude: -29,565488104166668800 e Altitude: 219,20 m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 701, Livro 02-RG, deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°43'22" e 266,56 m até o Marco 29, ponto inicial da descrição deste perímetro. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUÍS NOVOTNY**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº201.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUÍS NOVOTNY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000741-4-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bangu, nº 157, bairro Vila Jardim Petrópolis - Santa Rosa/RS - CEP: 98781-042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 11.633,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA SANTANNA DOS SANTOS, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA SANTANNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551286231-6, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 10038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BORGES DE MEDEIROS NR 304 CIDADE ALTA SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 9.984,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ELIAS GARCIA

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442130770-7, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEN ALBERTO PASQUALINI 0 LOTE N89 QUADRA 08 RES CANAA SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 15.410,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANI BATISTA RANGEL, GABRIEL DOS SANTOS DE FREITAS

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANI BATISTA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DOS SANTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551793159-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 20446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINA MACHADO RAMOS NR 87 L 92 Q 05 LT ST TEREZINH SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 3.242,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAEL OLIVEIRA SILVEIRA

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAEL OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442808137-2, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANACA D S (R E TRECHO NR 0 LT 282, QD 17 LOTEAMENTO I SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.333,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA CINTIA DE OLIVEIRA

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CINTIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235776-4, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 NR 0 LT15 QD02 JD EUROPA II SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.198,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROGLIN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROGLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553138887-0, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87251 e matrícula 87205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA IZABEL NR 66 AP504BX10 RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93010230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 8.763,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, RAFAEL DA ROCHA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110054101-0, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 na Matrícula 59400 e matrícula 59371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3844 AP 402 BL 9 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93125140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 5.972,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR ALEXANDRE MACHADO DE AS GOULART

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº383785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ALEXANDRE MACHADO DE AS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010335651-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na Cel Randolfo Guasque, nº 446, bairro Arroio da Manteiga, em São Leopoldo-RS, CEP: 93135-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2024, correspondentes a R\$ 7.238,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MAXIMILHANO L P D SIQUEIRA

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MAXIMILHANO L P D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715218-3, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 18.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SONY SOARES CORREA 0 QUADRA 223 BARRINHA SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 6.941,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIMAR SOUZA DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIMAR SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551225557-4, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 AP303 BL08 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 11.986,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DA COSTA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550029485-5, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3 na Matrícula 18276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TERTULINO DA ROS NR 215 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 1.836,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826701-5, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 154766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 2432 CASA 2 NONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 5.232,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060288-5, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 148400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 1 NR 37 CASA 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 3.225,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA RODRIGUES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805220037796-1, firmada em 26/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 66.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE OLIVEIRA MACHAD 197 CASA CRUZEIRO DO SU TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 3.709,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CRISTINA NEVES DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 471061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CRISTINA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188042-0, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 100308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSVALDO ARANHA NR 1768 ZONA NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 6.466,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GEIGER E CIA LTDA, KARIN TERESINHA GEIGER DONIN

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz-RS, atendendo requerimento da proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALLIANCE ONE, inscrita no CNPJ nº 98.661.275/0001-70, prenotado sob nº 39340, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA os confrontantes KARIN TERESINHA GEIGER, inscrita no CPF nº ***.810.830-**, e GEIGER E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.242.9981/0001-32, que após diligências no endereço indicado pela requerente não foram encontrados, para que compareça(m) neste Cartório, situado na Rua Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12, Centro, Vera Cruz-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda e última publicação deste edital, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, a fim de apresentar, querendo, impugnação fundamentada ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel com as seguintes e atuais características: Uma área de terras com a superfície de 35.700,44m² (trinta e cinco mil e setecentos metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com edificação, situada ao lado esquerdo, sentido oeste-leste da Avenida Nestor Frederico Henn, de quem entra nela pela Rua Peter Hubner, donde dista 44,00 metros, zona urbana deste município, com as seguintes características e confrontações: pela frente sul, confrontando-se com a Avenida Nestor Frederico Henn, segue em direção oeste, na extensão de 6,87 metros, faz ângulo de 102°45'20" e segue em direção norte, na extensão de 137,90 metros, faz ângulo de 179°04'05" e segue em direção norte, na extensão de 84,16 metros, faz ângulo de 181°11'47" e segue em direção norte, na extensão de 70,90 metros, faz ângulo de 177°56'09" e segue em direção norte, na extensão de 125,23 metros, sempre confrontando-se pelo lado oeste com propriedade de Astor Placido Kunzler e outros, aí faz ângulo de 96°33'16" e segue em direção leste, na extensão de

93,21 metros, confrontando-se pelo lado norte com propriedade do Município de Vera Cruz, aí faz ângulo de 261°22'26" e segue em direção norte, na extensão de 10,12 metros, confrontando-se pelo lado oeste com propriedade do Município de Vera Cruz, aí faz ângulo de 118°09'08" e segue em direção nordeste, na extensão de 33,43 metros, confrontando-se pelo lado noroeste com propriedade do Município de Vera Cruz, aí faz ângulo de 62°45'09" e segue em direção sul, na extensão de 164,89 metros, aí faz ângulo de 180°54'51" e segue em direção sul, na extensão de 23,83 metros, aí faz ângulo de 178°52'15" e segue em direção sul, na extensão de 37,19 metros, aí faz ângulo de 180°48'07" e segue em direção sul, na extensão de 58,22 metros sempre confrontando-se pelo lado leste com propriedade de Karin Teresinha Geiger, Geiger e Cia Ltda e outros, aí faz ângulo de 122°49'46" e segue em direção sudoeste, na extensão de 73,69 metros, aí faz ângulo de 197°28'46" e segue em direção sudoeste, na extensão de 54,18 metros, sempre confrontando-se pelo lado sudeste com o Cemitério Comunidade Evangélica de Confissão Luterana e o Cemitério Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, aí faz ângulo de 239°59'24" e segue em direção sul, na extensão de 58,36 metros, aí faz ângulo de 179°44'42" e segue em direção sul, na extensão de 41,67 metros, sempre confrontando-se pelo lado leste com o Cemitério Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, até entestar na frente onde fecha perímetro com ângulo de 102°45'20"; compreendido em quarteirão indefinido, não podendo precisar número de lote e quadra, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 1.2.027.0585.001-0, objeto da transcrição nº 78.097 do Livro 3-CR. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73, será presumida a anuência. Vera Cruz-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA E SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 289078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124942-4, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 5, na Matrícula nº 72727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 APT0 401 T9 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 45.592,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SCHEFFER**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441575443-8, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MAX 121 CS 002 COL AGRICOLA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 6.464,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON ROBERTO DA SILVA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442011450-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BARBOSA FERREIRA 54 BL A AP101A ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.204,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803603**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639391-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 025376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS 562 CASA GEMINADA NR 057 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 8.383,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ACORDI DORDET

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº107193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ACORDI DORDET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179101903-00, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 e R.14 em 16/12/2022 da Matrícula nº 50.176 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de ARARANGUÁ/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 101, localizado no primeiro pavimento, do Edifício Jack Tar, situado na RUA SELDA SOARES SILVEIRA, nº 50, VILA BEATRIZ, do distrito, município e comarca de MARACAJÁ/SC, CEP 88915-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 7.439,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINE COELHO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964084-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-149-33.166 e Matrícula 45.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN NR 400 AP 102 BER IToup CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 3.523,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO DELLANDREA JUNIOR, VIRGINIA GONCALVES DELLANDREA,

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº163297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DELLANDREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA GONCALVES DELLANDREA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017506930-2, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.603 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Zimmermann, nº 5330, apartamento nº 108, , Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 7.505,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521771-8, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.694 (AP 404) e matrícula nº 80.629 (Box de Garagem 13), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RAFAEL FLOR, Nº 450, COND IPE BRANCO, AP 404, NOVA BRASILIA, BRUSQUE SC, 88352553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 157.236,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA COSTA DA SILVA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441177034-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BARTOLOMEU NR 121 CASA N 04 RESIDENCIAL DOM CARLOS RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 5.487,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ARRUDA JOAQUIM, GIANNE MICHELE SANCHES

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº69562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ARRUDA JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIANNE MICHELE SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014262520-2, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joao Morais, nº 264, casa 04, condomínio residencial Luana, Bairro Centro, Camboriú/SC, CEP 88340-338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.382,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO JOSE REITZ, CAROLINE MARIA SUCHEK REITZ

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por FERNANDO JOSÉ REITZ, CPF n.º ***.652.879-**, e sua mulher CAROLINE MARIA SUCHEK REITZ, CPF n.º ***.981.439-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 452,38 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), matriculado sob n.º 43.902, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Thiago Daniel Markiv, CREA-SC n.º 128992-1, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 039/2024, de 05/02/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo

e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA PARK EVENTOS LTDA**

MARCUS JARDIM DA SILVA, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Capivari de Baixo/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VILLA PARK EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***56.790.0001-**, com sede na Rua Leonete Frontina Alves, nº 954, bairro Vila Flor, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC em 18/07/2023, e parecer favorável da Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo/SC, requer o registro à margem da Matrícula nº 5.422 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Enedina de Souza Bento, bairro Vila Flor, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, com área total de 2.323,16m² (dois mil trezentos e vinte e três metros e dezesseis centímetros quadrados), da seguinte forma: Área 01: 507,45m²; Área 02: 509,10m²; Área 03: 795,83m² e Área 04: 510,78m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Capivari de Baixo/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.799/79. O referido é verdade e dou fé. Capivari de Baixo/SC, 15 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADENILSO JULIAN**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de ADENILSON JULIAN, brasileiro, analista de materiais, portador da CI sob nº 14C 515.842 SSC, inscrito no CPF sob nº ***.904.779-**, nascido em 31/01/1952 casado com NILSE MARIA JULIAN, brasileira, do lar, portadora da CI nº 14/R 2.137.228 SSP-SC, inscrita no CPF sob nº ***.835.479-**, nascida em 06/09/1953, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Anita Garibaldi, nº 1.512, na cidade de Concórdia SC. LAURY JULIAN, brasileiro, motorista, portador da CI sob nº 16/R 840.555-SC, inscrito no CPF sob nº ***.895.209-**, nascido em 17/06/1955 e sua mulher LIDUINA BIANCHIN JULIAN, brasileira, do lar, portadora da CI sob nº 17/R 2.071.156-SC e inscrita no CPF sob nº ***.490.409-**, nascida em 14/04/1953, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Deputado Egídio Lunardi, n. 13, bairro Guarani, Xaxim/SC. LADI JULIAN, brasileiro, divorciado, professor, portador da CI nº 14/R 842.246-SC, inscrito no CPF sob nº ***.640.779-**, nascido em 16/10/1957 residente e domiciliado na Rua Juvenal Bráulio Bacelar, n. 16, Residencial Moreira, bairro São Luís, Curitiba/SC; CELSO JULIAN, brasileiro, divorciado, técnico esportivo, portador da CI nº 14/R

553.459, inscrito no CPF sob nº ***.005.289-**, nascido em 11/02/1965 residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, s/n, na cidade de Concórdia SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 1.023 (um mil e vinte e três), do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, individualizada com Área Remanescente "A", situada na Rua Anita Garibaldi, Bairro Primavera, município de Concórdia/SC, com a área de 40.491,64m² (quarenta mil, quatrocentos e noventa e um metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Do vértice TP-01 segue até o vértice TP-02, de coordenada UTM E= 398.722,4200 m e N= 6.989.132,3080 m, no azimute de 123°41'53", na extensão de 32,250 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 07, pertencente a Marizete Julian Pozza e Antônio Mansueto Pozza (Matrícula 22.917); do vértice TP-02 segue até o vértice TP-03, de coordenada UTM E= 398.724,5332 m e N= 6.989.149,9821 m, no azimute de 6°49'05", na extensão de 17,800 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 07, pertencente a Marizete Julian Pozza e Antônio Mansueto Pozza (Matrícula 22.917); do vértice TP-03 segue até o vértice TP-04, de coordenada UTM E= 398.734,2510 m e N= 6.989.143,6953 m, no azimute de 122°54'01", na extensão de 11,574 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 39 Quadra C, do loteamento Villa Lobos, de propriedade de L e C Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula nº 30.791); do vértice TP-04 segue até o vértice TP-05, de coordenada UTM E= 398.757,4349 m e N= 6.989.128,2998 m, no azimute de 123°35'12", na extensão de 27,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 55 quadra C do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de HPB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula nº 30.807); do vértice TP-05 segue até o vértice TP-06, de coordenada UTM E= 398.768,3116 m e N= 6.989.121,0770 m, no azimute de 123°35'12", na extensão de 13,056 m, por linha ideal confrontando com a Rua Sergio Luiz Poy; do vértice TP-06 segue até o vértice TP-07, de coordenada UTM E= 398.790,6624 m e N= 6.989.106,2348 m, no azimute de 123°35'11", na extensão de 26,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 56, Quadra D, do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de HPB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 30.808); do vértice TP-07 segue até o vértice TP-08, de coordenada UTM E= 398.813,0132 m e N= 6.989.091,3926 m, no azimute de 123°35'11", na extensão de 26,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 77 Quadra D do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de HPB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 30.829); do vértice TP-08 segue até o vértice TP-09, de coordenada UTM E= 398.824,2974 m e N= 6.989.083,8992 m, no azimute de 123°35'12", na extensão de 13,546 m, por linha ideal confrontando com a Rua Adolfo Bortoli; do vértice TP-09 segue até o vértice TP-10, de coordenada UTM E= 398.846,6800 m e N= 6.989.069,1050 m, no azimute de 123°27'48", na extensão de 26,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 101, da Quadra G do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de Gustavo Forchesatto (Matrícula nº 30.853); do vértice TP-10 segue até o vértice TP-11, de coordenada UTM E= 398.999,2842 m e N= 6.988.977,8556 m, no azimute de 120°52'38", na extensão de 177,805 m, por linha ideal confrontando com parte do lote rural nº 1020 de propriedade de Mathilde Guzzo Dallegrave, Mario Ari Dallegrave, Veroni Tedesco Dallegrave, Nelsi Dallegrave Dalmolin, Celso Dalmolin, Helena Dallegrave, Carlos Alberto Bacin, Elisa Maria Merlo Bacin, Itália Projetos e Incorporações Ltda, Revestir Materiais de Construção e Decoração Ltda (Matrícula nº 18.268); do vértice TP-11 segue até o vértice TP-12, de coordenada UTM E= 398.991,9395 m e N= 6.988.965,0642 m, no azimute de 209°51'51", na extensão de 14,750 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 30 Quadra B, Loteamento Bela Vista, de propriedade de Leopoldo Schneider e Orlanda Schneider (Matrícula nº 11.062); do vértice TP-12 segue até o vértice TP-13, de coordenada UTM E= 398.985,2343 m e N= 6.988.953,4046 m, no azimute de 209°54'08", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 29 Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Dilmar Luis Possa e Sandra Lucia Schons Possa (Matrícula 11.061); do vértice TP-13 segue até o vértice TP-14, de coordenada UTM E= 398.978,7341 m e N= 6.988.941,6299 m, no azimute de 208°54'03", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 28 da Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Marcio Vieira Lopes e Claudia Calescura Vieira Lopes (Matrícula nº 11.060); do vértice TP-14 segue até o vértice TP-15, de coordenada UTM E= 398.972,2339 m e N= 6.988.929,8549 m, no azimute de 208°54'01", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 27 Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Ademir Viganó e Maria Luiza Sccliendewein Viganó (Matrícula nº 11.059); do vértice TP-15 segue até o vértice TP-16, de coordenada UTM E= 398.965,4608 m e N= 6.988.918,2342 m, no azimute de 210°14'08", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 26 Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Ivan Francisco Perondi e Neiva Salete Valcarengi Perondi (Matrícula nº 11.058); do vértice TP-16 segue até o vértice TP-17, de

coordenada UTM E= 398.958,8040 m e N= 6.988.906,5470 m, no azimute de 209°39'54", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 25 da Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de José Frizon e Cleude Frizon (Matrícula nº 11.057); do vértice TP-17 segue até o vértice TP-18, de coordenada UTM E= 398.953,8529 m e N= 6.988.897,8430 m, no azimute de 209°37'57", na extensão de 10,014 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 24 da Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Joice Carla Finger (Matrícula nº 11.056); do vértice TP-18 segue até o vértice TP-19, de coordenada UTM E= 398.925,9284 m e N= 6.988.17,0282 m, no azimute de 304°29'26", na extensão de 33,880 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 05 remanescente B, de propriedade de Patricia Schmidt e Ivan Carpeggiani (Matrícula nº 18.702); do vértice TP-19 segue até o vértice TP-20, de coordenada UTM E= 398.916,0355 m e N= 6.988.923,8595 m, no azimute de 304°37'34", na extensão de 12,022 m, por linha ideal confrontando com a Rua Cyrillo Ernesto Tumelero (Matrícula nº 18.421); do vértice TP-20 segue até o vértice TP-21, de coordenada UTM E= 398.871,0113 m e N= 6.988.954,5690 m, no azimute de 304°17'48", na extensão de 54,500 m, por linha ideal confrontando com área remanescente de propriedade de Mirna Gauger (Matrícula nº 18.707); do vértice TP-21 segue até o vértice TP-22, de coordenada UTM E= 398.834,0290 m e N= 6.988.889,3210 m, no azimute de 209°32'40", na extensão de 75,000 m, por linha ideal confrontando com área remanescente de propriedade de Mirna Gauger (Matrícula nº 18.707); do vértice TP-22 segue até o vértice TP-23, de coordenada UTM E= 398.763,7914 m e N= 6.988.935,9366 m, no azimute de 303°34'18", na extensão de 84,299 m, por linha ideal confrontando com a Rua Carlos Dezanetti; do vértice TP-23 segue até o vértice TP-24, de coordenada UTM E= 398.733,6657 m e N= 6.988.955,6301 m, no azimute de 303°10'23", na extensão de 35,992 m, por linha ideal confrontando com área verde quadra B do Loteamento Bom Pastor (Matrícula nº 7.830); do vértice TP-24 segue até o vértice TP-25, de coordenada UTM E= 398.710,0336 m e N= 6.989.023,3278 m, no azimute de 340°45'24", na extensão de 71,704 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 14 de propriedade de Celso Julian e Taiana Barbara Rauch Julian (Matrícula nº 17.615); do vértice TP-25 segue até o vértice TP-26, de coordenada UTM E= 398.731,4419 m e N= 6.989.027,8956 m, no azimute de 77°57'20", na extensão de 21,890 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 15 de propriedade de Ladi Julian Junior e Mirna Gauger (Matrícula nº 17.616); do vértice TP-26 segue até o vértice TP-27, de coordenada UTM E= 398.728,1998 m e N= 6.989.059,7309 m, no azimute de 354°11'06", na extensão de 32,000 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 15 de propriedade de Ladi Julian Junior e Mirna Gauger (Matrícula nº 17.616); do vértice TP-27 segue até o vértice TP-28, de coordenada UTM E= 398.691,3030 m e N= 6.989.052,0390 m, no azimute de 258°13'27", na extensão de 37,690 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 15 de propriedade de Ladi Julian Junior e Mirna Gauger (Matrícula nº 17.616); do vértice TP-28 segue até o vértice TP-29, de coordenada UTM E= 398.692,7860 m e N= 6.989.054,7890 m, no azimute de 28°20'12", na extensão de 3,124 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 01 de propriedade de Adenilson Julian, Nilse Maria Julian, Celso Julian, Taiana Bárbara Rauch Julian (Matrícula nº 22.911); do vértice TP-29 segue até o vértice TP-30, de coordenada UTM E= 398.692,0984 m e N= 6.989.059,9333 m, no azimute de 352°23'13", na extensão de 5,190 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 01 de propriedade de Adenilson Julian, Nilse Maria Julian, Celso Julian, Taiana Bárbara Rauch Julian (Matrícula nº 22.911); do vértice TP-30 segue até o vértice TP-31, de coordenada UTM E= 398.685,0018 m e N= 6.989.072,8182 m, no azimute de 331°09'19", na extensão de 14,710 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 01 de propriedade de Adenilson Julian, Nilse Maria Julian, Celso Julian, Taiana Bárbara Rauch Julian (Matrícula nº 22.911); do vértice TP-31 segue até o vértice TP-32, de coordenada UTM E= 398.721,8208 m e N= 6.989.078,4455 m, no azimute de 81°18'37", na extensão de 37,247 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada 02 de propriedade de Zeni Lourdes Julian (Matrícula nº 22.912); do vértice TP-32 segue até o vértice TP-33, de coordenada UTM E= 398.718,0208 m e N= 6.989.091,5038 m, no azimute de 343°46'30", na extensão de 13,600 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada 02 de propriedade de Zeni Lourdes Julian (Matrícula nº 22.912); do vértice TP-33 segue até o vértice TP-34, de coordenada UTM E= 398.649,8900 m e N= 6.989.084,4037 m, no azimute de 264°03'02", na extensão de 68,500 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada 02 de propriedade de Zeni Lourdes Julian (Matrícula nº 22.912); do vértice TP-34 segue até o vértice TP-35, de coordenada UTM E= 398.647,7332 m e N= 6.989.099,2681 m, no azimute de 351°44'39", na extensão de 15,020 m, por linha ideal confrontando com a Rua Anita Garibaldi; do vértice TP-35 segue até o vértice TP-36, de coordenada UTM E= 398.681,5365 m e N= 6.989.102,9204 m, no azimute de 83°50'00", na extensão de 34,000 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 03, de propriedade de Angelina de Oliveira e Jacir

Pedrinho de Oliveira (Matrícula nº 22.913); do vértice TP-36 segue até o vértice TP-37, de coordenada UTM E= 398.680,0000 m e N= 6.989.123,4631 m, no azimute de 355°43'21", na extensão de 20,600 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 03, de propriedade de Angelina de Oliveira e Jacir Pedrinho de Oliveira (Matrícula nº 22.913); do vértice TP-37 segue até o vértice TP-38, de coordenada UTM E= 398.683,1504 m e N= 6.989.130,8710 m, no azimute de 23°02'20", na extensão de 8,050 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 04 de propriedade de Marcelo de Oliveira, Neiva Terezinha Osowski Zapalai e Pedro Ramildo Rosa (Matrícula nº 22.914); do vértice TP-38 segue até o vértice TP-39, de coordenada UTM E= 398.686,7372 m e N= 6.989.139,6137 m, no azimute de 22°18'23", na extensão de 9,450 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 05, de propriedade de Claudinei Marcio Brogsch e Edila Gracieli Souza (Matrícula nº 22.915). Finalmente do vértice TP-39 segue até o vértice TP-01, (início da descrição), no azimute de 39°53'54", na extensão de 13,800 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 06, de propriedade de Marizete Julian Pozza e Antonio Mansueto Pozza (Matrícula nº 22.916), fechando assim o polígono acima descrito. MATRÍCULA Nº 22.918 DO LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Claudecir Loreno Esposito -- CRT 04 -- TRT nº CFT2403174140.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA PLENA LTDA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Concórdia -- SC Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia -- SC -- Fone (49) 3442- 0479 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 88.858 Guia 34.517 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de CONSTRUTORA PLENA LTDA, pessoas jurídica de direito privado, de natureza jurídica sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 23.982.091/0001-03, com sede em Rua Marechal Deodoro, nº 1.654, sala 102, Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC, representada por Diego Savoldi, e outros se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº. 12.758, fl. 01 do Lv. BD, desta Serventia, constituído de: Parte do lote rural nº 819, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, sito em Linha Santa Terezinha, neste Município de Concórdia SC, possui a área de 32.857,54m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 403.021,511 m e N= 6.987.470,039 m, marco este localizado ao Leste, segue confrontando com a Área Remanescente do Loteamento Chiossi LTDA Permuta com H20 Imóveis LTDA, matrícula 27.224 com o azimute de 181°37'24" e a distância de 113,58 m até o marco P02 (E=403.018,294 m e N=6.987.356,528 m) ao Sul, segue confrontando com Vanda Ana Chiossi, Ladi Luis Cervelin, Vânia Aparecida Chiossi Rossetto e Nevio Rossetto usufrutuários Otávio José Chiossi e Lucia Chiossi, matrícula 12.757 com o azimute de 266°45'46" e a distância de 92,23 m até o marco P03 (E=402.926,211 m e N=6.987.351,319 m) ao Leste, segue com o azimute de 180°19'17" e a distância de 113,08 m até o marco P04 (E=402.925,577 m e N=6.987.238,238 m) ao Sul, segue confrontando com Flavio Pastre e Ediane Aparecida Chiapetti Pastre, matrícula 12.756 com o azimute de 267°40'12" e a distância de 98,89 m até o marco P05 (E=402.826,773 m e N=6.987.234,218 m) ao Oeste, segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Jardim São Cristóvão pertencente ao Município de Concórdia, matrícula 32.292 com o azimute de 359°17'28" e a distância de 59,88 m até o marco P06 (E=402.826,032 m e N=6.987.294,093 m) ao Oeste, segue confrontando com o Prolongamento da Rua Terezinha Massola Zulian, com o azimute de 359°17'28" e a distância de 18,00 m até o marco P07 (E=402.825,809 m e N=6.987.312,092 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.545 com o azimute de 359°17'28" e a distância de

23,01 m até o marco P08 (E=402.825,524 m e N=6.987.335,100 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.544 com o azimuth de 359°17'28" e a distância de 12,63 m até o marco P09 (E=402.825,368 m e N=6.987.347,727 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.540 com o azimuth de 3°06'52" e a distância de 12,74 m até o marco P10 (E=402.826,060 m e N=6.987.360,450 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.539 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P11 (E=402.826,787 m e N=6.987.373,795 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.538 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P12 (E=402.827,514 m e N=6.987.387,136 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.537 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P13 (E=402.828,240 m e N=6.987.400,477 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.536 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P14 (E=402.828,967 m e N=6.987.413,817 m) ao Oeste, segue confrontando com Lucas Balena, matrícula 29.535 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P15 (E=402.829,693 m e N=6.987.427,157 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.534 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P16 (E=402.830,420 m e N=6.987.440,497 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.533 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P17 (E=402.831,146 m e N=6.987.453,837 m) ao Oeste, segue confrontando com Vandecir Kaiser e Edena Kosian, matrícula 29.532 com o azimuth de 3°07'03" e a distância de 4,87 m até o marco P18 (E=402.831,411 m e N=6.987.458,700 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.875 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 43,40 m até o marco P19 (E=402.874,734 m e N=6.987.461,284 m) ao Norte, segue confrontando com a Rua C do Loteamento Chiossi com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 14,00 m até o marco P20 (E=402.888,710 m e N=6.987.462,118 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.876 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 15,00 m até o marco P21 (E=402.903,684 m e N=6.987.463,011 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.877 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P22 (E=402.915,664 m e N=6.987.463,726 m) ao Norte, segue confrontando com Vivaldino Gasperini e Dirlei Salete Savoldi Gasperini, matrícula 29.878 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P23 (E=402.927,643 m e N=6.987.464,440 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.879 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P24 (E=402.939,621 m e N=6.987.465,155 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.880 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P25 (E=402.951,600 m e N=6.987.465,870 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.881 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P26 (E=402.963,582 m e N=6.987.466,584 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.882 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P27 (E=402.975,560 m e N=6.987.467,299 m) ao Norte, segue confrontando com Raquel Fontana Mincaroni, matrícula 29.883 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P28 (E=402.987,538 m e N=6.987.468,013 m) ao Norte, segue confrontando com Valter Wagner Verardi, matrícula 29.884 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P29 (E=402.999,518 m e N=6.987.468,728 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.885 com o azimuth de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P30 (E=403.011,497 m e N=6.987.469,443 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.886 com o azimuth de 86°35'25" e a distância de 10,03 m até o marco P01 (E=403.021,511 m e N=6.987.470,039 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3,29 ha. Área a desmembrar: área com 10.951,42m². (Área remanescente de 21.906,12 m²). Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNCGJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Tec. Arquiteta e Urbanista: Mayara Lemos Binsfeld- CAU A237045-0- Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 6766/79 e LCM 864/2022 e 865/2022 -aprovado e reg. Nº. 80 lv. 02 em 26/12/2023- emitido em 26/12/2023 Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELENA
PERTUSATTI BALEN, DALCIR BALEN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 394688. A Oficial Substituta do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492, que foi protocolado sob o nº 8802 o pedido de desmembramento do terreno urbano matriculado sob nº 4.940 do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC de propriedade de Balen e Elena Pertussati Balen. O imóvel será desmembrado em 08 (oito) lotes, abaixo especificados. O projeto de Parcelamento do solo na modalidade de desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 10/01/2024. O imóvel localiza-se no lado par da Avenida Tiradentes, Bairro Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, será desmembrado em 08 lotes: Lote 01, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 03, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 04, da quadra nº 76, com área de 1.000,00m², Lote 05, da quadra nº 76, com área de 1.000,00m², Lote 06, da quadra nº 76, com área de 1.000,00m², Lote 07, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 08, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 09, da quadra nº 76, com área de 4.000,00m², conforme planta anexo. Os demais documentos relacionados poderão ser consultados no Ofício do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será encaminhado para manifestação do Ministério Público" (Circular nº 149/2021 da CGJSC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VITOR PATRICIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180586-9, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 130237, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD ANTONIO DAROS, BL-05 AP 803, RES BEN VIVERE, SAO JOAO, CRICIUMA SC, 88816195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 3.417,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO COELHO SILVERIO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO COELHO SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770115372-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122645, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caetano Ronchi, nº 1140, Condomínio Residencial Bela Vista, AP 214, bairro Laranjinha, Criciúma/SC, 88818-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 54.076,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEODONI LEONI DE BARCELOS, ANA LUCIA MARQUES DE BARCELOS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 426644, requerido, em 25/08/2023 por LEODONI LEONI DE BARCELOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.871.539-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA LUCIA MARQUES DE BARCELOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.419.299-**, ora anuente, residentes e domiciliados na Servidão Lua Branca, nº 85, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 673,66m², localizado na Rodovia João Gualberto Soares, nº 9.761, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,30m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=0754470,154 e N=6953485,149), confrontando com faixa de domínio da Rodovia João Gualberto Soares; lateral direita medindo 52,04m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=0754517,292 e N=6953464,097), confrontando com Servidão Particular Existente ocupada por Joana de Andrade Dias e João Abreu Dias; fundos medindo 13,53m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=0754512,075 e N=6953450,612), confrontando com o imóvel de Lédio Lioni de Barcelos e Josiane Laureci da Silva Barcelos; lateral esquerda medindo 53,54m em três lances: o primeiro lance medindo 18,96m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=0754494,797 e N=6953458,433), confrontando com o imóvel de Gabriel Lídio Barcelos e Andreza Gonçalves Barcelos; o segundo lance medindo 1,83m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=0754495,509 e

N=6953460,119); o terceiro lance medindo 32,75m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=0754465,300 e N=6953472,766); confrontando com o imóvel de Lídio Leoni de Barcelos. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE CAVALCANTE BARROS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANDRÉ CAVALCANTE BARROS, ***.317.341-**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/12/1971, natural de Brasília/DF, filho de Manoel de Albuquerque Barros e de Leopoldina Cavalcante Barros, residente e domiciliado na Servidão Amantino Cameu, nº 1150, no Bairro Rio Tavares, em Florianópolis/SC, CEP 88048413, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 29.188, em 22/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia GRP-110 - Silveira Sul, no Bairro Prainha do Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.040,06 m² (dois mil e quarenta metros quadrados e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 285,13 metros (duzentos e oitenta e cinco metros e treze centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 0=PP: Latitude: 28°03'01,42791''S, Longitude: 48°36'59,75845''W, Confrontantes avante: imóvel matriculado sob nº 8.913 (R.I. de Garopaba/SC), e, Rodovia GRP-110 - Silveira Sul, Distância avante: 2,21m.; Vértice 1: Latitude: 28°03'01,35769''S, Longitude: 48°36'59,77570''W, Confrontante avante: Rodovia GRP-110 - Silveira Sul, Distância avante: 17,53m.; Vértice 2: Latitude: 28°03'00,82324''S, Longitude: 48°36'59,99710''W, Confrontantes avante: Rodovia GRP-110 - Silveira Sul, e, imóvel matriculado sob nº 764 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 120,17m.; Vértice 3: Latitude: 28°03'01,71677''S, Longitude: 48°36'55,71500''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob nº 764 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 21,86m.; Vértice 4: Latitude: 28°03'02,35531''S, Longitude: 48°36'55,36541''W, Confrontantes avante: imóvel matriculado sob nº 764 (R.I. de Garopaba/SC), e, imóvel matriculado sob nº 8.913 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 123,36m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Diego Vidal Lima MARcelino, com CFT-BR sob nº 0525202790-0. Cadastro municipal: 06.22.023.0001 (15781). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 347, fls. 77 à 94, protocolo nº 25700, em 31/10/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DELICIO MAURICIO DE SOUZA, IZABEL SILVA DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DELCIO MAURÍCIO DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.244.129-** e sua esposa IZABEL SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***.420.429-**, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Ressacada, s/n, no Bairro Ressacada, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.944, em 18/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Pedro Manoel de Lima, no Bairro Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 346,76 m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 75,13 metros (setenta e cinco metros e treze centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice P1: Latitude: 28°0'53,113''S, Longitude: 48°39'17,745''W, Confrontante avante: Rodovia Pedro Manoel de Lima, Distância avante: 7,86m.; Vértice P2: Latitude: 28°0'53,125''S, Longitude: 48°39'18,033''W, Confrontante avante: Rodovia Pedro Manoel de Lima, Distância avante: 12,22m.; Vértice P3: Latitude: 28°0'53,151''S, Longitude: 48°39'18,479''W, Confrontante avante: terras de posse de Martha Weingartner de Souza, Édio Maurício de Sousa, Maria de Abreu Souza, Elizabeth Maria Pereira, Milton de Araújo Pereira, Elisete Maria de Sousa, Jaime Gaspar e Espólio de Jaco Mauricio de Sousa: Francisca Bento de Souza, Maurício Pedro de Souza Neto, Joyce Martins Furtado, Fernanda de Souza Vieira, Paulo Cesar de Souza, Eliane Maria de Souza Vieira, Domingos Vieira, Giovani da Conceição Sousa e Rosângela Bernardina Souza, Distância avante: 12,60m.; Vértice P4: Latitude: 28°0'52,744''S, Longitude: 48°39'18,429''W, Confrontante avante: terras de posse de Martha Weingartner de Souza, Édio Maurício de Sousa, Maria de Abreu Souza, Elizabeth Maria Pereira, Milton de Araújo Pereira, Elisete Maria de Sousa, Jaime Gaspar e Espólio de Jaco Mauricio de Sousa: Francisca Bento de Souza, Maurício Pedro de Souza Neto, Joyce Martins Furtado, Fernanda de Souza Vieira, Paulo Cesar de Souza, Eliane Maria de Souza Vieira, Domingos Vieira, Giovani da Conceição Sousa e Rosângela Bernardina Souza, Distância avante: 7,35m.; Vértice P5: Latitude: 28°0'52,506''S, Longitude: 48°39'18,404''W, Confrontante avante: terras de posse de Martha Weingartner de Souza, Édio Maurício de Sousa, Maria de Abreu Souza, Elizabeth Maria Pereira, Milton de Araújo Pereira, Elisete Maria de Sousa, Jaime Gaspar e Espólio de Jaco Mauricio de Sousa: Francisca Bento de Souza, Maurício Pedro de Souza Neto, Joyce Martins Furtado, Fernanda de Souza Vieira, Paulo Cesar de Souza, Eliane Maria de Souza Vieira, Domingos Vieira, Giovani da Conceição Sousa e Rosângela Bernardina Souza, Distância avante: 20,05m; Vértice P6: Latitude: 28°0'52,627''S, Longitude: 48°39'17,684''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob nº 7.713 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 15,05m. Projeção Cartográfica: UTM. Utilizou como equipamento RTK REACH RS+, precisão horizontal de 5 mm + 0.1 ppm RMS e, vertical 10mm + 1 ppm RMS, Satanic GNSS surveying. Single Baseline, 30 KM; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 112,13 m² (cento e doze metros quadrados e treze centésimos de metro quadrado), situada na Rodovia Pedro Manoel de Lima, s/nº, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Alcides Sandini Filho, com ART do CREA/SC sob nº 022862-9. Cadastro municipal: 01.02.100.0065.001 (18251). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 204, fls. 231 à 235, protocolo nº 23907, em 03/0/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
POSTO PALHOCINHA COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que POSTO PALHOCINHA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **.97.643/0001-**, com Sede na Rodovia Estadual SC-434, km. 04, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 29.156, em 20/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel de Campos, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 436,22 m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 87,18 metros (oitenta e sete metros e dezoito centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1 para V2: Latitude: 28°06'18,6050''S, Longitude: 48°40'23,3929''W, Confrontante avante: Rua Manoel de Campos, Distância avante: 18,35m.; V2 para V3: Latitude: 28°06'19,0683''S, Longitude: 48°40'22,4997''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob nº 13.966 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 28,25m.; V3 para V4: Latitude: 28°06'19,3888''S, Longitude: 48°40'22,6564''W, Confrontante avante: terras de posse de Sergio dos Santos e Terezinha Salette da Silva Santos, Distância avante: 10,75m.; V4 para V5: Latitude: 28°06'19,2163''S, Longitude: 48°40'23,6310''W, Confrontante avante: Rua Manoel Ferreira, Distância avante: 27,13m.; V5 para V6: Latitude: 28°06'19,1480''S, Longitude: 48°40'23,6696''W, Confrontante avante: Rua Manoel Ferreira e Rua Manoel de Campos, Distância avante: 2,35m. Projeção Cartográfica: UTM Fuso 22 SUL. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Jarbas Dorneles Lima Júnior, com RNP sob nº ***265680**. Cadastro municipal: 07.70.009.0095 (25864) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 346, fls. 26 à 44, protocolo nº 25650, em 24/10/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PHOSPHEA BRASIL COMERCIO DE FOSFATOS LTDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial, processado nos termos do artigo 213,II da Lei 6.015/73, formulado por PARQUE DE IMBITUBA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.387.259/0001-09, com sede na cidade de Tubarão - SC, referente ao imóvel matriculado sob nº 28.047 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na D.S Rua do Retiro, Bairro Nova Brasília, Imbituba -SC, com área de 113.189,42 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N: 6.877.864,6200 m e E: 723.418,4800 m; situado no limite da Matrícula nº 28.393, Livro 2 - Registro

Geral, deste ofício com o Matrícula nº 19.455, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.455, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 209°13'42" e distância de 280,28 m até o vértice V02, de coordenadas N: 6.877.620,0250 m e E: 723.281,6218 m; situado no limite da Matrícula nº 19.455, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício com o Matrícula nº 5.366, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 5.366, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 301°30'26" e distância de 17,17 m até o vértice V03, de coordenadas N: 6.877.629,0000 m e E: 723.266,9800 m; com azimute 305°49'24" e distância de 32,19 m até o vértice V04, de coordenadas N: 6.877.647,8400 m e E: 723.240,8800 m; com azimute 307°11'55" e distância de 279,32 m até o vértice V05, de coordenadas N: 6.877.816,7100 m e E: 723.018,3900 m; com azimute 303°31'39" e distância de 5,87 m até o vértice V06, de coordenadas N: 6.877.819,9500 m e E: 723.013,5000 m; situado no limite da Matrícula nº 5.366, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício com o Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 334°00'36" e distância de 56,59 m até o vértice DR8-P-7608, de coordenadas N: 6.877.870,8200 m e E: 722.988,7000 m; com azimute 335°15'33" e distância de 32,73 m até o vértice DR8-P-7607, de coordenadas N: 6.877.900,5500 m e E: 722.975,0000 m; com azimute 340°47'53" e distância de 18,43 m até o vértice DR8-P-7606, de coordenadas N: 6.877.917,9500 m e E: 722.968,9400 m; com azimute 334°44'46" e distância de 84,24 m até o vértice DR8-P-7605, de coordenadas N: 6.877.994,1400 m e E: 722.933,0000 m; com azimute 329°14'05" e distância de 61,85 m até o vértice DR8-V-0705, de coordenadas N: 6.878.047,2900 m e E: 722.901,3600 m; situado no limite da com o Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 64°19'32" e distância de 119,42 m até o vértice V08, de coordenadas N: 6.878.099,0300 m e E: 723.008,9900 m; situado no limite da Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício com o Matrícula nº 28.393, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 28.393, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 122°47'43" e distância de 385,62 m até o vértice V09, de coordenadas N: 6.877.890,1600 m e E: 723.333,1500 m; 106°39'46" e 89,07 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR a confrontante não anuente, PHOSPHEA BRASIL COMÉRCIO DE FOSFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.769.908/0001-58, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação à pretensão do requerente, o que deverá ser feito perante este Ofício, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita ao pedido de retificação extrajudicial. O processo e documentação correspondente está prenotado sob o nº 66.990 do Livro 1 -- Protocolo deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização:HCA34326-7IZI. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ARTUR CORREA HALLA, JOSIANE DA SILVA**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ARTUR CORREA HALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441646321-6, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO MOLINARI 215 APTO 204 BL A POLAQUIA INDAIAL SC 89130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 73.738,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA RAFAELA RODRIGUES GIACOMOZZI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA RAFAELA RODRIGUES GIACOMOZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442009407-6, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 65942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANGELA ROCHA FABENI NR 1049 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.480,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON AFONSO SCHMIDT**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON AFONSO SCHMIDT,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441837008-0, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 21024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CRISTOVAO COLOMBO NR 0 LOTE 13 QUADRA 100 ITAPEMA DO SAI ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 3.603,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARAYANA LUZ ESPINDOLA, CARLOS EDUARDO BISPO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARAYANA LUZ ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO BISPO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816380123025-8, firmada em 07/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 38040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-03 (ATUAL DAS AMEIXAS) NR 195 CASA PASSA VINTE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 5.456,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIR MENDONÇA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALDEMIR MENDONÇA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CNPJ/MF sob número ***.862.909-**, casado com WILMA MARCHEZZI MENDONÇA, brasileira, professora, inscrita no CNPJ/MF sob número ***.066.169-**, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua 17 de Maio, bairro Concórdia, matriculado sob número 55.672, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 388,84m², 388,84m² e 4.222,32m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 9151647-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EGON NAHRING, CARMEN NAHRING

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EGON NAHRING, brasileiro, aposentado, inscrito no CNPJ/MF sob número ***.699.249-**, casado com CARMEN NAHRING, brasileira, aposentada, inscrita no CNPJ/MF sob número ***.525.339-**, residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia - SC 350, Bairro Barra Ribeirão Strey, matriculado sob número 67.461, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.153,60m² e 6.442,40m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151.566-8 - ART nº 8949765-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILNEI MULLER CADORIN

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILNEI MULLER CADORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP

88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441721287-0, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 120930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DE SOUZA NR 437 APTO 409,VG SERTAO DO MARU SAO JOSE SC 88122013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 1.866,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FELICIANO, ARIZA PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ARIZA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geremias Eugenio da Silva, nº 80, bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-160, representada por seu sócio administrador Izaías Levi Gomes, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 496.867 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº ***.005.839-**, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 443, Bosque das Mansões, São José/SC, CEP 88108-440, apresentou no protocolo 99.541, os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de "UM TERRENO URBANO, situado à Rua XV de Novembro, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 1.069,65m² e medindo, 30,35m de frente, ao SUL, para a RUA XV DE NOVEMBRO; 17,75m nos fundos, ao NORTE, com Ecél Andriani; do lado direito, a OESTE, partindo da Rua XV de Novembro, inicialmente 11,30m com Renato Goedert, daí, deflete levemente à direita e segue 37,05m com José Luiz Machado e Adriano Silva, daí, deflete novamente à direita e segue 15,50m, daí, deflete à esquerda e segue 26,90m, nestas duas linhas com Joelma Medeiros, até encontrar a linha dos fundos; do lado esquerdo, a LESTE, em duas linhas, sendo uma de 20,60m e outra de 42,00m com Darlan de Freitas Silva, e uma casa de alvenaria.", conforme descrição da MATRÍCULA Nº 27.419, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO situado à Rua XV de Novembro, Nº 69, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.983.717,1089m e E 733.248,5359m; deste segue confrontando com RUA XV DE NOVEMBRO, frente ao Sul, com azimute de 235°23'50" por uma distância de 24,831m até o vértice M02, de coordenadas N 6.983.703,0080m e E 733.228,0975m; deste segue confrontando com JOAIA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI EPP CNPJ: 00.191.334/0001-90 MATRÍCULA 32.179, lateral direita ao Oeste, com azimute de 325°52'56" por uma distância de 10,983m até o vértice M03, de coordenadas N 6.983.712,1010m e E 733.221,9370m; deste segue confrontando com JOAIA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI EPP CNPJ: 00.191.334/0001-90 MATRÍCULA 32.179, lateral direita ao Oeste, com azimute de 6°11'33" por uma distância de 4,923m até o vértice M04, de coordenadas N 6.983.716,9950m e E 733.222,4680m; deste segue confrontando com ADRIANO SILVA (SOLTEIRO), CPF: ***.348.109-** -- MATRÍCULA 8.761, lateral direita ao Oeste, com azimute de 9°06'46" por uma distância de 4,123m até o vértice M05, de coordenadas N 6.983.721,0660m e E 733.223,1210m; deste segue confrontando com ADRIANO SILVA (SOLTEIRO), CPF: ***.348.109-** - MATRÍCULA 8.761, lateral direita ao Oeste, com azimute de 2°39'55" por uma distância de 15,935m até o vértice M06, de

coordenadas N 6.983.736,9840m e E 733.223,8620m; deste segue confrontando com GUSTAVO NASCIMENTO COSTA (SOLTEIRO), CPF: ***.963.129-**- MATRÍCULA 10.964, lateral direita ao Oeste, com azimute de 3°58'21" por uma distância de 11,345m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.748,3020m e E 733.224,6480m; deste segue confrontando com MANOEL AMADEU MOISÉS(VIÚVO), CPF: ***.402.349-**- MATRÍCULA 13.809, lateral direita ao Norte, com azimute de 94°17'07" por uma distância de 15,457m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.747,1470m e E 733.240,0620m; deste segue confrontando com MANOEL AMADEU MOISÉS(VIÚVO), CPF: ***.402.349-**- MATRÍCULA 13.809, lateral direita ao Oeste, com azimute de 355°12'43" por uma distância de 11,450m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.758,5570m e E 733.239,1063m; deste segue confrontando com JOSÉ FELICIANO (DIVORCIADO), CPF: ***.489.149-**- MATRÍCULA 22.319, lateral direita ao Oeste, com azimute de 355°12'43" por uma distância de 12,702m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.771,2150m e E 733.238,0460m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ECÉL ANDRIANI, CPF: 009.664.959, REPRESENTADO POR AIRAN ANDRIANI, CPF: ***.851.939-**- MATRÍCULA 2.778, lateral direita ao Oeste, com azimute de 350°22'59" por uma distância de 2,622m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.773,8000m e E 733.237,6080m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ECÉL ANDRIANI, CPF: 009.664.959, REPRESENTADO POR AIRAN ANDRIANI, CPF: ***.851.939-**- MATRÍCULA 2.778, fundos ao Norte, com azimute de 72°29'00" por uma distância de 7,632m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.776,0970m e E 733.244,8858m; deste segue confrontando com DARLAN DE FREITAS SILVA, CPF: ***.986.699-**, CASADO COM NEIDE SILVERIO DA SILVA, CPF: ***.470.839-**- TERRAS DE POSSE, fundos ao Norte, com azimute de 72°33'16" por uma distância de 10,113m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.779,1287m e E 733.254,5332m; deste segue confrontando com DARLAN DE FREITAS SILVA, CPF: ***.986.699-**, CASADO COM NEIDE SILVERIO DA SILVA, CPF: ***.470.839-**- MATRÍCULA 4.104, lateral esquerda ao Leste, com azimute 185°31'24" por uma distância de 62,309m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.413.26m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à RUA XV DE NOVEMBRO, tendo sua frente para a referida Rua, está à 55,00 metros do eixo com a RUA CORONEL IZIDORO, e se encontra do lado par do logradouro e a esquerda de quem vem do sentido RUA CORONEL IZIDORO para a referida rua, está situado no bairro Centro. O imóvel possui benfeitorias de área 114,049m². Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ FELICIANO, inscrito no CPF sob nº ***.489.149-**, proprietário do imóvel da matrícula nº 22.319, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRESSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária BRESSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº ***437.847****/**, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um loteamento, designado como LOTEAMENTO RICARDO BRESSAN, a ser implantado em um terreno urbano situado na Rua dos Flamboyabts, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 73.753, e formando a área total de 194.973,36m², a qual SERÁ LOTEADA EM (23) VINTE E TRÊS QUADRAS, denominadas "QUADRA 01" composta por 14 lotes; "QUADRA 02" composta por 28 lotes; "QUADRA 03" composta por 14 lotes;

"QUADRA 04" composta por 14 lotes; "QUADRA 05" composta por 14 lotes; "QUADRA 06" composta por 17 lotes; "QUADRA 07" composta por 17 lotes; "QUADRA 08" composta por 11 lotes; "QUADRA 09" composta por 22 lotes; "QUADRA 10" composta por 22 lotes; "QUADRA 11" composta por 22 lotes; "QUADRA 12" composta por 22 lotes; "QUADRA 13" composta por 22 lotes; "QUADRA 14" composta por 22 lotes; "QUADRA 15" composta por 22 lotes; "QUADRA 16" composta por 22 lotes; "QUADRA 17" composta por 22 lotes; "QUADRA 18" composta por 22 lotes; "QUADRA 19" composta por 22 lotes; "QUADRA 20" composta por 22 lotes; "QUADRA 21" composta por 22 lotes; "QUADRA 22" composta por 22 lotes; "QUADRA 23" composta por 18 lotes, perfazendo um TOTAL DE 455 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 127.383,66m²; ÁREA TOTAL DAS RUAS: 38.315,01m²; ÁREA VERDE: 15.598,37m²; ÁREA INSTITUCIONAL: 13.674,11m², que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 194.973,36m², conforme se extrai do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, nº protocolo 33.085/2023, expedido pela Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão, 01 de Dezembro de 2021. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua 03 nº 230, apto 204, bloco 03, lote 34, loteamento Sinai III, Condomínio Residencial Riviera Club Residence, Bairro Olaria, Aracaju/SE, CEP 49090-113, matrícula nº 31.361. Intima RICARDO OLIVEIRA - cpf ***.553.405-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00854976C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Santo Amaro 64 Apto 802 Edf Teofilo Dantas Centro ARACAJU SE 49010290, matrícula nº 6951. Intima ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO - cpf ***120515**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e

ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01113296C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDIQ DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R D 206 AP204 BL05 JABOTIANA ARACAJU SE 49096170, matrícula nº 25237. Intima JOSE VALDIQ DOS SANTOS - cpf ***602065**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS - cpf ***176995**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974835C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MARINHO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Jasiel de Brito Cortes 715 Apto 01 Flam Jabotiana ARACAJU SE 49095780, matrícula nº 31270. Intima DIEGO MARINHO - cpf ***463955**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01084703C

COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO FARIAS DOS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ARAUÁ/SE, situado na rua Jackson de Figueiredo nº 61, centro, Arauá/SE, CEP: 49.220-000, protocolo nº 6687/2023, com os seguintes dados: REQUERENTES(S): JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, lavrador, nascido em 12/03/1977, natural de Arauá/SE, filho de José Alves dos Santos e Leodata Ferreira de Farias, portador da CI/RG nº 3.015.815-0, expedida pela SSP/SE em 17/05/2005, inscrito no CPF sob nº ***.827.605-**, residentes e domiciliado na rua C, nº 162, Etapa III, Quadra D, Loteamento Porto Belo, centro, Umbaúba/SE, não possui endereço eletrônico. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel denominado "SÍTIO SÃO JOSÉ" localizado na zona rural, no Povoado Colônia Sucupira, do município de Arauá/SE,

medindo uma área de 4,7598 hectares, perímetro (m) 1.688,71 m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TBOR-P-1001, de coordenadas (Longitude: - 37°36'18,459", Latitude: -11°20'11,021 " e Altitude: 131,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO SÃO JOSÉ, POSSE DE RINALDO DA SILVA SANDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°40' e 113,98 m até o vértice TBOR-P-1002, (Longitude: -37°36'15,100", Latitude: 11°20'12,686" e Altitude: 131,02 m); 115°41' e 115,69 m até o vértice TBOR-P-1003, (Longitude: 37°36'11,662", Latitude: -11°20'14,318" e Altitude: 130,32 m); 115°34' e 136,55 m até o vértice TBOR-P-1004, (Longitude: -37°36'07,600", Latitude: -11°20'16,236" e Altitude: 128,82 m); 115°33' e 140,63 m até o vértice TBOR-P-1005, (Longitude: -37°36'03,416", Latitude: -11°20'18,210" e Altitude: 126,26 m); 116°03' e 137,65 m até o vértice TBOR-P-1006, (Longitude: -37°35'59,338", Latitude: -11°20'20,178" e Altitude: 118,28 m); 114°45' e 133,94 m até o vértice TBOR-P-1007, (Longitude: -37°35'55,327", Latitude: -11°20'22,004" e Altitude: 109,88 m); Cerca; deste, segue confrontando com RIACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°00' e 63,44 m até o vértice TBOR-P-1008, (Longitude: -37°35'56,178", Latitude: -11°20'23,890" e Altitude: 103,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, POSSE DE MANOEL CONCEIÇÃO NOGUEIRA SANTOS, com os seguintes azimutes e distância 296°11' e 87,36 m até o vértice TBOR-P-1009, (Longitude: -37°35'58,763", Latitude: -11°20'22,635" e Altitude: 114,71 m); 297°05' e 81,91 m até o vértice TBOR-P-1010, (Longitude: -37°36'01,168", Latitude: -11°20'21,421" e Altitude: 122,91 m); 295° 16' e 86,88 m até o vértice TBOR-P-1011, (Longitude: -37°36'03,759", Latitude: -11°20'20,214" e Altitude: 127,82 m); 295°07' e 129,15 m até o vértice TBOR-P-1012, (Longitude: -37°36'07,615", latitude: -11°20'18,429" e Altitude: 130,26 m); 295°16' e 108,04 m até o vértice TBOR-P-1013, (Longitude: -37°36'10,837", Latitude: -11°20'16,928" e Altitude: 130,79 m); 295°45' e 121,61 m até o vértice TBOR-P-1014, (Longitude: -37°36'14,449", Latitude: -11°20'15,208" e Altitude: 131,61 m); 296°11' e 80,67 m até o vértice TBOR-P-1015, (Longitude: -37°36'16,836", Latitude: -11°20'14,049" e Altitude: 132,27 m); 295°41' e 88,80 m até o vértice TBOR-P-1016, (Longitude: -37°36'19,475", Latitude: -11°20'12,796" e Altitude: 133,10 m); Cerca deste, segue confrontando com ESTRADA REAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°27' e 62,64 m até o vértice TBOR-P-1001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel com registro no CAR SE-2800407-BED2C62CB2E144088151A9582F89FA6A com situação cadastral ativa, conforme consulta no SICAR Sistema de Cadastro Ambiental Rural; Cartão CCIR/INCRA/2023 sob nº 951.099.224.286-9; Cadastrado na Receita Federal -- NIRF/CIB nº 9.397.4825. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficial, Filenila Guimarães Pinto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAINE DE GOIS MOREIRA RODRIGUES

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ALAINE DE GOIS MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.239.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771366631, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/03/2022, com a credora CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento nº 403, Bloco 45, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 9106. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA MERCIA DE OLIVEIRA CRUZ**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ELIZANGELA MERCIA DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.717.925-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441429765, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/01/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, nº 410 -- Povoado Capoã, Apartamento nº 108, Bloco 09, Litorâneo Barra Residence, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 9416. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SMS CONSTRUCOES & LOCACOES LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a SMS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.446.645/0001-79, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº ***552492**6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/12/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua José Januário, Terreno, Centro, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 13189, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de abril de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J.F COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.009.717/0001-46, requereu a intimação da J.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 34.788.080/0001-03, representada por seu sócio administrador, José Fernandes Rios Goes, inscrito no CPF ***.536.085-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia com Efeito de Escritura Pública, referente ao Contrato de PROGIRO de nº 210276922, Cédula de Crédito nº 001/2021, firmado em 06/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4-957, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Estado de Sergipe - Banese, detentora da Cédula de Crédito, no caso a Agência Santos Dumont, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO RIOS GOES

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.009.717/0001-46, requereu a intimação do Sr. José Fernandes Rios Goes, inscrito no CPF ***.536.085-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia com Efeito de Escritura Pública, referente ao Contrato de PROGIRO de nº 210276922, Cédula de Crédito nº 001/2021, firmado em 06/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4-957, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Estado de Sergipe - Banese, detentora da Cédula de Crédito, no caso a Agência Santos Dumont, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE OTAVIO DIONIZIO FERREIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.009.717/0001-46, requereu a intimação do Sr. André Otávio Dionízio Ferreira, inscrito no CPF ***.020.805-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia com Efeito de Escritura Pública, referente ao Contrato de PROGIRO de nº 210276922, Cédula de Crédito nº 001/2021, firmado em 06/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4-957, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Estado de Sergipe - Banese, detentora da Cédula de Crédito, no caso a Agência Santos Dumont, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ALVES DA SILVA**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor David Alves da Silva, CPF nº. ***.467.215-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Manoel Cândido, nº. 1245, Can, Ap 104, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-1, matrícula nº 7.368, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, nº. 85553552495, datado de 11 de dezembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 8 dias do mês de abril de 2024. Assinatura da Oficial.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BISMARC MELO DE SOUZA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou

dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: BISMARC MELO DE SOUZA. CPF: ***.293.865-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE N.º 18, QUADRA "B", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PIRANJI SITUADO NO BAIRRO MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato nº 8.4444.2854616-2, datada de 28/12/2022. Registrada em 19/01/2023, na matrícula n.º 25.560, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURDELINA JOELIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LOURDELINA JOELIA OLIVEIRA DOS SANTOS. CPF: ***.440.265-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA PRIMAVERA, SITUADO NA AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N.º 616, RUA PROJETADA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, RECURSOS SBPE, contrato nº 15553303085. firmado em 23/01/2015, na matrícula n.º 26.074, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO MACHADO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante REINALDO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG. 428300492-SP, CPF ***.928.408-**, residente na Avenida José Francisco Raposeiro nº 285, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.481,80 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.039,41 (seis mil trinta e nove reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Francisco Raposeiro nº 285, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 21.279 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor REINALDO MACHADO DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar

ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP., CNPJ: 11.238.804/0001-40, situada na Avenida Luiz Disperati nº 264, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$120.905,75 (cento e vinte mil novecentos e cinco reais setenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$121.463,36 (cento e vinte um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Luiz Disperati nº 264", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 97.525 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INALDO JOSE RAIMUNDO, MARINALVA ANITA DA CONCEICAO RAIMUNDO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes INALDO JOSE RAIMUNDO, brasileiro, encarregado, RG. 26.527.030-3-SP, CPF ***.744.444.** e sua mulher MARINALVA ANITA DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO, brasileira, do lar, RG. 23.703.876-6-SP, CPF ***.399.158-**, residentes no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 07 do Condomínio "Parque Astral", situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1.639, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.821,29 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.378,90 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 07 do Condomínio "Parque Astral", situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1.639, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 123.628 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores INALDO JOSE RAIMUNDO e sua mulher MARINALVA ANITA DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de

Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 364239128-SP, CPF ***.323.768-**, residente no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 15 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.017,02 (quatro mil dezessete reais e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.574,63 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 15 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.650 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 434281840-SP, CPF ***.513.898-**, residente no apartamento 103 localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 06 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.241,80 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.799,41 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel contido no "apartamento 103 localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 06 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.286 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CAMPAGNE, PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes ALEXANDRE CAMPAGNE, brasileiro, motorista, CPF ***.003.328-**, e sua mulher PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE, brasileira, CPF ***.241.858-**, residentes no apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco B da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado nº 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.307,74 (treze mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.865,35 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco B da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado nº 622, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.020 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores ALEXANDRE CAMPAGNE e sua mulher PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, estivador, CPF ***.640.048-** e JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES, brasileira, solteira, administradora, RG. 608875119-SP, CPF ***.901.838-**, residentes no apartamento nº 22 localizado no 2º pavimento ou 2º andar do bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.683,56 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.241,17 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 22 localizado no 2º pavimento ou 2º andar do bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.131 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO e JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO

Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI, CPF nº ***.944.828-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, o BANCO BRADESCO S.A., apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139.871, em 01/02/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de FLAVIO ROGERIO FRANCISCONI, nos endereços sito à Rua João Buzo, nº 1.523, Bairro Portal das Laranjeiras, e na Rua Sorocaba, nº 13, Apartamento 01, Bloco D, Jardim São João, Condomínio Villagio Ecogarden, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 9032079, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.246, situado na Rua Sorocaba, nº 13, apartamento 01, bloco D, Jardim São João, Condomínio Villagio Ecogarden, Referência Cadastral nº 11.6.06.30.077.043.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor do BANCO BRADESCO S.A., no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, o BANCO BRADESCO S.A., poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 15/04/2024- 0 Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA BRAGA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANDERSON FERREIRA BRAGA, CPF/MF nº ***.925.178-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial que recebeu o n.º 40, da Rua "J", do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 457 -- Lote 004, objeto da matrícula nº 61.671 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e

legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.5555.377605-2 de 16 de novembro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FERNANDES DE MENEZES, SAMIRA APARECIDA ALMEIDA DE MENEZES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes JONATAS FERNANDES DE MENEZES, brasileiro, segurança do trabalho, portador do RG nº 42.425.474-8-SSP/SP e do CPF nº ***.377.088-** e, sua mulher SAMIRA APARECIDA DE ALMEIDA DE MENEZES, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.919.740-3-SSP/SP e do CPF nº ***.232.718-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua José Pompeu Bonvicino nº 110 -- Jardim Nova Barretos/SP, 2) Rua 22 nº 595 -- Frente -- Jardim Castro -- Itapagipe/MG, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0031304-0, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de junho de 2012, o qual foi registrado sob nº 8, na matrícula nº 46.745, em 27 de julho de 2012, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de março de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 284.597, em 23 de novembro de 2023. Barretos, 16 de abril de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BEIRIGO SARTI, ELISA DE OLIVEIRA SARTI**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedores fiduciantes LEANDRO BEIRIGO SARTI, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 28.368.398-3-SSP/SP e do CPF nº ***.894.018-** e sua mulher, ELISA DE OLIVEIRA SARTI, brasileira, escrevente, portadora do RG. nº 29.111.540-8-SSP/SP e do CPF nº ***.579.418-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua José Galatti nº 208 -- Pedro Cavalini, 2) Rua Quinze de Novembro nº 996 -- Pereira -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo -- SBPE, contrato nº 10128609600, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 13 de janeiro de 2014, o qual foi registrado sob o nº 3 na matrícula nº 59.675 em 22 de janeiro de 2014, em virtude

do requerimento de intimação editalícia, expedida em 15 de março de 2024, na cidade de São Paulo/SP, promovido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por Roney Nicelio Teixeira Gomes, o qual foi prenotado sob nº 286.075, em 30 de janeiro de 2024. Barretos, 16 de abril de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIA PEREIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante ADRIANA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 30.601.971-1-SSP/SP e do CPF nº ***.144.998-**, residente e domiciliada na 1) Rua JE30 -- Lote 31 -- Quadra 30 -- Jardim Europa, 2) Avenida 63 nº 550 -- Jockey Club -- Barretos/SP, FICA INTIMADA a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 10 de julho 2017, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.477, em 15 de março de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesí Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 14 de março de 2024, o qual foi prenotado sob nº 285.346, em 20 de dezembro de 2023. Barretos, 16 de abril de 2024. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS DIONISIO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante OSEIAS DIONISIO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 28003152-SSP/SP e do CPF nº ***.085.128-**, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 -- Plínio Carvalho de Oliveira -- Lote 38 -- Quadra 32 -- Jardim Europa -- Barretos/SP, 2) Alameda José Firmino Carlos nº 1498 -- Jardim Alvorada -- Bebedouro/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 20 de abril de 2018, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.556, em 03 de junho de 2022, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesí Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 14 de março de 2024, o qual foi prenotado sob nº 278.656, em 06 de março de 2023. Barretos, 16 de abril de 2024. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR EUGENIO, JULIE ANDRADE DE AQUINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAULO CESAR EUGÊNIO E JULIE ANDRADE DE AQUINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441056774, firmado em 16/11/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2 na matrícula 115.747, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Antônio Euclides Ribeiro, nº 1-42, Parque Real, intima os senhores PAULO CESAR EUGENIO E JULIE ANDRADE DE AQUINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 17/10/2022 a 17/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 4.905,11, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD XAVIER**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RICHARD XAVIER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85553712436, firmado em 22/7/20126, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 981 na matrícula 110.998, atualmente registrado na matrícula 121.252, deste registro, que tem como objeto um imóvel, situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, nº 1-199, apartamento 304, bloco 19, Parque Bela Europa, intima o senhor RICHARD XAVIER, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 22/11/2023 a 22/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 4.207,96 (quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA, CAROLINE DE FREITAS SOARES, CAROLINE DE FREITAS SOARES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CAROLINE DE FREITAS MIKAWA e ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442826385 firmado em 25/11/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula 132.912 deste registro, que tem como objeto um imóvel,

situado na Rua Calixto Saddo Cury, quarteirão 5, lado par, parte dos lotes, 18, 14, 15, 16 e 17F Jardim Jandira, intima os senhores CAROLINE DE FREITAS MIKAWA e ALEFE KOUICHI ARAUJO MIKAWA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 23/4/2023 a 23/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 5.823,03 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY GOMES FERRO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE STEFANY GOMES FERRO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770969779, firmado em 15/10/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 248 na matrícula 125.159, atualmente registrado na matrícula 137.842 deste registro, que tem como objeto um imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, apartamento 403, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem 179, do empreendimento denominado Bela Grécia, intima a senhora STEFANY GOMES FERRO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 16/1/2022 a 16/3/2024 apuradas pela credora até o dia 9/4/2024, que totalizam a quantia de R\$ 25.751,11 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, oficial substituto.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 108849, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 306.122, em 22

de novembro de 2023, para a intimação do senhor Renato Ferreira da Cruz Junior, portador do CPF número ***.974.198-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Luiz Izzo, número 883, Casa 82, no condomínio denominado "Parque das Cerejeiras 4", nos bairros da Água Comprida e Bom Retiro, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Francisco Cacozzi, número 606, Parque Brasil, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de junho de 2019, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 108849, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renato Ferreira da Cruz Junior, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENATO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 14 de junho de 2024, está a importar em R\$24.500,63, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOVEIS MENDES CALDEIRA LTDA, SERGIO CALDEIRA CRUZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 404055. E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç Ã O - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que GREEN VILLE BRAGANÇA EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ n. 39.953.723/0001-40, NIRE 35.232.265.74-6, com sede na cidade de Santo Antônio da Posse, deste Estado, na Rua Lúcia Aparecida Gardinalli Lala, n. 130, Sala IV, Vila Rica II; devidamente representada; depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 309.583, em data de 15 de março de 2024, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 112.737 desta Serventia a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo conforme segue: "Imóvel: Gleba B - Local: Rodovia SPA 009/010, Bairro Toró - Município: Bragança Paulista --- SP - Comarca: Bragança Paulista --- SP - Matrícula: 112.737 - ART: 28027230230767148 - Área Total: 70.356,784m² (setenta mil, trezentos e cinquenta e seis, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados) - Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GWCJ-M-4895, de coordenadas (Longitude: -46º30'52,401", Latitude: -22º56'05,089", Altitude: 803,02m); Divisa; deste, segue confrontando com Gleba A (20.000), Bairro Toró, na cidade de Bragança Paulista-SP, cadastrado no INCRA sob nº 950.106.221.805-5, com área de 23.277,201m², Matrícula nº 112.736, Folha nº 01, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Bragança Paulista-SP, da comarca de Bragança Paulista, estado de SP, de propriedade de GREEN VILLE BRAGANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e outros, localizado em Rua Lúcia Aparecida Gardinalli Ltda, Santo Antônio de Posse-SP, CNPJ nº 39.953.723/0001-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 130º42' e 118,32m até o vértice GWCJ-M-4894, de coordenadas (Longitude: -46º30'49,253", Latitude: -22º56'07,597", Altitude: 802,08m); com os seguintes azimutes e distâncias: 39º51' e 67,01m até o vértice GWCJ-M-4893, de coordenadas (Longitude: -46º30'47,746", Latitude: -22º56'05,925", Altitude: 803,16m); com os seguintes azimutes e distâncias: 118º00' e 163,81m até o vértice GWCJ-M-4892, de coordenadas (Longitude: -46º30'42,671", Latitude: -22º56'08,426", Altitude: 805,67m); com os seguintes azimutes e distâncias: 213º42' e 13,35m até o vértice GWCJ-M-4891, de coordenadas (Longitude:

-46°30'42,931", Latitude: -22°56'08,787", Altitude: 805,00m); com os seguintes azimutes e distâncias: 208°50' e 3,72m até o vértice GWCJ-M-4890, de coordenadas (Longitude: -46°30'42,994", Latitude: -22°56'08,893", Altitude: 805,11m); com os seguintes azimutes e distâncias: 202°37' e 8,97m até o vértice GWCJ-M-4889, de coordenadas (Longitude: -46°30'43,115", Latitude: -22°56'09,162", Altitude: 805,01m); com os seguintes azimutes e distâncias: 196°03' e 3,30m até o vértice GWCJ-M-4888, de coordenadas (Longitude: -46°30'43,147", Latitude: -22°56'09,265", Altitude: 805,28m); com os seguintes azimutes e distâncias: 120°06' e 15,52m até o vértice GWCJ-M-4887, de coordenadas (Longitude: -46°30'42,676", Latitude: -22°56'09,518", Altitude: 805,73m); com os seguintes azimutes e distâncias: 117°51' e 24,37m até o vértice GWCJ-M-4886, de coordenadas (Longitude: -46°30'41,920", Latitude: -22°56'09,888", Altitude: 805,98m); com os seguintes azimutes e distâncias: 118°00' e 24,17m até o vértice GWCJ-M-4885, de coordenadas (Longitude: -46°30'41,171", Latitude: -22°56'10,257", Altitude: 808,72m); com os seguintes azimutes e distâncias: 209°46' e 14,75m até o vértice GWCJ-M-4884, de coordenadas (Longitude: -46°30'41,428", Latitude: -22°56'10,673", Altitude: 808,99m); com os seguintes azimutes e distâncias: 204°56' e 30,00m até o vértice GWCJ-M-4883, de coordenadas (Longitude: -46°30'41,872", Latitude: -22°56'11,557", Altitude: 809,08m); com os seguintes azimutes e distâncias: 108°26' e 26,46m até o vértice GWCJ-M-4882, de coordenadas (Longitude: -46°30'40,991", Latitude: -22°56'11,829", Altitude: 811,77m); com os seguintes azimutes e distâncias: 110°45' e 64,48m até o vértice GWCJ-M-4881, de coordenadas (Longitude: -46°30'38,875", Latitude: -22°56'12,572", Altitude: 822,60m); Divisa; deste segue confrontando com Área Sem Denominação, Bairro do Toró, na cidade de Bragança Paulista-SP, cadastrado no INCRA sob nº 634.035.025.810-7, Matrícula 110.783, Registrado no Registro de Imóveis de Bragança Paulista-SP, da comarca de Bragança Paulista, estado de SP, de propriedade de GREEN VILLE BRAGANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, localizado em Rua Lúcia Aparecida Guardinalli Ltda, Santo Antônio de Posse-SP, CNPJ nº 39.953.723/0001-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°43' e 63,62m até o vértice LPRL-M-1143, de coordenadas (Longitude: -46°30'36,847", Latitude: -22°56'13,437", Altitude: 838,45m); 190°25' e 51,46m até o vértice LPRL-M-1142, de coordenadas (Longitude: -46°30'37,174", Latitude: -22°56'15,082", Altitude: 842,26m); com os seguintes azimutes e distâncias: 261°44' e 16,07m até o vértice LPRL-M-1141, de coordenadas (Longitude: -46°30'37,732", Latitude: -22°56'15,157", Altitude: 839,56m); com os seguintes azimutes e distâncias: 261°07' e 9,57m até o vértice LPRL-M-1140, de coordenadas (Longitude: -46°30'38,064", Latitude: -22°56'15,205", Altitude: 837,35m); com os seguintes azimutes e distâncias: 265°28' e 23,75m até o vértice LPRL-M-1139, de coordenadas (Longitude: -46°30'38,895", Latitude: -22°56'15,266", Altitude: 832,64m); com os seguintes azimutes e distâncias: 259°00' e 12,60m até o vértice LPRL-M-1138, de coordenadas (Longitude: -46°30'39,329", Latitude: -22°56'15,344", Altitude: 828,88m); com os seguintes azimutes e distâncias: 259°46' e 22,53m até o vértice LPRL-M-1137, de coordenadas (Longitude: -46°30'40,107", Latitude: -22°56'15,474", Altitude: 823,24m); com os seguintes azimutes e distâncias: 258°30' e 14,83 m até o vértice LPRL-M-1136, de coordenadas (Longitude: -46°30'40,617", Latitude: -22°56'15,570", Altitude: 819,38m); com os seguintes azimutes e distâncias: 273°45' e 3,28m até o vértice LPRL-M-1135, de coordenadas (Longitude: -46°30'40,732", Latitude: -22°56'15,563", Altitude: 818,20m); com os seguintes azimutes e distâncias: 257°13' e 2,92m até o vértice LPRL-M-1134, de coordenadas (Longitude: -46°30'40,832", Latitude: -22°56'15,584", Altitude: 817,17); com os seguintes azimutes e distâncias: 279°26' e 9,94 m até o vértice LPRL-M-1133, de coordenadas (Longitude: -46°30'41,176", Latitude: -22°56'15,531", Altitude: 805,08m); com os seguintes azimutes e distâncias: 263°53' e 7,51m até o vértice LPRL-M-1132, de coordenadas (Longitude: -46°30'41,438", Latitude: -22°56'15,557", Altitude: 804,18m); com os seguintes azimutes e distâncias: 259°24' e 21,10m até o vértice LPRL-M-1131, de coordenadas (Longitude: -46°30'42,166", Latitude: -22°56'15,683", Altitude: 802,02m); com os seguintes azimutes e distâncias: 252°57' e 37,58m até o vértice LPRL-M-1130, de coordenadas Longitude: -46°30'43,427", Latitude: -22°56'16,041", Altitude: 802,64m); Divisa; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro do Tanque do Moinho, na cidade de Bragança Paulista-SP, Matrícula 9.048, Registrado no Registro de Imóveis de Bragança Paulista-SP, da comarca de Bragança Paulista, estado de SP, de propriedade de Orlando Bueno de Oliveira, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 8.860.438-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.962.778-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria Silena Munhoz de Oliveira, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 25.236.497-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº

***.422.108-**, residentes e domiciliados na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro do Tanque do Moinho, desta cidade; com os seguintes azimutes e distâncias: 328º37' e 50,45m até o vértice GWCJ-P-4933, de coordenadas (Longitude: -46º30'44,349", Latitude: 22º56'14,641", Altitude: 802,55m); com os seguintes azimutes e distâncias: 322º11' e 31,66m até o vértice GWCJ-P-4934, de coordenadas (Longitude: -46º30'45,030", Latitude: 22º56'13,828", Altitude: 802,41m); com os seguintes azimutes e distâncias: 310º07' e 15,47m até o vértice GWCJ-P-4935, de coordenadas (Longitude: -46º30'45,445", Latitude: 22º56'13,504", Altitude: 802,39m); com os seguintes azimutes e distâncias: 300º17' e 12,81m até o vértice GWCJ-P-4936, de coordenadas (Longitude: -46º30'45,833", Latitude: 22º56'13,294", Altitude: 802,31m); com os seguintes azimutes e distâncias: 290º29' e 26,19m até o vértice GWCJ-P-4937, de coordenadas (Longitude: -46º30'46,694", Latitude: 22º56'12,996", Altitude: 802,33m); com os seguintes azimutes e distâncias: 289º59' e 13,77m até o vértice GWCJ-P-4938, de coordenadas (Longitude: -46º30'47,148", Latitude: 22º56'12,843", Altitude: 802,34m); com os seguintes azimutes e distâncias: 299º42' e 9,19m até o vértice GWCJ-P-4939, de coordenadas (Longitude: -46º30'47,428", Latitude: 22º56'12,695", Altitude: 802,10m); Divisa; deste, segue confrontando com Área Sem Denominação, Bairro do Toró, na cidade de Bragança Paulista-SP, Matrícula 27.988, Registrado no Registro de Imóveis de Bragança Paulista-SP, da comarca de Bragança Paulista, estado de SP, de propriedade de IMOVEIS MENDES CALDEIRA LTDA., CNPJ nº 62.877.816/0001-55, com sede na Avenida Angelica, nº 1.007, São Paulo-SP; com os seguintes azimutes e distâncias: 313º18' e 7,72m até o vértice GWCJ-P-4940, de coordenadas (Longitude: -46º30'47,625", Latitude: -22º56'12,523", Altitude: 802,46m); com os seguintes azimutes e distâncias: 299º56' e 14,24m até o vértice GWCJ-P-4941, de coordenadas (Longitude: -46º30'48,058", Latitude: -22º56'12,292", Altitude: 802,38m); com os seguintes azimutes e distâncias: 293º15' e 15,82m até o vértice GWCJ-P-4915, de coordenadas (Longitude: -46º30'48,568", Latitude: -22º56'12,089", Altitude: 802,21m); com os seguintes azimutes e distâncias: 313º50' e 22,83m até o vértice GWCJ-P-4916, de coordenadas (Longitude: -46º30'49,146", Latitude: -22º56'11,575", Altitude: 802,33m); com os seguintes azimutes e distâncias: 313º48' e 20,18m até o vértice GWCJ-P-4917, de coordenadas (Longitude: -46º30'49,657", Latitude: -22º56'11,121", Altitude: 802,21m); com os seguintes azimutes e distâncias: 315º44' e 9,88m até o vértice GWCJ-P-4918, de coordenadas (Longitude: -46º30'49,899", Latitude: -22º56'10,891", Altitude: 802,54m); com os seguintes azimutes e distâncias: 320º25' e 9,98m até o vértice GWCJ-P-4919, de coordenadas (Longitude: -46º30'50,122", Latitude: -22º56'10,641", Altitude: 802,66m); com os seguintes azimutes e distâncias: 316º51' e 21,42m até o vértice GWCJ-P-4920, de coordenadas (Longitude: -46º30'50,636", Latitude: -22º56'10,133", Altitude: 802,11m); com os seguintes azimutes e distâncias: 307º01' e 24,63m até o vértice GWCJ-P-4921, de coordenadas (Longitude: -46º30'51,326", Latitude: -22º56'09,651", Altitude: 802,10m); com os seguintes azimutes e distâncias: 309º32' e 13,19m até o vértice GWCJ-P-4922, de coordenadas (Longitude: -46º30'51,683", Latitude: -22º56'09,378", Altitude: 802,11m); Divisa; deste, segue confrontando com Chácara sob os números 1, 2 e 3, Bairro do Toró, na cidade de Bragança Paulista-SP, Matrícula 49.388, Registrado no Registro de Imóveis de Bragança Paulista-SP, da comarca de Bragança Paulista, estado de SP, de propriedade de VANDA MARIA GARISTO RAMOS e outros, viúva, brasileira, do lar, portadora do RG nº 22.372.754-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.766.458-**, residente e domiciliada à Rua Francisco Cunha nº 41, Jardim Nova America, com os seguintes azimutes e distâncias: 316º51' e 18,00m até o vértice GWCJ-P-4923, de coordenadas (Longitude: -46º30'52,115", Latitude: -22º56'08,951", Altitude: 802,09m); 308º34' e 35,28m até o vértice GWCJ-P-4924, de coordenadas (Longitude: -46º30'53,083", Latitude: -22º56'08,236", Altitude: 803,35m); com os seguintes azimutes e distâncias: 310º20' e 27,18m até o vértice GWCJ-P-4925, de coordenadas (Longitude: -46º30'53,810", Latitude: -22º56'07,664", Altitude: 803,28m); com os seguintes azimutes e distâncias: 313º56' e 23,90m até o vértice GWCJ-P-4926, de coordenadas (Longitude: -46º30'54,414", Latitude: -22º56'07,125", Altitude: 803,12m); com os seguintes azimutes e distâncias: 308º39' e 17,88m até o vértice GWCJ-P-4927, de coordenadas (Longitude: -46º30'54,904", Latitude: -22º56'06,762", Altitude: 803,01m); com os seguintes azimutes e distâncias: 312º41' e 19,15m até o vértice GWCJ-P-4928, de coordenadas (Longitude: -46º30'55,398", Latitude: -22º56'06,340", Altitude: 803,55m); com os seguintes azimutes e distâncias: 302º46' e 5,97m até o vértice GWCJ-P-4929, de coordenadas (Longitude: -46º30'55,574", Latitude: -22º56'06,235", Altitude: 803,41); com os seguintes azimutes e distâncias: 312º11' e 2,89m até o vértice GWCJ-P-4930, de coordenadas (Longitude:

-46°30'55,649", Latitude: -22°56'06,172", Altitude: 803,21); Rodovia; deste, segue confrontando com Rodovia SPA 009/010, Bairro do Toró, na cidade de Bragança Paulista-SP, de propriedade de DER - Departamento de Estradas de Rodagem, localizado em Avenida do Estado, 777 - Ponte Pequena/SP, CEP: 01107-000 ou 01107-901, São Paulo-SP, CNPJ nº 43.052.497/0001-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°38' e 38,28 m até o vértice GWCJ-P-4931, de coordenadas (Longitude: -46°30'54,398", Latitude: -22°56'05,719", Altitude: 803,22m); com os seguintes azimutes e distâncias: 70°24' e 24,95m até o vértice GWCJ-P-4932, de coordenadas (Longitude: -46°30'53,573", Latitude: -22°56'05,447", Altitude: 803,12m); com os seguintes azimutes e distâncias: 71°44' e 35,17m até o vértice GWCJ-M-4895, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Responsável Técnico: Marlon Onofre Adabo --- CREA: 5063634856-SP."; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, a IMÓVEIS MENDES CALDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.877.816/0001-55, na pessoa de seu representante legal, senhor SÉRGIO CALDEIRA CRUZ, RG n. 986.083-SSP/SP, CPF n. ***.761.998-**, na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula 27.988 deste Ofício Registral, lindeiro ao imóvel objeto do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrar dito representante para a notificação aqui em trato, no endereço indicado, ou seja, Avenida Angélica, n. 1007, Santa Cecília, CEP 01.224-003, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado; vendo-o, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está a requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 --- sala 19 --- Mall --- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 15 de abril de 2024. - Ariel dos Santos Tognetti - Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LUIZ ZAGRIA GIBIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO LUIZ ZAGRIA GIBIN, RG nº 227856867-SSP/SP e CPF nº ***.565.358-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.640 em 20/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.941,98 (hum mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Campinas/SP, em 09/11/2005, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 42.465, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Elias Jorge, nº 410, Apartamento nº 13, Bloco H-2, Prédio H, Parque Residencial Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo

para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO DE FREITAS CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BENEDITO DE FREITAS CASTRO, RG nº 135871062-SSP/SP e CPF nº ***.037.128-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 718.992 em 07/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.000,18 (vinte e três mil reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 06/05/2011, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 97.403, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Leandro de Souza Ferreira nº 110, Apartamento nº 53, Bloco A, Condomínio João Pessoa, Conjunto Habitacional Monsenhor Luis Fernandes de Abreu Dic I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER XAVIER LOPES, REGINA ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WEDER XAVIER LOPES, RG nº 280860961-SSP/SP e CPF nº ***.192.168-** e da Sra. REGINA ALVES LOPES, RG nº 533987489-SSP/SP e CPF nº ***.021.588-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.633 em 20/10/2023, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.224,49 (dezesesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Campinas/SP, em 30/06/2010, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 105.835, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, nº 3007, Apartamento nº 33, Bloco 12, Condomínio Residencial São Gabriel, Jardim São Gabriel, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIELE MORAES FARIAS, ALLAN DA COSTA BONZANINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LISIELE MORAES FARIAS, RG nº 231533378-SSP/SP e CPF nº ***.994.428-** e do Sr. ALLAN DA COSTA BONZANINI, RG nº 362830472-SSP/SP e CPF nº ***.508.778-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.520 em 16/06/2023, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 130.122,98 (cento e trinta mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Valinhos/SP, em 18/06/2013, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 124.984, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pinheiros, nº 200, Apartamento nº A-71, Bloco A, Edifício Penedo de São Paulo, integrante do Residencial Penedos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MONTEIRO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MATHEUS MONTEIRO DE MORAIS, RG nº 39661288X-SSP/SP e CPF nº ***.371.468-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 744.341 em 30/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.597,90 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado em São Paulo/SP, em 21/08/2018, registrado no R.21 e R.22 da Matrícula nº 131.140 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Paulo Vianna de Souza nº 700, Apartamento nº 22, Prédio D Sobral do Condomínio Ceará, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA, RG nº 208112327-SSP/SP e CPF nº ***.791.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.638 em 20/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.000,60 (dez mil reais e sessenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em

decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 03/04/2012, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 186.698, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Peruibe nº165, Casa nº 15, Tipo B, Condomínio Residencial Bellagio, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WENDEL BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO WENDEL BATISTA, RG nº 503413392-SSP/SP e CPF nº ***.459.418-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 746.707 em 29/02/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 64.853,30 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 07/10/2020, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 150.529 e R.04 e R.05 da Matrícula nº 219.228, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Almirante Custódio José de Mello nº 351, Apartamento nº 04 e Vaga de Garagem nº 16, Edifício Villa Ipê, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 364393282-SSP/SP e CPF nº ***.665.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.613 em 18/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.763,06 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 25/09/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.339, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01 nº 411, Apartamento nº 22, Torre 10, Condomínio Residencial Horizonte, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLENE DIAS CALDEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. GIRLENE DIAS CALDEIRA, RG nº 949287-P.CIV/DF e CPF nº ***.539.591-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.052 em 25/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 127.476,86 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 06/07/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.870, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Vania Aparecida Dias nº 299, Apartamento nº 04, Bloco 1, Condomínio Varandas Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KILMA ROSENDO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. KILMA ROSENDO DE LIMA, RG nº 520865820-SSP/SP e CPF nº ***.410.688-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 737.373 em 31/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.276,60 (treze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 31/03/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 254.700, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 07 nº 56, Apartamento nº 41, Bloco E, Condomínio Residencial HM27-5, Residencial Fazenda Lagoa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE ANTONIO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. KAIQUE ANTONIO DE SOUZA, RG nº 429917892-SSP/SP e CPF nº ***.067.568-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 740.455 em 11/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.702,19 (oito mil setecentos e dois reais e dezenove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido em Campinas/SP, em 02/03/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 270.922, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, nº 125, Apartamento nº 504, Bloco 17, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Jardim Nova Abolição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEL MIRANDA DA SILVA, SARA AMORIM MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ELIZEL MIRANDA DA SILVA, RG nº 668614274-SSP/SP e CPF nº ***.054.314-** e da Sra. SARA AMORIM MIRANDA, RG nº 563585328-SSP/SP e CPF nº ***.655.068-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 739.798 em 01/12/2023, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 14.895,17 (catorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido em Campinas/SP, em 21/01/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.732, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cônego Haroldo Niero, nº 57, Apartamento nº 107, Torre 2, Vert Condomínio Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO CESAR ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MURILO CESAR ASSIS, CNH nº 06292232927-DETRAN/SP e CPF nº ***.484.748-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 739.800 em 01/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.138,78 (dezesseis mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade em 23/04/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.785, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cônego Haroldo Niero nº 57, Apartamento nº 804, Torre 02, Vert Condomínio Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital,

sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KATIANE MARIA DE OLIVEIRA**

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala responsável pelo 3º Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do §3º artigo 213 da Lei nº 6.015/73, em virtude de não ter localizado: MAURÍCIO MARCOS MOMESSO e/ou sua esposa MARIA DE LOURDES PARMIGIANI, na qualidade de proprietários do imóvel designado por lote de terreno nº 1 da Quadra 6 do loteamento Jardim Marisa, objeto da matrícula nº 68.499; e, YOSHI TAGAWA, na qualidade de proprietário do imóvel designado por lote de terreno nº 2 da Quadra 6 do loteamento Jardim Marisa, objeto da Transcrição nº 83.516, cujos imóveis confrontam com o imóvel designado por lote de terreno nº 53 da Quadra 6 do loteamento Jardim Marisa, objeto da matrícula nº 226.905, de propriedade de KATIANE MARIA DE OLIVEIRA, a qual, amparada na referida Lei Federal nº 6015/73, por meio da Prenotação nº 744.624, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as medidas lineares e da área total do imóvel para 305,51m². Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.ªs, na qualidade de confrontantes do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente processo de retificação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, na qualidade de Interventor do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP, nos termos do artigo 213, II, § 3º da LRP, FAZ SABER, a quem interessar possa e conhecimento deste edital tiverem, que Dirce Orelli Schettini, proprietária do imóvel urbano objeto da matrícula n.º 19.219, Livro 2, deste R.I., localizado na Rua Paraná, lado par, distante 15,00 metros da Rua Florianópolis, bairro São Francisco, no Município e Comarca de Catanduva-SP, requereu a retificação administrativa do citado imóvel, processada nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da Lei n.º 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.921/04, prenotada sob n.º 158.702, e em razão da ausência de anuência expressa na Planta e memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n.º 7.291, NOTIFICO o Sr. MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo se for o caso, no prazo legal de 15 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 213 c/c. o item 132.12 das NSCGJ/SP, anuir expressamente (assinando a Planta e o memorial), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, ou deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos elencados no citado dispositivo legal, os quais estão disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a

peessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, Renato Fabiano Grandisoli, Interventor, digitei, conferi e subscrevi.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE ALVES, ITAU UNIBANCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO HENRIQUE ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 52.***.**4-X-SSP/SP, CPF/MF nº 317.***.**8-75, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A; sob a prenotação 373.861. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por CASA Nº25, DO CONDOMÍNIO "VILA VENETO, SITUADO NA RUA CHANG SHENG KAI -- BILA, Nº127, NO LUGAR DENOMINADO RINCÃO, KM. 30 DA VIA RAPOSO TAVARES, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 78.784, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 16.501,09, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 08/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.045,75 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA RIBEIRO, JOSE COSME FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSÉ COSME FERNANDES, brasileiro, comerciante, RG nº 7.***.*81-1- SP, CPF/MF nº 694.***.**8-72, e sua mulher ANA MARIA RIBEIRO FERNANDES, brasileira, comerciante, RG nº 8.***.*14-8- SP, CPF/MF nº 189.***.**8-69, casados sob o regime da comunhão de bens, antes Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.116. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, constituído dos LOTES Nº 20 e 21 da QUADRA "C", do loteamento denominado "CHÁCARAS DA REPRESINHA", situado na Estrada da Ressaca, no Bairro da Represinha, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 80.513, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 135.292,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.783,42 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANGELISTO ANSELMO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EVANGELISTO ANSELMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 50.***.111-SSP/SP, CPF/MF nº 026.***.4-30, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.515. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "24", localizado no 2º pavimento do BLOCO "02" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 127.954, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 55.007,95, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.539,83 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO SILVA DE SOUZA, ANGELA DA ROCHA SILVA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GILDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 43.***.93-0-SSP/SP, CPF/MF nº 917.***.5-87, e seu cônjuge ANGELA DA ROCHA SILVA DE SOUZA, brasileira, do lar, RG nº 44.***.33-X-SSP/SP, CPF/MF nº 372.***.8-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 357.947. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º pavimento do Bloco 11, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY" sito na Rua dos Coqueirais, nº 265, lote 2, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 144.384, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a

satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 37.307,35, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.929,46 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): RUI FERNANDO PARREIRA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RUI FERNANDO PARREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 35.***.*38-2-SSP/SP, CPF/MF nº 322.***.**8-38, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 367.296. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 11 da QUADRA 01, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 147.870. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$ 341.965,20 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 25.05.2022 -- totalizando R\$ 53.084,39 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 05.03.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 834,77, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 08 de março de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MAURICIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, corretor, RG nº 36.***.*08-SSP/SP, CPF/MF nº 392.***.**8-83, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 374.565. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 31 da QUADRA 19, do loteamento denominado "CENTRAL PARK

RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 115.131. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$ 354.327,60 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.07.2023 -- totalizando R\$35.439,99 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 11.03.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 996,28, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 04 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SAES FILHO, VERA LUCIA GALBIATTI SAES

F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a JOSÉ ANTONIO SAES FILHO, CPF nº ***.***.218-19 e sua mulher VERA LÚCIA GALBIATTI SAES, CPF nº ***.***.298-61, depositaram neste Cartório, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, nº 563, centro, com atendimento ao público das 09:00 horas às 16:00 horas, onde se encontra a disposição dos interessados, para exame as Plantas, os Memoriais Descritivos e demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM SÃO PEDRO", de uso MISTO, situado na cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, com frente para as Ruas Águas de São Pedro e Águas de Lindóia, lado ímpar, objeto da Matrícula nº 15.758 deste ORI, consistente em UMA ÁREA de 29.972,70 metros quadrados, a qual foi dividida em cinco (05) Quadras com setenta e dois (72) lotes, sendo: 15 lote na Quadra "A"; 10 lotes na Quadra "B"; 12 lotes na Quadra "C"; 14 lotes na Quadra "D" e 21 lotes na Quadra "E"; 01 Área Verde I na Quadra "D"; 01 Área Verde II na Quadra "B"; 02 Áreas Verde III e IV na Quadra "E"; 01 Sistema de Lazer na Quadra "E" e 01 Área Institucional na Quadra "E"; e Sistema Viário composto pelas Rua Ariranha, Ruas Cedral; Rua Uchoa; Rua Potirendaba; Rua Itajobi e Rua Armação dos Búzios. Todos os lotes sem benfeitorias. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP conforme Lei 4.159/2023 e pela GRAPROHAB nº 051/2022 de 15/02/2022. E para que chegue ao conhecimento dos interessados expediu-se o presente a ser publicado em site registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste Oficial, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, a contados da data da última publicação (Artigo 19 da Lei 6.766/79). Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do LOTEAMENTO denominado de "JARDIM SÃO PDRO" de uso MISTO, com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, nos termos da Lei 6.766/79 (artigo 18 e §1º do artigo 19). Anexo a este croqui de localização do loteamento. A conclusão das OBRAS de infraestrutura terá prazo de 720 dias, a contar data da Lei Municipal 4.159 de 10/11/2023, as expensas dos empreendedores e os lotes não poderão ser desmembradas nos termos do artigo 4º da mesma Lei Municipal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 15 de abril de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DE SOUSA COUTINHO SANTOS, WEDER CRISTIAN DOS SANTOS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). WEDER CRISTIAN DOS SANTOS E SR(A). SILVIA DE SOUSA COUTINHO DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR -- IN01117378C -- PRENOTAÇÃO Nº. 357.447 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) WEDER CRISTIAN DOS SANTOS (CPF/ME Nº. ***.508.858-**) E SILVIA DE SOUSA COUTINHO SANTOS (CPF/ME Nº. ***.298.978-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 956.692,53 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), posição até o dia 16 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, Contrato nº. 047.504.742, firmado em 22 de novembro de 2.011. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Prof. Herval Aurelio Marconi, nº. 2.167, Jd. Líbano, Cep. 14.403-530 em Franca-SP, nos dias 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 20 de março de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que foi encontrado no local em 20/03/2024 o Sr. Elivelton, o qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº. 2.167, localizado na Rua Prof. Herval Aurelio Marconi, nº. 2.167, Jd. Líbano, Cep. 14.403-530, matriculado sob nº 26.142, neste Cartório, para o BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 16 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MACHADO DA SILVA, JOSE ALVES OTONI**

1º. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). JOSE ALVES OTONI E SR(A). AMANDA MACHADO DA SILVA OTONI - PROTOCOLO ONR -- IN01119571C -- PRENOTAÇÃO Nº. 357.515 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) JOSÉ ALVES

OTONI (CPF/ME Nº. ***.697.458-**) E AMANDA MACHADO DA SILVA OTONI (CPF/ME Nº. ***.529.128-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 7.029,80 (Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos), posição até o dia 16 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato nº. 803046093564, firmado em 22 de julho de 2.008. É feito o presente, uma vez que, uma vez que após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nº. 1.003, Prol. Jd. Aeroporto I, Cep. 14.404-091, em Franca-SP, nos dias 09, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 22 de março de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que foi encontrado no local em 22/03/2024, o Sr. Paulo Sérgio, o qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97, e, diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital na imprensa local, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº. 1.003, localizado na Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nesta cidade de Franca-SP, Prol. Jd. Aeroporto I, Cep. 14.404-091, matriculado sob nº 47.796, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 16 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO, ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO E ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA - PROTOCOLO ONR -- IN01090726C -- PRENOTAÇÃO Nº. 355.758 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) ALESSANDRO GARCIA DE CARVALHO (CPF/ME Nº. ***.060.678-**), E Sra. ALINE CAROLINE DE FREITAS BATISTA (CPF/ME Nº. ***.368.458-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.631,59 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), posição até o dia 15 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 376,78, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato Nº. 844440002387, datado de 28 de outubro de 2.011. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços fornecidos sendo o do imóvel (Rua Octavio Santiago Amparado, nº. 5.371, Residencial Ana Dorothea em Franca-SP) nos dias 20 e 28 de dezembro de 2.023, 05, 10 e 16 de janeiro e 01, e 09 de fevereiro e 20 e 26 de março de 2.024, onde foi encontrado no local o Sr. Carlos, vizinho, o qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico

mais, que quanto ao 2º endereço informado (Rua Capitão Anselmo, nº. 1.990, Cidade Nova em Franca-SP), foi encontrado no local em 26/03/2024 o Sr. José Justino de Paula, morador, o qual informou que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO(A)", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Casa de Moradia, que recebeu o nº. 5.371, localizada sito a Rua Octavio Santiago Amparado, Residencial Ana Dorothea, Cep. 14.412-244, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 87.611, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CRISTINA DA SILVA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LIDIANE CRISTINA DA SILVA - PROTOCOLO ONR -- IN01110031C -- PRENOTAÇÃO Nº. 356.931 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) LIDIANE CRISTINA DA SILVA (CPF/ME Nº. ***.522.678-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.138,75 (Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), posição até o dia 15 de abril de 2.024, devendo ainda ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato Nº. 855551594587, datado de 31 de outubro de 2.011. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Av. Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 102 -- Bl. 07, Térreo, Cep. 14.403-500, em Franca-SP, nos dias 23 E 31 de janeiro, 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 20 de março de 2.024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, com controle de acesso e portaria, onde os porteiros não permitem o ingresso aos apartamentos e não recebem intimações, e, ainda, não confirmam se o destinatário reside no imóvel, sendo o mesmo inacessível, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM APARTAMENTO SOB O Nº 102, LOCALIZADO NO TÉRREO DO BLOCO 07 DO PARQUE FRANCA GARDEN, localizado sito a Av. Santa Cruz, nº. 3.255, Cep. 14.403-500, em Franca-SP, matriculado sob nº 96.786, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR -- IN01096097C -- PRENOTAÇÃO Nº. 356.217 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) FABRICIA ANGELICA DOS SANTOS (CPF/ME Nº. ***.501.498-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.569,15 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos), posição até o dia 15 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato Nº. 844440803503, datado de 11 de fevereiro de 2.015. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua ANTONIO JOSE CANO VERGARA, nº. 3.391, Resid. Zanetti, Cep. 14.412-346 em Franca-SP, nos dias 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15, 20 E 26 de março de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que foi encontrado no local em 26/03/2024 a Sra. Lavínia, vizinha de nº. 3.399, o qual informou que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDA", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº. 3.391, localizado sito a Rua ANTONIO JOSE CANO VERGARA, nº. 3.391, Resid. Zanetti, Cep. 14.412-346 em Franca-SP, matriculado sob nº 100.305, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrivente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELERSON COSTA DE OLIVEIRA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). WELERSON COSTA DE OLIVEIRA - PROTOCOLO ONR -- IN01111323C -- PRENOTAÇÃO Nº. 357.016 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) WELERSON COSTA DE OLIVEIRA (CPF/ME Nº. ***.847.108-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.514,78 (Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos), posição até o dia 16 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda,

Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato nº. 844442197385, firmado em 01 de novembro de 2.019. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Oswaldo Gaspar, nº 805, Ap. 12, Condomínio Residencial Yasmim Barucci VI, Jd. Santa Lúcia, Cep. 14.403-006, em Franca-SP, nos dias 30 de janeiro, 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 20 de março de 2.024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o local trata-se de condomínio sem interfones e sem portaria para acesso e controle de entrada aos apartamentos, não sendo possível o ingresso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 12, 1º andar, do Condomínio Residencial Yasmim Barucci VI, localizado na Rua Oswaldo Gaspar, nº 805, nesta cidade de Franca-SP, Jd. Santa Lúcia, Cep. 14.403-006, matriculado sob nº 115.054, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 16 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 532.868, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 11, da matrícula 130.896, relativa ao Imóvel situado na Avenida Salgado Filho, 2844, apartamento 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, CPF ***.561.538-** e MAILA FELIPE PEREIRA, CPF ***.108.988-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO e MAILA FELIPE PEREIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 16/04/2024, corresponde a R\$ 158.494,59 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.223,84. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS SOUTO, ROSANGELA CARDOZO SOUTO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 523.360, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 149.867, relativa ao Imóvel situado na Rua Júlio Fernandes, 80, apartamento 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, Vila Rosália, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes RODRIGO MARTINS SOUTO, CPF ***.400.618-** e ROSANGELA CARDOZO SOUTO, CPF ***.766.168-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes RODRIGO MARTINS SOUTO e ROSANGELA CARDOZO SOUTO, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 15/04/2024, corresponde a R\$ 103.777,16 (cento e três mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.011,64 O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62 ou perante a credora. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, localizado na Rua Júlio Fernandes, 80, Vila Rosália, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA LOPES, DANIELE KEILA DE SOUZA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: WAGNER DA SILVA LOPES, mecânico, RG nº 40.241.134-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.766.778-** e DANIELE KEILA DE SOUZA LOPES, administradora, RG nº 41.765.649-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.683.988-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Itaquaquecetuba - SP, na Rua Londrina, nº 50, bloco 3, apto. 224, Jardim Luciana. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 304.672, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Ap. 203, Bloco 10, Parque Joinville, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 1 na matrícula nº 102.357, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 02/12/2022 até 02/02/2024, cujo cálculo apresentado em 26/02/2024, importa em R\$ 14.416,27 sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Ap. 203, Bloco 10, Parque Joinville, matriculado sob nº 102.357, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 17 de abril de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCTAVIO FIACADORI FILHO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário nº 844440001780, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 14.358, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, Nº 74, CIDADE NOVA, nesta cidade, fica ao senhor, OCTAVIO FIACADORI FILHO, CPF ***.822.178-** INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 07/11/2023 à 07/03/2024 que totalizam a quantia de R\$2.436,18 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam aos senhor, OCTAVIO FIACADORI FILHO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 16 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário nº 155551914455, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 14.765 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua AMADEU FREGONESI, Nº 93, ELZA PRINCIVALIS REIS, nesta cidade, fica ao senhor, BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE, CPF ***.833.648-** INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 11/03/2020 à 11/03/2024 que totalizam a quantia de R\$70.405,64 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que

vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica o senhor, BRUNO DE CARVALHO ZANGRANDE, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 16 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAFAELA DOS REIS

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL credor do contrato de financiamento imobiliário nº 878770500548, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.161, deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 06 A 403 CENTRO, nesta cidade, fica a senhora, BRUNA RAFAELA DOS REIS, CPF ***.920.838-** INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 10/10/2023 à 10/03/2024 que totalizam a quantia de R\$3.074,76, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora, BRUNA RAFAELA DOS REIS, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 16 de abril de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA CAPELOSSI

Marcelo Moreira Marcolino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Jardinópolis, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARIA CRISTINA CAPELOSSI, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 72.273, de um Um terreno denominado Lote 19-B, com frente para a Rua Messias Assis Pereira, com 133,20 metros quadrados, na cidade de Jardinópolis-SP, objeto, em área maior, da Matrícula 18.253, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis-SP. A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jardinópolis, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 17 de julho 2019, no livro nº 156, páginas nºs 329/335, em virtude da ocupação que teve início em 13/02/2006, de forma pública, contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Centro, Jardinópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de

impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jundiaí, 18 de abril de 2024. O Oficial: Marcelo Moreira Marcolino.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA, DORA ELISA RODRIGUES TOLOSA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 496.440 em 18 de outubro de 2023, requerido por Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa e Dora Elisa Rodrigues Tolosa. Conforme projeto técnico elaborado por José Rodrigues dos Nascimento, TRT n. CFT2302647668, o imóvel usucapiendo é localizado na Avenida Antônio Pincinato nº 8.500 (parte), distante 55,00 metros da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Bairro Ermida, Jundiaí/SP, com área de construída de 563,00m² e área de terreno de 563,00m², que assim se descreve: Inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial direito da Avenida Antônio Pincinato, divisa com parte do número 8500; daí segue divisa de lateral em linha reta com distância de 25,92 metros e azimuth de 50°04'22" até o ponto B, confrontando com imóvel da matrícula nº 180.133, desta Serventia, Contribuinte n. 76.006.0013 (área maior) de propriedade de herdeiros, Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa e Debora Elisa Rodrigues Tolosa, daí deflete à direita e segue divisa nos fundos em linha reta com a distância de 26,11 metros e azimuth 140°16'40" até o ponto C, confrontando com imóvel da transcrição nº 10.043 - 1º CRI Jundiaí de propriedade de S.A. Gordinho Braune -- Indústria de Papel; daí deflete à direita e segue divisa lateral em linha reta com distância de 24,99 metros e azimuth 230°40'50", até o ponto D, confrontando com imóvel da transcrição nº 10.043 -- 1º CRI Jundiaí de propriedade de S.A. Gorginho Braune -- Industrial de Papel; daí deflete à direita e segue divisa de frente em linha reta com distância de 25,85 e azimuth 318°12'27" até o ponto A, confrontando e fazendo frente para Avenida Antônio Pincinato, encerrando. CONTRIBUINTE PM n. 76.006.0013 (área maior). Segundo consta na Transcrição nº 10.043, Livro 3-R fls. 160 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, o proprietário tabular é Sociedade Anônima Gordinho Braune S/A. Alega a requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 30/06/1992, em continuação a posse de seus ascendentes. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 18 de abril de 2024. Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante FRANCISCO PEREIRA, portador do CPF nº 080.***.***-71, e RG 21*****4, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, residente na Rua Amelia Garrido de Oliveira Leme, nº 86, bl c, apto 2, HM Vivendas, Jardim Anavec, Limeira-SP, CEP: 13485-160 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.327,45 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) posicionado em 17/04/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 da Matrícula nº 38.627, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE RIBEIRO DE LIMA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, GRAZIELE RIBEIRO DE LIMA, brasileira, solteira, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portadora do RG n. 40.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 346.***.***-71, residente na cidade de Limeira-SP, na Rua Angelino Donatti n. 324, não intimada nos seguintes endereços: Avenida Nelson Aparecido Nascimento sob n. 1.830, Jardim Colina Verde, Apartamento sob n. 101, Térreo, Bloco 14, Parque Los Alpes, Limeira-SP e Rua Angelino Donatti n. 324, Jardim Santa Adélia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 325.186, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de abril de 2.024, a importância de R\$ 6.713,08 (seis mil, setecentos e treze reais e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 06 de julho de 2.017, registrado sob os ns. 3 e 4 da matrícula 87.003 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Nelson Aparecido Nascimento sob n. 1.830, Jardim Colina Verde, Apartamento sob n. 101, Térreo, Bloco 14, Parque Los Alpes, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, § 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUELI LOPES, LUIZ CARLOS PIERRI, TEREZA JANETE CONTIN PIERRI

EDITAL - Protocolo n. 323.113 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 08.***.***/*-78), representada legalmente por ROBERTO MARTINS (RG n. 9.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 824.***.***-68), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 9.610, desta serventia, de sua titularidade, Prédio sob n. 308, com frente para a Rua Humaitá, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária SUELI LOPES (RG n. 9.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 774.***.***-53), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 10.601 (Prédio comercial sob n. 1.047, com frente para a Rua Senador Vergueiro, neste Município), e dos proprietários LUIZ CARLOS PIERRI (RG n. 5.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 603.***.***-91) e TEREZA JANETE CONTIN PIERRI (RG n. 6.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 005.***.***-01), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 16.621 (Prédio residencial sob n. 294, com frente para a Rua Humaitá, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 323.113, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR PEDRO DA SILVA FILHO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855551914102, firmado em Marília-SP em 15 de fevereiro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 43445, situado na Rua Doutor Pérsio de Carvalho nº 64, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/09/2023 a 15/02/2024, no valor de R\$ 4116,49 (data base: 12 de março de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EDGAR PEDRO DA SILVA FILHO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este

edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA CANTU TUCILO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770199305, firmado em Marília-SP em 5 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58296, situado na Rua Geralda Gomes de Oliveira nº 661, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 05/03/2023 a 05/03/2024, no valor de R\$ 8393,17 (data base: 11 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MAYSA CANTU TUCILO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770201557, firmado em Marília-SP em 19 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58442, situado na Rua Alcides de Freitas Miranda nº 128, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 19/09/2023 a 19/03/2024, no valor de R\$ 3613,36 (data base: 11 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **H A P M - INCORPORADORA LTDA, HIGOR LIMA ROCHA, ANDRE MURILLO KRUG, PROVEDOR DE INTERNET FORA DE HORA TELECOM LTDA, PLINIO HONORIO SARTORI**

Através do presente edital torna-se público que tramita no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP, requerimento de Parcelamento de Solo Urbano, sob a denominação

Loteamento "Residencial Garden", devidamente acompanhado dos documentos necessários ao registro do mesmo, nos termos da Lei de Parcelamento de Solo Urbano, n.º 6.766/79, protocolado sob nº 77.678, com os seguintes dados: Requerente: HAPM Incorporadora Limitada, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e comarca de Martinópolis, inscrita no CNPJ n.º 44.113.839/0001-01, devidamente representada por seus sócios: Higor Lima Rocha, brasileiro, solteiro, escriturário, portador da CIRG n.º 52.559.726-8-SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.778.838-**, residente e domiciliado nesta cidade; André Murilo Krug, brasileiro, casado, tabelião, portador da CIRG n.º 34.937.938-5-SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.793.748-**, residente e domiciliado nesta cidade; e Provedor de Internet Foradehora Telefom Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.244.960/0001-09, com sede nesta cidade, devidamente representada pelo Sócio Administrador Plínio Honório Sartori, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 33.542.701-7-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 303.373.618-1, residente e domiciliado nesta cidade; apresentou a este Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Identificação do imóvel objeto do Loteamento Residencial Garden: o imóvel o qual está sendo implantado o loteamento encontra-se devidamente registrado nesta Serventia sob n.º 16.646, possuindo área total de 64.793,00m² e está localizado à Via de Acesso de Martinópolis na Rodovia SP 425 (SPA 430) KM 0+832m. Cadastro Municipal n.º 400490. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de loteamento acima identificado, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na procedência do registro do Loteamento Residencial Garden. Maiores informações sobre o processo de parcelamento de solo urbano em questão, podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 18 de abril de 2024. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON TORRES DA SILVA, DINA REIS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) ADILSON TORRES DA SILVA e DINA REIS DE SOUZA SILVA, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 809270001454, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 5, na matrícula n.º 6.064, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Avenida Joaquim Sebastião de Carvalho, nº 94, Jardim Sumaré - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 216 -- Data 07/11/2023 -- Valor R\$299,62; Prestação 217 -- Data 07/12/2023 -- Valor R\$295,22; Prestação 218 -- Data 07/01/2024 -- Valor R\$290,77; Prestação 219 -- Data 07/02/2024 -- Valor R\$286,27 e Prestação 220 -- Data 07/03/2024 -- Valor R\$282,18. 3. Valor para pagamento: R\$ 1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 16 de abril de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANAINA FRANCIS DE BARROS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.498, em 01/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, JANAINA FRANCIS DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.551.288-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 24/01/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 18/03/2024 correspondente a R\$18.953,37 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.331,01), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1255850-6, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 24/05/2016, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 87.646, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Maria Bertolina de Oliveira, nº 240, casa 01, Vila Pomar, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, JANAINA FRANCIS DE BARROS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA, MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 309.862, em 20/02/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores

fiduciárias, BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.706.908-**, e MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.860.568-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 75 (e respectivos encargos), vencida em 08/10/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 11/04/2024 correspondente a R\$9.155,32 (nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.113,58), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553863934, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/06/2017, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 87.477, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Antonio Vieira do Nascimento, nº 432, apartamento 12, bloco 06, Conquista Mogi, Jardim Nathalie, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA e MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO THAMER BUTROS

JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTÔNIO THAMER BUTROS, inscrito no CPF/MF nº ***.230.908-**, residente no município de São Paulo -- SP, na Rua Subiaco, nº 28, Jardim São Bento, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, Lavapés Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., requereu e foi protocolado sob nº 343.338, em 22 de agosto de 2023, a retificação de registro do Quinhão de Terras de campo, situado no imóvel denominado Piteiras, perímetro urbano deste município e comarca de Mogi Mirim -- SP, matriculado sob nº 60.970, Livro nº 2, neste Oficial de Registro de Imóveis. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação, conforme matrícula nº 8.521 e por não ter sido encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, fica este novamente NOTIFICADO, em virtude da alteração do projeto inicialmente apresentado, para que, havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do pedido, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste (item 136.12., Cap. XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro, localizado à Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do § 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 02 edições consecutivas. Mogi Mirim, 18 de abril de 2024. Eu, _ Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUEL GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP. 15.910-000 FONES: (16) 3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 9092204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de janeiro de 2022, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 24.024, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Jayme da Silva Pinto, nº 320, Residencial Colina, na cidade de Pirangi-SP, N O T I F I C A o Sr. LUEL GOMES DA SILVA, CPF nº ***.557.148-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 10 de agosto de 2023 e 10 de janeiro de 2024. - Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 14/03/2024 a importância de R\$ 20.191,88 (Vinte mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. - Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado à Rua Gustavo de Godoy, nº 430, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade pode ser consolidada no patrimônio do credor BANCO BRADESCO S/A, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 12 de abril de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO TENENTE DE OLIVEIRA, HELOISA FERNANDA VIEIRA DE FARIA OLIVEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar RILDO TENENTE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.331.038-**, e HELOISA FERNANDA VIEIRA DE FARIA OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.217.658-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-08 e R-09 da Matrícula nº 16.717 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 16/04/2024 corresponde a R\$ 36.385,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 16/04/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (72010)

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO, CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO e CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO** O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: **EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO** - CPF: 263.678.***-61 e **CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO** -- CPF: 217.028***-86 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6616) e certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (protocolos de desmaterializações 6541 e 6542) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/09/2020, registrado sob nº 3, na matrícula 15.217, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 03, DA QUADRA 19, DE FRENTE PARA A RUA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE FORTALEZA, a favor da credora fiduciária FAZENDA FORTALEZA LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 45.219. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOVAIL FELICIANO DE SOUZA, CELIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA**

FAZ SABER ao Sr. **JOVAIL FELICIANO DE SOUZA** (CPF/MF nº****.467.946-**), e a Sra. **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA** (CPF/MF nº****.437.411-**), com endereços declarados para intimação na Rua Carmem Maldonado, nº451, Lote 10 -- Qd.15, Residencial Camacho III, na Cidade de Severinia-SP, CEP:14735-000; e na Rua Angelina Nazi Lujan, nº451, Residencial Camacho III, na Cidade de Severinia-SP, CEP:14735-000; que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- carta de credito individual -- FGTS, datado de 20 de julho de 2.010, assinado na cidade de Olímpia-(SP), relativo ao imóvel situado na Rua Carmem Maldonado, nº451, LT.10 -- QD.15, no loteamento denominado "Residencial Camacho III", na cidade de Severinia-(SP); objeto da matrícula nº29.053, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO

PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER ao Sr. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA (CPF/MF nº****.856.318-**), com endereço declarado para intimação na Rua Antonio Quizoto, nº1.068, Lote 25, na Cidade de Embauba-(SP), CEP:15425-000; e na Rua Do Rosario, nº182, Centro, na Cidade de Embauba-(SP), CEP:15425-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de credito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- com utilização do FGTS do(s) comprado(es), datado de 17 de junho de 2.014, assinado na Cidade de Catanduva-(SP), relativo ao imóvel situado na Rua Antonio Quizoto, nº1.068, LT.25, Centro, na cidade de Embauba-(SP); objeto da matrícula nº42.054, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DE SOUZA NETO**

FAZ SABER ao Sr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA NETO (CPF/MF nº****.376.048-**), com endereços declarados para intimação na Rua Eunice Carvalho Diniz, nº253, Lote 755, Quadra 22, no "Residencial Quinta da Colina", na Cidade de Olímpia-(SP), CEP:15400-000; na Rua 19 de Fevereiro, nº230, Casa, Centro, na Cidade de Severinia-(SP), CEP:14735-000; e na Rua do Sanhaço, nº28, Conjunto Habitacional Antonio José Trind, Cidade de Olímpia-(SP), CEP:15400-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de outubro de 2.016, assinado nesta Cidade de Olímpia-(SP), relativo ao imóvel situado na Rua Eunice Carvalho Diniz, nº253, LT.755 -- QD.22, no "Residencial Quinta da Colina", nesta cidade de Olímpia-(SP); objeto da matrícula nº48.625, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO SOARES DE OLIVEIRA NETO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de CELIO SOARES DE OLIVEIRA NETO possuidor da Cédula de Crédito Bancário nº 761/5.571.252, garantida por alienação fiduciária, na matrícula nº 4.742, referente ao imóvel localizado na Rua Adib Abussamara Neme, nº 0-2035, Jardim Marajoara, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Alfredo Ruiz Quadra, nº 18-62, Jardim Estoril II, na cidade de Bauru, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, em 15 de abril de 2024. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVIA HELENA DE ALMEIDA BENTO

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS - BAIRRO DA SERRINHA / BARROÇÃO -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que SILVIA HELENA DE ALMEIDA BENTO, RG nº 4.247.540-5/SSP-SP e CPF/MF nº ***.259.438-**, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada no Bairro do Barroço, KM 09, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS, Bairro da Serrinha / Barroço, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 5.200,00m2, com 05 lotes, destacada da matrícula nº 15.635, desta serventia que possui uma área total de 4,3793ha, restando um remanescente rural de 38.593,00m2, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo nº 324/DPO/2021, conforme Alvará de Licença nº 10.880, expedido em 17 de novembro de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 24 de agosto de 2022, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Certidão nº 17.712/2023 expedida pela municipalidade atestando que o parcelamento possui infraestrutura necessária para aprovação, sendo dispensado de qualquer garantia. Referido desmembramento é parte do imóvel objeto da matrícula nº 15.635, desta serventia, que possui uma área de 4,3793ha, localizado na ESTRADA MUNICIPAL LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS, Bairro Serrinha / Barroço, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 5.200,00m2 foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 38.593,00m2 permanece cadastrado

junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 12 de abril de 2024. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS SILVEIRA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA MATRÍCULA Nº 10.439 -- CRI PIRACAIA/SP (Art. 213, § 17 DA LEI 6.015/73) - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 15 DIAS. FAÇO SABER a todos confrontantes e interessados quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de Retificação Administrativa "Extrajudicial", formulado por LUIZ CARLOS SILVEIRA, RG nº 17.793.251/SSP/SP, CPF/MF nº ***.925.488-**, brasileiro, pedreiro, casado com CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS SILVEIRA, RG nº 28.816.718-1/SSP/SP, CPF/MF nº ***.885.208-**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Angela Rodrigues, nº 151, bairro Santa Angela, Joanópolis/SP, CEP: 12.980-000; Autuado sob o nº 81.583 em 20/02/2024, tendo por objeto um imóvel matriculado sob nº 10.439, desta serventia, localizado na Rua Major Joaquim Luiz, centro, JOANÓPOLIS/SP, com área de 1.125,58m², e como confrontantes indicados no material técnico elaborado pelo Responsável Técnico, João Pedro Aparecido Moreira, CREA nº 5070188386: posse de Paulo de Almeida, RG nº 34.434.004-1 e CPF nº ***.259.098-**, cuja descrição minuciosa encontra-se no procedimento a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 10.439 do Registro de Imóveis de Piracaia/SP, de propriedade de LUIZ CARLOS SILVEIRA casado com CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS SILVEIRA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze dias) para que manifestem seu consentimento ou discordância, interpretado seu silêncio como concordância, ou seja "Presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação", tudo nos termos dos §§ 4º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de confrontantes/interessados não identificados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado no requerimento e material técnico. Piracaia, 11 de abril de 2024. O Oficial Substituto, Arnaldo Soares da Cunha, digitei conferi e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN VALIM DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor RENAN VALIM DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442551760, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 15.133 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Ananias Maria de

Jesus, nº 0, lote 15b, quadra D, Jardim Arruda, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaías Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO MENDES PINHEIRO, MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO, ROSA MARIA PONCE RODRIGUES, LUIZ RODRIGUES, ADELAIDE MENDES PINHEIRO, ANA MARIA BITTENCOURT DA SILVA, ALCIDES FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, JOAO VENCESLAU DA SILVA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que CAMILO MENDES PINHEIRO, brasileiro, militar aposentado, RG nº292594-MAER/SP, CPF nº ***.927.628-** e sua mulher MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO, brasileira, aposentada, RG nº56.758.940-7-SSP/SP, CPF nº***.665.848-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Rivas de Carvalho Lima, nº 875, Jardim Ferrarezi, Chácara Santa Cruz, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, após 10 anos de posse exercida, do seguinte imóvel: Um imóvel rural, denominado Chácara São João, situado no município e comarca de Pirassununga, com área de 0,5782 hectares e perímetro de 422,25 metros, contendo a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se no vértice AUPU-V-2813 com longitude de -47º24'25,668'', latitude -21º59'18,935'', altitude 605,27 metros até o segmento AUPU-M-0666 com azimute 132º54' e distância de 4,33 metros; do vértice AUPU-M-0666 com longitude de -47º24'25,557'', latitude -21º59'19,030'', altitude 605,03 metros até o segmento AUPU-M-0665 com o azimute de 133º22', distância 77,62 metros; do vértice AUPU-M-0665 com azimute -47º24'23,590'', latitude -21º59'20,763'', altitude 599,00 metros até o segmento AUPU-M-0664 com o azimute de 132º59', distância 28,62 metros; do vértice AUPU-M-0664 com longitude de -47º24'22,861'', latitude -21º59'21,398'', altitude 597,02 metros até o segmento AUPU-M-0663 com azimute 130º18'm, distância 45,98 metros; do vértice AUPU-M-0663 com longitude de -47º24'21,639'', latitude -21º59'22,365'', altitude 591,42 metros até o segmento AUPU-V-2815 com azimute 130º18', distância 23,10 metros; do vértice AUPU-V-2815 com longitude de -47º24'21,025'', latitude -21º59'22,851'', altitude 585,55 metros até o segmento AUPU-V-2816 com azimute de 222º48', distância 7,09 metros; do vértice AUPU-V-2816 com longitude -47º24'21,193'', latitude -21º59'23,020'', altitude 585,63 metros até o segmento AUPU-V-2817 com azimute 230º41', distância 27,79 metros; do vértice AUPU-V-2817 com longitude -47º24'21,942'', latitude -21º59'23,592'', altitude 587,63 metros até o segmento AUPU-P-2218 com azimute 312º42', distância 21,88 metros; do vértice AUPU-P-2218 com longitude -47º24'22,503'', latitude -21º59'23,110'', altitude 591,45 metros até o segmento APU-P-2219 com azimute 312º44', distância 149,20 metros; do vértice AUPU-P-2219 com longitude -47º24'26,323'', latitude -21º59'19,818'', altitude 605,35 metros até o segmento AUPU-V-2410 azimute 314º23', distância 4,04 metros; AUPU-V-2410 com longitude -47º24'26,423'', latitude -21º59'19,726'', altitude 605,33 metros até o segmento AUPU-V-2813 azimute 41º40', distância 32,61 metros. Confrontações do vértice AUPU-V-2813 para AUPU-V-2815 confronta com matrícula nº3181 e 3182; do vértice AUPU-V-2815 para AUPU-V-2817 confronta com matrícula nº18.453 -- Área Verde -- Jardim Girassol; do vértice AUPU-V-2817 para AUPU-V-2410 confronta com matrícula nº3181 e 3182; do vértice AUPU-V-2410 para AUPU-V-2813 confronta com matrícula nº45004 -- Chácara Gleba "H". Considerando que ROSA MARIA PONCE RODRIGUES, LUIZ RODRIGUES, ADELAIDE MENDES PINHEIRO, ANA MARIA BITTENCOURT DA SILVA, ALCIDES FRANCISCO DA SILVA JUNIOR e JOÃO VENCESLAU DA SILVA, são apontados como confrontantes na descrição

do imóvel, e devido à falta da anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, mediante a impossibilidade de informações a respeito destes ou de seus sucessores, ficam portanto, todos os seus sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO MENDES PINHEIRO, MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que CAMILO MENDES PINHEIRO, brasileiro, militar aposentado, RG nº292594-MAER/SP, CPF nº ***.927.628-** e sua mulher MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO, brasileira, aposentada, RG nº56.758.940-7-SSP/SP, CPF nº***.665.848-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Rivas de Carvalho Lima, nº 875, Jardim Ferrarezi, Chácara Santa Cruz, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, desde 1977 de posse exercida, do seguinte imóvel: Um imóvel rural, denominado Chácara São Benedito, situado no município e comarca de Pirassununga, com área de 0,5791 hectares e perímetro de 422,12 metros, contendo a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se do vértice AUPU-P-1548, longitude -47º24'24,907'', latitude -21º59'18,137'', altitude 605,51 metros até o segmento AUPU-M-0661 com azimute 134º28', distância 4,54 metros; do vértice AUPU-M-0661, longitude -47º24'24,794'', latitude -21º59'18,241'', altitude 605,33 metros até o segmento AUPU-M-0662 com azimute 133º10', distância 167,17 metros; do vértice AUPU-M-0662, longitude -47º24'20,545'', latitude -21º59'21,959'', altitude 587,36 metros até o segmento AUPU-V-2814 com azimute 133º11', distância 8,54 metros; do vértice AUPU-V-2814, longitude -47º24'20,328'', latitude -21º59'22,149'', altitude 585,19 metros até o segmento AUPU-V-2815 com azimute 222º49', distância 29,41 metros; do vértice AUPU-V-2815, longitude -47º24'21,025'', latitude -21º59'22,851'', altitude 585,55 metros até o segmento AUPU-M-0663 com azimute 310º18', distância 23,10 metros; do vértice AUPU-M-0663, longitude -47º24'21,639'', latitude -21º59'22,365'', altitude 591,42 metros até o segmento AUPU-M-0664 com azimute 310º18', distância 45,98 metros; do vértice AUPU-M-0664, longitude -47º24'22,861'', latitude -21º59'21,398'', altitude 597,02 metros até o segmento AUPU-M-0665 com azimute 312º59', distância 28,62 metros; do vértice AUPU-M-0665, longitude -47º24'23,590'', latitude -21º59'20,763'', altitude 599,00 metros até o segmento AUPU-M-0666, azimute 313º22', distância 77,62 metros; do vértice AUPU-M-0666 longitude -47º24'25,557'', latitude -21º59'19,030'', altitude 605,03 metros até o segmento AUPU-V-2813, azimute 312º54', distância 4,33 metros; do vértice AUPU-V-2813, longitude -47º24'25,668'', latitude -21º59'18,395'', altitude 605,27 metros até segmento AUPU-P-1548, azimute 41º39', distância 32,82 metros. Confrontações do vértice AUPU-P-1548 para AUPU-V-2814 confronta com matrícula nº3181 e 3182; do vértice AUPU-V-2814 para AUPU-V-2815 confronta com matrícula nº18453 -- Área Verde -- Jardim Girassol; do vértice AUPU-V-2815 para AUPU-V-2813 confronta com matrícula nº3181 e 3182; do vértice AUPU-V-2813 para AUPU-P-1548 confronta com matrícula nº45004 -- Chácara Gleba "H". Considerando que ROSA MARIA PONCE RODRIGUES, LUIZ RODRIGUES, ADELAIDE MENDES PINHEIRO, ANA MARIA BITTENCOURT DA SILVA, ALCIDES FRANCISCO DA SILVA JUNIOR e JOÃO VENCESLAU DA SILVA, são apontados como confrontantes na descrição do imóvel, e devido à falta da anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, mediante a impossibilidade de informações a respeito destes ou de seus sucessores, ficam portanto, todos os seus sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO MENDES PINHEIRO, MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que CAMILO MENDES PINHEIRO, brasileiro, militar aposentado, RG nº292594-MAER/SP, CPF nº ***.927.628-** e sua mulher MARIA ELIZABETE FERRAZ PINHEIRO, brasileira, aposentada, RG nº56.758.940-7-SSP/SP, CPF nº***.665.848-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Rivas de Carvalho Lima, nº 875, Jardim Ferrarezi, Chácara Santa Cruz, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, após 45 anos de posse exercida, do seguinte imóvel: Um imóvel rural, denominado CHÁCARA SANTA CRUZ, situado no município e comarca de Pirassununga, com área de 1,2176 hectares e perímetro de 532,77 metros, contendo a seguinte identificação e caracterização, inicia no vértice AUPU-M-0561, de coordenada longitude -47º24'34,808'', latitude -21º59'06,130'', e altitude 610,69 metros, até o segmento AUPU-P-1206 com azimute 134º24', distância 119,40 metros; do vértice AUPU-P-1206, de coordenada longitude-47º24'31,836'', latitude -21º59'08,847'', altitude 613,05 metros, até o segmento AUPU-P-1228 com azimute 232º03' e distância 50,04 metros; do vértice AUPU-P-1228, de coordenada longitude -47º24'33,211'', latitude -21º59'09,847'', altitude 613,23 metros até o segmento AUPU-P-1227 com azimute 232º12', distância 53,32 metros; do vértice AUPU-P-1227, de coordenada longitude -47º24'34,680'', latitude -21º59'10,909'', altitude 613,29 metros até o segmento AUPU-P-1226 com azimute 237º58', distância 3,72 metros; do vértice AUPU-P-1226, de coordenada longitude -47º24'34,790'', latitude -21º59'10,973'', altitude 613,24 metros até o segmento AUPU-P-1225, azimute 234º12', distância 3,81 metros; do vértice AUPU-P-1225, de coordenada -47º24'34,898'', latitude -21º59'11,046'', altitude 613,20 metros até o segmento AUPU-P-1224 com azimute 236º26', distância 35,28 metros; do vértice AUPU-P-1224 de coordenada longitude -47º24'35,923'', latitude -21º59'11,680'', altitude 613,50 metros até o segmento AUPU-V-1627 com azimute 237º02', distância 3,55 metros; do vértice AUPU-V-1627 de coordenada -47º24'36,027'', latitude -21º59'11,742'', altitude 613,60 metros até o segmento AUPU-V-2869 com azimute 326º16', distância de 4,08 metros; do vértice AUPU-V-2869, longitude -47º24'36,106'', latitude -21º59'11,632'', altitude 613,61 metros até o segmento AUPU-V-2868 com azimute 55º49', distância 46,08 metros; vértice AUPU-V-2868, longitude -47º24'34,777'', latitude -21º59'10,791'', altitude 613,34 metros até o segmento AUPU-M-0562 com azimute 314º16', distância 110,95 metros, vértice AUPU-M-0562, longitude -47º24'37,546'', latitude -21º59'08,273'', altitude 611,31 metros até o segmento AUPU-M-0561 com azimute 50º00', distância 102,53 metros. Com confrontações do vértice AUPU-M-0561 até AUPU-P-1206 confrontando com Chácara Vitória (matrícula nº35.065), do vértice AUPU-P-1206 até AUPU-V-1627 confrontando Chácara Guiguer (matrícula nº43.418), AUPU-V-1627 até AUPU-V-2869 confrontando com Rua Raimundo Rivas de Carvalho Lima, AUPU-V-2869 até AUPU-M-0562 confrontando com Área Verde -- Jardim Ferrarezi, AUPU-M-0562 até AUPU-M-0561 confrontando com Chácara São Jorge (matrículas nº3.181 e 3.182), deste Registro Imobiliário. Considerando que ROSA MARIA PONCE RODRIGUES, LUIZ RODRIGUES, ADELAIDE MENDES PINHEIRO, ANA MARIA BITTENCOURT DA SILVA, ALCIDES FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, JOÃO VENCESLAU DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS VERONA, EDVALDO APARECIDO VERONA, são apontados como confrontantes na descrição do imóvel, e devido à falta da anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, mediante a impossibilidade de informações a respeito destes ou de seus sucessores, ficam portanto, todos os seus sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA CRUZ, ADIELY AUGUSTO DA CRUZ**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de março de 2.020, registrado sob nº 03, na matrícula nº 212.424, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Condomínio Residencial Rafael XIII, situado na Rua Maria Barbosa dos Santos, número 80, no loteamento denominado Vila Antártica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam GABRIEL PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, professor, RG **00619*-SSP/SP, CNH ***33809***-SP, CPF/MF ***589718**, e seu cônjuge, ADIELY AUGUSTO DA CRUZ, brasileira, recepcionista, RG **143380*-SSP/SP, CPF/MF ***817658**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de março de 2.023 a 10 de março de 2.024, perfazendo até o dia 15 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.578,20 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 857,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO FRANCOI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTO FRANCOI JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Rio de Janeiro/RJ, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 80/85, dos autos de nº 551.844/2023, FAZ SABER que ROBERTO FRANCOI JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.278.628-**, casado com Regina Célia de Carvalho Francoi, inscrita no CPF nº 215.800.048-76, brasileiro, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 6.906, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cardeal Arcoverde nº 428, casa 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

§ 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HELIO ALEXANDRE

Edital para notificação dos Srs. Hélio Alexandre e Onze Comércio Materiais Para Construção LTDA, na pessoa de seu representante Otaviano Quintães de Castro Neto. Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER aos Srs. Hélio Alexandre e Onze Comércio Materiais Para Construção LTDA, na pessoa de seu representante Otaviano Quintães de Castro Neto, e a quem interessar possa, que em 06/10/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 593548, requerimento firmado em 11/08/2023 pela Ativaadm Administração Patrimonial Ltda, através de seu representante, pelo qual requer a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob nº 117934 nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietários dos imóveis lindeiros matriculados sob nºs 69853, 109432, 109433, 109434, 109435, 109436, 109437, 109438, 109387 e 109388, se dirijam ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, situado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concordem com os referidos termos, apresentem por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á suas anuências em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, esta Oficiala substituta averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta.

COMARCA - SALTO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAZETTO E MURAKAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

MARILIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MAZETTO E MURAKAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.315.347/0001-82, NIRE 3523154856-6, com sede à Avenida José Maria Marques de Oliveira, nº 593, Vila Norma, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 23 de julho de 2023, prenotado sob nº 172.451 em 04 de março de 2024, para registro do loteamento denominado "INDUSTRIAL MAZETTO E MURAKAMI", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 65.943, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras situada no bairro Lageado, denominada Sítio Miwanil e Sítio Flora Paraíso, situada à Rua Batalha do Riachuelo, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto, nos termos do Decreto Municipal nº 199, publicado no diário oficial em 30 de junho de 2023, e certidão de conformidade expedida em

13 de dezembro de 2023; e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -- CETESB através da Licença Prévia de Loteamento e da Licença de Instalação nº 36000050, expedidas em 25/03/2021, renovadas em 06/05/2023, com área superficial de 248.661,62m², assim distribuída: 124.648,62m² destinados aos 310 lotes; 49.180,74m² destinados ao sistema viário; 5.800,89m² destinados às áreas institucionais; e 69.031,37m² destinados aos espaços livres de uso público. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 24 meses, a contar de agosto de 2023, com as seguintes obras de infraestrutura: Serviços preliminares / Instalação de canteiro de obras; Limpeza da camada vegetal; Terraplanagem inicial; Abertura de ruas; Execução de infraestrutura de drenagem; Execução de infraestrutura de esgoto; execução de infraestrutura de água sanitária; Execução de travessia; Execução de dissipadores de energia; Execução de base e sub-base das ruas; Execução de guias e sarjetas; Execução de pavimentação; Execução de caixa d'água; infraestrutura elétrica; demarcação viária; e demarcação de lotes; obras essas estimadas em R\$ 8.528.865,89. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 61 lotes de terreno, a saber: lotes nºs 01, 28, 29, 30 e 31 da quadra A, lotes nºs 01, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra B, lotes nºs 17 ao 22 da quadra C, lotes nºs 01, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da quadra D, lotes nºs 24 ao 29 da quadra E, lotes nºs 18 ao 24 da quadra F, lote nºs 20 ao 26; lotes nºs 11 ao 18; lotes nºs 15 a 20 e lotes nºs 01 ao 03. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Salto, 15 de abril de 2.024. MARÍLIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL TEIXEIRA MARCOLINO, ADRIELLY SANTOS SOUZA MARCOLINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º F A Z S A B E R, os devedores RAFAEL TEIXEIRA MARCOLINO, inscrito no CPF nº ***.311.338-** e seu cônjuge ADRIELLY SANTOS SOUZA MARCOLINO, inscrita no CPF nº ***.526.278-**, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICAM NOTIFICADOS, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$5.694,65 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário nº 844442543092, firmado em 11 de junho de 2.021, registrado sob o nº 11 na matrícula nº 11.640, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiana de Freitas Tozzo, lote 8, quadra G, Jardim Catharina Galbiatti, Ariranha-SP, CEP 15.960-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 15 (quinze) de abril de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 -- Centro - Santa Adélia -- SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571.1230 contato@registrosantaadelia.com.br

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOMAE - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS**
LTDA

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 86.302 Matrícula/Transcrição: 2.187 Requerente: MARIA AUGUSTA PASCHOALINOTO PAVANI Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3SEfHh0> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: MOMAE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIETÁRIOS LTDA, CNPJ: 31.189.423/0001-25, confrontante proprietária ao imóvel objeto da retificação, Matrícula 18.116. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2021, registrado sob os números 04/05, na matrícula 156.219, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento duplex 03, do empreendimento denominado Edifício Residencial São Judas Tadeu II, situado na Rua São Judas Tadeu, número 345, em face de Miqueias Manoel da Silva Oliveira (CPF. ***.696.658-**) e Flavia da Silva Oliveira (CPF. ***.213.418-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/03/2024 no valor de R\$ 7.539,18 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ).

43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 542.714). Nada Mais. Santo André, 19 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA HORVATH DE ANDRADE, DANIEL HORVATH DE ANDRADE**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor na cédula de crédito bancário nº 10180655707, firmado em 09/01/2023, registrado sob o números 04, na matrícula 160.987, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 82, Ville -- Bloco A, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Ville Figueiras, situado na Rua Figueiras, número 1863, em face de Bruna Horvath de Andrade (CPF.***.325.598-**) e Daniel Horvath de Andrade (CPF.***.325.588-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/03/2024 no valor de R\$ 33.558,95 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 542.106). Nada Mais. Santo André, 19 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, DENIS LUCAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 358.760, ficam INTIMADOS ANA PAULA GOMES DOS SANTOS CPF: 346.XXX.XXX-47 e DENIS LUCAS DOS SANTOS CPF: 220.XXX.XXX-17 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 9 de junho de 2022, registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 62.517 desta Serventia, referente ao prédio nº 71 da Rua Flores do Campo, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 15/04/2024 importa em R\$27.125,63(seis mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.157,40 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NICOLETE RIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 361.072, fica INTIMADO GABRIEL NICOLETE RIVA CPF: 470.XXX.XXX-23 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 23 de dezembro de 2016, registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 78.643 desta Serventia, referente ao apartamento nº 05, da Torre A -- Vitória, localizado no Térreo do "Condomínio Conquista", situado na Rua Giovanni Baptista Pirelli nº 1.463, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 15/04/2024 importa em R\$6.833,01(seis mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$750,90 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS GONCALVES

O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF.***.453.930-**, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº.4.380/1964, firmado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2.014, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 7, na matrícula nº.66.464 garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Joaquim Távora nº.175 -- Apto.53 -- Residencial Rio Tamega -- Vila Mathias -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 276.136,83 (em 11/04/2024), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS PASSOS, VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS

O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciários, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, EDUARDO DOS PASSOS, CPF.***.211.138-** e VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS, CPF.***.743.648-**, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61, da Lei nº.4.380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 17 de maio de 2.017, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 84, na matrícula nº.48.597 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 92.260 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Iguape, nº.525 -- Apto sob nº. 54B -- Bloco B - Residencial Fortaleza - Sabão - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 83.394,62 (em 11/04/2024), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 11 de abril de 2024. O Oficial.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN AUGUSTO, CINTHYA DE KASSYA OLIVEIRA AUGUSTO**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 309003, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) RENAN AUGUSTO, CPF/MF: ***.059.678-** E CINTHYA DE KASSYA OLIVEIRA AUGUSTO, CPF/MF: ***.080.798-**, com endereço(s), respectivamente; AV. JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1088, APTO 01, RESIDENCIAL JK FABIANA, BAIRRO ALVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, AV DAS AMÉRICAS 1088, PARQUE RESIDENCIAL TAPET, MOGI DAS CRUZES, SP, RUA GREGÓRIA DE MATOS Nº 0, PQ RESIDENCIAL ITAPET, MOGI DAS CRUZES CEP 08771-000, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 16/08/2022, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 55257, referente ao imóvel: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1088, APTO 01, RESIDENCIAL JK FABIANA, BAIRRO ALVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 12/04/2024 é(era) de R\$ 49.595,58 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 12 de abril de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MARIANO

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 311439, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresse da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, como requerido(s) e notificando(s) FABIO MARIANO, CPF/MF: ***.115.968-**, com endereço(s), respectivamente; AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 670, APTO 16 TORRE 03, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA VICENTE GALAFASI Nº 17, BAIRRO NOVA PETRÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/02/2022, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.516, referente ao imóvel: AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 670, APTO 16 TORRE 03, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 17/04/2024 é(era) de R\$16.143,46 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 17 de abril de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SOUZA DUTRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GUSTAVO SOUZA DUTRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante GUSTAVO SOUZA DUTRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o nº 436.XXX.XXX-08, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Nunes, nº 262, fundos, Vila Santa Madre Cabrini, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475547 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/06/2020, sob o nº 05 da matrícula nº 164.806, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/03/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua João Alberto dos Santos - Joãozinho Despachante, nº 239, Vida Nova São Carlos, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no

prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARTINS DE SOUZA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RICARDO MARTINS DE SOUZA, (CPF.***.517.828-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 10 de julho de 2015, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 97.381, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MATHEUS PINOTI MASSUCATTO (Antiga Rua Projetada 30), nº 611, Quadra 53, Lote 17, Parque Residencial da Fraternidade, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 16 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DIAS DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCELO DIAS DOS SANTOS, (CPF.***.732.858-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis

consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 06 de maio de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.606, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, nº 1070, Apartamento 403, 3º Pavimento, Bloco 03, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 16 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIA DA SILVA GONCALVES

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, e do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiânia/GO, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FRANCISCA MARIA DA SILVA GONÇALVES, (CPF.***.322.903-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de junho de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.632, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE Nº 1070, Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 16 de abril de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON AUGUSTO SIANO FELICIO, MONIQUE AKEMI HAYASHI COSTA FELICIO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ROBSON AUGUSTO SIANO FELICIO, CPF nº ***.281.828-** e MONIQUE AKEMI HAYASHI COSTA FELICIO, CPF nº ***.468.818-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/09/2023 a 20/03/2024, correspondentes a R\$11.263,94, atualizado em 08/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0010651883, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 190.101, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual o BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de abril de 2023, Protocolo nº 758.059- IN01118628C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): E.W.P MAQUINAS LTDA, EMERSON NUNES SOARES DE PAULA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de E.W.P MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 19.013.870/0001-23, representada por EMERSON NUNES SOARES DE PAULA, CPF/MF ***.957.348-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 12/2022 a 02/2024, correspondentes a R\$77.242,56, atualizado em 08/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular de Cotas de Consórcio nºs 1380 e 106 dos grupos 660 e 460, registrado sob nºs 09 na matrícula nº 236.683, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. . Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de março de 2024, Protocolo nº 742.094- IN00969946C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.139.214, vem INTIMAR por edital o Senhor LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG.nº.387906319-SSP-SP, CPF.nº.456.466.028/40. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Avenida das Oliveiras, nº. 81, Apto. 404, Bloco 15, Condomínio Parque Campo Marini, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, Rua Caxambu, nº. 90, Jardim Ismênia, São José dos Campos/SP e Rua Polar, nº. 60, Apto. 306, Bloco C, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 21/05/2023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 25/09/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Avenida das Oliveiras, nº. 81, Apto. 404, Bloco 15, Condomínio Parque Campo Marini, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 46.276 deste 2º RI, sendo

devedor fiduciante, Lucas Miranda de Oliveira. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 9.192,99 (nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 10 de abril de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Jabaquara, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 444.265, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, RG n. 15.951.651-SSP/SP, CPF n. ***.495.298-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciário, em 03/04/2024, importa em R\$ 58.353,45 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.15/M.78.947, em 16 de novembro de 2017, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 78.947, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 3 de abril de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIMAS JOSE DE VASCONCELLOS, PAOLA ANTONIETA FIGUEROA MARTICORENA DE VASCONCELLOS

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 468.827 o requerimento apresentado por DIMAS JOSÉ DE VASCONCELLOS, brasileiro, CPF nº ***.517.808-**, e PAOLA ANTONIETA FIGUEROA MARTICORENA DE VASCONCELLOS, brasileira, CPF nº ***.245.848-**, casados, residentes e domiciliados na rua Copacabana, nº 532, apto. 141, por sua advogada ALZIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, OAB/SP nº 400.847, CPF nº ***.087.288-**, com escritório na rua Augusta, nº 235, apto. 132A, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, nº 532, apto. 141, Edifício Jardins de Munique, e vaga de garagem sob nº 06, localizada o 2º subsolo ou 1º pavimento, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 144.329 e 144.217, respectivamente, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 072.064.1457-5 e 072.064.1527-1, cuja posse é exercida há

mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CYREL COMERCIAL IMOBILIÁRIA S/A e como titular de direitos reais SERGIO SACCAB, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 141, localizado no 14º andar ou 17º pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 79,10m², área comum de 32,75m², área lazer e paisagismo de 16,88m², área bruta de 128,73m², área ideal de 17,89m², fração ideal de 1,0681%, cota de despesas específicas de 2,5773%, cota de despesas gerais de 1,0673%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.0072-8"; e, 2) "A VAGA SOB Nº 06, localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m², área ideal de 2,93m², fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.0072-8". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE NERIS**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 806.621, em 29 de maio de 2023, o requerimento datado de 25 de maio de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante SIMONE NERIS, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 257104082-SSP-SP, CPF nº ***.664.788-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Alcacuz, nº 39, Jardim Panorama, cidade de São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas realizadas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 67.247,05 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.182,27 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 68.429,32 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove centavos e trinta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula nº 213.820, referente à aquisição de uma casa, situada na Rua Alcaçuz, nº 39 e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote nº 19 da quadra "0" do loteamento Jardim Guairacá, identificado pelo nº 19A do projeto de desdobro, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a

intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETI MARQUES DA ROCHA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 807.970, em 13 de junho de 2023, o requerimento datado de 12 de junho de 2023, pelo credor fiduciário Itaú Unibanco S/A - CNPJ nº 60.701.190-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante DONIZETI MARQUES DA ROCHA, brasileiro, gerente administrativo, CNH nº 00855708452-DETRAN/SP, CPF nº ***.190.508-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Leme, nº 313, Ipiranga, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas pelo preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 38.932,07 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R 1.187,35 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 40.119,42 (quarenta mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 11 na matrícula nº 30.269, referente à aquisição de um prédio e seu respectivo terreno situados à Avenida Francisco Leme, 277, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO WAGNER DE CASTRO SARDELICHE**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 824.047, em 21 de novembro de 2023, o requerimento datado de 22 de novembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RICARDO WAGNER DE CASTRO SARDELICHE, brasileiro, assistente técnico, portador de carteira de identidade CNH nº ***774513**, expedida por DETRAN/SP, CPF: ***.129.138-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Barão de Panedo, nº 107, bloco 2, apto. 44, Mooca, na cidade de São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando

cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 78.357,56 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 79.162,56 (setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula nº 208.240, referente à aquisição do apartamento nº 1611, tipo 2 - 1D, localizado no 16º pavimento-tipo, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Rennova Cambuci", situado na Avenida do Estado, nº 5814, no 12º Subdistrito -- Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORBERTO DO CARMO CORREA, EUNICE ZARANTONELLE**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 827.489, em 29 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 15 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes NORBERTO DO CARMO CORREA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 5.877.456-SSP/SP, CPF nº ***.028.868-**, e EUNICE ZARANTONELLE, brasileira, divorciada, professora, RG nº 11.869.709-SSP/SP, CPF nº ***.086.828-**, residentes e domiciliados na Rua Varadouro, nº 17, Sapopemba, na cidade de São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de abril de 2024, em R\$ 11.734,26 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 958,83 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 12.693,09 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 5 na matrícula nº 183.143, referente à casa situada na Rua Coronel Petrarca de Mesquita, nº 65, e seu respectivo terreno, constituído do lote nº 45 da quadra nº 20, do Jardim Iva - parte 2, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GARCIA POPPI, FERNANDA DE SIQUEIRA POPPI

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 828.312, em 12 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 11 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciante ROGERIO GARCIA POPPI, brasileiro, administrador, RG nº 20.214.552-9-SSP-SP, CPF nº ***.085.148-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Marques de Marica, nº 625, apto. 82, Sacomã, na cidade de São Paulo, SP; e FERNANDA DE SIQUEIRA, brasileira, dentista, portadora da carteira funcional nº SPCD101881, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia/SP, CPF nº ***.737.048-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Praça Amaro Nunes, nº 137, apto. 34 B, Ch. N. Aparecida, na cidade de São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTE INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 111.103,94 (cento e onze mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.275,10 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 112.379,04 (cento e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6 na matrícula nº 205.986, referente à aquisição do apartamento nº 34, tipo 7, localizado no 3º andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO CONNECT SACOMÃ", situado na Rua Marquês de Maricá, nº 660, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SORRENTINO

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 829.037, em 22 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 15 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ROBERTO SORRENTINO, brasileiro, porteiro, RG nº 25.512.813-7-SSP-SP, CPF nº ***.379.648-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Tenente Otavio Gomes, nº 330, apto. 321, Aclimação, na cidade de São Paulo, SP o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e

as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 13.917,63 (treze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 14.739,05 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula nº 208.449, referente à aquisição do apartamento nº 609, tipo 1 - 1D, localizado no 6º pavimento-tipo, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Innova Cambuci", situado na Avenida do Estado, nº 5748, no 12º Subdistrito -- Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NYSIA HORTA DE ARAUJO FEIO, THAIS PRADO HORTA, DIVA PRADO HORTA DE BARROS FONSECA, PAULO EDUARDO DE BARROS FONSECA, MARCOS PRADO HORTA, MARILISA RODRIGUES TANURE HORTA, ALBERTO ROUGE HORTA, DENISE REICHERT DIMITRIADIS, ELIANA MARIA REICHERT CAMPOS DE PINHO, LAYDE PRADO HORTA, FLAVIO GUIMARAES CAMPOS DE PINHO

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente AFFONSO FUMO, VERGINIA LEPORINI FUMO, DYANA ABO SALEM e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: NYSIA HORTA DE ARAUJO FEIO, brasileira, química, portadora do RG nº 4.195.825-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 149.103.518-84, residente e domiciliada nesta Capital, SP, Rua Artur Saboia, nº 284, Paraíso; THAIS PRADO HORTA, brasileira, facionária pública municipal, solteira, maior, portadora do RG nº 13.260.529-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.164.478-**, residente e domiciliada nesta Capital, SP, Rua Novo Horizonte, nº 46, apto 96, Higienópolis; DIVA PRADO HORTA DE BARROS FONSECA, advogada, portadora do RG nº 12.514.165-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.149.078-**, e seu marido PAULO EDUARDO DE BARROS FONSECA, advogado, portador do RG nº 8.130.204-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.478.268-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Praça Vilaboim, nº 36, apto 21, Higienópolis; MARCOS PRADO HORTA, comerciante, portador do RG nº 13.609.530-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.267.448-**, e sua mulher MARILISA RODRIGUES TANURE HORTA, do lar, portadora do RG nº 18.050.793-X, inscrita no CPF nº ***.701.498-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Dr. Albuquerque Lins, nº 534, apto 141, Santa Cecília; ROBERTO ROUGE HORTA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 6.020.786-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.867.748-**, divorciado, residente e domiciliado neste Estado, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 178, apto 33, Ponta da Praia, Santos; DENISE REICHERT DIMITRIADIS, brasileira, produtora de eventos, portadora do RG nº 3.690.051-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.314.468-**, residente e domiciliada nesta Capital, SP, na Avenida Aratãs, nº 1.926, Planalto Paulista; ELIANA MARIA REICHERT CAMPOS DE PINHO, decoradora, portadora do RG nº 55.147.277-7-SSP/SP, CPF nº ***.343.828-**, e seu marido FLAVIO GUIMARÃES CAMPOS DE PINHO, engenheiro, portador do RG nº M-1433329-SSP/MG, CPF: ***.317.566-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Avenida Horácio Lafer, nº 603, apto 61, Itaim Bibi; e LAYDE PRADO HORTA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 933.910-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº

***.928.378-**, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, SP, na Rua Novo Horizonte, nº 46, apto 96, Higienópolis, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 579, Cambuci, São Paulo, SP, no 12º Subdistrito -- Cambuci, objeto da transcrição nº 24.304 deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 71 (setenta e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANGELA MARINI ESPOSITO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente LUCIANO ESPOSITO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA ANGELA MARINI ESPOSITO, brasileira, aposentada, divorciada, RG n 7334128-SSP/SP, CPF n ***.864.598-**, residente e domiciliada na Rua Bresser n 1688, bloco 1, apartamento 104, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel apartamento 78, situado no 7º andar, do Edifício Barroso na Rua Coronel Joviano Brandão nº 173, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 80.782 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 17 (dezessete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA DIANA MARTON DO AMARAL, LEONARDO GASTALDELO DO AMARAL**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Armando Addono, Olanda Bonassi Addono, Carlos Addono, Landoaldo Addone, Olanda Addono, Istvan Marton e Margarida Sarapika, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARGARIDA DIANA MARTON DO AMARAL, brasileira, administradora, RG n 12.972.900-X-SSP/SP, CPF n ***.415.478-** e seu marido LEONARDO GASTALDELO DO AMARAL, brasileiro, médico, RG n 12.972.629-1-SSP/SP, CPF n ***.983.948-**, casados

sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quariterê n 267, apto 71, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, com uma área construída de 906,00 m2. situado na Rua Coronel Jovíniano Brandão nºs 601, 605 e 609, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto das transcrições nºs. 32.485 e 35.362 ambas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 60 (sessenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de março de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROQUE FERREIRA SANTOS, IVA MARGARIDA SANTOS, OSWALDO MORAES E SILVA, EMPRESA CONSTRUTORA UNIVERSAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ROQUE FERREIRA SANTOS, brasileiro, pintor, RG nº 7.868.126-SSP/SP e CPF/ME nº ***.816.118-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com IVA MARGARIDA SANTOS, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tristão Gago, nº 36; OSWALDO MORAES E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Apeninos, nº 198; e EMPRESA CONSTRUTORA UNIVERSAL, com sede nesta Capital, na rua Libero Badaró, nº 103 e 107, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto da Matrícula nº 35.405 deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital e Transcrição nº 9.599, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por M2B PIMENTEL ADMINISTRAÇÃO EIRELI ME, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 196.714, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 527.265 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TERRENO situado na rua José Teixeira, constituído pelo lote 12, da quadra 27, das Chácaras Reunidas de Vila Iolanda, em GUAIANAZES, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, situado no lado esquerdo da rua Cabo José Teixeira no sentido de quem da rua Arraial da Piranga adentra a rua Cabo José Teixeira em direção da rua Cristina Beck, localizado a 13,25m do ponto de intersecção da rua Cabo José Teixeira com a rua Arraial da Piranga; do ponto 01, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 48º13'10" com o ponto 06 e segue em direção aos fundos do imóvel retificando confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula nº 35.405, desta serventia (contribuinte nº 115.045.0118-6), localizado na rua Cabo José Teixeira, nº 274, de propriedade de Roque Ferreira Santos e Iva Margarida Santos, com azimute 232º24'44" e distância de 34,64m até o ponto 02; deste ponto forma um ângulo interno de 180º00'00" e segue agora confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula nº 71.655, desta serventia (contribuinte nº 115.045.0117-8), localizado na rua Arraial da Piranga, nº 97, de propriedade de Mauro Batista Vilela com azimute 232º24'44" e distância de 10,62m até o ponto 03; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 122º11'30" e segue agora confrontando com o imóvel registrado sob a transcrição nº 9.599, do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital (contribuinte nº 115.045.0061-9), localizado na rua Arraial da Piranga, nº 95, de propriedade de Oswaldo Moraes e Silva; e compromissado para Empresa Construtora Universal com azimute 290º13'14" e distância de 10,86m até o ponto 04; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 58º34'53" e segue agora confrontando com o imóvel registrado sob a transcrição nº 9.599, do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital (contribuinte nº 115.045.0064-3), localizado na rua Cabo José Teixeira, nº 256, de propriedade de Oswaldo Moraes e Silva; e

compromissado para Empresa Construtora Universal, com azimute 51º38'21" e distância de 42,82m, até o ponto 05, localizado no alinhamento da rua Cabo José Teixeira; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 127º48'18" e segue agora pela margem da rua Cabo José Teixeira com azimute 103º50'04" e distância de 6,79m até o ponto 06; deste ponto deflete levemente à esquerda em ângulo interno de 183º12'10" e segue pela margem da rua Cabo José Teixeira com azimute 100º37'54" e distância de 5,97m até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando com a área de 418,23m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.S.ª ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 17 de abril de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO MARTIN, MARTHA VISTUE, MARIA PEREIRA COELHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: JOSE ROBERTO MARTIN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 5.836.930-SSP/SP e CPF/MF nº ***.173.258-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros, nº 1.667, ap. 104; MARTHA VISTUE, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 2.077.235-X-SSP/SP e CPF/MF nº ***.979.038-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Vinte e Um de Abril, nº 1.451; e MARIA PEREIRA COELHO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 9.972.699-SSP/SP e CPF/MF nº ***.255.508-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Taquari, nº 1.287, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas nºs 190.412, 71.912, 207.532 e 936, respectivamente, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por JRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, FKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, ESPÓLIO DE OSCAR FAKHOURY e ESPÓLIO DE PRISCILLA NAMI HADDAD FAKHOURY, e propriedade de JOSEPH KABALAN FAKHOURY e sua mulher VIOLETA ZARCUR FAKHOURY, do imóvel objeto da Transcrição nº 42.699, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 481.388 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "EDIFICAÇÕES próprias para indústria e TERRENO situados na rua Taquari, nº 1.049 e Praça Jóquei Club, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Taquari, na divisa com o imóvel da rua Taquari, nº 995, distante 72,01m do Ponto de Intersecção (P.I.) do alinhamento predial da rua Sapucaia com a rua Taquari; segue pelo alinhamento predial com azimute de 41º12'43" por uma distância de 8,50m, até o ponto 2, confrontando com a Municipalidade de São Paulo pela rua Taquari; deflete à esquerda com ângulo interno de 91º01'59" e segue com azimute de 314º43'07" por uma distância de 39,50m, até o ponto 3, confrontando com o imóvel da rua Taquari, nº 1.059 (contribuinte nº 027.078.0049-1, matrícula nº 190.412, desta serventia); deflete à direita com ângulo interno de 268º11'51" e segue com azimute de 42º55'07" por uma distância de 40,50m, até o ponto 4, confrontando com os imóveis da rua Taquari, nº 1.059 (contribuinte nº 027.078.0049-1, matrícula nº 190.412, desta serventia), nº 1.069 (contribuinte nº 027.078.0016-1, matrícula nº 71.912, desta serventia), nº 1.073 (contribuinte nº 027.078.0017-1, matrícula nº 169.946, desta serventia), nº 1.079 (contribuinte nº 027.078.0018-1, matrícula nº 1.413, desta serventia) e imóvel da rua Sapucaia, nº 76 (contribuinte nº 027.078.0027-9, matrícula nº 157.558, desta serventia); deflete à esquerda com ângulo interno de 110º26'04" e segue com azimute de 333º21'09" por uma distância de 41,20m, até o ponto 5, confrontando com os imóveis da rua Sapucaia, nº 70 (contribuinte nº 027.078.0028-7, matrícula nº 12.581, desta serventia), rua Sapucaia nº 66 (contribuinte nº 027.078.0029-5, matrícula nº 207.532, desta serventia), rua Sapucaia, nºs 58 e 62 (contribuinte nº 027.078.0030-9, matrícula nº 69.319, desta serventia), rua Sapucaia nºs 56 e 56A (contribuinte nº 027.078.0031-7, transcrição nº 64.621, desta serventia) e rua Sapucaia nºs 46 e 50 (contribuinte nº 027.078.0032-5, matrícula nº 936, desta serventia);

deflete à esquerda com ângulo interno de 171°20'55" e segue com azimute de 324°42'05" por uma distância de 20,30m, até o ponto 6, confrontando com o imóvel da rua Sapucaia nºs 46 e 50 (matrícula nº 936, desta serventia), e imóvel da Praça Barão do Tietê, nº 54 (contribuinte nº 027.078.0037-6, matrícula nº 68.667, desta serventia); deflete à esquerda com ângulo interno de 91°51'19" e segue com azimute de 236°33'24" por uma distância de 34,50m, até o ponto 7; deflete à direita com ângulo interno de 272°47'16" e segue com azimute de 329°20'40" por uma distância de 1,62m, até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com a Municipalidade de São Paulo pela Praça Barão do Tietê; deflete à esquerda com ângulo interno de 85°37'02" e segue com azimute de 234°57'42" por uma distância de 31,45m, até o ponto 9, confrontando com a Municipalidade de São Paulo pelo imóvel da rua Doutor Guilherme Ellis, nº 122, junto ao nº 118 (contribuinte nº 027.078.0038-4, matrícula nº 214.734, desta serventia); deflete à esquerda com ângulo interno de 80°25'36" e segue com azimute de 135°23'18" por uma distância de 114,08m, até o ponto 1, com ângulo interno de 88°17'49", confrontando com o imóvel da rua Taquari, nº 995 (contribuinte nº 027.078.0013-9, matrícula nº 4.612, desta serventia), início desta descrição, encerrando o perímetro com área de 4.230,01m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 17 de abril de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIQUEIAS XAVIER GALACHE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/01/2023, prenotado sob nº 620.656, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MIQUEIAS XAVIER GALACHE inscrito no CPF nº ***.677.978-**, residente e domiciliado na Rua Salinas de Mossoró nº 441, Vila Itaim, podendo também ser encontrado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 154 Torre 1, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 154 Torre 1, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 190.716, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDNA SILVA FELIX DOS SANTOS, JOSUE BATISTA DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 517575, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes HEDNA SILVA FELIX DOS SANTOS e JOSUE BATISTA DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF ***.210.638-** e ***.327.028-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 10/10/2018, registrado sob o nº 3 da matrícula 156.110 da Rua Dr Marcelo Ribeiro Nogueira Nº 68, casa 06, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10 de abril de 2024, importava em R\$ 17.403,21 (dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavo), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR PINHEIRO DE OLIVEIRA

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 218.542), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0577878-2, firmado nesta cidade em 07 de maio de 2019, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade residencial situado nesta cidade na "Rua José Betucci nº 325, Rua Parque Barigui (de Circulação Interna), Unidade Residencial nº 141, Quadra F, do Condomínio Residencial Lar Curitiba", registrada sob nº R.101/Mat.82.411, transportada para Av.1/Mat. 90.091, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Valdeir Pinheiro de Oliveira, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Valdeir Pinheiro de Oliveira, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, IRISMAR ROCHA DE OLIVEIRA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 404.493 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. IRISMAR ROCHA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.937.025-**, RG nº. 15.077.192-7-SSP/SP, brasileiro, viúvo, aposentado; e, o Sr. THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF/MF. nº ***.957.418-**, RG. nº 47880183X-SSP/SP, brasileiro, administrador, casado, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um prédio residencial nº 34, na Rua Maria da Conceição Rocha Grosso, Bairro Ipatinga, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 208,17 metros quadrados, objeto da matrícula nº 60.949 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 0002340 de 25 de fevereiro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARTINS DA SILVA, EDERSON CARLOS DA SILVA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 413.965 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EDERSON CARLOS DA SILVA, CPF/MF nº ***.608.098-**, RG nº. 353523823-SSP/SP, brasileiro, líder de montagem; e, sua esposa SILVIA MARTINS DA SILVA, CPF/MF. nº ***.505.528-**, RG. nº 346735853-SSP/SP, brasileira, auxiliar de enfermagem, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um prédio residencial sob o nº 589, da Rua Ovidio de Goes Vieira, no Jardim Paulistano, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula nº 78.468, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 144441346307 de 28 de setembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF DIAS DE MATTOS, PRISCILA EZIQUEL VIEIRA DIAS**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 409.593 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de

Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, os Srs. ALEF DIAS DE MATTOS, CPF/MF nº ***.001.328-**, RG nº. 40.961.417-8-SSP/SP, brasileiro, solteiro, orçamentista I; e, PRISCILA EZIQUIEL VIEIRA, CPF/MF. nº ***.189.868-**, RG. nº 43.274.664-X-SSP/SP, brasileira, solteira, agente de bordo, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 41, do Bloco 01, integrante do condomínio denominado "Residencial Lotus", situado na Alameda dos Gladiolos, nº 456, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula nº 113.887, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 85553415927 de 15 de maio de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA APARECIDA VIEIRA PINTO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 412.921 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MARCELA APARECIDA VIEIRA PINTO, CPF/MF nº ***.641.588-**, RG nº. 403197739-SSP/SP, brasileira, solteira, técnico de laboratório e raio X, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um terreno designado pelo Lote 01, da Quadra "B8", do loteamento denominado "Jardim São Lucas", situado na Rua 06, em Salto de Pirapora/SP, objeto da matrícula nº 130.574, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 144441404472 de 15 de dezembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 415.981 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RAFAEL MARTINS, CPF/MF nº ***.981.098-**, RG nº. 469278808-SSP/SP, brasileiro, professor de ensino de primeiro e segundo graus, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 12, do Bloco 03, integrante do condomínio denominado "Reserva Europa", em Sorocaba/SP, objeto da matrícula nº 131.230, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 878770234351 de 27 de dezembro

de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CARLA SORIANO, GUSTAVO GOIA ZILIO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 414.181 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GUSTAVO GOIA ZILIO, CPF/MF nº ***.416.238-**, RG nº. 33.214.221-SSP/SP, brasileiro, administrador; e, sua esposa DANIELE CARLA SORIANO, CPF/MF. nº 321.451968-7, RG. nº 42.031.150-SSP/SP, brasileira, administradora, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um terreno designado por Lote nº 07, da Quadra "U", do loteamento denominado "Village Ipanema II", em Araçoiaba da Serra/SP, objeto da matrícula nº 136.916, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 144441805712 de 25 de maio de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETTNER PRISCILA FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 413.613 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KETTNER PRISCILA FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF nº ***.328.261-**, CNH nº. 07179434621-DETRAN/SP, brasileira, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 33, do Bloco C, da Torre 7, integrante do empreendimento denominado "Lar Toronto Condomínio", situado na Rua Antonio Bravo Praça, nº 320, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula nº 144.167, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 878771189992 de 30 de agosto de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MUNIZ DA SILVA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 413.616 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de

Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. CARLOS HENRIQUE MUNIZ DA SILVA, CPF/MF nº ***.532.968-**, RG nº. 56747818X-SSP/SP, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento nº 34, do Bloco C, da Torre 7, integrante do empreendimento denominado "Lar Toronto Condomínio", situado na Rua Antonio Bravo Praça, nº 320, em Sorocaba/SP, objeto da matrícula nº 144.168, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº ***771188**2 de 30 de agosto de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR DA SILVA PERES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Valmir da Silva Peres, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº **.***7.2**-SP, CPF nº **9.***3.***8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 446.729, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.269,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.245152-4, assinado em 28 de novembro de 2012, na cidade de Sumaré/SP, registrado sob nº 1 e 2 da Matrícula nº 110.280, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Francisco Bertoli, Lote de Terreno nº 20-A, Quadra 09, Parque das Nações, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA CERQUEIRA DE JESUS, DERNIVAL SOUZA NASCIMENTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edna Cerqueira de Jesus, brasileira, solteira, do lar, RG nº **.*8.***6-**-SSP/SP, CPF nº **9.***6.***5-** e Dernival Souza Nascimento, brasileiro, solteiro, ajudante, RG nº **.*2.***9-**-SSP/SP, CPF nº **5.***0.***5-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº

03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.510, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 62.538,52, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000875828, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 148.859, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2905, Apartamento nº 24, 2º Andar, Bloco 03, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maiara Martins, brasileira, solteira, do lar, RG nº **.***5.**0-**-SSP/SP, CPF nº **.***4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.501, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 67.470,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 171000870319, firmado em Sumaré/SP, aos 23 de setembro de 2013, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 148.940, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 2.905, Apartamento nº 31, 3º Andar, Bloco 7, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIL JOSE OLIVEIRA SILVA, MARILIA DULCE DE MIRANDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Adail José Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, RG nº **.***4.**2-**-SSP/SP, CPF nº **.***5.**0.**3-** e Marília Dulce de Miranda, brasileira, solteira, porteira de edifício, RG nº **.***7-**-SSP/PB, CPF nº **.***9.**4.**4-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.196, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.812,47, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1045191-5, assinado em 15 de janeiro de 2021 na cidade de Hortolândia - SP, registrado sob nº 3 e 4 da Matrícula nº 201.936, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, nº 271, apartamento nº 23, 2º pavimento da torre 6, Condomínio Stuppando Residencial, Jardim Santa Esmeralda -- Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MAICON GONCALVES, SANDRA DA SILVA GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Anderson Maicon Gonçalves, brasileiro, casado, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, RG nº **.7*9.5**-3-SP, CPF nº **.7.3*4.4**-35, e Sandra da Silva Gonçalves, brasileira, casada, do lar, RG nº **.5*8.0**-7-SP, CPF nº 1**.6*7.**8-4*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 444.628, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.887,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0030830-5, assinado em 16 de maio de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 107.268, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rosa Saron, nº 251, Parque do Horto, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SODRE MARQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de William Sodré Marques, brasileiro, solteiro, construtor, RG nº **.9*0.6**-4-SSP/SP, CPF nº 3**.6*4.1**-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 439.452, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.688,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de compra e venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de abril de 2021, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 191.962, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote nº 03, Quadra I, Jardim Residencial Vecon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DO LOTEAMENTO VILA SPERANZA (Lei Federal n. 6766, de 19.12.1979) RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de

Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 42.703.910/0001-80, com sede na Avenida Alvares Cabral, n. 1777, sala 1703, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 451.309, de 04/04/2024, para registro do loteamento denominado "VILA SPERANZA", localizado na Avenida Ângelo Campo Dall'Orto, Distrito de Nova Veneza -- Sumaré-SP, com área total de 44.387,50 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (24.547,63); totalizando 04 lotes; b) Área do Sistema Viário (8.728,58m²); c) Áreas Institucionais (2.220,65m²); e d) Áreas Verdes (8.890,64m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n.187.110, em nome da empresa GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, por meio do Decreto n. 11.986, de 13/11/2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 237/2022. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Sumaré, o lote de terreno sob n. 04, da Quadra 01, situado na "Vila Speranza", com a área de 10.205,03m², tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 16 de abril de 2024. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO**

Protocolo 246.594 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/05/2013, registrada sob n.º R.06 na matrícula n.º 61.969 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG 39507707-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.783.898-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo prédio nº 516 da Rua Caramuru e seu respectivo terreno destacado de área maior, situado no bairro do Baruel, no local conhecido por Cidade Edson, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 61.969 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 15/04/2024 correspondem a R\$ 16.204,26, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 16 de abril de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYNTHIA KOEPKE MORAES**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente CYNTHIA KOEPKE MORAES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 3.135.724-SP, inscrita no CPF/MF nº ***.190.198-**, que COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA, com sede na Avenida Vida Nova nº 28, Térreo, Ala B, Centro Empresarial Vida Nova, Chácara Agrindus, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 02.199.067/0001-22, requereu nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, fundada no art. 1.242 do Código Civil, visando a titularidade de domínio de Parte do Quinhão nº 11, matriculado sob o nº 10.587 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, com a área de 2.050,00 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, com as seguintes medidas e confrontações: O Terreno situado na Rua Rogério, localizado na intersecção da Rua Rogério com o lote nº 06, da quadra A, do Jardim Henriqueta (matrícula nº 40.469), mede 4,00 metros mais 9,00 metros, e confronta com o imóvel da matrícula nº 25.841; daí segue na distância de 5,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.841; do lado direito de quem da intersecção olha para o imóvel mede 103,00 metros e confronta com o quinhão nº 14 (matrícula nº 22.572); do lado esquerdo mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 06, da quadra A, do Jardim Henriqueta (matrícula nº 40.469), mais a distância de 6,00 metros e 93,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.841; nos fundos mede 16,00 metros e confronta com o imóvel da matrícula nº 25.841. A requerente alega posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 18 de abril de 2024. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE CEZAR DE OLIVEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ELIANE CEZAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 59.910.246-9-SSP-SP, CPF nº ***.397.848-**, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Ema Lencione Ostan, nº 491, Jardim Santa Rita de Cássia, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 04 de junho de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, e 14.118/21), referente ao apartamento nº 11, do 1º pavimento, condomínio Residencial Villagio das Flores, situado na rua Joaquim Souza Miranda, nº 135, Rio Tatuí, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 113.149. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a

fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.406,21 (três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos), apurado até 17.04.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no apartamento nº 11, do 1º pavimento, do condomínio Residencial Villagio das Flores, situado na rua Joaquim Souza Miranda, nº 135, Rio Tatuí e rua Ema Lencione Ostan, nº 491, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 17 de abril de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 27, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.445, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 471.309, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ANDRE ELIAS DA SILVA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor DAVID ANDRE ELIAS DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do BLOCO 24 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo nº 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 168.796, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 471.267, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de

atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIRGINIA MITIYO TSUBOTA AKAHORI, TEREZINHA AKAHORI

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 11 de setembro de 2023, sob nº 464.856, requerimento pelo qual VIRGINIA MITIYO TSUBOTA AKAHORI e TEREZINHA AKAHORI solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do terreno de 5.555,05m2, contendo o prédio nº 45 com frente para a Rua das Orquídeas, sendo titulares de domínio todos aqueles que figuram na matrícula nº 49.172. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 464856. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 16/04/2024, fls. 161/162. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CORTEZ, DIVA MARIA PEREIRA MOREIRA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à MARIA DE FATIMA CORTEZ, proprietária tabular do prédio nº 59 com frente para a Rua José Octacílio Crozariol, correspondente à Área B, que é partedo lote nº 242 da quadra M, do imóvel denominado Jardim Paduan, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade (R.1/M-69.277) e à JOÃO PADOAN e seus herdeiros/sucessores, proprietário tabular do lote nº 244 da quadra M, com frente para a Rua Miguel Paduan, do imóvel denominado Parque Padoan, situado no bairro do Cavarucanguera (M-60.817) que DIVA MARIA PEREIRA MOREIRA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 466.046, para a retificação de área do lote nº 241 da quadra M, com frente para a Rua Miguel Paduan, do imóvel denominado Parque Padoan, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, objeto da matrícula nº 9.814, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Arquiteto Flavio Amaral Lobato, inscrito no CAU-BR sob nº A583979, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica nº 13410050. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar

fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §3º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TREMEMBE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO MARCITELLI NETO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 35.295, em 22 de fevereiro de 2024, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, formulado por PEDRO MARCITELLI NETO, RG nº 43.517.296-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.197.128-**, brasileiro, médico, com endereço eletrônico: pedromarcitelli@gmail.com, e sua mulher RENATA YONARO GAZZO MARCITELLI, RG nº 28.034.992-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.922.338-**, brasileira, médica, com endereço eletrônico: renatayonara@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida dos Diamantes, nº 2422, Bairro do Caminho Novo, Residencial Jardim Eldorado, nesta cidade, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 21 anos, do imóvel constituído pelo lote nº 11, da quadra B, do loteamento Eldorado Jardim Residencial, situado nesta cidade, com frente para a Avenida dos Diamantes, contendo 736,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0086.0035, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 17.584 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, que tem como titular de domínio, JOSÉ LUIZ FERREIRA PINHEIRO DOS SANTOS e ISABEL LEMES DA SILVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno nº 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Tremembé-SP, 18 de abril de 2024. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NASARIO DOS SANTOS, CLEIDE MARIA CAETANO DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 9 de outubro de 2023, Prenotação n. 184.963, requerido por NASÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, serralheiro, RG n. 9.920.583-SSP-SP, CPF n. ***.271.348-**, e sua mulher CLEIDE MARIA CAETANO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG n. 18.849.257-4 SSP-SP, CPF n. ***.408.118-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Benedito Juvenal de Aquino, n. 73, Centro, CEP 11.690-090, que recai sobre imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Rua Professor Benedito Juvenal de Aquino, n. 73, no Centro, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.363.022-9, confrontando do lado direito de quem olha da rua para o terreno MÁRCIA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 24.995, inscrição n. 01.363.012-1; KHALIL HASSAN BARAKAT, matrícula n. 14.844, inscrição n. 01.363.011-3; NICRANO GOMES JUNIOR, imóvel não matriculado, inscrição n. 01.363.010-5; e Espólio de ISAURA CONCEIÇÃO ALÍPIO DE CARVALHO, imóvel não matriculado, inscrição n. 01.363.009-1; do lado esquerdo com Espólio de LUIZ RUBENS DE ALMEIDA, imóvel não matriculado, inscrição n. 01.363.013-1; e aos fundos com WANDA BELLO BARBOSA DE SOUZA e MARIA DA GRAÇA BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 51.898, inscrição n. 01.363.006-7; e CHEN CHUNLI, matrícula n. 51.989, inscrição n. 01.163.023-7, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, ao lado esquerdo do terreno de quem olha pela Rua Professor Benedito Juvenal De Aquino, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, de coordenadas N 7.408.709,69m e E 492.439,00m; deste segue confrontando com a Rua Professor Benedito Juvenal De Aquino, com azimute de 186°42'09" por uma distância de 5,21m (cinco metros e vinte e um centímetros) até o vértice P02, de coordenadas N 7.408.704,52m e E 492.438,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcia Ferreira Santos, com azimute de 106°13'53" por uma distância de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o vértice P03, de coordenadas N 7.408.702,14m e E 492.446,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Khalil Hassan Barakat, com azimute de 106°13'53" por uma distância de 10,14m (dez metros e catorze centímetros) até o vértice P04, de coordenadas N 7.408.699,31m e E 492.456,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Nicrano Gomes Junior, com azimute de 106°13'53", por uma distância de 10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros) até o vértice P05, de coordenadas N 7.408.696,30m e E 492.466,62m; deste segue confrontando com a propriedade de ISAURA CONCEIÇÃO ALÍPIO DE CARVALHO, com azimute de 106°13'53" por uma distância de 7,05m (sete metros e cinco centímetros) até o vértice P06, de coordenadas N 7.408.694,33m e E 492.473,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Chen Chunli, com azimute de 110°14'59" por uma distância de 2,34m (dois metros e trinta e quatro centímetros), até o vértice P07, de coordenadas N 7.408.696,64m e E 492.473,81m; deste, segue confrontando com Wanda Bello Barboza de Souza e Maria da Graça Barbosa de Souza, com azimute de 10°14'59" por uma distância de 4,01m (quatro metros e um centímetro) até o vértice P08, de coordenadas N 7.408.700,58m e E 492.474,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Rubens de Almeida, com azimute 284°23'01" por uma distância de 36,67m (trinta e seis metros e setenta e sete centímetros) até o vértice P01, ponto inicial da descrição com perímetro de 84,68m, encerrando área de 209,79m² (duzentos e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados). O terreno possui edificação com área construída de 132,17m²." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 24 (vinte e quatro) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n.149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 18 de abril de 2024 Valdemar Cesar Boteon oficial

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDYELL FERNANDO LOURENCIO SILVA

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDYELL FERNANDO LOURENCIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.869.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.088.2139-7, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 17.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guajá, Lote nº 25 A, Quadra nº 03, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 4.863,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/950004 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/04/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 07/05/2024 às 16:00 Modalidade: online:<https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: CLEBER CARDOSO PEREIRA, CPF: ***.187.178-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 975, Telefone: (11)29786-710, E-mail: cleber@clebercardosoleiloes.com.br, Endereço: Alfredo Pujol, 285, Complemento: até 579, CEP: 02017-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Foro de São Paulo, CLEBER CARDOSO PEREIRA Leilão Alienação Fiduciária Leilão Alienação Fiduciária

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 38492 - Sucupió, nº sn, ap. 401, Bloco bl 6, Bairro Catu de Abrantes (Abrantes)

Nº do Lote: 1 ID: 99064 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38492, 1º Registro de Imóveis de Camaçari, Sucupió, sn, ap. 401, Bloco bl 6, Residencial Recanto de Abrantes, Catu de Abrantes (Abrantes), Camaçari, BA, 42825016. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0029412% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 137.665,20; Valor do 2º leilão: R\$ 208.112,69.

ESTADO - DISTRITO FEDERAL

COMARCA - BRASÍLIA/DF

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 87867 - QS 29 Conjunto 3, nº sn, Apto 302, Bloco Bloco 1, Bairro Riacho Fundo II

Nº do Lote: 2 ID: 98723 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87867, Cadastro Utilizado pelo CNJ para Auxílio aos Usuários, QS 29 Conjunto 3, sn, Apto 302, Bloco Bloco 1, Cond Residencial Parque 41, Riacho Fundo II, Brasília, DF, 71884-822. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro\ \ no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é\ \ adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da\ \ vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial de Execução nº00027124720178070017 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação

contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de \ \ serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 116.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 152.600,35.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - SERRA/ES

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 74619 - Basílio da Gama, nº 368, Apto 804 Bairro Jardim Limoeiro

Nº do Lote: 3 ID: 98710 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74619, 1º Registro de Imóveis de Serra, Basílio da Gama, 368, Apto 804, Torre Torre 3, Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra, ES, 29164-083. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro \ \ no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é \ \ adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,003273% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou \ \ propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial de Cobrança n º00037028320158080048 que pode

envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.896,97; Valor do 2º leilão: R\$ 331.995,51.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CABECEIRAS/GO

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 2569 - Avenida Perimetral, nº sn, Bairro Enis Machado

Nº do Lote: 7 ID: 99137 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2569, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Avenida Perimetral, sn, Quadra Quadra 5, Lote Lote 41, Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$

124.416,57; Valor do 2º leilão: R\$ 168.728,23.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 2533 - Avenida Sebastião Gonzaga, nº sn, Bairro Setor Enis Machado

Nº do Lote: 8 ID: 99138 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2533, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Avenida Sebastião Gonzaga, sn, Quadra Quadra 5-A, Lote Lote 5, Setor Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.327,55; Valor do 2º leilão: R\$ 147.561,97.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 2542 - Rua Valeriano Machado, nº sn, Bairro Setor Enis Machado

Nº do Lote: 10 ID: 99189 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2542, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Rua Valeriano Machado, sn, Quadra Quadra 05-A, Lote Lote 14, Setor Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da

escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.280,99; Valor do 2º leilão: R\$ 179.692,05.

COMARCA - EDÉIA/GO

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 5198 - Avenida Joaquim Vital, nº sn, Bairro Setor Central

Nº do Lote: 11 ID: 99278 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5198, Registro de Imóveis de Edeia, Avenida Joaquim Vital, sn, Quadra Quadra 12, Lote Lote 4,, Setor Central, Edéia, GO, 75940-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso

da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.415,11; Valor do 2º leilão: R\$ 40.128,17.

COMARCA - GOIANÉSIA/GO

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 2555 - Rua Valeriano Machado, nº SN, Bairro Dona Fiica

Nº do Lote: 9 ID: 99140 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2555, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Rua Valeriano Machado, SN, Quadra Quadra 5-A, Lote Lote 27, Setor Enis Machado, Dona Fiica, Goianésia, GO, 76387-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.196,25; Valor do 2º leilão: R\$

146.656,65.

COMARCA - GOIÂNIA/GO**IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 315337 - MDV 11, nº sn, Casa 01 Bairro Moinho dos Ventos**

Nº do Lote: 12 ID: 98957 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 315337, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, MDV 11, sn, Casa 01, Quadra Quadra 26, Lote Lote 01,, Condomínio Residencial Portal dos Ventos, Moinho dos Ventos, Goiânia, GO, 74371-435. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 33,20% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 290.358,47; Valor do 2º leilão: R\$ 357.059,01.

COMARCA - LUZIANIA/GO**IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 211275 - Rua RP5, nº sn, Apt. 304, Bloco Bloco C, Bairro Rachel Pimentel****Nº do Lote: 13 ID: 98416 Descrição legal: apartamento, desocupado, melhor descrito na matrícula nº**

211275, 1º Registro de Imóveis de Luziânia, Rua RP5, sn, Apt. 304, Quadra Quadra 07, Lote Lote 01, Bloco Bloco C, Condomínio Conquista Residencial Ville, Rachel Pimentel, Luziania, GO, 72852. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.590,13; Valor do 2º leilão: R\$ 126.990,19.

COMARCA - LUZIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 211401 - RP4, nº sn, Apt. 202,, Bloco Bloco C,, Bairro Loteamento Raquel Pimentel

Nº do Lote: 14 ID: 97981 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 211401, 1º Registro de Imóveis de Luziânia, RP4, sn, Apt. 202,, Quadra Quadra 09, Lote Lote 01, Bloco Bloco C,, Condomínio Conquista Residencial Ville, Loteamento Raquel Pimentel, Luziânia, GO, 72852-480. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório,

incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão à cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.593,45; Valor do 2º leilão: R\$ 114.885,74.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 76199 - Rua Senador Plínio Pompeu, nº sn, Apt. 112, Bloco Bloco A, Bairro Chácaras Benvinda

Nº do Lote: 15 ID: 96425 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76199, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Senador Plínio Pompeu, sn, Apt. 112, Quadra Quadra 02, Bloco Bloco A, Condomínio Residencial Verona, Chácaras Benvinda, Valparaíso de Goiás, GO, 72875-155. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão à cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de

dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 127.831,90; Valor do 2º leilão: R\$ 113.813,98.

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 47409 - Rua 22, nº sn, Apto 103, Bloco Bloco A,, Bairro Parque Esplanada II

Nº do Lote: 16 ID: 99069 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47409, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua 22, sn, Apto 103, Quadra Quadra 38, Lote Lote 1, Bloco Bloco A,, Cond Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás, GO, 72878-015. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,010232283 % de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro

da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.523,04; Valor do 2º leilão: R\$ 201.755,72.

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 39550 - Rua 14, nº S/N, Lote 07-A14 Bairro Mansões Imperatriz

Nº do Lote: 4 ID: 99287 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39550, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua 14, S/N, Lote 07-A14, Quadra A14, Lote Lote 07, Mansões Imperatriz, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910-443. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.006,84; Valor do 2º leilão: R\$ 135.273,94.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 48633 - 75 Conjunto A, nº sn, casa 20 Bairro Parque da Barragem Setor 12

Nº do Lote: 5 ID: 98467 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48633,

Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, 75 Conjunto A, sn, casa 20, Quadra Quadra 75, Lote Lote 11, Residencial Copaíba II, Parque da Barragem Setor 12, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910-388. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Cível Pública nº 56662186420198090168 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 86.498,17; Valor do 2º leilão: R\$ 82.811,72.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 2257 - Avenida Brasília, nº sn, Bairro Parque Aguas bonitas I

Nº do Lote: 6 ID: 99297 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2257, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Avenida Brasília, sn, Quadra Quadra 13,, Lote Lote 6,, Parque Aguas bonitas I, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha

exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.374,98; Valor do 2º leilão: R\$ 148.393,01.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 45559 - Balsas, nº 4, Bairro Vivendas do Turu

Nº do Lote: 17 ID: 99263 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 45559, 1º Registro de Imóveis de São Luís, Balsas, 4, Quadra Quadra XIII, Vivendas do Turu, São Luís, MA, 65066649. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o

imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 195.886,04; Valor do 2º leilão: R\$ 261.719,66.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - CONTAGEM/MG

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 76889 - Marte, nº 948, Apto 102, Bloco Bloco 4, Bairro Jardim Riacho das Pedras

Nº do Lote: 18 ID: 99072 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76889, Registro de Imóveis de Contagem, Marte, 948, Apto 102, Bloco Bloco 4, Residencial Pedras do Riacho, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, 32241395. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de

0,00214309998% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 157.753,50; Valor do 2º leilão: R\$ 152.081,48.

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 84625 - Marte, nº 84, Apartamento 408 Bairro Jardim Riacho das Pedras

Nº do Lote: 19 ID: 99197 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84625, Registro de Imóveis de Contagem, Marte, 84, Apartamento 408, Condomínio Dijon, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, 32241395. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,03262% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 255.262,50; Valor do 2º leilão: R\$ 331.837,02.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 80048 - Arterial, nº 269, Apto 103, Bloco Bloco A22, Bairro Santa Maria

Nº do Lote: 20 ID: 99076 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80048, Registro de Imóveis de Contagem, Arterial, 269, Apto 103, Bloco Bloco A22, Conjunto Habitacional Parque das Mangueiras, Santa Maria, Contagem, MG, 32240185. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0021705142 % de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 179.776,98; Valor do 2º leilão: R\$ 173.082,62.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 70577 - Barão do Rio Branco, nº 1871, Sala 614 Bairro Centro

Nº do Lote: 21 ID: 98868 Descrição legal: Sala, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70577, 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, Barão do Rio Branco, 1871, Sala 614, Rossi Rio Branco Corporate, de 1585 a 2103, Centro, Juiz de Fora, MG, 36013020. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e

regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0031877% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. x) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Declaratória nº 04114258420148130145 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 235.967,99; Valor do 2º leilão: R\$ 172.322,26.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 39791 - Prefeito Alberto Moura, nº 21500, Apartamento 602 Bairro Portal da Serra

Nº do Lote: 23 ID: 99121 Descrição legal: apartamento, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 39791, 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, Prefeito Alberto Moura, 21500, Apartamento 602, Hotel & Spa Veredas Sete Lagoas, Portal da Serra, Sete Lagoas, MG, 35700791. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás,

telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,00554% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 411.836,12; Valor do 2º leilão: R\$ 347.651,68.

COMARCA - SÃO FRANCISCO/MG

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 21381 - Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 2049, Bairro São Luiz

Nº do Lote: 22 ID: 99127 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21381, Registro de Imóveis de São Francisco, Avenida Dom Pedro de Alcântara, 2049, Quadra Quadra 11, Lote Lote 18, São Luiz, São Francisco, MG, 39300000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os

reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 134.786,79; Valor do 2º leilão: R\$ 175.201,82.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - TRÊS LAGOAS/MS

IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 31347 - Dib Zaguir, nº 2131, Bairro Jardim Cangalha

Nº do Lote: 24 ID: 99255 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31347, Registro de Imóveis de Três Lagoas, Dib Zaguir, 2131, Quadra Quadra 102, Lote Lote 14, Torre ST 4 31, Jardim Cangalha, Três Lagoas, MS, 79604070. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis

competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.201,77; Valor do 2º leilão: R\$ 97.136,43.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - SAPEZAL/MT

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 4327 - Rua das Azaleias, nº 1255, Bairro Loteamento Cidezal II

Nº do Lote: 25 ID: 99139 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4327, 1º Registro de Imóveis de Sapezal, Rua das Azaleias, 1255, Quadra Quadra 216, Lote Lote 14, Loteamento Cidezal II, Sapezal, MT, 78365000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Rua das Azaleias, 1255) Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 196.613,40; Valor do 2º leilão: R\$ 587.818,37.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - RONDON DO PARÁ/PA

IMÓVEL - ID26 - Matrícula nº 5237 - Avenida Moreira, nº 119, Bairro centro

Nº do Lote: 26 ID: 99285 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5237, Registro de Imóveis de Rondon do Pará, Avenida Moreira, 119, centro, Rondon do Pará, PA, 68638000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 229.349,86; Valor do 2º leilão: R\$ 133.923,57.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOÃO PESSOA/PBIMÓVEL - ID27 - Matrícula nº 144648 - Elisa de Carvalho, nº 94, 2º Andar Apartamento 306
Bairro Gramame

Nº do Lote: 27 ID: 99201 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 144648, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Elisa de Carvalho, 94, 2º Andar Apartamento 306,

Residencial Corais de Gramame, Gramame, João Pessoa, PB, 58068033. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 2,47% de um terreno com área de 44,46m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.112,15; Valor do 2º leilão: R\$ 121.346,21.

COMARCA - POCINHOS/PB

IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 6724 - Rua Projetada 135, nº 244, Bairro Jardim Etelvina

Nº do Lote: 28 ID: 99272 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6724, Registro de Imóveis de Pocinhos, Rua Projetada 135, 244, Jardim Etelvina, Pocinhos, PB, 58150000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas

necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.201,66; Valor do 2º leilão: R\$ 114.708,61.

COMARCA - SÃO BENTO/PB

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 5101 - Rua Dimazi Carneiro dos Santos, nº 39, Bairro Loteamento Silvio Cassimiro

Nº do Lote: 29 ID: 99133 Descrição legal: casa, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5101, 1º Registro de Imóveis de São Bento, Rua Dimazi Carneiro dos Santos, 39, Quadra Quadra D,, Lote Lote 08,, Loteamento Silvio Cassimiro, São Bento, PB, 58865000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como

Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.889,38; Valor do 2º leilão: R\$ 138.921,64.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

**IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 6010 - General Manoel Rabelo, nº 201, ap 201, Bloco Bloco 6,,
Bairro Engenho Velho**

Nº do Lote: 30 ID: 99056 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6010, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, General Manoel Rabelo, 201, ap 201, Bloco Bloco 6,, Condomínio Residencial Villa das Jaqueiras, de 2 a 99998, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160355. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,003643822% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.585,08; Valor do 2º leilão: R\$ 126.660,85.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - CRUZEIRO DO OESTE/PR

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 15427 - Avenida Brasil, nº 4712, Bairro Sul Brasileira I

Nº do Lote: 31 ID: 99191 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15427, 1º Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Avenida Brasil, 4712, Quadra Quadra 255, Lote Lote 08-R, Sul Brasileira I, Cruzeiro do Oeste, PR, 87400000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (numero do imóvel 4712) Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao

Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.314,06; Valor do 2º leilão: R\$ 105.000,40.

COMARCA - UNIÃO DA VITÓRIA/PR

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 6023 - Jair Antônio Zanoni, nº 300, Bairro Nossa Senhora das Graças

Nº do Lote: 32 ID: 99241 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6023, 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, Jair Antônio Zanoni, 300, Quadra Quadra A, Nossa Senhora das Graças, União da Vitória, PR, 84609139. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.297,97; Valor do 2º leilão: R\$ 302.730,37.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CAMPO REDONDO/RN

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 1104 - Rua João Pacheco da Silva, nº 92, Bairro centro

Nº do Lote: 33 ID: 99132 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1104, Registro de Imóveis de Campo Redondo, Rua João Pacheco da Silva, 92, centro, Campo Redondo, RN, 59230000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 64.366,84; Valor do 2º leilão: R\$ 126.952,13.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**COMARCA - GUAPORÉ/RS**

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 23731 - Avenida Alberto Pasqualini, nº 391, Apt. 401 Bairro centro

Nº do Lote: 34 ID: 98912 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23731, Registro de Imóveis de Guapore, Avenida Alberto Pasqualini, 391, Apt. 401, Edifício Mirage, centro, Guaporé, RS, 99200000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o

Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até adata do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 72.242,46; Valor do 2º leilão: R\$ 183.587,79.

COMARCA - PELOTAS/RS

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 69955 - Dona Darcy Vargas (Nsa Sra Navegantes), nº 265, Bairro São Gonçalo

Nº do Lote: 35 ID: 99195 Descrição legal: casa , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69955, 2º Registro de Imóveis de Pelotas, Dona Darcy Vargas (Nsa Sra Navegantes), 265, Quadra Quadra 12, Lote Lote 242, São Gonçalo, Pelotas, RS, 96076050. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de

Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 196.736,22; Valor do 2º leilão: R\$ 193.845,80.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - CRICIÚMA/SC

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 47630 - Sebastião Toledo dos Santos, nº 1255, Apto 104, Bloco Bloco 12, Bairro Coloninha Zilli

Nº do Lote: 36 ID: 99105 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47630, 1º Registro de Imóveis de Criciúma, Sebastião Toledo dos Santos, 1255, Apto 104, Quadra St 3,, Bloco Bloco 12, Coloninha Zilli, Criciúma, SC, 88810300. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas

relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.636,71; Valor do 2º leilão: R\$ 103.465,70.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

IMÓVEL - ID37 - Matrícula nº 23299 - Rua G, nº 9, Bairro Conjunto Jardim III

Nº do Lote: 37 ID: 99205 Descrição legal: casa, locado, melhor descrito na matrícula nº 23299, 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Rua G, 9, Quadra Quadra 07, Lote Lote 28, Conjunto Jardim III, Conjunto Jardim III, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente

ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 91.492,41; Valor do 2º leilão: R\$ 160.860,18.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - FRANCA/SP

IMÓVEL - ID38 - Matrícula nº 96686 - Santa Cruz, nº 3255, Apto 406, Bloco Bloco 3,, Bairro Vila Santa Cruz

Nº do Lote: 38 ID: 98995 Descrição legal: apartamento, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 96686, 1º Registro de Imóveis de Franca, Santa Cruz, 3255, Apto 406, Bloco Bloco 3,, Cond Parque Franca Garden, lado ímpar, Vila Santa Cruz, Franca, SP, 14403500. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na

matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 165.259,29; Valor do 2º leilão: R\$ 148.921,97.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID39 - Matrícula nº 30674 - Avenida Ceci, nº 2189, Bairro Planalto Paulista

Nº do Lote: 39 ID: 99075 Descrição legal: predio (o imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno), ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30674, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida Ceci, 2189, de 1951/1952 ao fim, Planalto Paulista, São Paulo, SP, 04065004. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (225,00 m²), perante os órgãos competentes. ix) O Imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno com área de 180,20m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 359.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 460.025,14.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 19/04/2024 18:23:35 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

